

Proc. Administrativo 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 08:33:25

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 7.453/2024 - DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE](#) referente a Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04D0-8789-6C80-4A0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/10/2024 08:34:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04D0-8789-6C80-4A0C>

Memorando 7.453/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 23/04/2024 às 11:14:52

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

Segue a demanda para continuidade.

Atenciosamente,

—
Gustavo Brasílio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

DFD003_SMSDAS.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 003/2024– SMS | DA

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: Aquisição de bens e/ou materiais permanentes com mão de obra para instalação.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde justificava:

Considerando a Lei N°10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Considerando a ABNT NBR 9050 que estabelece a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Considerando a ABNT NBR ISO 9386-1 que estabelece a plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida.

Os elevadores/plataformas de acessibilidade é fundamental para uso das pessoas com mobilidade reduzida que necessitam acessar áreas específicas dentro dos locais supracitados na descrição sucinta, uma vez que temos que seguir a legislação vigente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **01 serviço** , para atender 2 equipamentos. Conforme segue:

LOTE	QTD	EQUIPAMENTO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 100.000** (CEM MIL REAIS) .

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Setembro/2024 .

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção a Saúde

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBC-09C2-3B1B-59B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 23/04/2024 14:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 23/04/2024 14:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBC-09C2-3B1B-59B7>

Memorando 1- 7.453/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 23/04/2024 às 11:25:01

Prezada,

Segue, no memorando inicial, a manifestação do Departamento de Pronto Atendimento e do Departamento de Atenção à Saúde sobre tal demanda. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) está devidamente preenchido e justificado para sua análise

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 2- 7.453/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 23/04/2024 às 12:48:44

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezados [Gabriel Orbeli França - SEADM](#) e [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Cumprimentando-os, encaminho DFD referente a aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Informo que recebemos emendas impositivas do Legislativo, emendas 032/2023 e 033/2023 , do Vereador Walter Romuldo.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 3- 7.453/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 23/04/2024 às 14:15:07

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

Caríssima [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#),

Por gentileza, indicar um servidor para elaboração do ETP.

--

Caríssimo [Jorge Vitor F. Carvalho - SMOM](#),

Por gentileza, indicar um servidor para a elaboração do ETP.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10EA-4F6D-39BF-6D06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/04/2024 14:15:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10EA-4F6D-39BF-6D06>

Memorando 4- 7.453/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 23/04/2024 às 16:29:12

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Indico a servidora [Juliana Antunes Muniz - SMOM-DPO](#)

Atenciosamente,

Memorando 5- 7.453/2024

De: Jorge C. - SMOM

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 24/04/2024 às 14:43:10

Prezado,

Indico o servidor [Bruno Laragnoit - SMOM-DPO](#) para compor a equipe.

Att;

—

Engº Jorge Vitor F. Carvalho

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Memorando 6- 7.453/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 21/06/2024 às 19:33:03

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMOM-DPO, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

Caríssimos [Bruno Laragnoit - SMOM-DPO](#) e [Juliana Antunes Muniz - SMOM](#),

Com as escusas pelo lapso temporal do andamento da demanda, solicito a gentileza de iniciarem a elaboração do ETP. Prazo inicial para a conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias.

Justificamos o lapso devido à discussão interna referente à possibilidade de incluir a instalação de elevadores/plataformas de acessibilidade em outros locais, como o Paço Municipal, por exemplo, mas que, por ser uma ação não planejada, não será executada neste ano.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F8B-DDEE-5254-570A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 19:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F8B-DDEE-5254-570A>

Memorando 7- 7.453/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 21/06/2024 às 19:34:02

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMOM-DPO, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 150B-E25E-8145-7140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 19:34:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/150B-E25E-8145-7140>

Memorando 8- 7.453/2024

De: Bruno L. - SMOM-DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 17:11:13

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMOM-DPO, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

Prezados,

Segue ETP elaborada

—

Bruno Laragnoit
Técnico em Edificações
CFT/BR - 4275822986-2

Anexos:

FINAL_ETP_Plataformas.pdf

Estudo técnico preliminar para

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

No município de Cajati, os serviços de saúde são amplamente disponibilizados à população. Atualmente, duas unidades, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a Unidade de Saúde da Família no Bairro Barra do Azeite, possuem andares superiores que não são acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida. Isso levantou a urgente necessidade de adaptação desses locais para garantir acessibilidade a todos os cidadãos.

As instituições de saúde precisam ter plataformas de acessibilidade para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas necessidades específicas, tenham acesso adequado aos serviços e instalações. As plataformas de acessibilidade permitem que pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção, superem barreiras arquitetônicas como escadas, garantindo acesso independente e seguro às diferentes áreas das instituições de saúde. Além de pacientes, as plataformas beneficiam visitantes e acompanhantes, oferecendo um meio seguro e eficiente para acessar diferentes áreas da instituição, como recepções, consultórios e áreas administrativas. Contribuem para uma experiência mais positiva e confortável para todos os usuários das instituições de saúde, melhorando a

acessibilidade geral e a qualidade do atendimento, melhorando assim a experiência do usuário. Promovem a inclusão social e garantem igualdade de acesso aos serviços de saúde, permitindo que pessoas com deficiência participem plenamente da sociedade e recebam os cuidados médicos necessários. Além disso vai atender as conformidades legais, como a norma ABNT NBR 9050 que estabelecem requisitos para acessibilidade em edificações públicas, incluindo instituições de saúde. Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ABNT NBR ISO 9386-1, que especifica plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida concluem que presença de plataformas de acessibilidade é fundamental para conformidade com essas normas, proporcionando um ambiente acessível para todos.

Esses motivos destacam a importância das plataformas de acessibilidade nas instituições de saúde, não apenas como um requisito legal, mas como um meio essencial para proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Para atender à demanda de acessibilidade no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, várias opções de elevadores e plataformas de acessibilidade estão disponíveis no mercado. A seguir, são descritas algumas das principais opções, suas vantagens e desvantagens, com a finalidade de identificar a mais adequada para os locais mencionados.

1. Elevadores Convencionais

Vantagens	Desvantagens
Capacidade de Transporte: Podem transportar várias pessoas ao mesmo tempo, incluindo acompanhantes.	Custo Elevado: Instalação e manutenção são significativamente mais caras.
Conforto: Oferecem maior conforto durante o uso, com espaço suficiente para cadeira de rodas e acompanhantes.	Espaço Necessário: Requerem um espaço considerável para a instalação.
Velocidade e Eficiência: Geralmente mais rápidos, facilitando o acesso em edifícios com múltiplos andares.	Complexidade da Instalação: A instalação é complexa, exigindo obras significativas.
Durabilidade: Possuem maior durabilidade e são projetados para uso intenso.	-

2. Plataformas Elevatórias Verticais

Vantagens	Desvantagens
Custo: Mais acessíveis financeiramente em comparação aos elevadores convencionais.	Capacidade Limitada: Geralmente transportam apenas uma pessoa por vez.
Espaço: Requerem menos espaço para a instalação, adequadas para edificações com limitações estruturais.	Velocidade: São mais lentas que os elevadores convencionais.
Instalação Simples: Relativamente simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades do local.	Conforto: Oferecem menos conforto comparado aos elevadores.

3. Plataformas Elevatórias Inclinadas

Vantagens	Desvantagens
Adaptabilidade: Podem ser instaladas em escadas existentes, evitando a necessidade de grandes reformas.	Capacidade: Limitadas a uma pessoa por vez.
Custo: Geralmente mais econômicas do que os elevadores convencionais.	Velocidade e Conforto: São mais lentas e menos confortáveis.
Instalação Rápida: Menos demorada e disruptiva, permitindo que o local continue operando durante o processo.	Estética: Podem afetar a estética do ambiente.

Após a avaliação das opções disponíveis, a escolha mais vantajosa deve considerar vários fatores, incluindo o custo, a capacidade de transporte, a necessidade de espaço e a complexidade da instalação. Para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite, onde o fluxo de pessoas pode ser significativo e a estrutura pode apresentar limitações, a opção mais adequada é a das plataformas elevatórias verticais.

As plataformas elevatórias verticais oferecem uma solução economicamente viável em comparação aos elevadores convencionais, sem comprometer a

acessibilidade. Requerem menos espaço e sua instalação é mais simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades diárias dos estabelecimentos de saúde.

Apesar da capacidade limitada, a instalação de uma unidade vai atender a demanda de usuários.

Portanto, a adoção de plataformas elevatórias verticais é a solução mais vantajosa, equilibrando custos, facilidade de instalação e eficiência operacional, atendendo às necessidades de acessibilidade e garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade

técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A solução proposta consiste na instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite. Esta medida visa proporcionar acessibilidade adequada para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todas as áreas dos edifícios sejam plenamente acessíveis conforme as normas e legislações vigentes.

As plataformas elevatórias verticais são dispositivos de elevação motorizados que permitem o deslocamento vertical de pessoas em cadeira de rodas ou com dificuldades de locomoção. Elas são instaladas de forma a ocupar o mínimo espaço possível e são projetadas para operar de maneira segura e eficiente.

Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção Preventiva

Para garantir o funcionamento contínuo e seguro das plataformas elevatórias verticais, é essencial implementar um programa de manutenção preventiva. Este programa deve incluir inspeções regulares, lubrificação de partes móveis, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e testes de segurança. A manutenção preventiva deve ser realizada por técnicos especializados, conforme as recomendações do fabricante.

Assistência Técnica

A assistência técnica deve estar disponível para responder rapidamente a quaisquer falhas ou problemas operacionais. Um contrato de assistência técnica com o fornecedor das plataformas deve ser estabelecido, assegurando que reparos e substituições de peças sejam realizados com agilidade. Este serviço deve incluir suporte técnico por telefone e visitas técnicas programadas ou de emergência.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Justificativa Técnica

Conformidade Legal: A instalação de plataformas elevatórias verticais atende às exigências da Lei N° 10.098/2000, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade, e às normas técnicas da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR ISO 9386-1.

Adaptabilidade e Flexibilidade: Estas plataformas são altamente adaptáveis a diversos tipos de edificações, necessitando de menos espaço para instalação e causando menor impacto estrutural.

Segurança e Confiabilidade: As plataformas elevatórias verticais são projetadas para operar com altos níveis de segurança, possuindo sistemas de emergência que garantem a segurança dos usuários em caso de falha.

Facilidade de Uso: São fáceis de operar e permitem que pessoas com mobilidade reduzida se desloquem de forma autônoma, aumentando sua independência.

Justificativa Econômica

Custo-benefício: Em comparação com os elevadores convencionais, as plataformas elevatórias verticais apresentam um custo de aquisição e instalação significativamente menor, tornando-as uma solução mais acessível economicamente.

Redução de Custos de Obra: A instalação de plataformas elevatórias verticais requer menos intervenções estruturais, reduzindo os custos e o tempo de obras civis necessárias.

Manutenção Econômica: Os custos de manutenção das plataformas elevatórias são geralmente menores do que os de elevadores convencionais, devido à simplicidade dos sistemas e à menor necessidade de intervenções complexas.

Eficiência Operacional: A eficiência operacional das plataformas, combinada com custos de operação mais baixos, resulta em economia a longo prazo para os estabelecimentos de saúde.

A escolha de plataformas elevatórias verticais para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. Esta solução não só cumpre rigorosamente as exigências legais de acessibilidade, como também oferece uma alternativa prática e econômica para garantir que todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso pleno e seguro aos serviços de saúde.

A implementação de um programa de manutenção preventiva e a garantia de assistência técnica adequada são essenciais para o sucesso desta solução, assegurando que as plataformas operem de maneira eficiente e segura por muitos anos. Portanto, a instalação das plataformas elevatórias verticais representa a melhor opção para atender às necessidades de acessibilidade dos estabelecimentos de saúde mencionados, promovendo a inclusão social e a igualdade de acesso aos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Atualmente, duas unidades de saúde do município enfrentam limitações de acesso ao pavimento superior, o que compromete a inclusão e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para solucionar essa questão e assegurar a conformidade com as normas de acessibilidade, é imperativo proceder com a aquisição de duas plataformas de acessibilidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de

equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III.

	Empresa	CNPJ	Valor unitário
1	Máximo Elevadores e Acessibilidade Ltda	09.101.439/0001-85	R\$ 30.900,00
2	Mobilitá Elevadores Ltda	28.441.554/0001-43	R\$ 31.300,00
3	Impulse Elevadores Ltda	48.061.343/0001-92	R\$ 38.180,80

Valor médio unitário da plataforma: R\$ 33.460,27 x 2 (quantidades a serem contratadas)

Valor médio da aquisição de duas unidades: R\$ 66.920,54

“Observação: BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013.”

(Valor médio de duas plataformas) x (1+BDI).

Valor da aquisição: (R\$ 66.920,54) x (1+25%)

Valor estimado da aquisição: R\$ 83.650,67

Como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da aquisição será de:

R\$ 92.015,74 (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

- Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2024

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e da Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Redução de Custos de Instalação e Operação

Investimento Inicial Reduzido: As plataformas elevatórias verticais são mais econômicas de adquirir e instalar em comparação com os elevadores convencionais. O custo de instalação é significativamente menor, pois as plataformas necessitam de menos espaço e requerem intervenções estruturais menos complexas.

Menor Despesa com Obras Cíveis: A instalação destas plataformas demanda menos obras cíveis, resultando em menor custo e menor tempo de execução. Isso diminui a necessidade de grandes reformas que poderiam impactar as operações diárias dos serviços de saúde.

Economia em Manutenção: As plataformas elevatórias verticais possuem sistemas mais simples e, portanto, custos de manutenção reduzidos. A manutenção preventiva é menos onerosa, e a necessidade de reparos complexos é minimizada, proporcionando uma solução de longo prazo economicamente viável.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Acesso Rápido e Eficiente: Com a instalação das plataformas, os profissionais de saúde podem se deslocar mais rapidamente entre os andares, economizando tempo que pode ser melhor aproveitado no atendimento aos pacientes. Isso aumenta a eficiência operacional dos serviços de saúde.

Menos Interrupções nas Atividades: A instalação das plataformas elevatórias causa menos interrupções comparada à instalação de elevadores convencionais. Isso significa que os profissionais de saúde enfrentarão menos interrupções em suas atividades, mantendo a continuidade do atendimento aos pacientes durante o processo de instalação.

Acessibilidade para Todos

Inclusão de Profissionais com Mobilidade Reduzida: A instalação de plataformas elevatórias verticais permite que profissionais de saúde com mobilidade reduzida tenham igual acesso a todas as áreas do edifício, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Aproveitamento de Espaços Existentes: As plataformas elevatórias verticais exigem menos espaço para instalação, permitindo o aproveitamento eficiente das áreas disponíveis nos edifícios. Isso é particularmente importante em unidades de saúde com espaço limitado.

Vida Útil Prolongada: As plataformas elevatórias são projetadas para durabilidade e confiabilidade. Com manutenção preventiva adequada, a vida útil destes equipamentos é prolongada, garantindo um retorno sobre o investimento ao longo dos anos.

Custos de Operação Menores: As plataformas elevatórias verticais são energeticamente mais eficientes que os elevadores convencionais, resultando em menores custos operacionais. Essa eficiência energética contribui para a redução das despesas de funcionamento dos serviços de saúde.

A implementação de plataformas elevatórias verticais no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite resultará em benefícios substanciais em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A redução dos custos de instalação e manutenção, a otimização do tempo e da eficiência dos profissionais de saúde, e a utilização eficiente dos espaços existentes são fatores que justificam plenamente essa solução.

Essa abordagem não apenas cumpre os requisitos legais de acessibilidade, mas também promove um ambiente de trabalho inclusivo e eficiente, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde. Em última análise, a instalação de plataformas elevatórias verticais representa um investimento inteligente e sustentável, maximizando o uso dos recursos disponíveis e proporcionando benefícios duradouros para a comunidade e os serviços de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

A adoção de medidas sustentáveis não apenas atende aos requisitos legais e regulatórios, mas também oferece uma série de benefícios econômicos e ambientais. Reduzir o consumo de recursos naturais e energia pode resultar em economia de custos operacionais a longo prazo, além de evitar multas por não conformidade ambiental. Além disso, a implementação de práticas sustentáveis fortalece a imagem da administração pública perante a comunidade, evidenciando um compromisso real com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos públicos.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

	Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;
- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;
- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;
- A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;
- A área (setor) requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 27 de junho de 2024

Bruno da Silva T. Laragnoit

Técnico em Edificações
CRT/BR 4275822986-2

Juliana Antunes Muniz

Técnica em Edificações
CRT/BR 3533925684-7

Cliente: PREF MUNICIPAL DE CAJATI	Fone/Fax: (13) 99658 8862
Contato:	Data: 25.06.2024
Ref: ENTREGA: CAJATI SP	28.441.554/0001-43

01 (uma) – PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE MEIA CABINE - MODELO PADRÃO - 1,10M (H) – Com entrada e saída com CANCELA – Laterais em Chapa – Percurso até 3,60 m – 2 Paradas – BIFÁSICO – Capacidade: 280 K	R\$ 23.400,00
02 (duas) Portas de Pavimento Automatizadas em Alumínio Branco	R\$ 7.900,00
SISTEMA DE TRAVAMENTO NA CANCELA	(BRINDE)
Valor Total A VISTA com instalação, frete e montagem	R\$ 31.300,00



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		
QTDE DE PARCELAS	VALOR A VISTA	PRAZO DE ENTREGA	FRETE	VALIDADE PROPOSTA
SINAL DE 40% + SALDO NO DIA DA ENTREGA E MONTAGEM	R\$ 31.300,00	JULHO A AGOSTO 2024	INCLUSO	10 DIAS
OPCIONAIS:		OPCIONAIS:		
Rampa de Acesso – usada quando o cliente não pode fazer o rebaixo de 10cm no piso inferior – R\$ 400,00		Barras Internas de Apoio em INOX – opcional caso o cliente queira substituir as barras existentes em metalon por inox – R\$ 400,00 (CADA)		
Acionamento por Joystick – 200,00		Lateral com vidro laminado – opcional caso o cliente queira substituir a lateral em chapa por vidro – R\$ 800,00 (cada)		
Porta / Portão em alumínio preto – R\$ 450,00 (cada)		Botoeira Interna em Inox – opcional caso o cliente queira substituir os botões padrões que são embutidos por uma botoeira sobreposta em INOX - R\$ 1.200,00		
Botoeiras de Pavimento em Inox (caixinha 4x2) - opcional caso o cliente queira substituir a botoeira padrão de pavimento tipo campanha, por uma em inox , tamanho caixinha 4x2 – R\$ 400,00		Botoeiras de Pavimento em Inox - opcional caso o cliente queira substituir a botoeira padrão de pavimento tipo campanha, por uma em inox – R\$ 600,00		
Botões embutidos em Inox: opcional caso o cliente queira substituir os botões padrões que são embutidos por inox R\$ 500,00		Resgate Automático em falta de energia (nobreak) – R\$ 6.000,00		

ESPECIFICAÇÃO TECNICA CABINA DOMUS

1. INSTALAÇÃO ♦

Vão livre de Instalação Público / Comercial: Entrada e Saída ÚNICA (pelo mesmo lado) – vão livre de 1,50m de largura x 1,55m de profundidade. Entrada e Saída Opostas – vão livre de 1,40m de largura x 1,55m de profundidade. Entrada e Saída Adjacentes – vão livre de 1,60m de largura x 1,55m de profundidade – Qualquer medida fora desse padrão nós executamos, porém o cliente deve estar ciente e ser responsável por estar fora da norma.

O QUE PRECISAMOS PARA INSTALAÇÃO:

- Parede para fixação da coluna, essa parede tem que ter 3 pontos para fixação sendo o 1º a 2,90m o 2º a 3,10m e outra cerca de 1,00m acima do piso superior, esses pontos são cintas de concreto ou viga metálica na horizontal, caso o cliente não possua esses pontos, temos a opção de fixarmos através de passantes (que é quando atravessamos a parede com uma chapa e fazemos a fixação pelo outro lado dela, após a instalação o cliente consegue fazer um acabamento para “esconder” o passante).

- Fiação elétrica na parede da coluna e conduítes para botoeira inferior e superior e automatização das portas de pavimento.

TODAS essas orientações são enviadas através de projeto e orientações de execução de toda a parte civil e elétrica que são enviados junto com o contrato quando o cliente fecha o pedido, fazemos todo o acompanhamento de obra via whatsapp e estamos sempre à disposição em caso de dúvidas.

REBAIXO: necessário um rebaixo de 10 cm concretado no piso inferior, caso não possa executá-lo, temos em OPCIONAIS a Rampa de Acesso.

2. CABINA DA PLATAFORMA ♦

Construída em perfis metálicos, piso em chapa de alumínio xadrez, proteções laterais em metalon, com acabamento pintado em P.U nas cores: Branco, Preto ou Grafite.

3. CANCELA DE SEGURANÇA NA CABINA

Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo cancela manual, composta de um conjunto especialmente projetado para que o usuário não tenha dificuldade com seu manuseio, composta por tubo de metalon na cor a definir, com sensor de travamento, impossibilitando o funcionamento do equipamento com a mesma levantada.

4. MOTORIZAÇÃO

Consistindo por 1 (um) motor 4 CV Trifásico WEG com 1 (um) inversor de frequência MITSUBISHI, o inversor serve justamente para inverter a motorização do motor Trifásico em Bifásico. No pavimento extremo superior, perto da coluna da plataforma, é necessária a disponibilização de 01 (um) ponto de força 220 Bifásico (todo o detalhamento de elétrica é fornecida no fechamento do pedido). Acionamento por Fuso Trapezoidal (rosca sem fim).

5. BOTOEIRA DA PLATAFORMA ♦

Em perfil anatômico, instalado no painel lateral da plataforma a 950 mm de altura em relação ao piso da mesma, acionamento por botoeiras superiores, inferiores e internas com botão de pressão constante, 01 (uma) chave liga e desliga para habilitação de usuários, 01 (um) botão de emergência tipo soco e 01 (um) botão de alerta sonoro em caso de emergência.

6. BOTOEIRA DOS PAVIMENTOS ♦

Em igual quantidade ao n.º de acessos, embutidas, com 01 (um) botão de chamada tipo campainha com pressão constante.

7. FUNCIONAMENTO DOS BOTÕES ♦

Os contatos dos botões acionam os contatos de subida ou descida, operando em conjunto com limites de parada dos andares e toda segurança do equipamento, em caso de qualquer falha na segurança, o equipamento não funciona.

8. ACABAMENTO DAS PARTES FERROSAS ♦

Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas em P.U na cor a definir.

9. PORTAS DE PAVIMENTO

Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo eixo vertical, em alumínio com visor total em vidro laminado, com sistema de travamento onde a porta só destrava para abertura manual com a plataforma no andar.

10. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ♦

Executada por pessoal especializado (Mobilitä Elevadores), sob orientação de nosso Departamento de Engenharia, ficando a cargo do cliente, todos os serviços de alvenaria e arremates finais, bem como a colocação de uma chave elétrica, blindada ou disjuntor, em local a ser por nós determinado.

11. MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ♦

Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE deverá contratar uma empresa cadastrada na prefeitura para executar o contrato de manutenção. Caso não haja obrigatoriedade de contrato no município, o próprio cliente poderá fazer a manutenção do equipamento que é simples, há 2 (dois) pontos de engraxamento no equipamento, sinalizados por adesivos com setas indicativas, enviamos também junto o manual com toda a orientação técnica e no dia da montagem nossa equipe explica para o responsável no término da instalação como faz o engraxamento com uma demonstração simples e técnica. O engraxamento deve ser feito a cada 30 dias ou 60 vezes de uso (subida/descida), essa é a única manutenção que o cliente deve fazer para boa conservação e funcionamento do equipamento. Para as Cidades de Vitória e Vila Velha – ES, O cliente deverá contratar uma empresa para manutenção do equipamento indicada pela CONTRATADA.

12. LICENÇA NOS ORGÃOS COMPETENTES ♦

Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE procederá à obtenção do Alvará de Instalação do(s) equipamento(s), por sua conta e risco, perante os órgãos competentes, oportunidade em que a CONTRATADA, compromete-se a liberar e fornecer todos os projetos, documentos necessários do equipamento e recolhimento de ART de montagem, devendo o CONTRATANTE providenciar todos os documentos necessários do imóvel, assim como pagar todas as taxas pertinente ao processo e, inclusive, a taxa de serviços do despachante.

13. GARANTIA ♦

A **CONTRATADA MOBILITÄ ELEVADORES**, fabricante e responsável pela entrega e instalação do equipamento oferece garantia de 12 (doze) meses ao equipamento objeto do presente contrato, que terá início a partir do dia de sua instalação, caso haja defeitos provenientes de fabricação e/ou instalação. Excluem-se da garantia prevista nesta Cláusula, eventuais danos causados pela **CONTRATANTE** por mau uso de conservação do equipamento e áreas arredores, imperícia, caso fortuito ou força maior, *blackout* ou variação tensão elétrica, desobediência à capacidade máxima de peso, queima de materiais elétricos, contato com água, umidade, falta de manutenção (engraxamento obrigatório a ser feita pela **CONTRATANTE** a cada 30 (trinta) dias). Quaisquer alterações realizadas pela **CONTRATANTE** ou por terceiros na estrutura do equipamento, após a sua instalação, isentam a **CONTRATADA** de responsabilidade pelo não funcionamento do equipamento. Após o decurso do prazo de garantia, as manutenções ou assistências técnicas necessárias serão cobradas pelo **CONTRATADA** de acordo com o serviço a ser realizado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em caso de uso público ou comercial, a CONTRATANTE deve se adequar a NBR ISSO 9386-1 nos seguintes aspectos: para percursos acima de 2,00m é obrigatório o enclausuramento da plataforma, ou seja, a plataforma deve correr dentro de um túnel, seja ele de alvenaria, vidro ou estrutura metálica. Em cada pavimento deve ter uma porta de pavimento automatizada (com o sistema de segurança em que a porta não abre se a plataforma não estiver no andar e se alguma das portas estiverem abertas a plataforma não funciona). A CONTRATADA obriga-se a dar todas as orientações para execução da parte civil e elétrica necessárias para instalação do equipamento.

15. DATA DE ENTREGA E MONTAGEM

A montagem do equipamento é realizada no mesmo dia da entrega. Assim que a CONTRATADA estabelecer uma data pré-definida de entrega e montagem a CONTRATANTE tem que estar com toda a parte civil e elétrica devidamente executadas conforme orientações e projeto da CONTRATADA. Caso a montagem não possa ser realizada no dia pré – agendado pela **CONTRATADA**, por motivos exclusivos da **CONTRATANTE**, como por exemplo: obra não estar finalizada, estar em desacordo com o projeto enviado para execução entre outros, cabe a CONTRATANTE receber o equipamento, efetuar o do pagamento do saldo e reagendar uma nova data para montagem, estando sujeito à disponibilidade de agenda da CONTRATADA, assim como à cobrança do deslocamento no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o km rodado de ida e de volta. Terá a CONTRATANTE também a opção de solicitar à CONTRATADA o armazenamento do equipamento, mantendo o pagamento do saldo na data programada e reagendando uma nova data para entrega e instalação sem custo adicional, estando sujeito à disponibilidade de agenda da CONTRATADA.

16. NORMA DE FABRICAÇÃO ♦

Este equipamento segue normas de fabricação, conforme ABNT NBR ISO 9386-1:2013.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS ♦

17.1 - Orçamento elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente.

17.2 - Foto meramente ilustrativa, máquina projetada para trabalhar dentro de caixa corrida.

17.3 - Frete INCLUSO (entregue na obra)

Atenciosamente,

ANA

Departamento Comercial

FONE: 11-4328 8700

11-93802 7790

De Acordo: _____

Nome.....:

Data.....:

ANEXO II

ORÇAMENTO DE VENDAS

Vendedor (a): Mirian
Data: 26/06/2024
Orçamento nº: 0624-8862

Dados do cliente:

Nome: Prefeitura de Cajati
Cidade: Cajati - SP
Telefone: 13 99658-8862

Quantidade	Descrição	Valor
1	Plataforma de Acessibilidade com cabine de 1.10 mts de altura em aço carbono galvanizado com percurso de até 3.10 mts monofásico (220v) e abertura do tipo cancela	R\$ 27.000,00
2	Porta de pavimento com automatização em fecho eletromecânico	R\$ 5.200,00
1	Entrega e Instalação	R\$ 1.890,00
Valor total (50% sinal + 50% no ato da entrega)		R\$ 34.090,00
Valor à Prazo (até 12x no cartão de crédito)		R\$ 38.180,80

Itens Opcionais (unidade)	Valor
Rampa de acesso	R\$ 700,00
Nobreak (para casos de queda de energia)	R\$ 4.200,00

INFORMAÇÕES:

Capacidade: 250kg (01 cadeirante + 01 acompanhante ou de 02 à 03 pessoas)
 Prazo para entrega e instalação: de 20 à 30 dias úteis
 Todos os equipamentos são feitos *sob medidas* (conforme a necessidade de cada cliente)
 É necessário uma cobertura básica para área externa
NÃO FAZEMOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E OS FIOS ELÉTRICOS DEVEM ESTAR PUXADOS ATÉ O LOCAL

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 05 DIAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Percorso: 4.50 metros para residência e 4.00 metros para comércio (normas ABNT);
Espaço mínimo para instalação (residencial): 1.00 x 1.00
Espaço recomendado para instalação: 1.50 x 1.50 (equipamentos feitos sob medidas, conforme a necessidade de cada cliente) com -10cm de rebaixo/poço (item opcional rampa de acesso);
Capacidade de carga: Até 250kg;
Velocidade: 06 metros/minuto (aproximadamente);
Pintura: Eletrostática;
Piso: Chapa de alumínio antiderrapante;
Garantia: 12 meses após a data de instalação;
Motorização: Composto por 01 motor de 4cv trifásico e 01 inversor de frequência monofásico (220v);
Sistema de elevação: Eletromecânico / Fuso Trapezoidal (rosca sem fim) com duas porcas. Sendo uma de trabalho e outra de segurança;



Manutenção: 03 pontos sinalizados que devem ser lubrificados à cada 30/45 dias, com modelo de bomba e graxa específico.

graxa para rolamentos à base de lítio (cor indiferente)



Máximo elevadores e acessibilidade

CNPJ: 09.101.439/0001-85

Rua: Tamandaré 325 –jd Imperial - Atibaia – SP – CEP 12950-400

Email: VENDAS.ELEVADORESMAXIMO@GMAIL.COM

ORÇAMENTO Nº:

DATA: 25/06/2024

DADOS DO CLIENTE

Empresa/ Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati

Endereço: Cajati/SP

CNPJ N°:

TIPO DE ORÇAMENTO: PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE**MODELO ELEVADOR: PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE****CABINE: SEMI – CABINADO****CAPACIDADE: 250 KG****PARADAS: 02 PARADAS****Prezados,**

Temos a satisfação de encaminhar para sua apreciação e análise nossa proposta técnica e comercial:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	QT	TOTAL
COLUNA COM PERCURSO DE ATÉ 3,10 M DE ALTURA (MONOFASICO) SISTEMA DE FUSO (ROSCA SEM FIM)	1	R\$ 30.900,00
PLATAFORMA COM 1.10 M DE ALTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA E ABERTURA DO TIPO CANCELA COM SENSORES		
02 PORTAS DE PAVIMENTO EM ALUMINIO GOLD E VIDRO AUTOMATIZADAS (INTERTRAVAMENTO)		
TRANSPORTE COM INSTALAÇÃO	1	R\$ CORTESIA
VALOR TOTAL		R\$ 30.900,00

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Capacidade de carga – 250 KG;
- Sistema de elevação – Fuso especial trapezoidal / eletromecânico;
- Dimensões (aprox.) – 1400 mm X 9000 mm X (A) 1.100 mm (podem ser alteradas)
- As medidas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente
- Número de paradas – 2
- Alimentação 220 v
- Produto opcional: Nobreak para queda de energia (resgate automático) R\$ 3.850,00
- Produto opcional: integração de Alexa (comando por voz)

- **COMANDO**

Automáticos por botoeiras superiores, inferiores e interno com botão de pressão de acionamento único. Especificações dos fios: 2 fios de 6 mm com disjuntor de 25 amperes bipolar mais 1 fio de 2,5 mm para aterramento. Lembrando que o ponto de alimentação deve estar interligado.

- **MOTORIZAÇÃO**

Consistindo por 1 (um) motor Hercules de 4 CV trifásico e um inversor Mitsubishi de frequência entrada 220v no modelo monofásico.

- **ACABAMENTO**

Todo conjunto com fundo Primer e pintura eletrostática, na cor escolhida pelo cliente (coluna e cabine)

- **CABINE E COLUNA:**

Em estrutura de chapa de aço carbono pintada, e abertura do tipo cancela com sensores, piso antiderrapante (cabine)

- **NORMAS DE REFERÊNCIA:**

A plataforma de elevação motorizada, está de acordo com os requisitos da Norma [ABNT-NBR 9386-1](#).

- **FORMAS DE PAGAMENTO:**

- 50% de sinal e o restante de 50% na entrega do equipamento
- Cartão ou boleto verificar com o vendedor

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Por conta da Maximo elevadores

- ✓ Validade da proposta: 05 dias;
- ✓ Prazo de entrega: **45 dias**
- ✓ Impostos: inclusos
- ✓ Transporte com instalação caso tenha que se feito em dias diferentes sera cobrado o valor de mais um frete. (A verificar valor)

POR CONTA DO CLIENTE

- ✓ Obras de adequação do local da instalação;
Instalações elétricas até o quadro de comando (220V)

No aguardo de um pronunciamento sobre essa nossa proposta e colocando - nos a seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento ou informação adicional que se fizer necessário, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Thaiane Silva

Vendas.elevadoresmaximo@gmail.com ou (11) 95672-3440 

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS (TRABALHAMOS COM DIVERSAS CORES E ENTRADAS/SAIDAS)



Memorando 9- 7.453/2024

De: Bruno L. - SMOM-DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 17:17:23

Retificando a solicitação de assinatura para o anexo PDF

—

Bruno Laragnoit
Técnico em Edificações
CFT/BR - 4275822986-2

Anexos:

FINAL_ETP_Plataformas_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Laragnoit	27/06/2024 17:18:51	1Doc	BRUNO LARAGNOIT CPF 427.XXX.XXX-62
Juliana Antunes Muniz	28/06/2024 08:12:26	1Doc	JULIANA ANTUNES MUNIZ CPF 353.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **37FB-A748-F144-599B**

Estudo técnico preliminar para

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

No município de Cajati, os serviços de saúde são amplamente disponibilizados à população. Atualmente, duas unidades, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a Unidade de Saúde da Família no Bairro Barra do Azeite, possuem andares superiores que não são acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida. Isso levantou a urgente necessidade de adaptação desses locais para garantir acessibilidade a todos os cidadãos.

As instituições de saúde precisam ter plataformas de acessibilidade para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas necessidades específicas, tenham acesso adequado aos serviços e instalações. As plataformas de acessibilidade permitem que pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção, superem barreiras arquitetônicas como escadas, garantindo acesso independente e seguro às diferentes áreas das instituições de saúde. Além de pacientes, as plataformas beneficiam visitantes e acompanhantes, oferecendo um meio seguro e eficiente para acessar diferentes áreas da instituição, como recepções, consultórios e áreas administrativas. Contribuem para uma experiência mais positiva e confortável para todos os usuários das instituições de saúde, melhorando a

acessibilidade geral e a qualidade do atendimento, melhorando assim a experiência do usuário. Promovem a inclusão social e garantem igualdade de acesso aos serviços de saúde, permitindo que pessoas com deficiência participem plenamente da sociedade e recebam os cuidados médicos necessários. Além disso vai atender as conformidades legais, como a norma ABNT NBR 9050 que estabelecem requisitos para acessibilidade em edificações públicas, incluindo instituições de saúde. Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ABNT NBR ISO 9386-1, que especifica plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida concluem que presença de plataformas de acessibilidade é fundamental para conformidade com essas normas, proporcionando um ambiente acessível para todos.

Esses motivos destacam a importância das plataformas de acessibilidade nas instituições de saúde, não apenas como um requisito legal, mas como um meio essencial para proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Para atender à demanda de acessibilidade no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, várias opções de elevadores e plataformas de acessibilidade estão disponíveis no mercado. A seguir, são descritas algumas das principais opções, suas vantagens e desvantagens, com a finalidade de identificar a mais adequada para os locais mencionados.

1. Elevadores Convencionais

Vantagens	Desvantagens
Capacidade de Transporte: Podem transportar várias pessoas ao mesmo tempo, incluindo acompanhantes.	Custo Elevado: Instalação e manutenção são significativamente mais caras.
Conforto: Oferecem maior conforto durante o uso, com espaço suficiente para cadeira de rodas e acompanhantes.	Espaço Necessário: Requerem um espaço considerável para a instalação.
Velocidade e Eficiência: Geralmente mais rápidos, facilitando o acesso em edifícios com múltiplos andares.	Complexidade da Instalação: A instalação é complexa, exigindo obras significativas.
Durabilidade: Possuem maior durabilidade e são projetados para uso intenso.	-

2. Plataformas Elevatórias Verticais

Vantagens	Desvantagens
Custo: Mais acessíveis financeiramente em comparação aos elevadores convencionais.	Capacidade Limitada: Geralmente transportam apenas uma pessoa por vez.
Espaço: Requerem menos espaço para a instalação, adequadas para edificações com limitações estruturais.	Velocidade: São mais lentas que os elevadores convencionais.
Instalação Simples: Relativamente simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades do local.	Conforto: Oferecem menos conforto comparado aos elevadores.

3. Plataformas Elevatórias Inclinadas

Vantagens	Desvantagens
Adaptabilidade: Podem ser instaladas em escadas existentes, evitando a necessidade de grandes reformas.	Capacidade: Limitadas a uma pessoa por vez.
Custo: Geralmente mais econômicas do que os elevadores convencionais.	Velocidade e Conforto: São mais lentas e menos confortáveis.
Instalação Rápida: Menos demorada e disruptiva, permitindo que o local continue operando durante o processo.	Estética: Podem afetar a estética do ambiente.

Após a avaliação das opções disponíveis, a escolha mais vantajosa deve considerar vários fatores, incluindo o custo, a capacidade de transporte, a necessidade de espaço e a complexidade da instalação. Para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite, onde o fluxo de pessoas pode ser significativo e a estrutura pode apresentar limitações, a opção mais adequada é a das plataformas elevatórias verticais.

As plataformas elevatórias verticais oferecem uma solução economicamente viável em comparação aos elevadores convencionais, sem comprometer a

acessibilidade. Requerem menos espaço e sua instalação é mais simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades diárias dos estabelecimentos de saúde.

Apesar da capacidade limitada, a instalação de uma unidade vai atender a demanda de usuários.

Portanto, a adoção de plataformas elevatórias verticais é a solução mais vantajosa, equilibrando custos, facilidade de instalação e eficiência operacional, atendendo às necessidades de acessibilidade e garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade

técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A solução proposta consiste na instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite. Esta medida visa proporcionar acessibilidade adequada para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todas as áreas dos edifícios sejam plenamente acessíveis conforme as normas e legislações vigentes.

As plataformas elevatórias verticais são dispositivos de elevação motorizados que permitem o deslocamento vertical de pessoas em cadeira de rodas ou com dificuldades de locomoção. Elas são instaladas de forma a ocupar o mínimo espaço possível e são projetadas para operar de maneira segura e eficiente.

Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção Preventiva

Para garantir o funcionamento contínuo e seguro das plataformas elevatórias verticais, é essencial implementar um programa de manutenção preventiva. Este programa deve incluir inspeções regulares, lubrificação de partes móveis, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e testes de segurança. A manutenção preventiva deve ser realizada por técnicos especializados, conforme as recomendações do fabricante.

Assistência Técnica

A assistência técnica deve estar disponível para responder rapidamente a quaisquer falhas ou problemas operacionais. Um contrato de assistência técnica com o fornecedor das plataformas deve ser estabelecido, assegurando que reparos e substituições de peças sejam realizados com agilidade. Este serviço deve incluir suporte técnico por telefone e visitas técnicas programadas ou de emergência.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Justificativa Técnica

Conformidade Legal: A instalação de plataformas elevatórias verticais atende às exigências da Lei N° 10.098/2000, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade, e às normas técnicas da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR ISO 9386-1.

Adaptabilidade e Flexibilidade: Estas plataformas são altamente adaptáveis a diversos tipos de edificações, necessitando de menos espaço para instalação e causando menor impacto estrutural.

Segurança e Confiabilidade: As plataformas elevatórias verticais são projetadas para operar com altos níveis de segurança, possuindo sistemas de emergência que garantem a segurança dos usuários em caso de falha.

Facilidade de Uso: São fáceis de operar e permitem que pessoas com mobilidade reduzida se desloquem de forma autônoma, aumentando sua independência.

Justificativa Econômica

Custo-benefício: Em comparação com os elevadores convencionais, as plataformas elevatórias verticais apresentam um custo de aquisição e instalação significativamente menor, tornando-as uma solução mais acessível economicamente.

Redução de Custos de Obra: A instalação de plataformas elevatórias verticais requer menos intervenções estruturais, reduzindo os custos e o tempo de obras civis necessárias.

Manutenção Econômica: Os custos de manutenção das plataformas elevatórias são geralmente menores do que os de elevadores convencionais, devido à simplicidade dos sistemas e à menor necessidade de intervenções complexas.

Eficiência Operacional: A eficiência operacional das plataformas, combinada com custos de operação mais baixos, resulta em economia a longo prazo para os estabelecimentos de saúde.

A escolha de plataformas elevatórias verticais para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. Esta solução não só cumpre rigorosamente as exigências legais de acessibilidade, como também oferece uma alternativa prática e econômica para garantir que todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso pleno e seguro aos serviços de saúde.

A implementação de um programa de manutenção preventiva e a garantia de assistência técnica adequada são essenciais para o sucesso desta solução, assegurando que as plataformas operem de maneira eficiente e segura por muitos anos. Portanto, a instalação das plataformas elevatórias verticais representa a melhor opção para atender às necessidades de acessibilidade dos estabelecimentos de saúde mencionados, promovendo a inclusão social e a igualdade de acesso aos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Atualmente, duas unidades de saúde do município enfrentam limitações de acesso ao pavimento superior, o que compromete a inclusão e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para solucionar essa questão e assegurar a conformidade com as normas de acessibilidade, é imperativo proceder com a aquisição de duas plataformas de acessibilidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de

equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III.

	Empresa	CNPJ	Valor unitário
1	Máximo Elevadores e Acessibilidade Ltda	09.101.439/0001-85	R\$ 30.900,00
2	Mobilitá Elevadores Ltda	28.441.554/0001-43	R\$ 31.300,00
3	Impulse Elevadores Ltda	48.061.343/0001-92	R\$ 38.180,80

Valor médio unitário da plataforma: R\$ 33.460.27 x 2 (quantidades a serem contratadas)

Valor médio da aquisição de duas unidades: R\$ 66.920,54

“Observação: BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013.”

(Valor médio de duas plataformas) x (1+BDI).

Valor da aquisição: (R\$ 66.920,54) x (1+25%)

Valor estimado da aquisição: R\$ 83.650.67

Como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da aquisição será de:

R\$ 92.015,74 (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

- Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2024

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e da Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Redução de Custos de Instalação e Operação

Investimento Inicial Reduzido: As plataformas elevatórias verticais são mais econômicas de adquirir e instalar em comparação com os elevadores convencionais. O custo de instalação é significativamente menor, pois as plataformas necessitam de menos espaço e requerem intervenções estruturais menos complexas.

Menor Despesa com Obras Civas: A instalação destas plataformas demanda menos obras civis, resultando em menor custo e menor tempo de execução. Isso diminui a necessidade de grandes reformas que poderiam impactar as operações diárias dos serviços de saúde.

Economia em Manutenção: As plataformas elevatórias verticais possuem sistemas mais simples e, portanto, custos de manutenção reduzidos. A manutenção preventiva é menos onerosa, e a necessidade de reparos complexos é minimizada, proporcionando uma solução de longo prazo economicamente viável.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Acesso Rápido e Eficiente: Com a instalação das plataformas, os profissionais de saúde podem se deslocar mais rapidamente entre os andares, economizando tempo que pode ser melhor aproveitado no atendimento aos pacientes. Isso aumenta a eficiência operacional dos serviços de saúde.

Menos Interrupções nas Atividades: A instalação das plataformas elevatórias causa menos interrupções comparada à instalação de elevadores convencionais. Isso significa que os profissionais de saúde enfrentarão menos interrupções em suas atividades, mantendo a continuidade do atendimento aos pacientes durante o processo de instalação.

Acessibilidade para Todos

Inclusão de Profissionais com Mobilidade Reduzida: A instalação de plataformas elevatórias verticais permite que profissionais de saúde com mobilidade reduzida tenham igual acesso a todas as áreas do edifício, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Aproveitamento de Espaços Existentes: As plataformas elevatórias verticais exigem menos espaço para instalação, permitindo o aproveitamento eficiente das áreas disponíveis nos edifícios. Isso é particularmente importante em unidades de saúde com espaço limitado.

Vida Útil Prolongada: As plataformas elevatórias são projetadas para durabilidade e confiabilidade. Com manutenção preventiva adequada, a vida útil destes equipamentos é prolongada, garantindo um retorno sobre o investimento ao longo dos anos.

Custos de Operação Menores: As plataformas elevatórias verticais são energeticamente mais eficientes que os elevadores convencionais, resultando em menores custos operacionais. Essa eficiência energética contribui para a redução das despesas de funcionamento dos serviços de saúde.

A implementação de plataformas elevatórias verticais no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite resultará em benefícios substanciais em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A redução dos custos de instalação e manutenção, a otimização do tempo e da eficiência dos profissionais de saúde, e a utilização eficiente dos espaços existentes são fatores que justificam plenamente essa solução.

Essa abordagem não apenas cumpre os requisitos legais de acessibilidade, mas também promove um ambiente de trabalho inclusivo e eficiente, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde. Em última análise, a instalação de plataformas elevatórias verticais representa um investimento inteligente e sustentável, maximizando o uso dos recursos disponíveis e proporcionando benefícios duradouros para a comunidade e os serviços de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

	Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;
- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;
- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;
- A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

Cliente: PREF MUNICIPAL DE CAJATI	Fone/Fax: (13) 99658 8862
Contato:	Data: 25.06.2024
Ref: ENTREGA: CAJATI SP	28.441.554/0001-43

01 (uma) – PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE MEIA CABINE - MODELO PADRÃO - 1,10M (H) – Com entrada e saída com CANCELA – Laterais em Chapa – Percurso até 3,60 m – 2 Paradas – BIFÁSICO – Capacidade: 280 K	R\$ 23.400,00
02 (duas) Portas de Pavimento Automatizadas em Alumínio Branco	R\$ 7.900,00
SISTEMA DE TRAVAMENTO NA CANCELA	(BRINDE)
Valor Total A VISTA com instalação, frete e montagem	R\$ 31.300,00



Assinado por 2 pessoas em 25/06/2024 às 14:58:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B e informe o código 37FB-A748-F144-599B

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		
QTDE DE PARCELAS	VALOR A VISTA	PRAZO DE ENTREGA	FRETE	VALIDADE PROPOSTA
SINAL DE 40% + SALDO NO DIA DA ENTREGA E MONTAGEM	R\$ 31.300,00	JULHO A AGOSTO 2024	INCLUSO	10 DIAS
OPCIONAIS:		OPCIONAIS:		
Rampa de Acesso – usada quando o cliente não pode fazer o rebaixo de 10cm no piso inferior – R\$ 400,00		Barras Internas de Apoio em INOX – opcional caso o cliente queira substituir as barras existentes em metalon por inox – R\$ 400,00 (CADA)		
Acionamento por Joystick – 200,00		Lateral com vidro laminado – opcional caso o cliente queira substituir lateral em chapa por vidro – R\$ 800,00 (cada)		
Porta / Portão em alumínio preto – R\$ 450,00 (cada)		Botoeira Interna em Inox – opcional caso o cliente queira substituir botões padrões que são embutidos por uma botoeira sobreposta em INOX – R\$ 1.200,00		
Botoeiras de Pavimento em Inox (caixinha 4x2) - opcional caso o cliente queira substituir a botoeira padrão de pavimento tipo campainha, por uma em inox , tamanho caixinha 4x2 – R\$ 400,00		Botoeiras de Pavimento em Inox - opcional caso o cliente queira substituir a botoeira padrão de pavimento tipo campainha, por uma em inox – 600,00		
Botões embutidos em Inox: opcional caso o cliente queira substituir os botões padrões que são embutidos por inox R\$ 500,00		Resgate Automático em falta de energia (nobreak) – R\$ 6.000,00		

ESPECIFICAÇÃO TECNICA CABINA DOMUS



1. INSTALAÇÃO ♦

Vão livre de Instalação Público / Comercial: Entrada e Saída ÚNICA (pelo mesmo lado) – vão livre de 1,50m de largura x 1,55m de profundidade. Entrada e Saída Opostas – vão livre de 1,40m de largura x 1,55m de profundidade. Entrada e Saída Adjacentes – vão livre de 1,60m de largura x 1,55m de profundidade – Qualquer medida fora desse padrão nós executamos, porém o cliente deve estar ciente e ser responsável por estar fora da norma.

O QUE PRECISAMOS PARA INSTALAÇÃO:

- Parede para fixação da coluna, essa parede tem que ter 3 pontos para fixação sendo o 1º a 2,90m o 2º a 3,10m e outra cerca de 1,00m acima do piso superior, esses pontos são cintas de concreto ou viga metálica na horizontal, caso o cliente não possua esses pontos, temos a opção de fixarmos através de passantes (que é quando atravessamos a parede com uma chapa e fazemos a fixação pelo outro lado dela, após a instalação o cliente consegue fazer um acabamento para “esconder” o passante).

- Fiação elétrica na parede da coluna e conduítes para botoeira inferior e superior e automatização das portas de pavimento.

TODAS essas orientações são enviadas através de projeto e orientações de execução de toda a parte civil e elétrica que são enviados junto com o contrato quando o cliente fecha o pedido, fazemos todo o acompanhamento de obra via whatsapp e estamos sempre à disposição em caso de dúvidas.

REBAIXO: necessário um rebaixo de 10 cm concretado no piso inferior, caso não possa executá-lo, temos em OPCIONAIS a Rampa de Acesso.

2. CABINA DA PLATAFORMA ♦

Construída em perfis metálicos, piso em chapa de alumínio xadrez, proteções laterais em metalon, com acabamento pintado em P.U nas cores: Branco, Preto ou Grafite.

3. CANCELA DE SEGURANÇA NA CABINA

Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo cancela manual, composta de um conjunto especialmente projetado para que o usuário não tenha dificuldade com seu manuseio, composta por tubo de metalon na cor a definir, com sensor de travamento, impossibilitando o funcionamento do equipamento com a mesma levantada.

4. MOTORIZAÇÃO

Consistindo por 1 (um) motor 4 CV Trifásico WEG com 1 (um) inversor de frequência MITSUBISHI, o inversor serve justamente para inverter a motorização do motor Trifásico em Bifásico. No pavimento extremo superior, perto da coluna da plataforma, é necessária a disponibilização de 01 (um) ponto de força 220 Bifásico (todo o detalhamento de elétrica é fornecida no fechamento do pedido). Acionamento por Fuso Trapezoidal (rosca sem fim).

5. BOTOEIRA DA PLATAFORMA ♦

Em perfil anatômico, instalado no painel lateral da plataforma a 950 mm de altura em relação ao piso da mesma, acionamento por botoeiras superiores, inferiores e internas com botão de pressão constante, 01 (uma) chave liga e desliga para habilitação de usuários, 01 (um) botão de emergência tipo soco e 01 (um) botão de alerta sonoro em caso de emergência.

6. BOTOEIRA DOS PAVIMENTOS ♦

Em igual quantidade ao n.º de acessos, embutidas, com 01 (um) botão de chamada tipo campainha com pressão constante.

7. FUNCIONAMENTO DOS BOTÕES ♦

Os contatos dos botões acionam os contatos de subida ou descida, operando em conjunto com limites de parada dos andares e toda segurança do equipamento, em caso de qualquer falha na segurança, o equipamento não funciona.

8. ACABAMENTO DAS PARTES FERROSAS ♦

Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas em P.U na cor a definir.

9. PORTAS DE PAVIMENTO

Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo eixo vertical, em alumínio com visor total em vidro laminado, com sistema de travamento onde a porta só destrava para abertura manual com a plataforma no andar.

10. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ♦

Executada por pessoal especializado (Mobilitá Elevadores), sob orientação de nosso Departamento de Engenharia, ficando a cargo do cliente, todos os serviços de alvenaria e arremates finais, bem como a colocação de uma chave elétrica, blindada ou disjuntor, em local a ser por nós determinado.

11. MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ♦

Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE deverá contratar uma empresa cadastrada na prefeitura para executar o contrato de manutenção. Caso não haja obrigatoriedade de contrato no município, o próprio cliente poderá fazer a manutenção do equipamento que é simples, há 2 (dois) pontos de engraxamento no equipamento, sinalizados por adesivos com setas indicativas, enviamos também junto o manual com toda a orientação técnica e no dia da montagem nossa equipe explica para o responsável no término da instalação como faz o engraxamento com uma demonstração simples e técnica. O engraxamento deve ser feito a cada 30 dias ou 60 vezes de uso (subida/descida), essa é a única manutenção que o cliente deve fazer para boa conservação e funcionamento do equipamento. Para as Cidades de Vitória e Vila Velha – ES, O cliente deverá contratar uma empresa para manutenção do equipamento indicada pela CONTRATADA.

12. LICENÇA NOS ORGÃOS COMPETENTES ♦

Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE procederá à obtenção do Alvará de Instalação do(s) equipamento(s), por sua conta e risco, perante os órgãos competentes, oportunidade em que a CONTRATADA, compromete-se a liberar e fornecer todos os projetos, documentos necessários do equipamento e recolhimento de ART de montagem, devendo o CONTRATANTE providenciar todos os documentos necessários do imóvel, assim como pagar todas as taxas pertinente ao processo e, inclusive, a taxa de serviços do despachante.

13. GARANTIA ♦

A **CONTRATADA MOBILITÁ ELEVADORES**, fabricante e responsável pela entrega e instalação do equipamento oferece garantia de 12 (doze) meses ao equipamento objeto do presente contrato, que terá início a partir do dia de sua instalação, caso haja defeitos provenientes de fabricação e/ou instalação. Excluem-se da garantia prevista nesta Cláusula, eventuais danos causados pela **CONTRATANTE** por mau uso de conservação do equipamento e áreas arredores, imperícia, caso fortuito ou força maior, *blackout* ou variação tensão elétrica, desobediência à capacidade máxima de peso, queima de materiais elétricos, contato com água, umidade, falta de manutenção (engraxamento obrigatório a ser feita pela **CONTRATANTE** a cada 30 (trinta) dias). Quaisquer alterações realizadas pela **CONTRATANTE** ou por terceiros na estrutura do equipamento, após a sua instalação, isentam a **CONTRATADA** de responsabilidade pelo não funcionamento do equipamento. Após o decurso do prazo de garantia, as manutenções ou assistências técnicas necessárias serão cobradas pelo **CONTRATADA** de acordo com o serviço a ser realizado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em caso de uso público ou comercial, a CONTRATANTE deve se adequar a NBR ISSO 9386-1 nos seguintes aspectos: para percursos acima de 2,00m é obrigatório o enclausuramento da plataforma, ou seja, a plataforma deve correr dentro de um túnel, seja ele de alvenaria, vidro ou estrutura metálica. Em cada pavimento deve ter uma porta de pavimento automatizada (com o sistema de segurança em que a porta não abre se a plataforma não estiver no andar e se alguma das portas estiverem abertas a plataforma não funciona). A CONTRATADA obriga-se a dar todas as orientações para execução da parte civil e elétrica necessárias para instalação do equipamento.

15. DATA DE ENTREGA E MONTAGEM

A montagem do equipamento é realizada no mesmo dia da entrega. Assim que a CONTRATADA estabelecer uma data pré-definida de entrega e montagem a CONTRATANTE tem que estar com toda a parte civil e elétrica devidamente executadas conforme orientações e projeto da CONTRATADA. Caso a montagem não possa ser realizada no dia pré – agendado pela **CONTRATADA**, por motivos exclusivos da **CONTRATANTE**, como por exemplo: obra não estar finalizada, estar em desacordo com o projeto enviado para execução entre outros, cabe a CONTRATANTE receber o equipamento, efetuar o do pagamento do saldo e reagendar uma nova data para a montagem, estando sujeito à disponibilidade de agenda da CONTRATADA, assim como à cobrança do deslocamento no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o km rodado de ida e de volta. Terá a CONTRATANTE também a opção de solicitar à CONTRATADA o armazenamento do equipamento, mantendo o pagamento do saldo na data programada e reagendando uma nova data para entrega e instalação sem custo adicional, estando sujeito à disponibilidade de agenda da CONTRATADA.

16. NORMA DE FABRICAÇÃO ♦

Este equipamento segue normas de fabricação, conforme ABNT NBR ISO 9386-1:2013.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS ♦

17.1 - Orçamento elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente.



17.2 - Foto meramente ilustrativa, máquina projetada para trabalhar dentro de caixa corrida.

17.3 - Frete INCLUSO (entregue na obra)

Atenciosamente,

ANA

Departamento Comercial

FONE: 11-4328 8700

11-93802 7790

De Acordo: _____

Nome.....:

Data.....:

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LARAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



ANEXO II

ORÇAMENTO DE VENDAS

Vendedor (a): **Mirian**
Data: **26/06/2024**
Orçamento nº: **0624-8862**

Dados do cliente:

Nome: Prefeitura de Cajati
Cidade: Cajati - SP
Telefone: 13 99658-8862

Quantidade	Descrição	Valor
1	Plataforma de Acessibilidade com cabine de 1.10 mts de altura em aço carbono galvanizado com percurso de até 3.10 mts monofásico (220v) e abertura do tipo cancela	R\$ 27.000,00
2	Porta de pavimento com automatização em fecho eletromecânico	R\$ 5.200,00
1	Entrega e Instalação	R\$ 1.890,00
Valor total (50% sinal + 50% no ato da entrega)		R\$ 34.090,00
Valor à Prazo (até 12x no cartão de crédito)		R\$ 38.180,80

Itens Opcionais (unidade)	Valor
Rampa de acesso	R\$ 700,00
Nobreak (para casos de queda de energia)	R\$ 4.200,00

INFORMAÇÕES:

Capacidade: 250kg (01 cadeirante + 01 acompanhante ou de 02 à 03 pessoas)
Prazo para entrega e instalação: de 20 à 30 dias úteis
Todos os equipamentos são feitos *sob medidas* (conforme a necessidade de cada cliente)
É necessário uma cobertura básica para área externa
NÃO FAZEMOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E OS FIOS ELÉTRICOS DEVEM ESTAR PUXADOS ATÉ O LOCAL

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 05 DIAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Percurso: 4.50 metros para residência e 4.00 metros para comércio (normas ABNT);
Espaço mínimo para instalação (residencial): 1.00 x 1.00
Espaço recomendado para instalação: 1.50 x 1.50 (equipamentos feitos sob medidas, conforme a necessidade de cada cliente) com -10cm de rebaixo/poço (item opcional rampa de acesso);
Capacidade de carga: Até 250kg;
Velocidade: 06 metros/minuto (aproximadamente);
Pintura: Eletrostática;
Piso: Chapa de alumínio antiderrapante;
Garantia: 12 meses após a data de instalação;
Motorização: Composto por 01 motor de 4cv trifásico e 01 inversor de frequência monofásico (220v);
Sistema de elevação: Eletromecânico / Fuso Trapezoidal (rosca sem fim) com duas porcas. Sendo uma de trabalho e outra de segurança;



Manutenção: 03 pontos sinalizados que devem ser lubrificados à cada 30/45 dias, com modelo de bomba e graxa específico.

graxa para rolamentos à base de lítio (cor indiferente)



Máximo elevadores e acessibilidade

CNPJ: 09.101.439/0001-85

Rua: Tamandaré 325 –jd Imperial - Atibaia – SP – CEP 12950-400

Email: VENDAS.ELEVADORESMAXIMO@GMAIL.COM

ORÇAMENTO Nº:

DATA: 25/06/2024

DADOS DO CLIENTE

Empresa/ Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati

Endereço: Cajati/SP

CNPJ Nº:

TIPO DE ORÇAMENTO: PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

MODELO ELEVADOR: PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

CABINE: SEMI – CABINADO

CAPACIDADE: 250 KG

PARADAS: 02 PARADAS

Prezados,

Temos a satisfação de encaminhar para sua apreciação e análise nossa proposta técnica e comercial:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	QT	TOTAL
COLUNA COM PERCURSO DE ATÉ 3,10 M DE ALTURA (MONOFASICO) SISTEMA DE FUSO (ROSCA SEM FIM)	1	R\$ 30.900,00
PLATAFORMA COM 1.10 M DE ALTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA E ABERTURA DO TIPO CANCELA COM SENSORES		
02 PORTAS DE PAVIMENTO EM ALUMINIO GOLD E VIDRO AUTOMATIZADAS (INTERTRAVAMENTO)		
TRANSPORTE COM INSTALAÇÃO	1	R\$ CORTESIA
VALOR TOTAL		R\$ 30.900,00

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Capacidade de carga – **250 KG**;
- Sistema de elevação – Fuso especial trapezoidal / eletromecânico;
- Dimensões (aprox.) – **1400 mm X 9000 mm X (A) 1.100 mm (podem ser alteradas)**
- As medidas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente
- Número de paradas – **2**
- Alimentação **220 v**
- **Produto opcional: Nobreak para queda de energia (resgate automático) R\$ 3.850,00**
- **Produto opcional: integração de Alexa (comando por voz)**

- **COMANDO**

Automáticos por botoeiras superiores, inferiores e interno com botão de pressão de acionamento único. Especificações dos fios: 2 fios de 6 mm com disjuntor de 25 amperes bipolar mais 1 fio de 2,5 mm para aterramento. Lembrando que o ponto de alimentação deve estar interligado.

- **MOTORIZAÇÃO**

Consistindo por 1 (um) motor Hercules de 4 CV trifásico e um inversor Mitsubishi de frequência entrada 220v no modelo monofásico.

- **ACABAMENTO**

Todo conjunto com fundo Primer e pintura eletrostática, na cor escolhida pelo cliente (coluna e cabine)

- **CABINE E COLUNA:**

Em estrutura de chapa de aço carbono pintada, e abertura do tipo cancela com sensores, piso antiderrapante (cabine)

- **NORMAS DE REFERÊNCIA:**

A plataforma de elevação motorizada, está de acordo com os requisitos da Norma [ABNT-NBR 9386-1](#).

FORMAS DE PAGAMENTO:

- **50% de sinal e o restante de 50% na entrega do equipamento**
- **Cartão ou boleto verificar com o vendedor**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Por conta da Maximo elevadores

- ✓ Validade da proposta: 05 dias;
- ✓ Prazo de entrega: **45 dias**
- ✓ Impostos: inclusos
- ✓ Transporte com instalação caso tenha que se feito em dias diferentes sera cobrado o valor de mais um frete. (A verificar valor)

POR CONTA DO CLIENTE

- ✓ Obras de adequação do local da instalação;
Instalações elétricas até o quadro de comando (220V)

No aguardo de um pronunciamento sobre essa nossa proposta e colocando - nos a seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento ou informação adicional que se fizer necessário, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Thaiane Silva

Vendas.elevadoresmaximo@gmail.com ou (11) 95672-3440 

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS (TRABALHAMOS COM DIVERSAS CORES E ENTRADAS/SAIDAS)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37FB-A748-F144-599B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO LARAGNOIT (CPF 427.XXX.XXX-62) em 27/06/2024 17:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA ANTUNES MUNIZ (CPF 353.XXX.XXX-47) em 28/06/2024 08:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B>

Memorando 10- 7.453/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras - A/C Bruno L.

Data: 28/06/2024 às 17:20:16

Caríssimo [Bruno Laragnoit - SMOM-DPO](#),

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, a unidade requisitante cumpriu a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 11- 7.453/2024

De: Bruno L. - SMOM-DPO

Para: SMOM-SMOM2 - Secretaria 2 - A/C Jorge C.

Data: 04/07/2024 às 08:36:50

Prezado [Jorge Vitor F. Carvalho - SMOM-SMOM2](#),

Tendo cumprido a etapa de elaboração do ETP, Encaminho para as devidas providências.

Atenciosamente,

—

Bruno Laragnoit

Técnico em Edificações

CFT/BR - 4275822986-2

Memorando 12- 7.453/2024

De: Jorge C. - SMOM-SMOM2

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 05/07/2024 às 09:23:45

Prezado,

Segue para as tratativas.

Att;

—

Engº Jorge Vitor F. Carvalho
Diretor de Planejamento de Obras

Memorando 13- 7.453/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/08/2024 às 14:14:12

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SMOM-SMOM2

DFD | ELEVADORES/PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

Segue o TR para as tratativas necessárias.

At.te

—
Gustavo Brasílio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

TR_0290724_ELEVADOR_.pdf



0290724 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

a) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg;

b) **Prazo do Contrato:** A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) Local de Execução e Prazo:

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. Os materiais podem ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854-8500;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.a deste Termo de Referência.

2.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.4 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os produtos a serem adquiridos e serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização da entrega e instalação. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a entrega e instalação, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se o produto está funcionando perfeitamente. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A instalação deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de instalação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do produto, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 **Habilitação:**

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III do ETP

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 92.015,74** (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 O fornecimento do produto e a instalação completa para atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3 Efetuar o recebimento dos móveis, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 29 de Julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7120-BD69-C135-5C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 01/08/2024 14:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11>

Memorando 14- 7.453/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 22/08/2024 às 11:28:19

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para indicar a inclusão da servidora [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQU](#) na equipe de apoio visando aquisição das plataformas elevatórias/elevadores.

Agradeço a atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

vidor

Memorando 15- 7.453/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/10/2024 às 14:54:13

Anexo os orçamentos obtidos junto as empresas referente a contratação solicitada. Seguem também as pesquisas no Banco de Preços e PNCP.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

75016_Cotacao_24_10_29_14_14_16.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Roundcube_Webmail____23_456_COTACAO_PLATAFORMA_MOBILITA.pdf

Roundcube_Webmail____Re__URGENTE_Cotacao_de_Plataforma_de_acessibilidade.pdf

Roundcube_Webmail____Re__URGENTE_Cotacao_de_Plataforma_de_acessibilidade_impulse.pdf

Roundcube_Webmail____URGENTE_Cotacao_de_Plataforma_de_acessibilidade.pdf



Relatório de Cotação: plataforma de acessibilidade

Pesquisa realizada em 29/10/2024 14:09:17

Relatório gerado no dia 29/10/2024 14:14:17 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) aquisição e instalação de uma plataforma para acessibilidade com estrutura em aço inox. devem-se cumprir as seguintes especificações:dimensões da caixa de corrida: 1500mm (l) x 1350mm (a);dimensões da cabina: 1200mm (l) x 900mm (a);sistema de acionamento:	1	1 Unidade	R\$ 55.000,00 (un)	-	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Valor Global: R\$ 55.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição e instalação de uma plataforma para acessibilidade com estrutura em aço inox. devem-se cumprir as seguintes especificações:dimensões da caixa de corrida: 1500mm (l) x 1350mm (a);dimensões da cabina: 1200mm (l) x 900mm (a);sistema de acionamento:

Preço Estimado: R\$ 55.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição e instalação de uma plataforma para acessibilidade com estrutura em aço inox. devem-se cumprir as seguintes especificações:dimensões da caixa de corrida: 1500mm (l) x 1350mm (a);dimensões da cabina: 1200mm (l) x 900mm (a);sistema de acionamento: hidráulico com comando dedicado;características adicionais: resgate automático incluído;estrutura metálica: revestimento em vidro;capacidade: 225 kg;tensão de alimentação: 220v/380v, 60 hz;porta eixo vertical.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisição e instalação de plataforma elevatória no Auditório Municipal Ivonete Dias localizado na cidade de Maracás/BA, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida que utilizam o referido espaço.

Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE COM ESTRUTURA EM AÇO INOX. DEVEM-SE CUMPRIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA CAIXA DE CORRIDA: 1500MM (L) X 1350MM (A); DIMENSÕES DA CABINA: 1200MM (L) X 900MM (A); SISTEMA DE ACIONAMENTO: - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE COM ESTRUTURA EM AÇO INOX. DEVEM-SE CUMPRIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA CAIXA DE CORRIDA: 1500MM (L) X 1350MM (A); DIMENSÕES DA CABINA: 1200MM (L) X 900MM (A); SISTEMA DE ACIONAMENTO: HIDRÁULICO COM COMANDO DEDICADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESGATE AUTOMÁTICO INCLUÍDO; ESTRUTURA METÁLICA: REVESTIMENTO EM VIDRO; CAPACIDADE: 225 KG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/380V, 60 HZ; PORTA EIXO VERTICAL.

Data: 25/09/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13910203000167-1-000101/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.096.176/0001-78 *VENCEDOR*	A G CHAVES JUNIOR	R\$ 55.000,00
Descrição: Descrição não informada		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/10/2024 14:11:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Contrato nº 308/2024

Última atualização 18/10/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SALVADOR

Unidade executora: 927063 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALVADOR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9890 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Data de assinatura:** 16/10/2024 **Vigência:** de 16/10/2024 a 16/05/2025

Id contrato PNCP: 13927801000653-2-000007/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13927801000653-1-000011/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de nova Plataforma de Acessibilidade com duas paradas e cabina com capacidade mínima de 275 Kg para Escola Municipal Oswaldo Cruz.

Informação complementar:

O não funcionamento deste equipamento prejudica diretamente o fluxo da circulação vertical de pessoas com limitação de mobilidade (alunos, professores, pais, servidores etc.) que utilizam a edificação.

VALOR CONTRATADO

R\$ 56.780,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.976.272/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ELOS ELEVADORES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CT3082024.pdf	18/10/2024	Contrato	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CONTRATO Nº 308/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SMED E A EMPRESA ELOS ELEVADORES LTDA, COM BASE NO PROCESSO Nº 9890/2024.

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**, com sede na Praça da Inglaterra nº 06, Salvador/BA, inscrita no CNPJ Nº 13.927.801/0006-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ilma. Sra. **ISABELA LOUREIRO CABRAL**, Subsecretária Municipal da Educação, devidamente nomeada pelo Decreto Simples de 31/01/2023, publicado no DOM nº 8.466 de 01/02/2023, com Delegação de Competência por meio da Portaria nº 156/2023, publicada no DOM 8.500 de 23/03/2023 e, do outro lado, a empresa **ELOS ELEVADORES LTDA**, CNPJ Nº 43.976.272/0001-34 situada na Av. Mário Leal Ferreira 430 Loja 16, Brotas, Salvador-BA CEP 40285-600, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ SANTOS SILVEIRA**, brasileiro, portador da identidade funcional CREA-BA 0504507885, inscrito no CPF sob nº 378.945.875-91, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, nº 199, Villa Anaiti, Cond. Ikê, Edf. Jacarandá Apt. 1803, Imbuí, Salvador-BA, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório à fl. 240 do processo administrativo nº 9890/2024 e na Dispensa de Licitação nº 006/2024, amparado no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c os Decretos Municipais nºs 34.047/2021 e 34.375/2021, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de nova Plataforma de Acessibilidade com duas paradas e cabina com capacidade mínima de 275 Kg para atender a Escola Municipal Oswaldo Cruz/SMED.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

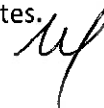
- a) O Termo de Referência;
- b) A Proposta da contratada;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta:

Projeto/Atividade:	12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.500.1 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.



CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo para fabricação e montagem do equipamento é de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 O objeto contratado será instalado na Escola Municipal Osvaldo Cruz, situada na Rua do Meio, 13 – Rio Vermelho, Salvador – Bahia.

3.3O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de serviços, impostos, emolumentos, transporte e afins.

3.4A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução do objeto contratado.

3.5A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

3.6Serão rejeitados os serviços que não se enquadrarem nas especificações contidas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Fica estipulado em **R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

4.2 O pagamento será efetuado na sua totalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, após medição, com todos os documentos exigidos no Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor desta SMED, tendo sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas no Contrato.

4.3 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à débitos federais;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade perante o CADIN do município do Salvador.

4.4 Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, o(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s), exclusivamente, por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, a saber BANCO BRADESCO S/A.

4.5 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o objeto efetivamente entregue, bem como à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por meio de certidões atualizadas.

4.6 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

4.8 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de compensação financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

Sendo:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

TX = Percentual da taxa anual do IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Visando à execução do objeto do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO se obriga a:

6.1.1 Exercer a fiscalização do cumprimento contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021;

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 Fornecer condições para que a CONTRATADA execute o fornecimento de forma plena e segura;

6.1.4 Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas do fornecimento dos equipamentos;

6.1.5 Acompanhar e receber o fornecimento dos equipamentos;



- 6.1.6 Exigir da CONTRATADA a imediata substituição dos serviços em desconformidade com as especificações ou orientações da SMED;
- 6.1.7 Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança;
- 6.1.8 Verificar e exigir a execução do objeto contratado estabelecido neste termo de Referência.
- 6.1.9 A ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas da ABNT que regem o assunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- 7.2 Executar os serviços necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 7.3 Substituir, no total ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.5 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

- 8.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o então contratado deverá fornecer Garantia de Execução em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva dos serviços contratados.
- 8.2 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.
- 8.3 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a: prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE; prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO; toda e qualquer multa e juros legais/contratuais; débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vale-refeição, verbas rescisórias, etc.
- 8.4 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratante. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, verificar-se-á a existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA

suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese de a CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato será de responsabilidade do Diretor de Infraestrutura da Rede Escolar, o Sr. **Artur Gomes da Silva**, matrícula nº 3162286, assim como a fiscalização ficará sob a responsabilidade do Gerente de Obras, o Sr. **Gabriel Eduardo Pereira Coelho**, matrícula nº 3167161, que irão acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-lo na execução do contrato.

10.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão CONTRATANTE.

10.7 No descumprimento do previsto no Termo de Referência, poderá o fiscal determinar à CONTRATADA a substituição imediata de todos os serviços que estejam em desacordo com a proposta e especificação aprovados, ficando a contratada na obrigação de arcar com todos os ônus advindos da irregularidade, e ainda, ficando sujeita às penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O contratado sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.3 Advertência por escrito;



11.3.1 Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.3.2 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos;

11.3.3 Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

12.1 Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

12.2 Qualquer suspensão de execução será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências existirem, e este período serão deduzidos na contagem final do prazo.

12.3 Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá dar conhecimento à outra parte, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

12.4 A aceitação ou não dos motivos de força maior, invocados pela CONTRATADA ficará a critério único da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1 Vincula-se este contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 9890/2024 - SMED e na Dispensa de Licitação nº 006/2024, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no termo da Contratação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, 16 de OUTUBRO de 2024.



ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

Documento assinado digitalmente



JOSE LUIZ SANTOS SILVEIRA
Data: 16/10/2024 12:52:03-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE LUIZ SANTOS SILVEIRA
Elos Elevadores Ltda

Secretaria Municipal da Educação - SMED
Praça da Inglaterra, nº 06, Edifício Nobre, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-140

23.456 - COTAÇÃO PLATAFORMA MOBILITA



De Michel - Mobilità Elevadores <michel@mobilitaelevadores.com.br>
Para francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-16 15:57

NOSSOS CLIENTES NOVOS 2023.pdf (~3,3 MB) 23.456 - PREFEITURA CAJATI - CAJATI SP - ATÉ 4^LJ00M COM - 2 PLATAFORMAS.pdf (~205 KB)

Boa tarde

Segue em anexo a cotação considerando 2 plataforma de acessibilidade com percurso de até 4,00m + 4 portas de pavimento automatizadas.

Inclui as portas de pavimento, pois para uso público ou comercial para que atenda a norma e consiga liberação acima de 2,00m de percurso é obrigatório enclausuramento, ou seja, fechamento total da plataforma, a plataforma tem que correr dentro de um túnel que a maioria dos clientes fazem de alvenaria e o único vão "aberto" é o das portas, essas portas tem o sistema de segurança em que a porta só abre se a plataforma estiver no andar, trabalhamos com as portas e a plataforma, a parte civil e elétrica, havendo o interesse, enviaremos todas as orientações necessárias.

Não fazemos o enclausuramento mas no fechamento do pedido daremos todas as orientações necessárias para execução, porem no item 1 da cotação tem algumas explicações básicas do que precisamos, caso queira indicação de quem faz o enclausuramento em estrutura metálica, temos um contato para indicar.

Atenciosamente,

Michel Bernardo

Fone / Whatsapp 11-93804 1908

Site: www.mobilitaelevadores.com.br

E-mail: michel@mobilitaelevadores.com.br

<https://www.facebook.com/mobilitaelevadores/>



De: francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 10:01

Para: Michel - Mobilità Elevadores <michel@mobilitaelevadores.com.br>

Assunto: URGENTE - Cotação de Plataforma de acessibilidade

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o seguinte item:

- 02 Elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg, conforme Termo de Referência em anexo.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Cliente: PREFEITURA CAJATI	Fone/Fax: (13)99763-2862
Contato: FRANCIELLE	Data: 16.10.2024
Ref: ENTREGA: CAJATI SP	

02 (DUAS) – PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE MEIA CABINE - MODELO PADRÃO - 1,10M (H) – Com entrada e saída com CANCELA – Laterais em Chapa – Percurso até 4,00 m – 2 Paradas – BIFÁSICO – Capacidade: 280 K	R\$ 47.400,00
04 (QUATRO) Portas de Pavimento Automatizadas em Alumínio Branco SISTEMA DE TRAVAMENTO NA CANCELA	R\$16.800,00 (BRINDE)
Valor Total A VISTA com instalação, frete e montagem	R\$ 64.200,00



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		
QTDE DE PARCELAS	VALOR A VISTA	PRAZO DE ENTREGA	FRETE	VALIDADE PROPOSTA
SINAL DE 40% + SALDO NO DIA DA ENTREGA E MONTAGEM	R\$ 64.200,00	JANEIRO 2025	INCLUSO	10 DIAS
OPCIONAIS:				
Rampa de Acesso – usada quando o cliente não pode fazer o rebaixo de 10cm no piso inferior – R\$ 400,00				
Acionamento por Joystick – 200,00				
Porta / Portão em alumínio preto – R\$ 450,00 (cada)				
Botoeiras de Pavimento em Inox (caixinha 4x2) - opcional caso o cliente queira substituir a botoeira padrão de pavimento tipo campanha, por uma em inox , tamanho caixinha 4x2 – R\$ 400,00				
Botões embutidos em Inox: opcional caso o cliente queira substituir os botões padrões que são embutidos por inox R\$ 500,00				
Barras Internas de Apoio em INOX – opcional caso o cliente queira substituir as barras existentes em metalon por inox – R\$ 400,00 (CADA)				
Lateral com vidro laminado – opcional caso o cliente queira substituir a lateral em chapa por vidro – R\$ 900,00 (cada)				
Botoeira Interna em Inox – opcional caso o cliente queira substituir os botões padrões que são embutidos por uma botoeira sobreposta em INOX - R\$ 1.200,00				
Botoeiras de Pavimento em Inox - opcional caso o cliente queira substituir a botoeira padrão de pavimento tipo campanha, por uma em inox – R\$ 600,00				
Resgate Automático em falta de energia (nobreak) – R\$ 6.000,00				

ESPECIFICAÇÃO TECNICA CABINA DOMUS

1. INSTALAÇÃO ♦

Vão livre de Instalação Público / Comercial: Entrada e Saída ÚNICA (pelo mesmo lado) – vão livre de 1,50m de largura x 1,55m de profundidade. Entrada e Saída Opostas – vão livre de 1,40m de largura x 1,55m de profundidade. Entrada e Saída Adjacentes – vão livre de 1,60m de largura x 1,55m de profundidade – Qualquer medida fora desse padrão nós executamos, porém o cliente deve estar ciente e ser responsável por estar fora da norma.

O QUE PRECISAMOS PARA INSTALAÇÃO:

- Parede para fixação da coluna, essa parede tem que ter 3 pontos para fixação sendo o 1º a 2,90m o 2º a 3,10m e outra cerca de 1,00m acima do piso superior, esses pontos são cintas de concreto ou viga metálica na horizontal, caso o cliente não possua esses pontos, temos a opção de fixarmos através de passantes (que é quando atravessamos a parede com uma chapa e fazemos a fixação pelo outro lado dela, após a instalação o cliente consegue fazer um acabamento para “esconder” o passante).

- Fiação elétrica na parede da coluna e conduítes para botoeira inferior e superior e automatização das portas de pavimento.

TODAS essas orientações são enviadas através de projeto e orientações de execução de toda a parte civil e elétrica que são enviados junto com o contrato quando o cliente fecha o pedido, fazemos todo o acompanhamento de obra via whatsapp e estamos sempre à disposição em caso de dúvidas.

REBAIXO: necessário um rebaixo de 10 cm concretado no piso inferior, caso não possa executá-lo, temos em OPCIONAIS a Rampa de Acesso.

2. CABINA DA PLATAFORMA ♦

Construída em perfis metálicos, piso em chapa de alumínio xadrez, proteções laterais em metalon, com acabamento pintado em P.U nas cores: Branco, Preto ou Grafite.

3. CANCELA DE SEGURANÇA NA CABINA

Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo cancela manual, composta de um conjunto especialmente projetado para que o usuário não tenha dificuldade com seu manuseio, composta por tubo de metalon na cor a definir, com sensor de travamento, impossibilitando o funcionamento do equipamento com a mesma levantada.

4. MOTORIZAÇÃO

Consistindo por 1 (um) motor 4 CV Trifásico WEG com 1 (um) inversor de frequência MITSUBISHI, o inversor serve justamente para inverter a motorização do motor Trifásico em Bifásico. No pavimento extremo superior, perto da coluna da plataforma, é necessária a disponibilização de 01 (um) ponto de força 220 Bifásico (todo o detalhamento de elétrica é fornecida no fechamento do pedido). Acionamento por Fuso Trapezoidal (rosca sem fim).

5. BOTOEIRA DA PLATAFORMA ♦

Em perfil anatômico, instalado no painel lateral da plataforma a 950 mm de altura em relação ao piso da mesma, acionamento por botoeiras superiores, inferiores e internas com botão de pressão constante, 01 (uma) chave liga e desliga para habilitação de usuários, 01 (um) botão de emergência tipo soco e 01 (um) botão de alerta sonoro em caso de emergência.

6. BOTOEIRA DOS PAVIMENTOS ♦

Em igual quantidade ao n.º de acessos, embutidas, com 01 (um) botão de chamada tipo campainha com pressão constante.

7. FUNCIONAMENTO DOS BOTÕES ♦

Os contatos dos botões acionam os contatos de subida ou descida, operando em conjunto com limites de parada dos andares e toda segurança do equipamento, em caso de qualquer falha na segurança, o equipamento não funciona.

8. ACABAMENTO DAS PARTES FERROSAS ♦

Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas em P.U na cor a definir.

9. PORTAS DE PAVIMENTO

Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo eixo vertical, em alumínio com visor total em vidro laminado, com sistema de travamento onde a porta só destrava para abertura manual com a plataforma no andar.

10. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ♦

Executada por pessoal especializado (Mobilitá Elevadores), sob orientação de nosso Departamento de Engenharia, ficando a cargo do cliente, todos os serviços de alvenaria e arremates finais, bem como a colocação de uma chave elétrica, blindada ou disjuntor, em local a ser por nós determinado.

11. MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ♦

Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE deverá contratar uma empresa cadastrada na prefeitura para executar o contrato de manutenção. Caso não haja obrigatoriedade de contrato no município, o próprio cliente poderá fazer a manutenção do equipamento que é simples, há 2 (dois) pontos de engraxamento no equipamento, sinalizados por adesivos com setas indicativas, enviamos também junto o manual com toda a orientação técnica e no dia da montagem nossa equipe explica para o responsável no término da instalação como faz o engraxamento com uma demonstração simples e técnica. O engraxamento deve ser feito a cada 30 dias ou 60 vezes de uso (subida/descida), essa é a única manutenção que o cliente deve fazer para boa conservação e funcionamento do equipamento. Para as Cidades de Vitória e Vila Velha – ES, O cliente deverá contratar uma empresa para manutenção do equipamento indicada pela CONTRATADA.

12. LICENÇA NOS ORGÃOS COMPETENTES ♦

Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE procederá à obtenção do Alvará de Instalação do(s) equipamento(s), por sua conta e risco, perante os órgãos competentes, oportunidade em que a CONTRATADA, compromete-se a liberar e fornecer todos os projetos, documentos necessários do equipamento e recolhimento de ART de montagem, devendo o CONTRATANTE providenciar todos os documentos necessários do imóvel, assim como pagar todas as taxas pertinente ao processo e, inclusive, a taxa de serviços do despachante.

13. GARANTIA ♦

A **CONTRATADA MOBILITÁ ELEVADORES**, fabricante e responsável pela entrega e instalação do equipamento oferece garantia de 12 (doze) meses ao equipamento objeto do presente contrato, que terá início a partir do dia de sua instalação, caso haja defeitos provenientes de fabricação e/ou instalação. Excluem-se da garantia prevista nesta Cláusula, eventuais danos causados pela **CONTRATANTE** por mau uso de conservação do equipamento e áreas arredores, imperícia, caso fortuito ou força maior, *blackout* ou variação tensão elétrica, desobediência à capacidade máxima de peso, queima de materiais elétricos, contato com água, umidade, falta de manutenção (engraxamento obrigatório a ser feita pela **CONTRATANTE** a cada 30 (trinta) dias). Quaisquer alterações realizadas pela **CONTRATANTE** ou por terceiros na estrutura do equipamento, após a sua instalação, isentam a **CONTRATADA** de responsabilidade pelo não funcionamento do equipamento. Após o decurso do prazo de garantia, as manutenções ou assistências técnicas necessárias serão cobradas pelo **CONTRATADA** de acordo com o serviço a ser realizado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em caso de uso público ou comercial, a CONTRATANTE deve se adequar a NBR ISSO 9386-1 nos seguintes aspectos: para percursos acima de 2,00m é obrigatório o enclausuramento da plataforma, ou seja, a plataforma deve correr dentro de um túnel, seja ele de alvenaria, vidro ou estrutura metálica. Em cada pavimento deve ter uma porta de pavimento automatizada (com o sistema de segurança em que a porta não abre se a plataforma não estiver no andar e se alguma das portas estiverem abertas a plataforma não funciona). A CONTRATADA obriga-se a dar todas as orientações para execução da parte civil e elétrica necessárias para instalação do equipamento.

15. DATA DE ENTREGA E MONTAGEM

A montagem do equipamento é realizada no mesmo dia da entrega. Assim que a CONTRATADA estabelecer uma data pré-definida de entrega e montagem a CONTRATANTE tem que estar com toda a parte civil e elétrica devidamente executadas conforme orientações e projeto da CONTRATADA. Caso a montagem não possa ser realizada no dia pré – agendado pela **CONTRATADA**, por motivos exclusivos da **CONTRATANTE**, como por exemplo: obra não estar finalizada, estar em desacordo com o projeto enviado para execução entre outros, cabe a CONTRATANTE receber o equipamento, efetuar o do pagamento do saldo e reagendar uma nova data para montagem, estando sujeito à disponibilidade de agenda da CONTRATADA, assim como à cobrança do deslocamento no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o km rodado de ida e de volta. Terá a CONTRATANTE também a opção de solicitar à CONTRATADA o armazenamento do equipamento, mantendo o pagamento do saldo na data programada e reagendando uma nova data para entrega e instalação sem custo adicional, estando sujeito à disponibilidade de agenda da CONTRATADA.

16. NORMA DE FABRICAÇÃO ♦

Este equipamento segue normas de fabricação, conforme ABNT NBR ISO 9386-1:2013.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS ♦

17.1 - Orçamento elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente.

-
- 17.2 - Foto meramente ilustrativa, máquina projetada para trabalhar dentro de caixa corrida.
17.3 - Frete INCLUSO (entregue na obra)
17.4 O preço total já inclui os seguintes impostos: ICMS (exceto diferencial), PIS e COFINS. Caso haja incidência de novos impostos ou alteração nas alíquotas que gerem ônus, estes correrão às expensas do CLIENTE.

Atenciosamente,

ANA
Departamento Comercial
FONE: 11-4328 8700
11-93802 7790

De Acordo: _____
Nome.....:
Data.....:

Re: URGENTE - Cotação de Plataforma de acessibilidade



De Elevadores Máximo <vendas.elevadoresmaximo@gmail.com>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-10-16 09:59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.pdf (~550 KB)

Olá, bom dia tudo bem ? Segue orçamento qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Em qua., 16 de out. de 2024 às 08:05, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o seguinte item:

- 02 Elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg, conforme Termo de Referência em anexo.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--



ORÇAMENTO Nº:1110241

DATA: 16/10/2024

DADOS DO CLIENTE

Empresa/ Cliente: Prefeitura

Endereço: Cajati – SP

CNPJ N°:

TIPO DE ORÇAMENTO: PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE
MODELO ELEVADOR: PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE
CABINE: SEMI – CABINADO
CAPACIDADE: 250 KGIAN
PARADAS: 02 PARADAS
Prezados,

Temos a satisfação de encaminhar para sua apreciação e análise nossa proposta técnica e comercial:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	QT	TOTAL
COLUNA COM PERCURSO DE ATÉ 4,00 M DE ALTURA (MONOFASICO) SISTEMA DE FUSO (ROSCA SEM FIM) PLATAFORMA COM 1.10 M DE ALTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA E ABERTURA DO TIPO CANCELA COM SENSORES PORTAS DE PAVIMENTO EM ALUMINIO GOLD E VIDROAUTOMATIZADAS (INTERTRAVAMENTO)	2	R\$85.000,00
INSTALAÇÃO COM TRANSPORTE	1	R\$ INCLUSO
VALOR TOTAL		R\$ 85.000,00

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



1Doc: Proc. Administrativo 754/2024 | Anexo: Roundcube_Webmail... Re: URGENTE Cofação de Plataforma de acessibilidade.pdf (2/5)



- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Capacidade de carga – **250 KG**;
- Sistema de elevação – Fuso especial trapezoidal / eletromecânico;
- As medidas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente
- Número de paradas – **2**
- Alimentação **220 v**
- Vão de portas acabadas: **1 x 2,10 de altura**
- **Produto opcional: Nobreak para queda de energia (resgate automático) R\$ 3.850,00**
- **Produto opcional: integração de Alexa (comando por voz) – Verificar com o vendedor**

- **COMANDO**

Automáticos por botoeiras superiores, inferiores e interno com botão de pressão de acionamento constante. Especificações dos fios: 2 fios de 6 mm com disjuntor de 25 amperes bipolar mais 1 fio de 2,5 mm para aterramento. Lembrando que o ponto de alimentação deve estar interligado.

- **MOTORIZAÇÃO**

Consistindo por 1 (um) motor Hercules de 4 CV trifasico e um inversor Mitsubishi de frequência entrada 220v no modelo monofásico.

- **ACABAMENTO**

Todo conjunto com fundo Primer e pintura eletrostática, na cor escolhida pelo cliente (coluna e cabine)

- **CABINE E COLUNA:**

Em estrutura de chapa de aço carbono pintada, e abertura do tipo cancela com sensores, piso antiderrapante (cabine)

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



1Doc: Proc. Administrativo 754/2024 | Anexo: Roundcube_Webmail_Re_URGENTE_Cofação da Plataforma de acessibilidade.pdf (3/5)



- **NORMAS DE REFERÊNCIA:**

A plataforma de elevação motorizada, está de acordo com os requisitos da

Norma [ABNT-NBR 9386-1](#).

- **FORMAS DE PAGAMENTO:**

- **Valor à vista 50% de sinal e o restante de 50% na entrega do equipamento**
- **Financiamento (BB, Caixa, Santander) [Código 1.5.1](#)**
- **Cartão de crédito/boleto verificar com o vendedor**

- **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

Por conta da Maximo elevadores

- ✓ Validade da proposta: 05 dias;
- ✓ Prazo de entrega: **45 dias corridos após pagamento de sinal e local apto a receber o equipamento**
- ✓ Local de entrega: Posto no cliente;
- ✓ Frete: incluso na proposta
- ✓ Impostos: inclusos

- **POR CONTA DO CLIENTE**

Obras de adequação do local da instalação;

Instalações elétricas até o quadro de comando (220V)

No aguardo de um pronunciamento sobre essa nossa proposta e colocando - nos a seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento ou informação adicional que se fizer necessário, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Thaiane Silva

Vendas.elevadoresmaximo@gmail.com ou (11) 95672-3440 

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



1Doc: Proc. Administrativo 754/2024 | Anexo: Roundcube_Webmail_Re_URGENTE_Cofação da Plataforma de acessibilidade.pdf (4/5)





ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



ORÇAMENTO DE VENDAS

Data: **16/10/2024**
Orçamento nº: **1000F-24**

Dados do cliente

Nome: Francielli - Secretaria Municipal de Saúde
Cidade: Cajati -SP
Telefone: e-mail: francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br

Quantidade	Descrição	Valor
2	Plataforma de Acessibilidade para até 4.00mt de percurso com cabine de 1.10mt de altura e abertura do tipo cancela	R\$ 53.400,00
4	Porta de pavimento automatizada em fecho eletromecânico	R\$ 10.400,00
1	Entrega e Instalação	R\$ 2.450,00
Valor total (50% sinal + 50% no ato da entrega)		R\$ 66.250,00
Valor à Prazo (até 12x no cartão de crédito ou boleto/sujeito à aprovação)		R\$ 74.200,00

Itens Opcionais (unidade)	Valor
Rampa de acesso	R\$ 700,00
Nobreak (para casos de queda de energia)	R\$ 4.200,00

Informações

Capacidade: até 250kg (01 cadeirante + 01 acompanhante / 02 pessoas)

Prazo para entrega e instalação: de 20 à 30 dias úteis

Todos os equipamentos são feitos *sob medidas* (conforme a necessidade e o local de cada cliente)

O equipamento não pode ter contato com água (ex: exposto ao tempo, respingos e afins)

NÃO FAZEMOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E OS FIOS ELÉTRICOS DEVEM ESTAR PUXADOS ATÉ O LOCAL

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 05 DIAS

Rodovia Arão Sahn, nº 725 – Terra Preta – Mairiporã/SP, CEP: 07.662-810
(11) 5026-6307 / (11) 98515-2954 // vendas@impulseelevadores.com.br

página 1 de 2

CNPJ: 48.061.343/0001-92

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Percurso: 4.50 metros para residência e 4.00 metros para comércio (normas ABNT);

Espaço mínimo para instalação (residencial): 1.00 x 1.00

Espaço recomendado para instalação: 1.50 x 1.50 (equipamentos feitos sob medidas, conforme a necessidade e o local de cada cliente) com -10cm de rebaixo/poço (item opcional rampa de acesso);

Capacidade de carga: Até 250kg (01 cadeirante + 01 acompanhante / 02 pessoas);

Velocidade: 06 metros/minuto (aproximadamente);

Pintura: Eletrostática;

Piso: Chapa de alumínio antiderrapante;

Garantia: 12 meses após a data de instalação;

Motorização: Composto por 01 motor de 4cv e 01 inversor de frequência 220v;

Sistema de elevação: Eletromecânico / Fuso Trapezoidal (rosca sem fim) com duas porcas. Sendo uma de trabalho e outra de segurança;



Manutenção: 03 pontos sinalizados que devem ser lubrificados à cada 30/45 dias, com modelo de bomba (anexo) e graxa específico.

graxa para rolamentos à base de lítio (cor indiferente)



URGENTE - Cotação de Plataforma de acessibilidade

 **De** <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <contato@impulseelevadores.com.br>, <VENDAS.ELEVADORESMAXIMO@GMAIL.COM>, <contato@kingelevadores.com.br>, <elevadores@engetax.com.br>, <contato@villarta.com.br>, <vendas@mblelevadores.com.br>, <vendas@mobiliteelevadores.com.br>
Data 2024-10-16 08:05

 TR_0290724_ELEVADOR_.pdf(~659 KB)

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o seguinte item:

- 02 Elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg, conforme Termo de Referência em anexo.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Proc. Administrativo 1- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2024 às 08:44:16

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_plataforma.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	30/10/2024 08:54:01	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB68-621C-7E46-5839**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite

Cajati/SP, 30 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Banco de Preços		PNC		MAXIMO ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA CNPJ 09.101.439/0001-85		MOBILITA ELEVADORES LTDA CNPJ: 28.441.554/0001-43		IMPULSE ELEVADORES LTDA CNPJ 48.061.343/0001-92		VALOR ESTIMADO (MEDIANA)	
				VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg;	2	unidade	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 56.780,00	R\$ 113.560,00	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00	R\$ 32.100,00	R\$ 64.200,00	R\$ 33.125,00	R\$ 66.250,00	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00

Obs.: Utilizado a mediana para o valor médio estimado.

Francieli Ribeiro Miguel
Escriturária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB68-621C-7E46-5839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/10/2024 08:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB68-621C-7E46-5839>

Proc. Administrativo 2- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 09:25:34

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_14201_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_14202_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2024 09:31:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **504D-CE9E-145A-6473**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 14201 Ano: 2024 Data: 30/10/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 421 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./ Var.:** 301.0000

Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde justificava: Considerando a Lei Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Considerando a ABNT NBR 9050 que estabelece a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Considerando a ABNT NBR ISO 9386-1 que estabelece a plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida. Os elevadores/plataformas de acessibilidade é fundamental para uso das pessoas com mobilidade reduzida que necessitam acessar áreas específicas dentro dos locais supracitados na descrição sucinta, uma vez que temos que seguir a legislação vigente. DFD nº 003/2024 - SMS/DA - Memorando nº 7453/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	44.25631	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg;

CAJATI, 30 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504D-CE9E-145A-6473> e informe o código 504D-CE9E-145A-6473



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 14202 Ano: 2024 Data: 30/10/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 539 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./ Var.:** 302.0000

Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde justificava: Considerando a Lei Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Considerando a ABNT NBR 9050 que estabelece a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Considerando a ABNT NBR ISO 9386-1 que estabelece a plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida. Os elevadores/plataformas de acessibilidade é fundamental para uso das pessoas com mobilidade reduzida que necessitam acessar áreas específicas dentro dos locais supracitados na descrição sucinta, uma vez que temos que seguir a legislação vigente. DFD nº 003/2024 - SMS/DA - Memorando nº 7453/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	44.25631	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg;

CAJATI, 30 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504D-CE9E-145A-6473> e informe o código 504D-CE9E-145A-6473





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 504D-CE9E-145A-6473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2024 09:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504D-CE9E-145A-6473>

Proc. Administrativo 3- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 30/10/2024 às 09:29:51

Bom dia! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_PE_71_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2024 09:30:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **409A-64F3-3044-D204**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2077 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:71/2024

Processo: 754/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	421	R\$42.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	539	R\$42.500,00

Cajati/SP, 30 de outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/409A-64F3-3044-D204> e informe o código 409A-64F3-3044-D204





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 409A-64F3-3044-D204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2024 09:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/409A-64F3-3044-D204>

Proc. Administrativo 4- 754/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 15:07:59

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO.


SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_ELEVADORES_PLATAFORMA_ACESSIBILIDADE.pdf

 CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 183	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 30/10/2024	FICHA 421

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO Nº	754/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0028 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	1183 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	42.500,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	42.500,00

VALOR DA RESERVA
(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1doc.com.br/verificacao/8629-8231-EFAC-0DF3> e informe o código 8629-8231-EFAC-0DF3



 CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 184	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 30/10/2024	FICHA 539

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		754/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0028 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	1183 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	42.500,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	42.500,00

VALOR DA RESERVA
(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1doc.com.br/verificacao/8629-8231-EFAC-0DF3> e informe o código 8629-8231-EFAC-0DF3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8629-8231-EFAC-0DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 30/10/2024 15:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8629-8231-EFAC-0DF3>

Proc. Administrativo 5- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 15:49:16

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Boa tarde! Anexo aos autos para compor o procedimento, a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_86298231EFAC0DF31E55D5F3_proc_administrativo_4_754_2024_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2FF-FD19-872E-017C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/10/2024 15:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2FF-FD19-872E-017C>

Proc. Administrativo 4- 754/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 15:07:59

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_ELEVADORES_PLATAFORMA_ACESSIBILIDADE.pdf

 CAJATI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	183	ANO	2024
		DATA DE EMISSÃO	30/10/2024	FICHA	421

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO Nº	754/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0028 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	1183 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO			
CIDADE		UF	CEP		
CAJATI		SP	11950000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	42.500,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	42.500,00

VALOR DA RESERVA
(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8629-8231-EFAC-0DF3> e informe o código 8629-8231-EFAC-0DF3



Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		754/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0028 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	1183 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO			
CIDADE		UF	CEP		
CAJATI		SP	11950000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	42.500,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	42.500,00

VALOR DA RESERVA
(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1doc.com.br/verificacao/8629-8231-EFAC-0DF3> e informe o código 8629-8231-EFAC-0DF3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8629-8231-EFAC-0DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 30/10/2024 15:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8629-8231-EFAC-0DF3>

Proc. Administrativo 6- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 15:51:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_71_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2024 17:32:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B567-3768-A786-FE79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2077/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 71/2024

Objeto da Compra: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 30 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B567-3768-A786-FE79> e informe o código B567-3768-A786-FE79





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B567-3768-A786-FE79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2024 17:32:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B567-3768-A786-FE79>

Proc. Administrativo 7- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2024 às 17:39:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_71_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_71_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	31/10/2024 09:02:57	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11C4-DCF0-D4F9-4635**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11C4-DCFO-D4F9-4635> e informe o código 11C4-DCFO-D4F9-4635





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 14201 e 14/202/2024 – Ano: 2024 – Data: 30/10/2024

Objeto: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/11C4-DCFO-D4F9-4635> e informe o código 11C4-DCFO-D4F9-4635





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11C4-DCF0-D4F9-4635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2024 09:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11C4-DCF0-D4F9-4635>

Proc. Administrativo 8- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 31/10/2024 às 13:51:31

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_71_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2024 14:46:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ADF9-9D15-E6A0-EDD7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 31 de outubro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 071/ 2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADF9-9D15-E6A0-EDD7> e informe o código ADF9-9D15-E6A0-EDD7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADF9-9D15-E6A0-EDD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2024 14:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADF9-9D15-E6A0-EDD7>

Proc. Administrativo 9- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 31/10/2024 às 15:48:30

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 071/2024, que trata da Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_071_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2024 15:56:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B53-AF7D-17BD-44B6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 31 de outubro de 2024.

Portaria nº	2.107/2024
-------------	------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para a nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 071/2024, que trata da **Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, sendo:**

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Bruna Morelli Rodrigues Pereira e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B53-AF7D-17BD-44B6> e informe o código 0B53-AF7D-17BD-44B6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B53-AF7D-17BD-44B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2024 15:56:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B53-AF7D-17BD-44B6>

Proc. Administrativo 10- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/10/2024 às 16:11:58

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 751/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 071/2024, que trata da Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_2107_2024_PE_071_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	31/10/2024 16:37:49	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	31/10/2024 16:38:06	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAFB-A914-C420-D57F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.107/ 24

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 071/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 31 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAFB-A914-C420-D57F> e informe o código BAFB-A914-C420-D57F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAFB-A914-C420-D57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 31/10/2024 16:37:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2024 16:38:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAFB-A914-C420-D57F>

Proc. Administrativo 11- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2024 às 16:55:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_57_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C876-9885-62E1-E480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2024 16:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C876-9885-62E1-E480>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 71 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

754

Objeto

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 12- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2024 às 16:56:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CERTIFICADO_HANNA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B87-EDAD-10BA-6498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2024 16:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B87-EDAD-10BA-6498>

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Proc. Administrativo 13- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 31/10/2024 às 17:01:29

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_071_2024_ELEVADORES_PLATAFORMAS_DE_ACESSIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2024 17:32:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9069-1D74-0D74-C5FD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 20/ 11/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fichas de Despesa: 421 e 539.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 85.000,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024–SMS | DA

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: Aquisição de bens e/ou materiais permanentes com mão de obra para instalação.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde justificava:

Considerando a Lei Nº10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Considerando a ABNT NBR 9050 que estabelece a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Considerando a ABNT NBR ISO 9386-1 que estabelece a plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida.

Os elevadores/plataformas de acessibilidade é fundamental para uso das pessoas com mobilidade reduzida que necessitam acessar áreas específicas dentro dos locais supracitados na descrição sucinta, uma vez que temos que seguir a legislação vigente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 3

Assinado por 2 pessoas: ALINE NUNES DOS SANTOS e SELMO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBC-09C2-3B1B-59B7> e informe o código 8DBC-09C2-3B1B-59B7



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9069-1D74-0D74-C5FD> e informe o código 9069-1D74-0D74-C5FD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quantidade a ser contratada é de **01 serviço**, para atender 2 equipamentos. Conforme segue:

LOTE	QTD	EQUIPAMENTO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 100.000** (CEM MIL REAIS).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Setembro/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção a Saúde

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 3

Assinado por 2 pessoas: ALINE NUNES DOS SANTOS e SELMO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BC-09C2-3B1B-59B7> e informe o código 80BC-09C2-3B1B-59B7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 3

Assinado por 2 pessoas: ALINE NUNES DOS SANTOS e SELMO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBC-09C2-3B1B-59B7> e informe o código 8DBC-09C2-3B1B-59B7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBC-09C2-3B1B-59B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALINE NUNES DOS SANTOS** (CPF 475.XXX.XXX-77) em 23/04/2024 14:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SELMO RIBEIRO** (CPF 258.XXX.XXX-84) em 23/04/2024 14:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBC-09C2-3B1B-59B7>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Estudo técnico preliminar para

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

"Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)."

No município de Cajati, os serviços de saúde são amplamente disponibilizados à população. Atualmente, duas unidades, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a Unidade de Saúde da Família no Bairro Barra do Azeite, possuem andares superiores que não são acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida. Isso levantou a urgente necessidade de adaptação desses locais para garantir acessibilidade a todos os cidadãos.

As instituições de saúde precisam ter plataformas de acessibilidade para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas necessidades específicas, tenham acesso adequado aos serviços e instalações. As plataformas de acessibilidade permitem que pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção, superem barreiras arquitetônicas como escadas, garantindo acesso independente e seguro às diferentes áreas das instituições de saúde. Além de pacientes, as plataformas beneficiam visitantes e acompanhantes, oferecendo um meio seguro e eficiente para acessar diferentes áreas da instituição, como recepções, consultórios e áreas administrativas. Contribuem para uma experiência mais positiva e confortável para todos os usuários das instituições de saúde, melhorando a

Página 1 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



acessibilidade geral e a qualidade do atendimento, melhorando assim a experiência do usuário. Promovem a inclusão social e garantem igualdade de acesso aos serviços de saúde, permitindo que pessoas com deficiência participem plenamente da sociedade e recebam os cuidados médicos necessários. Além disso vai atender as conformidades legais, como a norma ABNT NBR 9050 que estabelecem requisitos para acessibilidade em edificações públicas, incluindo instituições de saúde. Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ABNT NBR ISO 9386-1, que especifica plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida concluem que presença de plataformas de acessibilidade é fundamental para conformidade com essas normas, proporcionando um ambiente acessível para todos.

Esses motivos destacam a importância das plataformas de acessibilidade nas instituições de saúde, não apenas como um requisito legal, mas como um meio essencial para proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Para atender à demanda de acessibilidade no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, várias opções de elevadores e plataformas de acessibilidade estão disponíveis no mercado. A seguir, são descritas algumas das principais opções, suas vantagens e desvantagens, com a finalidade de identificar a mais adequada para os locais mencionados.

1. Elevadores Convencionais

Página 2 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Vantagens	Desvantagens
Capacidade de Transporte: Podem transportar várias pessoas ao mesmo tempo, incluindo acompanhantes.	Custo Elevado: Instalação e manutenção são significativamente mais caras.
Conforto: Oferecem maior conforto durante o uso, com espaço suficiente para cadeira de rodas e acompanhantes.	Espaço Necessário: Requerem um espaço considerável para a instalação.
Velocidade e Eficiência: Geralmente mais rápidos, facilitando o acesso em edifícios com múltiplos andares.	Complexidade da Instalação: A instalação é complexa, exigindo obras significativas.
Durabilidade: Possuem maior durabilidade e são projetados para uso intenso.	-

2. Plataformas Elevatórias Verticais

Vantagens	Desvantagens
Custo: Mais acessíveis financeiramente em comparação aos elevadores convencionais.	Capacidade Limitada: Geralmente transportam apenas uma pessoa por vez.
Espaço: Requerem menos espaço para a instalação, adequadas para edificações com limitações estruturais.	Velocidade: São mais lentas que os elevadores convencionais.
Instalação Simples: Relativamente simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades do local.	Conforto: Oferecem menos conforto comparado aos elevadores.

3. Plataformas Elevatórias Inclinaadas

Vantagens	Desvantagens
Adaptabilidade: Podem ser instaladas em escadas existentes, evitando a necessidade de grandes reformas.	Capacidade: Limitadas a uma pessoa por vez.
Custo: Geralmente mais econômicas do que os elevadores convencionais.	Velocidade e Conforto: São mais lentas e menos confortáveis.
Instalação Rápida: Menos demorada e disruptiva, permitindo que o local continue operando durante o processo.	Estética: Podem afetar a estética do ambiente.

Após a avaliação das opções disponíveis, a escolha mais vantajosa deve considerar vários fatores, incluindo o custo, a capacidade de transporte, a necessidade de espaço e a complexidade da instalação. Para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite, onde o fluxo de pessoas pode ser significativo e a estrutura pode apresentar limitações, a opção mais adequada é a das plataformas elevatórias verticais.

As plataformas elevatórias verticais oferecem uma solução economicamente viável em comparação aos elevadores convencionais, sem comprometer a

Página 3 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



acessibilidade. Requerem menos espaço e sua instalação é mais simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades diárias dos estabelecimentos de saúde.

Apesar da capacidade limitada, a instalação de uma unidade vai atender a demanda de usuários.

Portanto, a adoção de plataformas elevatórias verticais é a solução mais vantajosa, equilibrando custos, facilidade de instalação e eficiência operacional, atendendo às necessidades de acessibilidade e garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade

Página 4 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Página 5 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A solução proposta consiste na instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite. Esta medida visa proporcionar acessibilidade adequada para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todas as áreas dos edifícios sejam plenamente acessíveis conforme as normas e legislações vigentes.

As plataformas elevatórias verticais são dispositivos de elevação motorizados que permitem o deslocamento vertical de pessoas em cadeira de rodas ou com dificuldades de locomoção. Elas são instaladas de forma a ocupar o mínimo espaço possível e são projetadas para operar de maneira segura e eficiente.

Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção Preventiva

Para garantir o funcionamento contínuo e seguro das plataformas elevatórias verticais, é essencial implementar um programa de manutenção preventiva. Este programa deve incluir inspeções regulares, lubrificação de partes móveis, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e testes de segurança. A manutenção preventiva deve ser realizada por técnicos especializados, conforme as recomendações do fabricante.

Assistência Técnica

A assistência técnica deve estar disponível para responder rapidamente a quaisquer falhas ou problemas operacionais. Um contrato de assistência técnica com o fornecedor das plataformas deve ser estabelecido, assegurando que reparos e substituições de peças sejam realizados com agilidade. Este serviço deve incluir suporte técnico por telefone e visitas técnicas programadas ou de emergência.

Página 6 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A escolha de plataformas elevatórias verticais para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. Esta solução não só cumpre rigorosamente as exigências legais de acessibilidade, como também oferece uma alternativa prática e econômica para garantir que todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso pleno e seguro aos serviços de saúde.

A implementação de um programa de manutenção preventiva e a garantia de assistência técnica adequada são essenciais para o sucesso desta solução, assegurando que as plataformas operem de maneira eficiente e segura por muitos anos. Portanto, a instalação das plataformas elevatórias verticais representa a melhor opção para atender às necessidades de acessibilidade dos estabelecimentos de saúde mencionados, promovendo a inclusão social e a igualdade de acesso aos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Atualmente, duas unidades de saúde do município enfrentam limitações de acesso ao pavimento superior, o que compromete a inclusão e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para solucionar essa questão e assegurar a conformidade com as normas de acessibilidade, é imperativo proceder com a aquisição de duas plataformas de acessibilidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de

Página 8 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III.

Empresa	CNPJ	Valor unitário
1 Máximo Elevadores e Acessibilidade Ltda	09.101.439/0001-85	R\$ 30.900,00
2 Mobilítá Elevadores Ltda	28.441.554/0001-43	R\$ 31.300,00
3 Impulse Elevadores Ltda	48.061.343/0001-92	R\$ 38.180,80

Valor médio unitário da plataforma: R\$ 33.460.27 x 2 (quantidades a serem contratadas)

Valor médio da aquisição de duas unidades: R\$ 66.920,54

“Observação: BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013.”

(Valor médio de duas plataformas) x (1+BDI).

Valor da aquisição: (R\$ 66.920,54) x (1+25%)

Valor estimado da aquisição: R\$ 83.650.67

Como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da aquisição será de:

R\$ 92.015,74 (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

Página 9 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

"Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)."

- Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2024

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."

A instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e da Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Página 10 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Redução de Custos de Instalação e Operação

Investimento Inicial Reduzido: As plataformas elevatórias verticais são mais econômicas de adquirir e instalar em comparação com os elevadores convencionais. O custo de instalação é significativamente menor, pois as plataformas necessitam de menos espaço e requerem intervenções estruturais menos complexas.

Menor Despesa com Obras Civas: A instalação destas plataformas demanda menos obras civis, resultando em menor custo e menor tempo de execução. Isso diminui a necessidade de grandes reformas que poderiam impactar as operações diárias dos serviços de saúde.

Economia em Manutenção: As plataformas elevatórias verticais possuem sistemas mais simples e, portanto, custos de manutenção reduzidos. A manutenção preventiva é menos onerosa, e a necessidade de reparos complexos é minimizada, proporcionando uma solução de longo prazo economicamente viável.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Acesso Rápido e Eficiente: Com a instalação das plataformas, os profissionais de saúde podem se deslocar mais rapidamente entre os andares, economizando tempo que pode ser melhor aproveitado no atendimento aos pacientes. Isso aumenta a eficiência operacional dos serviços de saúde.

Menos Interrupções nas Atividades: A instalação das plataformas elevatórias causa menos interrupções comparada à instalação de elevadores convencionais. Isso significa que os profissionais de saúde enfrentarão menos interrupções em suas atividades, mantendo a continuidade do atendimento aos pacientes durante o processo de instalação.

Acessibilidade para Todos

Inclusão de Profissionais com Mobilidade Reduzida: A instalação de plataformas elevatórias verticais permite que profissionais de saúde com mobilidade reduzida tenham igual acesso a todas as áreas do edifício, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Página 11 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Aproveitamento de Espaços Existentes: As plataformas elevatórias verticais exigem menos espaço para instalação, permitindo o aproveitamento eficiente das áreas disponíveis nos edifícios. Isso é particularmente importante em unidades de saúde com espaço limitado.

Vida Útil Prolongada: As plataformas elevatórias são projetadas para durabilidade e confiabilidade. Com manutenção preventiva adequada, a vida útil destes equipamentos é prolongada, garantindo um retorno sobre o investimento ao longo dos anos.

Custos de Operação Menores: As plataformas elevatórias verticais são energeticamente mais eficientes que os elevadores convencionais, resultando em menores custos operacionais. Essa eficiência energética contribui para a redução das despesas de funcionamento dos serviços de saúde.

A implementação de plataformas elevatórias verticais no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite resultará em benefícios substanciais em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A redução dos custos de instalação e manutenção, a otimização do tempo e da eficiência dos profissionais de saúde, e a utilização eficiente dos espaços existentes são fatores que justificam plenamente essa solução.

Essa abordagem não apenas cumpre os requisitos legais de acessibilidade, mas também promove um ambiente de trabalho inclusivo e eficiente, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde. Em última análise, a instalação de plataformas elevatórias verticais representa um investimento inteligente e sustentável, maximizando o uso dos recursos disponíveis e proporcionando benefícios duradouros para a comunidade e os serviços de saúde.

Página 12 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9069-1D74-0D74-C5FD> e informe o código 9069-1D74-0D74-C5FD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Página 13 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

A adoção de medidas sustentáveis não apenas atende aos requisitos legais e regulatórios, mas também oferece uma série de benefícios econômicos e ambientais. Reduzir o consumo de recursos naturais e energia pode resultar em economia de custos operacionais a longo prazo, além de evitar multas por não conformidade ambiental. Além disso, a implementação de práticas sustentáveis fortalece a imagem da administração pública perante a comunidade, evidenciando um compromisso real com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos públicos.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Página 14 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

Página 15 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;
- A área (setor) requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 27 de junho de 2024

Bruno da Silva T. Laragnoit

Técnico em Edificações

CRT/BR 4275822986-2

Juliana Antunes Muniz

Técnica em Edificações

CRT/BR 3533925684-7

Página 17 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LARAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0290724 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

a) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;

b) **Prazo do Contrato:** A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) **Local de Execução e Prazo:**

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. Os materiais podem ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854-8500;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11> e informe o código 7120-BD69-C135-5C11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de instalação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do produto, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11> e informe o código 7120-BD69-C135-5C11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11> e informe o código 7120-BD69-C135-5C11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11> e informe o código 7120-BD69-C135-5C11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III do ETP

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 92.015,74** (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 O fornecimento do produto e a instalação completa para atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11> e informe o código 7120-BD69-C135-5C11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7120-BD69-C135-5C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 01/08/2024 14:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7120-BD69-C135-5C11>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **071/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade / Instalação			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 071/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 071/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 071/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4.00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega e instalação do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9069-1D74-0D74-C5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2024 17:32:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9069-1D74-0D74-C5FD>

Proc. Administrativo 14- 754/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/11/2024 às 11:56:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Prezado,

Analisando o TR verifica-se que o prazo para cumprimento da obrigação e da vigência contratual são de 30 (trinta) dias, entretanto, considerando as intercorrências já suportadas por esta Municipalidade, orientamos que o TR seja ajustado para que o prazo de cumprimento da obrigação seja de 30 (trinta) dias corridos, e o prazo de vigência contratual seja de pelo menos 60 (sessenta) dias, para que exista tempo hábil para o cumprimento, recebimento, pagamento e finalização do Contrato, com a expressa previsão da possibilidade de prorrogação caso efetivamente necessário.

No tocante ao item 7.4 sugiro a retirada da previsão para pagamento em 15 (quinze) dias, considerando as últimas orientações da Secretária de Finanças.

Atenciosamente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82A6-3E96-BAA4-3C33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/11/2024 11:56:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82A6-3E96-BAA4-3C33>

Proc. Administrativo 15- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/11/2024 às 12:01:58

Setores (CC):

SMS, SMS-DGS-AQUI

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Bom dia! Encaminhamos o procedimento para os ajustes necessários conforme despacho 14-754/2024 1DOC.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E9E-3445-EEC2-0194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2024 12:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E9E-3445-EEC2-0194>

Proc. Administrativo 16- 754/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/11/2024 às 13:56:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Prezada,

Segue TR com as devidas alterações.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0290724_ELEVADOR__02.pdf



0290724 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Definição do objeto: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

a) Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg;

b) Prazo do Contrato: A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) Local de Execução e Prazo:

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

2. Os materiais podem ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854-8500;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.a deste Termo de Referência.

2.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.4 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os produtos a serem adquiridos e serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização da entrega e instalação. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a entrega e instalação, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se o produto está funcionando perfeitamente. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A instalação deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de instalação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do produto, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 **Habilitação:**

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III do ETP

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 92.015,74** (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 O fornecimento do produto e a instalação completa para atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3 Efetuar o recebimento dos móveis, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 29 de Julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DC-6E6D-234B-894D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 01/11/2024 15:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D>

Proc. Administrativo 17- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 01/11/2024 às 15:55:44

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

Obs.: A Secretaria requisitante ajustou o Termo de Referência conforme despacho 16-754/2024 1DOC.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_071_2024_ELEVADORES_PLATAFORMAS_DE_ACESSIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/11/2024 16:04:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **910A-FE3D-FBA6-F561**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 20/ 11/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fichas de Despesa: 421 e 539.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos e realizar as instalações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e instalações, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos e suas instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover e/ou Refazer, às suas expensas, equipamentos e instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 85.000,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



acessibilidade geral e a qualidade do atendimento, melhorando assim a experiência do usuário. Promovem a inclusão social e garantem igualdade de acesso aos serviços de saúde, permitindo que pessoas com deficiência participem plenamente da sociedade e recebam os cuidados médicos necessários. Além disso vai atender as conformidades legais, como a norma ABNT NBR 9050 que estabelecem requisitos para acessibilidade em edificações públicas, incluindo instituições de saúde. Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ABNT NBR ISO 9386-1, que especifica plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida concluem que presença de plataformas de acessibilidade é fundamental para conformidade com essas normas, proporcionando um ambiente acessível para todos.

Esses motivos destacam a importância das plataformas de acessibilidade nas instituições de saúde, não apenas como um requisito legal, mas como um meio essencial para proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Para atender à demanda de acessibilidade no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, várias opções de elevadores e plataformas de acessibilidade estão disponíveis no mercado. A seguir, são descritas algumas das principais opções, suas vantagens e desvantagens, com a finalidade de identificar a mais adequada para os locais mencionados.

1. Elevadores Convencionais

Página 2 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Vantagens	Desvantagens
Capacidade de Transporte: Podem transportar várias pessoas ao mesmo tempo, incluindo acompanhantes.	Custo Elevado: Instalação e manutenção são significativamente mais caras.
Conforto: Oferecem maior conforto durante o uso, com espaço suficiente para cadeira de rodas e acompanhantes.	Espaço Necessário: Requerem um espaço considerável para a instalação.
Velocidade e Eficiência: Geralmente mais rápidos, facilitando o acesso em edifícios com múltiplos andares.	Complexidade da Instalação: A instalação é complexa, exigindo obras significativas.
Durabilidade: Possuem maior durabilidade e são projetados para uso intenso.	-

2. Plataformas Elevatórias Verticais

Vantagens	Desvantagens
Custo: Mais acessíveis financeiramente em comparação aos elevadores convencionais.	Capacidade Limitada: Geralmente transportam apenas uma pessoa por vez.
Espaço: Requerem menos espaço para a instalação, adequadas para edificações com limitações estruturais.	Velocidade: São mais lentas que os elevadores convencionais.
Instalação Simples: Relativamente simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades do local.	Conforto: Oferecem menos conforto comparado aos elevadores.

3. Plataformas Elevatórias Inclinaadas

Vantagens	Desvantagens
Adaptabilidade: Podem ser instaladas em escadas existentes, evitando a necessidade de grandes reformas.	Capacidade: Limitadas a uma pessoa por vez.
Custo: Geralmente mais econômicas do que os elevadores convencionais.	Velocidade e Conforto: São mais lentas e menos confortáveis.
Instalação Rápida: Menos demorada e disruptiva, permitindo que o local continue operando durante o processo.	Estética: Podem afetar a estética do ambiente.

Após a avaliação das opções disponíveis, a escolha mais vantajosa deve considerar vários fatores, incluindo o custo, a capacidade de transporte, a necessidade de espaço e a complexidade da instalação. Para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite, onde o fluxo de pessoas pode ser significativo e a estrutura pode apresentar limitações, a opção mais adequada é a das plataformas elevatórias verticais.

As plataformas elevatórias verticais oferecem uma solução economicamente viável em comparação aos elevadores convencionais, sem comprometer a

Página 3 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



acessibilidade. Requerem menos espaço e sua instalação é mais simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades diárias dos estabelecimentos de saúde.

Apesar da capacidade limitada, a instalação de uma unidade vai atender a demanda de usuários.

Portanto, a adoção de plataformas elevatórias verticais é a solução mais vantajosa, equilibrando custos, facilidade de instalação e eficiência operacional, atendendo às necessidades de acessibilidade e garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade

Página 4 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Página 5 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A solução proposta consiste na instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite. Esta medida visa proporcionar acessibilidade adequada para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todas as áreas dos edifícios sejam plenamente acessíveis conforme as normas e legislações vigentes.

As plataformas elevatórias verticais são dispositivos de elevação motorizados que permitem o deslocamento vertical de pessoas em cadeira de rodas ou com dificuldades de locomoção. Elas são instaladas de forma a ocupar o mínimo espaço possível e são projetadas para operar de maneira segura e eficiente.

Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção Preventiva

Para garantir o funcionamento contínuo e seguro das plataformas elevatórias verticais, é essencial implementar um programa de manutenção preventiva. Este programa deve incluir inspeções regulares, lubrificação de partes móveis, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e testes de segurança. A manutenção preventiva deve ser realizada por técnicos especializados, conforme as recomendações do fabricante.

Assistência Técnica

A assistência técnica deve estar disponível para responder rapidamente a quaisquer falhas ou problemas operacionais. Um contrato de assistência técnica com o fornecedor das plataformas deve ser estabelecido, assegurando que reparos e substituições de peças sejam realizados com agilidade. Este serviço deve incluir suporte técnico por telefone e visitas técnicas programadas ou de emergência.

Página 6 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Justificativa Técnica

Conformidade Legal: A instalação de plataformas elevatórias verticais atende às exigências da Lei N° 10.098/2000, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade, e às normas técnicas da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR ISO 9386-1.

Adaptabilidade e Flexibilidade: Estas plataformas são altamente adaptáveis a diversos tipos de edificações, necessitando de menos espaço para instalação e causando menor impacto estrutural.

Segurança e Confiabilidade: As plataformas elevatórias verticais são projetadas para operar com altos níveis de segurança, possuindo sistemas de emergência que garantem a segurança dos usuários em caso de falha.

Facilidade de Uso: São fáceis de operar e permitem que pessoas com mobilidade reduzida se desloquem de forma autônoma, aumentando sua independência.

Justificativa Econômica

Custo-benefício: Em comparação com os elevadores convencionais, as plataformas elevatórias verticais apresentam um custo de aquisição e instalação significativamente menor, tornando-as uma solução mais acessível economicamente.

Redução de Custos de Obra: A instalação de plataformas elevatórias verticais requer menos intervenções estruturais, reduzindo os custos e o tempo de obras civis necessárias.

Manutenção Econômica: Os custos de manutenção das plataformas elevatórias são geralmente menores do que os de elevadores convencionais, devido à simplicidade dos sistemas e à menor necessidade de intervenções complexas.

Eficiência Operacional: A eficiência operacional das plataformas, combinada com custos de operação mais baixos, resulta em economia a longo prazo para os estabelecimentos de saúde.

Página 7 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A escolha de plataformas elevatórias verticais para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. Esta solução não só cumpre rigorosamente as exigências legais de acessibilidade, como também oferece uma alternativa prática e econômica para garantir que todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso pleno e seguro aos serviços de saúde.

A implementação de um programa de manutenção preventiva e a garantia de assistência técnica adequada são essenciais para o sucesso desta solução, assegurando que as plataformas operem de maneira eficiente e segura por muitos anos. Portanto, a instalação das plataformas elevatórias verticais representa a melhor opção para atender às necessidades de acessibilidade dos estabelecimentos de saúde mencionados, promovendo a inclusão social e a igualdade de acesso aos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Atualmente, duas unidades de saúde do município enfrentam limitações de acesso ao pavimento superior, o que compromete a inclusão e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para solucionar essa questão e assegurar a conformidade com as normas de acessibilidade, é imperativo proceder com a aquisição de duas plataformas de acessibilidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de

Página 8 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III.

Empresa	CNPJ	Valor unitário
1 Máximo Elevadores e Acessibilidade Ltda	09.101.439/0001-85	R\$ 30.900,00
2 Mobilítá Elevadores Ltda	28.441.554/0001-43	R\$ 31.300,00
3 Impulse Elevadores Ltda	48.061.343/0001-92	R\$ 38.180,80

Valor médio unitário da plataforma: R\$ 33.460,27 x 2 (quantidades a serem contratadas)

Valor médio da aquisição de duas unidades: R\$ 66.920,54

“Observação: BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013.”

(Valor médio de duas plataformas) x (1+BDI).

Valor da aquisição: (R\$ 66.920,54) x (1+25%)

Valor estimado da aquisição: R\$ 83.650,67

Como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da aquisição será de:

R\$ 92.015,74 (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

Página 9 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Redução de Custos de Instalação e Operação

Investimento Inicial Reduzido: As plataformas elevatórias verticais são mais econômicas de adquirir e instalar em comparação com os elevadores convencionais. O custo de instalação é significativamente menor, pois as plataformas necessitam de menos espaço e requerem intervenções estruturais menos complexas.

Menor Despesa com Obras Civas: A instalação destas plataformas demanda menos obras civis, resultando em menor custo e menor tempo de execução. Isso diminui a necessidade de grandes reformas que poderiam impactar as operações diárias dos serviços de saúde.

Economia em Manutenção: As plataformas elevatórias verticais possuem sistemas mais simples e, portanto, custos de manutenção reduzidos. A manutenção preventiva é menos onerosa, e a necessidade de reparos complexos é minimizada, proporcionando uma solução de longo prazo economicamente viável.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Acesso Rápido e Eficiente: Com a instalação das plataformas, os profissionais de saúde podem se deslocar mais rapidamente entre os andares, economizando tempo que pode ser melhor aproveitado no atendimento aos pacientes. Isso aumenta a eficiência operacional dos serviços de saúde.

Menos Interrupções nas Atividades: A instalação das plataformas elevatórias causa menos interrupções comparada à instalação de elevadores convencionais. Isso significa que os profissionais de saúde enfrentarão menos interrupções em suas atividades, mantendo a continuidade do atendimento aos pacientes durante o processo de instalação.

Acessibilidade para Todos

Inclusão de Profissionais com Mobilidade Reduzida: A instalação de plataformas elevatórias verticais permite que profissionais de saúde com mobilidade reduzida tenham igual acesso a todas as áreas do edifício, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Página 11 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Aproveitamento de Espaços Existentes: As plataformas elevatórias verticais exigem menos espaço para instalação, permitindo o aproveitamento eficiente das áreas disponíveis nos edifícios. Isso é particularmente importante em unidades de saúde com espaço limitado.

Vida Útil Prolongada: As plataformas elevatórias são projetadas para durabilidade e confiabilidade. Com manutenção preventiva adequada, a vida útil destes equipamentos é prolongada, garantindo um retorno sobre o investimento ao longo dos anos.

Custos de Operação Menores: As plataformas elevatórias verticais são energeticamente mais eficientes que os elevadores convencionais, resultando em menores custos operacionais. Essa eficiência energética contribui para a redução das despesas de funcionamento dos serviços de saúde.

A implementação de plataformas elevatórias verticais no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite resultará em benefícios substanciais em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A redução dos custos de instalação e manutenção, a otimização do tempo e da eficiência dos profissionais de saúde, e a utilização eficiente dos espaços existentes são fatores que justificam plenamente essa solução.

Essa abordagem não apenas cumpre os requisitos legais de acessibilidade, mas também promove um ambiente de trabalho inclusivo e eficiente, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde. Em última análise, a instalação de plataformas elevatórias verticais representa um investimento inteligente e sustentável, maximizando o uso dos recursos disponíveis e proporcionando benefícios duradouros para a comunidade e os serviços de saúde.

Página 12 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Página 13 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910A-FE3D-FBA6-F561> e informe o código 910A-FE3D-FBA6-F561





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

A adoção de medidas sustentáveis não apenas atende aos requisitos legais e regulatórios, mas também oferece uma série de benefícios econômicos e ambientais. Reduzir o consumo de recursos naturais e energia pode resultar em economia de custos operacionais a longo prazo, além de evitar multas por não conformidade ambiental. Além disso, a implementação de práticas sustentáveis fortalece a imagem da administração pública perante a comunidade, evidenciando um compromisso real com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos públicos.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Página 14 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

Página 15 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



	Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;
- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;
- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;
- A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

Página 16 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910A-FE3D-FBA6-F561> e informe o código 910A-FE3D-FBA6-F561





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;
- A área (setor) requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 27 de junho de 2024

Bruno da Silva T. Laragnoit

Técnico em Edificações

CRT/BR 4275822986-2

Juliana Antunes Muniz

Técnica em Edificações

CRT/BR 3533925684-7

Página 17 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LARAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.a deste Termo de Referência.

2.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.4 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os produtos a serem adquiridos e serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização da entrega e instalação. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a entrega e instalação, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se o produto está funcionando perfeitamente. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A instalação deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III do ETP

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 92.015,74** (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 O fornecimento do produto e a instalação completa para atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 29 de Julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Suprimentos e Almojarifado

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DC-6E6D-234B-894D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 01/11/2024 15:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **071/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade / Instalação			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 071/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 071/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 071/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 071/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4.00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega e instalação do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 910A-FE3D-FBA6-F561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/11/2024 16:04:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910A-FE3D-FBA6-F561>

Proc. Administrativo 18- 754/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/11/2024 às 17:14:08

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_754_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	01/11/2024 17:14:20	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D6E-1A50-0AED-B392**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 754/2024

Pregão Eletrônico nº 71/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária através do Memorando 7.453/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 7.453/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 09 Memorando 7.453/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 16), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quando a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 01 de novembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D6E-1A50-0AED-B392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/11/2024 17:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D6E-1A50-0AED-B392>

Proc. Administrativo 19- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/11/2024 às 12:40:20

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_071_2024_ELEVADORES_PLATAFORMAS_DE_ACESSIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/11/2024 12:47:09	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	04/11/2024 13:42:13	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	04/11/2024 14:23:38	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	04/11/2024 15:55:34	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1461-A49C-6188-AAB0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 21/ 11/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 21/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fichas de Despesa: 421 e 539.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Qualificação Técnica:

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos equipamentos e instalações conforme normas e condições dos fabricantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos e realizar as instalações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e instalações, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos e suas instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover e/ou Refazer, às suas expensas, equipamentos e instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 85.000,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quantidade a ser contratada é de **01 serviço**, para atender 2 equipamentos. Conforme segue:

LOTE	QTD	EQUIPAMENTO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 100.000** (CEM MIL REAIS).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Setembro/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção a Saúde

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 3

Assinado por 2 pessoas: ALINE NUNES DOS SANTOS e SELMO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BC-09C2-3B1B-59B7> e informe o código 80BC-09C2-3B1B-59B7



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0> e informe o código 1461-A49C-6188-AAB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 3

Assinado por 2 pessoas: ALINE NUNES DOS SANTOS e SELMO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BC-09C2-3B1B-59B7> e informe o código 80BC-09C2-3B1B-59B7



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0> e informe o código 1461-A49C-6188-AAB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBC-09C2-3B1B-59B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALINE NUNES DOS SANTOS** (CPF 475.XXX.XXX-77) em 23/04/2024 14:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SELMO RIBEIRO** (CPF 258.XXX.XXX-84) em 23/04/2024 14:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBC-09C2-3B1B-59B7>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Estudo técnico preliminar para

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

No município de Cajati, os serviços de saúde são amplamente disponibilizados à população. Atualmente, duas unidades, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a Unidade de Saúde da Família no Bairro Barra do Azeite, possuem andares superiores que não são acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida. Isso levantou a urgente necessidade de adaptação desses locais para garantir acessibilidade a todos os cidadãos.

As instituições de saúde precisam ter plataformas de acessibilidade para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas necessidades específicas, tenham acesso adequado aos serviços e instalações. As plataformas de acessibilidade permitem que pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção, superem barreiras arquitetônicas como escadas, garantindo acesso independente e seguro às diferentes áreas das instituições de saúde. Além de pacientes, as plataformas beneficiam visitantes e acompanhantes, oferecendo um meio seguro e eficiente para acessar diferentes áreas da instituição, como recepções, consultórios e áreas administrativas. Contribuem para uma experiência mais positiva e confortável para todos os usuários das instituições de saúde, melhorando a

Página 1 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0> e informe o código 1461-A49C-6188-AAB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



acessibilidade geral e a qualidade do atendimento, melhorando assim a experiência do usuário. Promovem a inclusão social e garantem igualdade de acesso aos serviços de saúde, permitindo que pessoas com deficiência participem plenamente da sociedade e recebam os cuidados médicos necessários. Além disso vai atender as conformidades legais, como a norma ABNT NBR 9050 que estabelecem requisitos para acessibilidade em edificações públicas, incluindo instituições de saúde. Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ABNT NBR ISO 9386-1, que especifica plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida concluem que presença de plataformas de acessibilidade é fundamental para conformidade com essas normas, proporcionando um ambiente acessível para todos.

Esses motivos destacam a importância das plataformas de acessibilidade nas instituições de saúde, não apenas como um requisito legal, mas como um meio essencial para proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Para atender à demanda de acessibilidade no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, várias opções de elevadores e plataformas de acessibilidade estão disponíveis no mercado. A seguir, são descritas algumas das principais opções, suas vantagens e desvantagens, com a finalidade de identificar a mais adequada para os locais mencionados.

1. Elevadores Convencionais

Página 2 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Vantagens	Desvantagens
Capacidade de Transporte: Podem transportar várias pessoas ao mesmo tempo, incluindo acompanhantes.	Custo Elevado: Instalação e manutenção são significativamente mais caras.
Conforto: Oferecem maior conforto durante o uso, com espaço suficiente para cadeira de rodas e acompanhantes.	Espaço Necessário: Requerem um espaço considerável para a instalação.
Velocidade e Eficiência: Geralmente mais rápidos, facilitando o acesso em edifícios com múltiplos andares.	Complexidade da Instalação: A instalação é complexa, exigindo obras significativas.
Durabilidade: Possuem maior durabilidade e são projetados para uso intenso.	-

2. Plataformas Elevatórias Verticais

Vantagens	Desvantagens
Custo: Mais acessíveis financeiramente em comparação aos elevadores convencionais.	Capacidade Limitada: Geralmente transportam apenas uma pessoa por vez.
Espaço: Requerem menos espaço para a instalação, adequadas para edificações com limitações estruturais.	Velocidade: São mais lentas que os elevadores convencionais.
Instalação Simples: Relativamente simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades do local.	Conforto: Oferecem menos conforto comparado aos elevadores.

3. Plataformas Elevatórias Inclinaadas

Vantagens	Desvantagens
Adaptabilidade: Podem ser instaladas em escadas existentes, evitando a necessidade de grandes reformas.	Capacidade: Limitadas a uma pessoa por vez.
Custo: Geralmente mais econômicas do que os elevadores convencionais.	Velocidade e Conforto: São mais lentas e menos confortáveis.
Instalação Rápida: Menos demorada e disruptiva, permitindo que o local continue operando durante o processo.	Estética: Podem afetar a estética do ambiente.

Após a avaliação das opções disponíveis, a escolha mais vantajosa deve considerar vários fatores, incluindo o custo, a capacidade de transporte, a necessidade de espaço e a complexidade da instalação. Para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite, onde o fluxo de pessoas pode ser significativo e a estrutura pode apresentar limitações, a opção mais adequada é a das plataformas elevatórias verticais.

As plataformas elevatórias verticais oferecem uma solução economicamente viável em comparação aos elevadores convencionais, sem comprometer a

Página 3 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



acessibilidade. Requerem menos espaço e sua instalação é mais simples e rápida, causando menos interrupções nas atividades diárias dos estabelecimentos de saúde.

Apesar da capacidade limitada, a instalação de uma unidade vai atender a demanda de usuários.

Portanto, a adoção de plataformas elevatórias verticais é a solução mais vantajosa, equilibrando custos, facilidade de instalação e eficiência operacional, atendendo às necessidades de acessibilidade e garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1. Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade

Página 4 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Página 5 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A solução proposta consiste na instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite. Esta medida visa proporcionar acessibilidade adequada para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todas as áreas dos edifícios sejam plenamente acessíveis conforme as normas e legislações vigentes.

As plataformas elevatórias verticais são dispositivos de elevação motorizados que permitem o deslocamento vertical de pessoas em cadeira de rodas ou com dificuldades de locomoção. Elas são instaladas de forma a ocupar o mínimo espaço possível e são projetadas para operar de maneira segura e eficiente.

Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção Preventiva

Para garantir o funcionamento contínuo e seguro das plataformas elevatórias verticais, é essencial implementar um programa de manutenção preventiva. Este programa deve incluir inspeções regulares, lubrificação de partes móveis, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e testes de segurança. A manutenção preventiva deve ser realizada por técnicos especializados, conforme as recomendações do fabricante.

Assistência Técnica

A assistência técnica deve estar disponível para responder rapidamente a quaisquer falhas ou problemas operacionais. Um contrato de assistência técnica com o fornecedor das plataformas deve ser estabelecido, assegurando que reparos e substituições de peças sejam realizados com agilidade. Este serviço deve incluir suporte técnico por telefone e visitas técnicas programadas ou de emergência.

Página 6 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Justificativa Técnica

Conformidade Legal: A instalação de plataformas elevatórias verticais atende às exigências da Lei N° 10.098/2000, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade, e às normas técnicas da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR ISO 9386-1.

Adaptabilidade e Flexibilidade: Estas plataformas são altamente adaptáveis a diversos tipos de edificações, necessitando de menos espaço para instalação e causando menor impacto estrutural.

Segurança e Confiabilidade: As plataformas elevatórias verticais são projetadas para operar com altos níveis de segurança, possuindo sistemas de emergência que garantem a segurança dos usuários em caso de falha.

Facilidade de Uso: São fáceis de operar e permitem que pessoas com mobilidade reduzida se desloquem de forma autônoma, aumentando sua independência.

Justificativa Econômica

Custo-benefício: Em comparação com os elevadores convencionais, as plataformas elevatórias verticais apresentam um custo de aquisição e instalação significativamente menor, tornando-as uma solução mais acessível economicamente.

Redução de Custos de Obra: A instalação de plataformas elevatórias verticais requer menos intervenções estruturais, reduzindo os custos e o tempo de obras civis necessárias.

Manutenção Econômica: Os custos de manutenção das plataformas elevatórias são geralmente menores do que os de elevadores convencionais, devido à simplicidade dos sistemas e à menor necessidade de intervenções complexas.

Eficiência Operacional: A eficiência operacional das plataformas, combinada com custos de operação mais baixos, resulta em economia a longo prazo para os estabelecimentos de saúde.

Página 7 de 17

Praça do Paço Municipal, n° 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A escolha de plataformas elevatórias verticais para o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e a USF Barra do Azeite é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. Esta solução não só cumpre rigorosamente as exigências legais de acessibilidade, como também oferece uma alternativa prática e econômica para garantir que todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso pleno e seguro aos serviços de saúde.

A implementação de um programa de manutenção preventiva e a garantia de assistência técnica adequada são essenciais para o sucesso desta solução, assegurando que as plataformas operem de maneira eficiente e segura por muitos anos. Portanto, a instalação das plataformas elevatórias verticais representa a melhor opção para atender às necessidades de acessibilidade dos estabelecimentos de saúde mencionados, promovendo a inclusão social e a igualdade de acesso aos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Atualmente, duas unidades de saúde do município enfrentam limitações de acesso ao pavimento superior, o que compromete a inclusão e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para solucionar essa questão e assegurar a conformidade com as normas de acessibilidade, é imperativo proceder com a aquisição de duas plataformas de acessibilidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de

Página 8 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III.

Empresa	CNPJ	Valor unitário
1 Máximo Elevadores e Acessibilidade Ltda	09.101.439/0001-85	R\$ 30.900,00
2 Mobilítá Elevadores Ltda	28.441.554/0001-43	R\$ 31.300,00
3 Impulse Elevadores Ltda	48.061.343/0001-92	R\$ 38.180,80

Valor médio unitário da plataforma: R\$ 33.460.27 x 2 (quantidades a serem contratadas)

Valor médio da aquisição de duas unidades: R\$ 66.920,54

“Observação: BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013.”

(Valor médio de duas plataformas) x (1+BDI).

Valor da aquisição: (R\$ 66.920,54) x (1+25%)

Valor estimado da aquisição: R\$ 83.650.67

Como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da aquisição será de:

R\$ 92.015,74 (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B

Página 9 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

"Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)."

- Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2024

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."

A instalação de plataformas elevatórias verticais nos prédios do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e da Unidade de Saúde da Família (USF) Barra do Azeite visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Página 10 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Redução de Custos de Instalação e Operação

Investimento Inicial Reduzido: As plataformas elevatórias verticais são mais econômicas de adquirir e instalar em comparação com os elevadores convencionais. O custo de instalação é significativamente menor, pois as plataformas necessitam de menos espaço e requerem intervenções estruturais menos complexas.

Menor Despesa com Obras Civas: A instalação destas plataformas demanda menos obras civis, resultando em menor custo e menor tempo de execução. Isso diminui a necessidade de grandes reformas que poderiam impactar as operações diárias dos serviços de saúde.

Economia em Manutenção: As plataformas elevatórias verticais possuem sistemas mais simples e, portanto, custos de manutenção reduzidos. A manutenção preventiva é menos onerosa, e a necessidade de reparos complexos é minimizada, proporcionando uma solução de longo prazo economicamente viável.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Acesso Rápido e Eficiente: Com a instalação das plataformas, os profissionais de saúde podem se deslocar mais rapidamente entre os andares, economizando tempo que pode ser melhor aproveitado no atendimento aos pacientes. Isso aumenta a eficiência operacional dos serviços de saúde.

Menos Interrupções nas Atividades: A instalação das plataformas elevatórias causa menos interrupções comparada à instalação de elevadores convencionais. Isso significa que os profissionais de saúde enfrentarão menos interrupções em suas atividades, mantendo a continuidade do atendimento aos pacientes durante o processo de instalação.

Acessibilidade para Todos

Inclusão de Profissionais com Mobilidade Reduzida: A instalação de plataformas elevatórias verticais permite que profissionais de saúde com mobilidade reduzida tenham igual acesso a todas as áreas do edifício, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Página 11 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Aproveitamento de Espaços Existentes: As plataformas elevatórias verticais exigem menos espaço para instalação, permitindo o aproveitamento eficiente das áreas disponíveis nos edifícios. Isso é particularmente importante em unidades de saúde com espaço limitado.

Vida Útil Prolongada: As plataformas elevatórias são projetadas para durabilidade e confiabilidade. Com manutenção preventiva adequada, a vida útil destes equipamentos é prolongada, garantindo um retorno sobre o investimento ao longo dos anos.

Custos de Operação Menores: As plataformas elevatórias verticais são energeticamente mais eficientes que os elevadores convencionais, resultando em menores custos operacionais. Essa eficiência energética contribui para a redução das despesas de funcionamento dos serviços de saúde.

A implementação de plataformas elevatórias verticais no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite resultará em benefícios substanciais em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A redução dos custos de instalação e manutenção, a otimização do tempo e da eficiência dos profissionais de saúde, e a utilização eficiente dos espaços existentes são fatores que justificam plenamente essa solução.

Essa abordagem não apenas cumpre os requisitos legais de acessibilidade, mas também promove um ambiente de trabalho inclusivo e eficiente, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde. Em última análise, a instalação de plataformas elevatórias verticais representa um investimento inteligente e sustentável, maximizando o uso dos recursos disponíveis e proporcionando benefícios duradouros para a comunidade e os serviços de saúde.

Página 12 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0> e informe o código 1461-A49C-6188-AAB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Página 13 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

A adoção de medidas sustentáveis não apenas atende aos requisitos legais e regulatórios, mas também oferece uma série de benefícios econômicos e ambientais. Reduzir o consumo de recursos naturais e energia pode resultar em economia de custos operacionais a longo prazo, além de evitar multas por não conformidade ambiental. Além disso, a implementação de práticas sustentáveis fortalece a imagem da administração pública perante a comunidade, evidenciando um compromisso real com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos públicos.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Página 14 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0> e informe o código 1461-A49C-6188-AAB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

Página 15 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



	Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;
- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;
- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;
- A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

Página 16 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LAPAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B> e informe o código 37FB-A748-F144-599B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0> e informe o código 1461-A49C-6188-AAB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;
- A área (setor) requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 27 de junho de 2024

Bruno da Silva T. Laragnoit

Técnico em Edificações

CRT/BR 4275822986-2

Juliana Antunes Muniz

Técnica em Edificações

CRT/BR 3533925684-7

Página 17 de 17

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Assinado por 2 pessoas: BRUNO LARAGNOIT e JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-598B> e informe o código 37FB-A748-F144-598B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37FB-A748-F144-599B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO LARAGNOIT (CPF 427.XXX.XXX-62) em 27/06/2024 17:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA ANTUNES MUNIZ (CPF 353.XXX.XXX-47) em 28/06/2024 08:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37FB-A748-F144-599B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0290724 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

a) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg;

b) **Prazo do Contrato:** A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) **Local de Execução e Prazo:**

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

2. Os materiais podem ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854-8500;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.a deste Termo de Referência.

2.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.4 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os produtos a serem adquiridos e serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização da entrega e instalação. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a entrega e instalação, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se o produto está funcionando perfeitamente. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A instalação deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de instalação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do produto, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado com várias empresas especializadas no fornecimento desse tipo de equipamento. Os detalhes completos dos orçamentos estão disponíveis no ANEXO I, II e III do ETP

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 92.015,74** (Noventa e dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 O fornecimento do produto e a instalação completa para atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3 Efetuar o recebimento dos móveis, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D> e informe o código 17DC-6E6D-234B-894D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DC-6E6D-234B-894D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 01/11/2024 15:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DC-6E6D-234B-894D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **071/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade / Instalação			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 071/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 071/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 071/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4.00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega e instalação do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover e/ ou Refazer, às suas expensas, equipamentos e instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega e instalação dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos e sua instalação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e instalações serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1461-A49C-6188-AAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 12:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/11/2024 13:42:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/11/2024 14:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/11/2024 15:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1461-A49C-6188-AAB0>

Proc. Administrativo 20- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/11/2024 às 16:00:18

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_071_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/11/2024 16:25:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F14C-67BA-6A48-2105**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14C-67BA-6A48-2105> e informe o código F14C-67BA-6A48-2105





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F14C-67BA-6A48-2105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/11/2024 16:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14C-67BA-6A48-2105>

Proc. Administrativo 21- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/11/2024 às 17:04:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_71_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_71_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_71_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DAB-661C-A273-E906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/11/2024 17:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DAB-661C-A273-E906>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE071/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

754/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

PRODUTO

OBJETO ?

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento

Limite 343 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ?

2

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

05/11/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

21/11/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

21/11/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

18/11/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

18/11/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

04/11/2024 17:02

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PE071/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/11/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000385/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 85.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Elevador/plataforma de acessibilidade - VERTICAL; incluso as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	2	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00	

Exibir: 1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9642 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071-2024	04/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9641 ANEXOS PE 71-2024 P3	04/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9640 ANEXOS PE 71-2024 P2	04/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9639 ANEXOS PE 71-2024 P1	04/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 71 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

754

Data de Acolhimento/Horario: 05/11/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 21/11/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 21/11/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 17:05:01

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_071_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/11/2024 17:09:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B22-90FF-191C-ED3C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024** referente a **Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 11/ 2024 até as 08h59min do dia 21/ 11/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/ 11/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/ 11/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 85.000,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B22-90FF-191C-ED3C> e informe o código 1B22-90FF-191C-ED3C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/1B22-90FF-191C-ED3C> e informe o código 1B22-90FF-191C-ED3C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B22-90FF-191C-ED3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 17:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B22-90FF-191C-ED3C>

Proc. Administrativo 23- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/11/2024 às 17:05:56

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_071_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/11/2024 17:06:08	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/11/2024 17:08:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/11/2024 07:49:02	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	05/11/2024 13:49:47	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E982-2743-4D96-DFB9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 04 de novembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 071/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 754/ 2024 1Doc**

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 2.107 de 31/10/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 21/11/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeira

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E982-2743-4D96-DFB9> e informe o código E982-2743-4D96-DFB9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E982-2743-4D96-DFB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/11/2024 17:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 17:08:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/11/2024 07:49:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 05/11/2024 13:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E982-2743-4D96-DFB9>

Proc. Administrativo 24- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 05/11/2024 às 08:58:31

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000225.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/11/2024 08:58:48	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/11/2024 16:39:49	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D480-074E-60ED-D508**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024** referente a **Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/11/2024 até as 08h59min do dia 21/11/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/11/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Elevador/ plataforma de acessibilidade – VERTICAL; incluso as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade/ Instalação	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 85.000,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.
Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854- 8500;

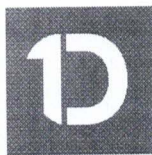
Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 24/11/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B22-90FF-191C-ED3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 17:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B22-90FF-191C-ED3C>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D480-074E-60ED-D508> e informe o código D480-074E-60ED-D508





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D480-074E-60ED-D508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/11/2024 08:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/11/2024 16:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D480-074E-60ED-D508>

Proc. Administrativo 25- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2024 às 08:59:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_71_2024_P1.pdf

DOE_SP_ABERTURA_PE_71_2024_P2.pdf

DOM_ABERTURA_PE_71_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_71_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_71_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9332-2EAE-9F20-CDE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/11/2024 08:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9332-2EAE-9F20-CDE6>

de Equipamentos em Aços Ltda. ME, CNPJ 50.937.669/0001-82. Prefeitura de Boituva, em 04 de novembro de 2024. Edson José Marcusso – Prefeito.

BOM JESUS DOS PERDÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 103/2024 – (MENOR PREÇO GLOBAL) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 22 de novembro de 2.024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 01 de novembro de 2.024. Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 393/2024. Concorrência Eletrônica nº 03/2024. LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, no uso de minhas atribuições legais e com o fundamento na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Considerando que o presente processo licitatório visava à contratação de empresa especializada para a Reforma e Revitalização da Praça da Matriz, conforme Convênio nº 103262/2023; Considerando a necessidade de ajustes no projeto básico e na planilha orçamentária apresentada, de modo a atender melhor às necessidades da obra e garantir a execução conforme os objetivos da Administração;

Considerando a orientação do setor técnico competente para que o processo seja revisto, de forma a garantir a adequação do projeto e dos recursos orçamentários;

RESOLVE: 1. Anular o Processo Licitatório nº 393/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tinha por objeto à contratação de empresa especializada para a Reforma e Revitalização da Praça da Matriz, conforme Convênio nº 103262/2023, em virtude das alterações no projeto básico e na planilha orçamentária.

2. Determinar que, após as referidas modificações no projeto e na planilha orçamentária, seja iniciada a abertura de um novo processo licitatório, que será amplamente divulgado em conformidade com a legislação vigente.

3. Caminhar este Ato de Anulação ao setor responsável para que tome as providências cabíveis, inclusive a comunicação formal a todos os interessados ?que participaram do determinado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Borá, 04 de novembro de 2024. LUIZ CARLOS RODRIGUES Prefeito Municipal

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Extrato de Contrato CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 008/2024 Processo Licitatório nº:158/2024,

Contrato 110/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ESTRUTUBO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ Nº 65.060.782/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO REZENDE – “REZENDÃO” RESULTANTE DA DEMANDA Nº 065093 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 101761/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SGRJ. - Valor Total: R\$ 578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 25/10/2024 e com término em 24/10/2025. Data da Assinatura: 25 de outubro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A Secretaria Municipal de Administração e a Divisão de Recursos Humanos tornam público que acha-se aberto o seguinte Chamamento Público: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU BANCÁRIAS E COOPERATIVAS, LEGALMENTE AUTORIZADAS, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL (EMPRÉSTIMOS E/OU CARTÃO BENEFÍCIOS) MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES: O EDITAL DE CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO POR PRAZO INDETERMINADO PARA INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS. O Edital completo e seus respectivos anexos técnicos deverão ser retirados gratuitamente no site www.braganca.sp.gov.br/licitacoes (Portal da Transparência), podendo ainda ser adquirido no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) Bragança Paulista, 04 de novembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração; JOSÉ MAURICIO IZZO - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto o seguinte certame licitatório na Prefeitura do Município de Bragança Paulista: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PERÍODO DE 12 MESES. DATA DE ABERTURA: 09 de janeiro de 2025 – 09:30h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00. Bragança Paulista, 04 de novembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – PRAZO REABERTO - Acha-se reaberto o prazo do seguinte certame licitatórios na Prefeitura do Município de Bragança Paulista: PREGÃO ELETRÔNICO N.º

090/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA E GABIÃO TIPO SÁCO, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO, CONFORME OS ANEXOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2024 – às 09:30h (PRAZO REABERTO). O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmmnet.com.br, podendo o interessado retirar também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo apresentar mídia para específica para gravação (CD-DVD ou PENDRIVE). Bragança Paulista, 04 de novembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, PASSEIOS PÚBLICOS E CICLOVIAS, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Ficam NOTIFICADOS os interessados no Pregão Eletrônico supracitado de que, analisados os documentos apresentados pela empresa classificada, nos termos do Edital, e após parecer Técnico da Secretaria Municipal Requisiteante, anexo aos autos, a proposta da empresa foi declarada INABILITADA, pelos motivos expostos em pareceres anexos à plataforma. Os pareceres, na íntegra, encontram-se disponibilizados na plataforma BBMNET (www.novobmmnet.com.br). A retomada da sessão se dará no dia 07 de novembro de 2024 – às 09:00 horas, ocasião em que serão adotados os procedimentos legais para continuidade do certame. Bragança Paulista, 04 de novembro de 2024. ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público a designação de nova data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, tipo maior valor pela outorga pela concessão. Objeto: concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Brodowski, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada, em nova data, no dia 12/11/2024 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimento somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 04 de novembro de 2024. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Objeto: Registro de preços para locação de infraestrutura para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com todos os documentos acostados no processo sei nº 3507902.405.00001633/2024-37.

Brotas-SP, 04 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 113/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado, de acordo com a necessidade da prefeitura pelo período de 06 (seis) meses. Cadastromento das propostas: a partir do dia 05/11/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 19/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 05/11/2024.

Brotas-SP, 04 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024

Tendo em vista a decisão da comissão julgadora de licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LUIZ ANTONIO BUENO 07496110817, para contratação de apresentação da banda Abraço Negro no dia 20 de novembro, às 20h30, durante as comemorações do dia da consciência negra, no valor total de R\$ R\$ 8.000 (oito mil reais).

Publique-se. Brotas, 01/11/2024 LEANDRO CORRÊA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Pregão Eletrônico nº 114/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE PARA O DIPAM/ ICMS E ISS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS. Cadastromento das propostas: a partir do dia 04/11/2024, às 17h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 22/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 04/11/2024.

Brotas-SP, 04 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Concorrência Eletrônica nº 23/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Cadastromento das propostas: a partir do dia 04/11/2024, às 17h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 22/11/2024, às 14h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 04/11/2024.

Brotas-SP, 04 de novembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2024, aberta para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis para

a frota da municipalidade, com fornecimento parcelado (diário), de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses, foi adjudicado e homologado às empresas AUTO POSTO CAMILO DE BROTAS LTDA, nos itens 04, com o valor total de R\$ 2.396.160,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais), AUTO POSTO MASIERO LTDA, no item 2, com valor total de R\$ 1.614.600,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos reais), AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, nos itens 1 e 3, com valor total de R\$ 2.902.620,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Brotas, 04 de novembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 057/2024 - Processo Licitatório nº 111/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 057/2024 – Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sepultamento, através de serviços de coveiro, cujo serviço deverá ser executado em regime horas e plantonista, compreendendo todo o serviço de sepultamento no cemitério municipal; a contratação compreende ainda a mão de obra para a construção das carneiras duplas em alvenaria, necessárias para os sepultamentos; e a prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de todo o espaço do cemitério municipal de buritizal. Data da Sessão Pública: 26/11/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP 04 de novembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do VIII Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2020 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: SMPV SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS, EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12 (DOZE HORAS). Valor Global: R\$ 3.742.946,69. Vigência: 29/10/2024 a 29/04/2025 - 06 meses

Extrato do III Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 18/2022 - Origem: Pregão Eletrônico nº 07/2022, lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSOS RECURSOS DIGITAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E GESTORES. Valor Aditivo: R\$ 2.125,00.

Extrato do I Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 153/2023 - Origem: Modalidade Convite nº 07/2023, Lei federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: LETICIA POLLI C. TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESIGN GRÁFICO, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO. Novo Valor Global: R\$ 180.445,92. Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025.

Extrato do IV Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 67/2021 - Origem: Tomada de Preços nº 07/2021, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E LIMPEZA EM EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Novo Global: R\$ 3.933.188,28. Vigência: 03/11/2024 a 03/11/2025.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0043/2023 de 15/05/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Locador: Maria Gmeiner Goulart, inscrita no CPF nº. 172.XXX.XXX-76. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 111, Centro, instalação da sede do Departamento de Educação, prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses, a partir de 03.11.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93 João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2024

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA E CONFEIARIA, DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS MUNICIPAIS E AGRICULTURA. DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO: INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2024 às 09:00 LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2024 às 09:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2024 às 9:10 ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 21/11/2024 às 09:30 MODO DE DISPUTA: ABERTO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 04 de novembro de 2024 SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 103/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para pintura viária, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 05/11/2024 até às 08h00min do dia 18/11/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 18/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 01 de Novembro de 2.024 VINICIUS SILVEIRA SILVA Departamento de Licitação EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 104/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração de aparelhos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 05/11/2024 até às 08h00min do dia 19/11/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 19/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 01 de Novembro de 2.024. VINICIUS SILVEIRA SILVA Departamento de Licitação EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 105/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas de Natal para os Servidores Públicos Municipais e aos Bolsistas do Programa Auxílio Desemprego, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 10h00min horas do dia 05/11/2024 até às 10h00min do dia 19/11/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 10h05min do dia 19/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 04 de Novembro de 2.024. VINICIUS SILVEIRA SILVA Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 623/2024 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 057/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 057/2024 que no dia 05/11/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/SP, 04 de novembro de 2024. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 633/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 OBJETO: Contratação de serviços de locação, instalação e montagem de estruturas, como som, iluminação, palco, painel de LED e similares, destinados aos eventos organizados pelo município de Cajati, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório de forma parcial, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

- 1) CONEXTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME: Lote 001: R\$ 1.600,00; Lote 003: R\$ 75.000,00; Lote 011: R\$ 51.000,00; e Lote 013: R\$ 6.000,00.
- 2) FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 05.841.753/0001-43): Lote 002: R\$ 9.270,80.
- 3) SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ 04.391.521/0001-78): Lote 004: R\$ 148.000,00; Lote 009: R\$ 315.000,00; Lote 010: R\$ 175.000,00; e Lote 014: R\$ 190.000,00.
- 4) EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ME (CNPJ 20.728.517/0001-09): Lote 012: R\$ 117.000,00.

Cajati/SP, 04 de novembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 747/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de cupons raspáveis codificados para auxílio na campanha do comércio local para o Natal. Período de recebimento das propostas: 05/11/2024 das 08 horas à 11/11/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 11/11/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 3.850,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.



ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

LOCAL: bli.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 757/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

OBJETO: Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

LOCAL: bli.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 161/24 – AO CONTRATO nº. 067/20 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/20 – CONTRATADA: OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA – EPP – ASSINATURA: 16/10/2024; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: em mais R\$ 174.915,24, para o período de mais 06 meses, com valor mensal de R\$ 29.152,54 e, o Valor da Cópia Excedente passa a ser: R\$ 0,064 para Monocromática e R\$ 1,045 para Color; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.305,08, conforme as seguintes dotações orçamentárias: 348 – 08.01.04.122.0002.2.009.01.2200000-339039 – RESERVA: 2024ND0001270, 279 – 13.42.06.181.0010.2.063.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001271, 020 – 14.01.13.392.0004.2.019.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001272, 329 – 12.01.04.122.0002.2.007.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001273, 370 – 03.01.04.123.0002.2.014.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001274, 348 – 08.01.04.122.0002.2.009.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001275, 297 – 02.04.15.453.0010.2.067.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001276, 265 – 04.04.16.482.0008.2.060.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001277, 123 – 05.01.12.122.0007.2.043.01.2200000-339039 – RESERVA: 2024ND0001278, 140 – 07.01.08.241.0006.2.031.01.5100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001279, 065 – 06.01.10.301.0005.2.024.01.3100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001280, e R\$ 116.610,16 programados para orçamento de 2025; totalizando R\$ 174.915,24; CLÁUSULA 5 – REAJUSTE: o reajuste aplicado foi de 4,498339%; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 06 meses, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, ou seja, extinguindo-se em 16/04/2025, perfazendo o PRAZO FINAL de 54 meses; 11 – RESCISÃO CONTRATUAL: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 4 – Vigência, por decisão da PREFEITURA, em função da assinatura de novo contrato, proveniente de novo Processo Licitatório no. 615/24. Aditada, portanto, a cláusula 11 – rescisão contratual, onde fica acordado que não caberá a CONTRATADA nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 167/24 – AO CONTRATO nº. 030/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/23 – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ASSINATURA: 18/10/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 20/03/2025, referente aos 05 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 05 meses, ou seja, extinguindo-se em 20/03/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 169/24 – CONTRATO nº. 021/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/22 – CONTRATADA: CIDADEBRASIL LTDA – ASSINATURA: 23/10/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 23/08/2025, referente aos 10 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 10 meses, ou seja, extinguindo-se em 23/08/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 ATA DA COMISSÃO

As dez horas do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme chamada pública acima, dispondo sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei 14.133/21, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 08/05/2020 e suas alterações, reuniu-se na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Julgadora a fim de proceder a abertura dos Envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, apresentado e entregue na Diretoria de Compras e Licitações até 04.11.2024 em tempo hábil, pelas empresas participantes: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF, representada pelo Sr. Alexandre Aparecido da Silva, RG: 29.633.780 SSP/SP; LIZANDRA BRAVO PINARELLI CHIARETTI, representada por LIZANDRA BRAVO PINARELLI CHIARETTI, RG 25.624.312; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU – AGRIFAJA, sem representante presente. Dando início aos trabalhos, foi aberto o envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, que foi rubricados pela COPEL e pelos representantes presentes. Após análise, verificou-se que as empresas estão em conformidade com o exigido em edital. Foi dada a palavra aos representantes presentes e os mesmos informaram não ter nenhum apontamento. Sendo assim, a documentação mencionada também será analisada pela Comissão Técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Após o parecer a COPEL dará divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE/SP. Ademais, o envelope de número 2 de proposta de vendas permanecerá lacrado na Diretoria de Compras e Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

DANIELA FERNANDES
Presidente

KLEITON FERREIRA KELEMANN
Membro

GLÓRIA JANAINA CARDOSO
Membro

MÁRCIA CRISTINA F. SANCHES DE JESUS
Membro da Equipe Técnica

ELLIS RIBEIRO
NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR

CRISTIANE TAKAKI KITAGAWA
NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR

LIZANDRA BRAVO PINARELLI CHIARETTI
RG 25.624.312

ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

RG: 29.633.780
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/24 – Objeto: Credenciamento de empresas da construção civil interessadas na produção habitacional de interesse social, no âmbito de programas federal, estadual e municipal, a serem implementados no município de campo limpo paulista/ sp. Em adequação de prazos RETIFICA-SE O recebimento dos envelopes fechados solicitados serão de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Secretaria de Obras - e se dará impreterivelmente até 10h00min do dia 05 de dezembro de 2024, na Sala de Licitação, sito à Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP. Nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público. O Edital estará disponível na íntegra a partir do dia 06 de novembro de 2024, sem custos, os interessados deverão acessar o site www.campolim-paulista.sp.gov.br ou ainda retirá-lo na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 11 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Publique-se

Augusto Pereira Filho
Secretário de Obras

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 757/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

OBJETO: Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

LOCAL: bli.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 161/24 – AO CONTRATO nº. 067/20 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/20 – CONTRATADA: OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA – EPP – ASSINATURA: 16/10/2024; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: em mais R\$ 174.915,24, para o período de mais 06 meses, com valor mensal de R\$ 29.152,54 e, o Valor da Cópia Excedente passa a ser: R\$ 0,064 para Monocromática e R\$ 1,045 para Color; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.305,08, conforme as seguintes dotações orçamentárias: 348 – 08.01.04.122.0002.2.009.01.2200000-339039 – RESERVA: 2024ND0001270, 279 – 13.42.06.181.0010.2.063.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001271, 020 – 14.01.13.392.0004.2.019.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001272, 329 – 12.01.04.122.0002.2.007.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001273, 370 – 03.01.04.123.0002.2.014.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001274, 348 – 08.01.04.122.0002.2.009.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001275, 297 – 02.04.15.453.0010.2.067.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001276, 265 – 04.04.16.482.0008.2.060.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001277, 123 – 05.01.12.122.0007.2.043.01.2200000-339039 – RESERVA: 2024ND0001278, 140 – 07.01.08.241.0006.2.031.01.5100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001279, 065 – 06.01.10.301.0005.2.024.01.3100000-339039 – RESERVA: 2024ND0001280, e R\$ 116.610,16 programados para orçamento de 2025; totalizando R\$ 174.915,24; CLÁUSULA 5 – REAJUSTE: o reajuste aplicado foi de 4,498339%; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 06 meses, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, ou seja, extinguindo-se em 16/04/2025, perfazendo o PRAZO FINAL de 54 meses; 11 – RESCISÃO CONTRATUAL: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 4 – Vigência, por decisão da PREFEITURA, em função da assinatura de novo contrato, proveniente de novo Processo Licitatório no. 615/24. Aditada, portanto, a cláusula 11 – rescisão contratual, onde fica acordado que não caberá a CONTRATADA nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 167/24 – AO CONTRATO nº. 030/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/23 – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ASSINATURA: 18/10/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 20/03/2025, referente aos 05 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 05 meses, ou seja, extinguindo-se em 20/03/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 169/24 – CONTRATO nº. 021/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/22 – CONTRATADA: CIDADEBRASIL LTDA – ASSINATURA: 23/10/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 23/08/2025, referente aos 10 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 10 meses, ou seja, extinguindo-se em 23/08/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 ATA DA COMISSÃO

As dez horas do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme chamada pública acima, dispondo sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei 14.133/21, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 08/05/2020 e suas alterações, reuniu-se na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Julgadora a fim de proceder a abertura dos Envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, apresentado e entregue na Diretoria de Compras e Licitações até 04.11.2024 em tempo hábil, pelas empresas participantes: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF, representada pelo Sr. Alexandre Aparecido da Silva, RG: 29.633.780 SSP/SP; LIZANDRA BRAVO PINARELLI CHIARETTI, representada por LIZANDRA BRAVO PINARELLI CHIARETTI, RG 25.624.312; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU – AGRIFAJA, sem representante presente. Dando início aos trabalhos, foi aberto o envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, que foi rubricados pela COPEL e pelos representantes presentes. Após análise, verificou-se que as empresas estão em conformidade com o exigido em edital. Foi dada a palavra aos representantes presentes e os mesmos informaram não ter nenhum apontamento. Sendo assim, a documentação mencionada também será analisada pela Comissão Técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Após o parecer a COPEL dará divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE/SP. Ademais, o envelope de número 2 de proposta de vendas permanecerá lacrado na Diretoria de Compras e Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

DANIELA FERNANDES
Presidente

KLEITON FERREIRA KELEMANN
Membro

GLÓRIA JANAINA CARDOSO
Membro

MÁRCIA CRISTINA F. SANCHES DE JESUS
Membro da Equipe Técnica

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF

Início do recebimento das propostas: 07/11/2024 e; Encerramento: 22/11/2024 às 09h00. Através do site www.portalde-compraspublicas.com.br.

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, a Chamamento Público nº008/2024, cujo objetivo é o FOMENTO AO SETOR DA CULTURA – LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/22) E DECRETO REGULAMENTADORES (DECRETO Nº11.740/23, DECRETO Nº11.453/23).

Período de inscrições: 11/11/2024 a 22/11/2024.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 04 de setembro de 2024 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

PROCESSO Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1013 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, E PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA "ABERTO"

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 05/11/2024 ÀS 07:00 HORAS

HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 18/11/2024 ÀS 07:30 HORAS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 18/11/2024 ÀS 08:00 HORAS

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINATURA: 04/11/2024



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	18

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	21
-------------------	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	26
--------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde	134
---------------------------------------	-----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

LOCAL: bjl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bjlcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F14C-67BA-6A48-2105> e informe o código F14C-67BA-6A48-2105





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F14C-67BA-6A48-2105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/11/2024 16:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14C-67BA-6A48-2105>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas	2
Notificação	4
Remissão de Dívida	6

Departamento de Suprimentos

Extrato	8
Homologação	10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	14
Notificação	23
Portarias	28

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais	30
Legislação	31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.107/24

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 071/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 31 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAFB-A914-C420-D57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 31/10/2024 16:37:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2024 16:38:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAFB-A914-C420-D57F>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO PARCIAL Nº 090/2024
Contrato Inicial nº 50/2022 - Inexigibilidade nº 035/2022 - PROC. Nº 1093/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.276.128/0001-10
CONTRATADA BIOCAM – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.938.196/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA EM CAMARAS DE IMUNOBIOLOGICOS MARCAS FANEM
VIGÊNCIA: 60 DIAS de 01/11/2024 a 31/12/2024
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Termo aditivo de suspensão nº 94-2024 Ao CONTRATO INICIAL Nº 09/2023 PREGÃO PRECENSIAL Nº 058/2022 – PROC. Nº 4433/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSE APARECIDO GIMENES - ME
CNPJ: 36.210.456/0001-23
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
Vigência Suspensão : 62 dias, 30/10/2024 a 31/12/2024.
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9183/2024 – PA. 71.989/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 12 horas do dia 05 de Novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 21 de Novembro de 2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL
TIPO: MENOR PREÇO.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>
Araraquara, 04 de Novembro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8538/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.025/2024
BANCO DO BRASIL Nº 1055505

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Homologado todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:
Empresa: MCS COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVICOS LTDA

LOTE 01				
ITEM	QTD ESTIMADA	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
01	191	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS EM INOX, COM 4 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	LAVIE	R\$ 2.272,25

Araraquara, 30 de outubro de 2024.
assinado digitalmente
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2024 – Contratação de empresa para instalação de toldos, incluindo materiais e mão de obra especializada. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 05/11/2024 até às 09h00min do dia 21/11/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 21/11/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 21/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO 83-2024
CONTRATO Nº 056/2024
CONCORRÊNCIA Nº 059/2024 – PROC. Nº 6949/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.257.049/0001-40
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF JARDIM DAS HORTÊNCIAS “DR. JOSÉ NIGRO NETO, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA,** descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
Prazo 60 dias
Valor: R\$ 1.482.000,00
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2024 – Registro de preços para aquisição de placas de identificação em porcelana para o Cemitério Memorial Parque Sob demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 06/11/2024 até às 09h00min do dia 19/11/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 19/11/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 19/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO Nº 6837/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 61/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Papel Sulfito a serem utilizados por diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para: licitacao@somiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.somiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bmmnetlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/11/2024 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/11/2024 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 04 de Novembro de 2024. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LIC. Nº 8.220/2.024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2.024. CONTRATO: N.002-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. (SECRETARIA DE ESPORTES)
CONTRATADA: RICO ESPORTES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, REFERENTE A PROPOSTA Nº 010419/2023, CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO TRANSFEREGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
VALOR: R\$ 109.897,68 (Cento e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO:** A entrega dos produtos dar-se-á até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato. **VIGÊNCIA:** 12 meses.
Araraquara, 04 de Novembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 102/2023 - PROC. Nº 8747/2023 - CONTRATADA: EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME – OBJETO: Fica rescindido de pleno direito o contrato supra descrito, a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LOTE DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8971/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.719/2024
BANCO DO BRASIL Nº 1057728
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público, para conhecimento geral, que o **LOTE 02 (serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado)** do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO Eletrônico nº 87/2024, Processo nº 8971/2024, realizado em 30 de outubro de 2024, às 10h00min na plataforma do Banco do Brasil, foi considerado **DESERTO**. Não houve apresentação de propostas ou interessados referido lote.
Araraquara, 04 de novembro de 2024.
PRISCILA MOREIRA MAGNO DE SANTANA
Agente de Contratação
LUANA RAMOS DE CAMARGO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Governo de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
- Processo nº 15.756/2024 - Registro de Preços para aquisição estimada de Produtos do Gênero Alimentício (hortifrúti), para atendimentos das necessidades do Posto do Corpo de Bombeiros de Embu das Artes, a encerrar-se às 10h do dia 21/11/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h40m do dia 21/11/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.novobmmnet.com.br>).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTRÍCIO INTEGRAL, E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO (PROJETO BOIA-QUENTE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 22/11/2024, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 04/11/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 130/2024, Processo SICOM 3382/2024 objetivando a Registro de preço para fornecimento de 40.000kg (quarenta mil quilos) de carvão ativado pulverizado pré-umidificado para tratamento de água – ETA Palácio das Águas. Prazo de validade do Registro: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 19.11.2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras S.J.R.P. 23.10.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan- DSA.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 50/2024 - PROC. Nº 300.074/2024 – oriunda do processo: nº11.632/2023 CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ-UPA. OBJETO: Ficam acrescidos os itens 2 e 3 da Cláusula Primeira do contrato nº50/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (INCLUÍDO O VALOR REFERENTE À CONTRAPRESTAÇÃO DA CONTRATADA): R\$ 13.095.431,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO
Contrato nº64/2024 – Processo Administrativo nº1416/2023 – Concorrência nº06/2023
Objeto: Termo aditivo de prorrogação, supressão e acréscimo à contratação de empresa para execução de reforma nos próprios da autarquia. **Assinatura:** 11/10/2024. **Contratada:** Nobre Correia Engenharia e Construções Ltda. **Prazo:** Por mais 30 (trinta) dias. São Caetano do Sul, 04 de novembro de 2024 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - Processo nº 17.623/2024 - Concessão comum para Prestação dos Serviços Públicos Cemiteriais e Funerários do Município de Embu das Artes, a encerrar-se às 10h do dia 04/12/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 04/12/2024. A Concorrência Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.comprasbr.com.br>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 623/2024 1DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 057/2024 que no dia 05/11/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/SP 04 de novembro de 2024.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 757/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

OBJETO: Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO
Contrato nº64/2024 – Processo Administrativo nº1416/2023 – Concorrência nº06/2023
Objeto: Termo aditivo de prorrogação, supressão e acréscimo à contratação de empresa para execução de reforma nos próprios da autarquia. **Assinatura:** 11/10/2024. **Contratada:** Nobre Correia Engenharia e Construções Ltda. **Prazo:** Por mais 30 (trinta) dias. São Caetano do Sul, 04 de novembro de 2024 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2024 Processo Administrativo nº 4530/2024
OBJETO: Constitui o objeto deste Pregão a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Aquisição de Combustível para Abastecimento dos veículos próprios e autorizados, bem como dos equipamentos do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul (SAESA-SCS).
MODALIDADE: Pregão Presencial.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA DA ABERTURA: 19/11/2024 às 09h30min.
LOCAL: Sala de Licitações do SAESA-SCS, localizada no pavimento superior do prédio Sede do SAESA-SCS, sito a Avenida Fernando Simonsen, nº 303, Bairro Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes-saesa/Portal>, ou na impossibilidade, obtidos mediante a disponibilização de mídia removível (pendrive), na Seção de Licitações do SAESA-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 08:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 04 de novembro de 2024 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

O Secretário de Tecnologia de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024** - Processo nº 17.555/2024 - Registro de Preço para aquisição estimada, com instalação, de Toner para Impressoras, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura de Embu das Artes, a encerrar-se às 10h do dia 25/11/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 25/11/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.comprasbr.com.br>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 747/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de cupons raspáveis codificados para auxílio na campanha do comércio local para o Natal.

Período de recebimento das propostas: 05/11/2024 das 08 horas à 11/11/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 11/11/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 3.850,00. Referência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP 04 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 26- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 09:01:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Prezados,

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_6e71f107_8fa5_4818_9b2c_453cb43216a0.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE071/2024CJ

Processo Administrativo Nº 754/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 17:02:08

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE/INSTALAÇÃO	Val. Ref.: 42.500,00
Descrição: Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 689	Unitiz / Unitiz 011		42.500,00
PARTICIPANTE 358	VAZ / EL24		42.500,00

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EBC-8C22-EFD6-B01A> e informe o código 6EBC-8C22-EFD6-B01A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EBC-8C22-EFD6-B01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/11/2024 09:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/11/2024 10:01:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2024 12:12:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EBC-8C22-EFD6-B01A>

Proc. Administrativo 27- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 11:53:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante detentora da menor oferta, dos **LOTES 01** sendo: **UNITIZ ELEVADORES LTDA**, para análise e assinatura da comissão.

Prezada [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI](#), segue também, o catálogo/ ficha técnica, apresentado pela licitante supracitada, conforme solicitado no item 7.23.2 do edital, para análise e parecer.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PROPOSTA_ATUALIZADA___CATALOGO_UNITZ_ELEVADORES.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PROPOSTA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

RAZÃO SOCIAL: UNITIZ ELEVADORES LTDA	
CNPJ: 26.386.038/0001-38	TEL: (31) 3667-2864
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850101.00-57	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001344994
E-mail: licitacao@unitiz.com.br	
ENDEREÇO: Rua Trinta e dois, Nº 137, Bairro Belvedere – CEP 35.170-360	
CIDADE: Coronel Fabriciano	ESTADO: Minas Gerais
OPTANTE PELO SIMPES: SIM	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 756	AGÊNCIA: 4128	CONTA CORRENTE: 26.986-7
NOME DO CONTATO: Maiquel Muniz da Silva		

Objeto: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 071/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição/Especificação	Qt	Unid	Marca / Fabric. / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Elevador / plataforma de acessibilidade – VERTICAL; incluso as por tas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de par tida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unid	UNITIZ / Marca e fabricação própria / Unitiz 011	41.500,00	83.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS 83.000,00
VALOR POR EXTENSO: Oitenta e três mil reais						

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital e anexos.
VALIDADE: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
GARANTIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 071/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:1106
8404612

Assinado de forma digital por MAIQUEL MUNIZ DA SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.21 11:30:06 -03'00"

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador

26.386.038/0001-38
I.E.: 002850101.00-57
UNITIZ ELEVADORES LTDA
RUA TRINTA E DOIS, Nº137
BAIRRO BELVEDERE
CEL. FABRICIANO - 35170-360

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B477-9631-0250-35DA>

C A T Á L O G O

Plataforma de acessibilidade

Empresa especializada em fabricação,
manutenção e gestão de elevadores

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B477-9631-0250-35DA> e informe o código B477-9631-0250-35DA



Nossas plataformas

São projetadas para residências ou estabelecimentos comerciais onde a altura de elevação é moderada e não exceda mais de 2 andares, o limite máximo de percurso e distância de piso a piso é 4 metros.

Esse equipamento oferece acessibilidade às pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida e idosos.

É confiável e seguro e tem as medidas necessárias para uma cadeira de rodas e uma pessoa ou 3 passageiros, podendo escolher os lados para entrada e saída da cabine.

O acabamento pode ser customizado com vidros, policarbonato e madeira (um revestimento clássico, porém contemporâneo).

Nossa empresa atende a norma NBR ISO 9386-1:2013, que é específica para esse equipamento, sendo possível assim a regularização junto aos órgãos competentes.



Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B477-9631-0250-95DA> e informe o código B477-9631-0250-95DA

Plataforma de acessibilidade elétrica

(Fuso rosca sem fim)

A dimensão padrão da cabine das plataformas são 1.40m x 1.10m x 1.10m para entradas adjacentes (90°) ou 0,90 mt x 1,40 mt x 1,10 mt para entrada unilateral e opostas.

As dimensões do espaço necessário para a instalação é 1,50m x 1,50m livre. Também projetamos para espaços menores caso não tenha o espaço padrão.

Amplios modelos e acabamentos adaptáveis a cada cliente com capacidade de 250 kg e velocidade máxima de 0,15 metros por segundo.

O deslocamento da plataforma é vertical e o manuseio é fácil, porque é feito através de um painel de botões de pressão constante.

Vantagens

Um dos elevadores mais seguros e fabricados conforme normas vigentes para acessibilidade.

- » Menor prazo de entrega entre os modelos elevadores. (45 dias)
- » Fácil instalação e adequação civil simples.
 - » Menor custo para fabricação.
 - » Baixo custo com manutenção.

Desvantagens

- » Velocidade limitadas a 0,15 m/s.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B477-9631-0250-35DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/11/2024 12:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2024 12:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/11/2024 13:41:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B477-9631-0250-35DA>

Proc. Administrativo 28- 754/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 21/11/2024 às 13:49:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Prezada,

Conforme despacho 27, e após análise detalhada da proposta e do catálogo do detentor do processo, informamos que o produto está em total conformidade com o descritivo do Termo de Referência. Conforme segue:

DESCRIPTIVO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	DESCRIPTIVO PROPOSTA
Elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS	Vertical - OK
Portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa	Instalação - OK
Atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050	Norma NR ISO - OK
Alcance de 4,00 metros do local de partida	4 metros - OK
Capacidade: mínimo 200 kg	250kg - OK

Dessa forma, a proposta está DEFERIDA.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 450D-3C54-247B-9DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/11/2024 13:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/450D-3C54-247B-9DF8>

Proc. Administrativo 29- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 16:13:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Anexo aos autos, a **DOCUMENTAÇÃO** apresentada pela licitante **UNITIZ ELEVADORES LTDA**, devidamente **CLASSIFICADA**, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

001_CONTRATO_ALTERACOES.pdf
002_CERTIDAO_SIMPLIFICADO_ME.pdf
003_CNH_MAIQUEL.pdf
004_INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf
006_ALVARA_31_12_2024.pdf
05_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
06_CARTAO_CNPJ_31_12_24_.pdf
07_CERT_FGTS_19_12_24_.pdf
08_CERT_MUNICIPAL_20_12_24_.pdf
09_CERT_ESTADUAL_22_01_25_.pdf
10_CERT_FEDERAL_22_04_25_.pdf
11_CERT_TRABALHISTA_22_04_25_.pdf
12_SICAF_30_06_25_.pdf
13_CONSULTA_CONSOLIDADE_03_11_24_.pdf
14_CERTIDAO_CGU_22_01_25_.pdf
15_CERTIDAO_IMPROBIDADE_ADM_E_INELEGIBILIDADE_22_01_25_.pdf
16_FALENCIA_E_CONCORDATA_22_01_25_.pdf
17_BALANCO_2022.pdf
18_BALANCO_2023.pdf
PROPOSTA_e_DECLARACOES.pdf



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PLACE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000298346

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CORONEL FABRICIANO

Local

24 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211675674 em 27/04/2020 da Empresa PLACE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, NIRE 31211675674 e protocolo 202154998 - 23/04/2020. Autenticação: 1AAD927CE9D35EDCA592B4451B59C3731496D54. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do Protocolo 202154998 e o código de segurança 0xum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código B3ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

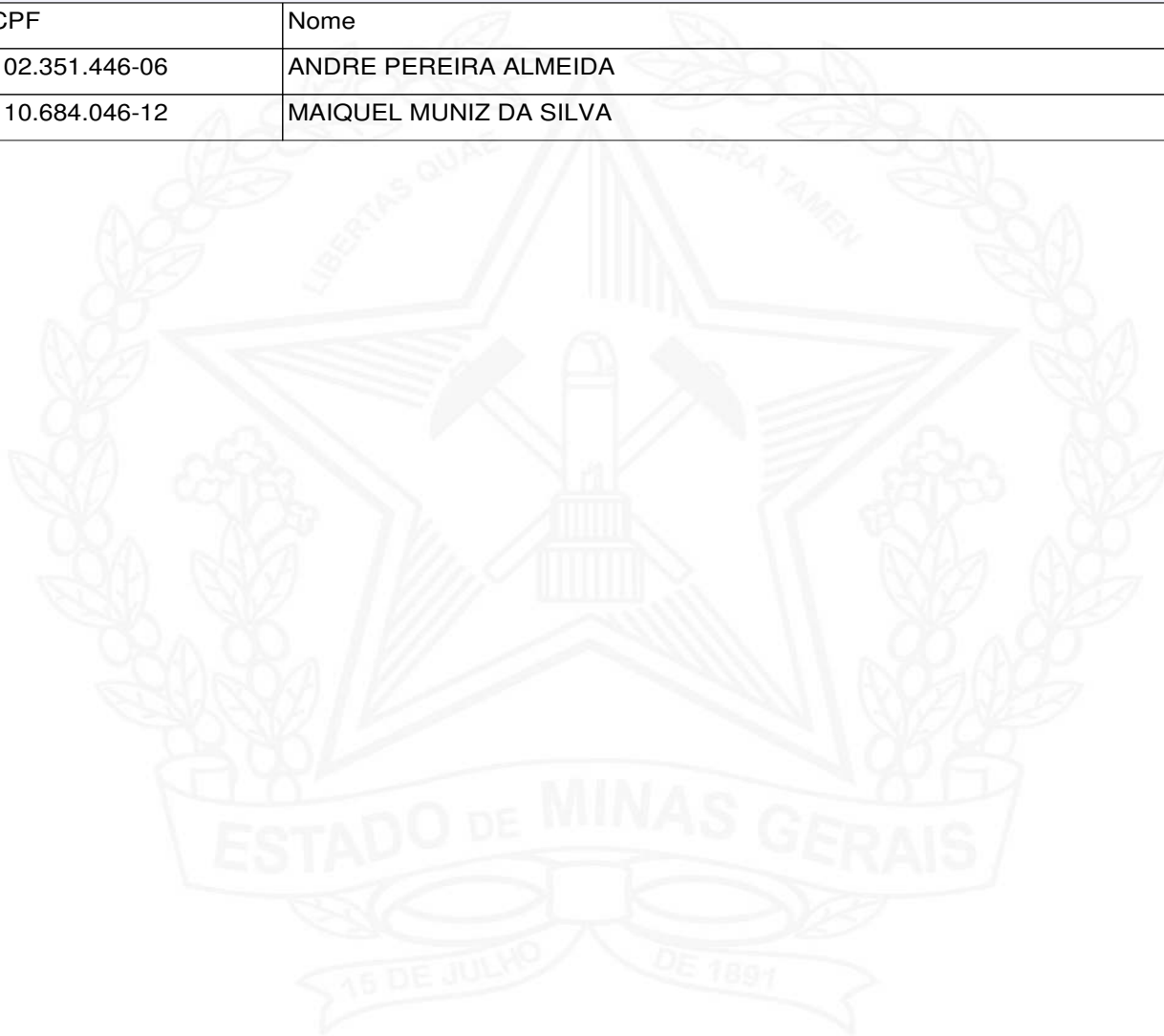
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/215.499-8	MGP2000298346	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PLACE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade: MG16351032 SSP/MG, CPF nº 110.684.046-12, residente e domiciliado(a) na Avenida Dr. José de Magalhães Pinto, 2286, apto 302, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano, MG, cep: 35-170-097, Empresário, com sede na Avenida Dr. José de Magalhães Pinto, 2286, apto 302, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35170-097, inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3180908107-1 e no CNPJ sob nº 26.386.038/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, identidade: MG 13.760.597 PC/MG CPF nº 102.351.446-06, residente e domiciliado na Avenida Professora Dona Lilica Albeny, 48, Bairro Belvedere, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35170-126, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PLACE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, e tem a sua sede na Avenida São Paulo, 109, Bairro Aparecida do Norte, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35171-156.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é Serviços de instalação e manutenção elétrica, reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de material elétrico e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação de elevadores de passageiros, ponte rolante, escadas rolantes, painéis e aparelhos para transporte de pessoas e cargas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de artefatos de material plástico, fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço, fabricação de componentes eletrônicos, produção de peças fundidas de aço carbono, aços especiais e ligas de aço e produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização neste ato pelos sócios, assim subscritas:

André Pereira Almeida.....25.000 quotas.....R\$ 25.000,00

Rua Paquetá, 789, Giovannini, Coronel Fabriciano/MG - 38412131



Maiquel Muniz da Silva..... 25.000 quotas.....R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **André Pereira Almeida** e **Maiquel Muniz da Silva** com poderes e atribuições de representarem ativa e passiva a sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rua Paquetá, 789, Giovannini, Coronel Fabriciano/MG - 38412131



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Coronel Fabriciano para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato: André Pereira Almeida, Maiquel Muniz da Silva e Place instalação e Manutenção de Elevadores Ltda.

Cel.Fabriciano/MG, 17 de Abril de 2020.

André Pereira Almeida

Sócio Administrador

Maiquel Muniz da Silva

Sócio Administrador

Rua Paquetá, 789, Giovannini, Coronel Fabriciano/MG - 38412131





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

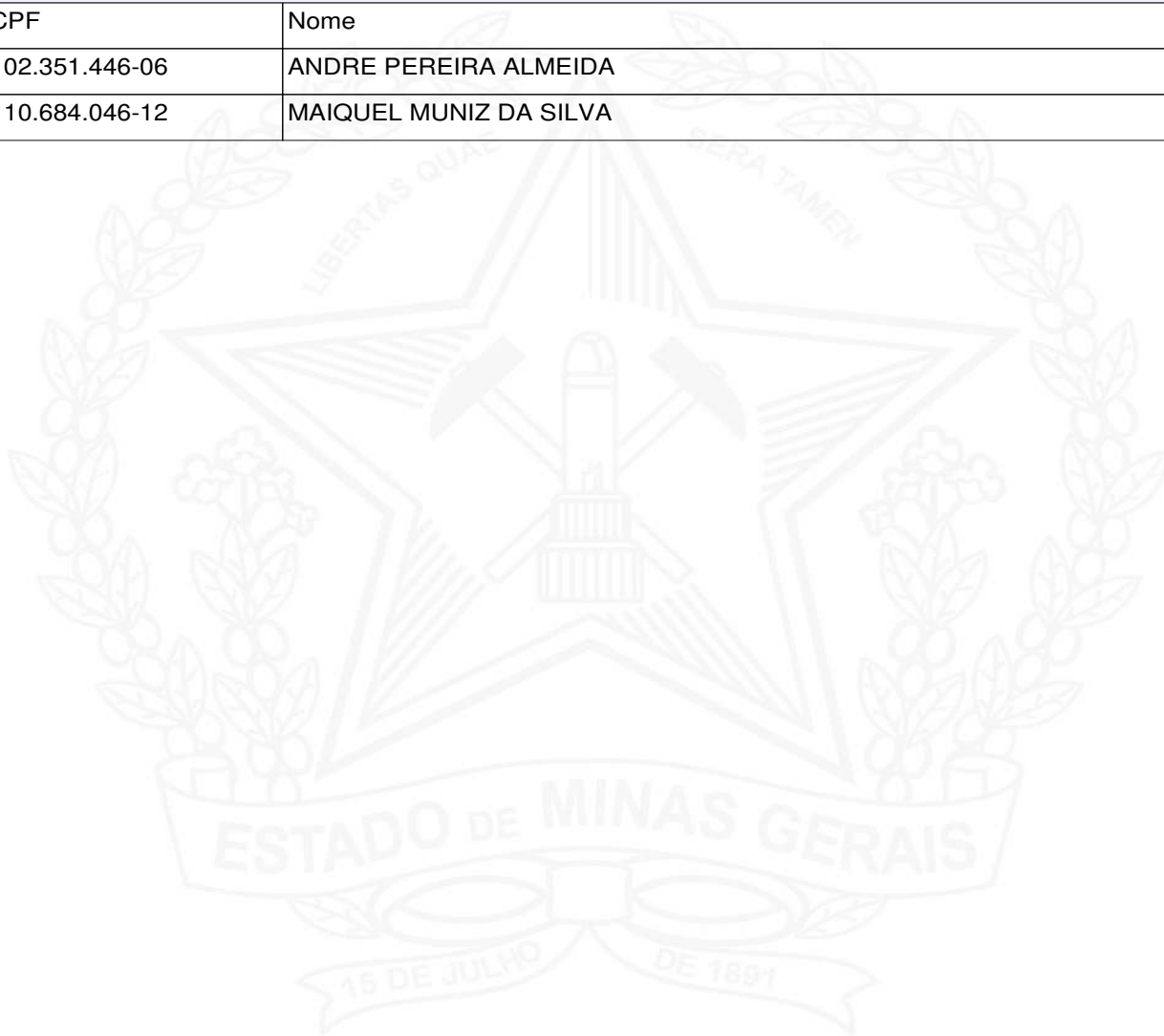
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/215.499-8	MGP2000298346	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211675674 em 27/04/2020 da Empresa PLACE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, Nite 31211675674 e protocolo 202154998 - 23/04/2020. Autenticação: 1AAD927CE9D35EDCA592B4451B59C3731496D54. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do Protocolo 20/215.499-8 e o código de segurança 0xum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 0/0

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLACE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, de NIRE 3121167567-4 e protocolado sob o número 20/215.499-8 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211675674, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/215.499-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211675674

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELEVAR ELEVADORES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200178823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CORONEL FABRICIANO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 FEVEREIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9208167 em 25/02/2022 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 221005412-24/02/2022. Autenticação: 87975AB9F6BCE7CD4CEEFC2EA9CB34F8B178C03E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.541-2 e o código de segurança 87975AB9F6BCE7CD4CEEFC2EA9CB34F8B178C03E. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código B33ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

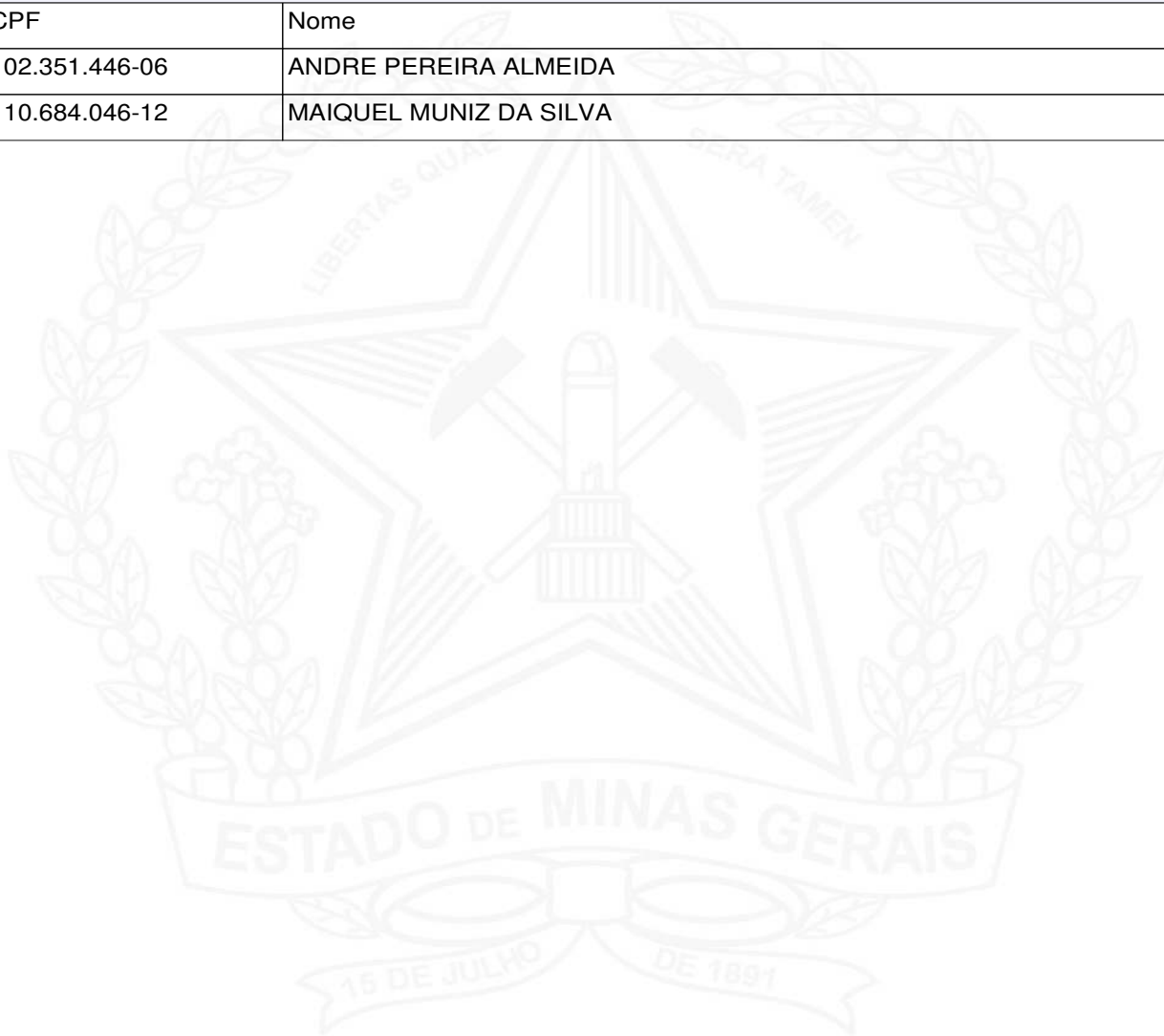
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.541-2	MGP2200178823	24/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

PLACE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade: MG16351032 SSP/MG, CPF nº 110.684.046-12, residente e domiciliado(a) na Rua José Cirino, 83, Bairro Centro, Coronel Fabriciano, MG, cep: 35-170-023.

ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, identidade: MG 13.760.597 PC/MG CPF nº 102.351.446-06, residente e domiciliado na Avenida Professora Dona Lilica Albeny, 48, Bairro Belvedere, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35170-126.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **PLACE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, 109, Bairro Aparecida do Norte, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35171-156, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3121167567-4 e no CNPJ sob nº 26.386.038/0001-38, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante a cláusula abaixo:

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial da sociedade para **ELEVAR ELEVADORES LTDA**.

Cláusula Segunda – Alterar a atividade da empresa incluindo no objeto social a atividade de Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.(CNAE: 43.22.3-02)

Cláusula Terceira – Alterar o endereço da sede para Avenida Professora Dona Lilica Albeny, 48, Bairro Belvedere, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35170-126.

Em consequência destas alterações, dá-se nota redação ao seu contrato social:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA ELEVAR ELEVADORES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELEVAR ELEVADORES LTDA**, e tem a sua sede na Avenida Professora Dona Lilica Albeny, 48, Bairro Belvedere, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35170-126.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é Serviços de instalação e manutenção elétrica, reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso

Rua Paquetá, 789, Giovannini, Coronel Fabriciano/MG - 38412131



geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de material elétrico e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação de elevadores de passageiros, ponte rolante, escadas rolantes, painéis e aparelhos para transporte de pessoas e cargas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de artefatos de material plástico, fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço, fabricação de componentes eletrônicos, produção de peças fundidas de aço carbono, aços especiais e ligas de aço e produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas, instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização neste ato pelos sócios, assim subscritas:

André Pereira Almeida.....25.000 quotas.....R\$ 25.000,00

Maiquel Muniz da Silva..... 25.000 quotas.....R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **André Pereira Almeida** e **Maiquel Muniz da Silva** com poderes e atribuições de representarem ativa e passiva a sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Rua Paquetá, 789, Giovannini, Coronel Fabriciano/MG - 38412131



CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **Fica eleito o foro de Coronel Fabriciano** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato: André Pereira Almeida, Maiquel Muniz da Silva e Elevar Elevadores Ltda.

Cel.Fabriciano/MG, 23 de Fevereiro de 2022.

André Pereira Almeida

Maiquel Muniz da Silva

Sócio Administrador

Sócio Administrador

Rua Paquetá, 789, Giovannini, Coronel Fabriciano/MG - 38412131





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

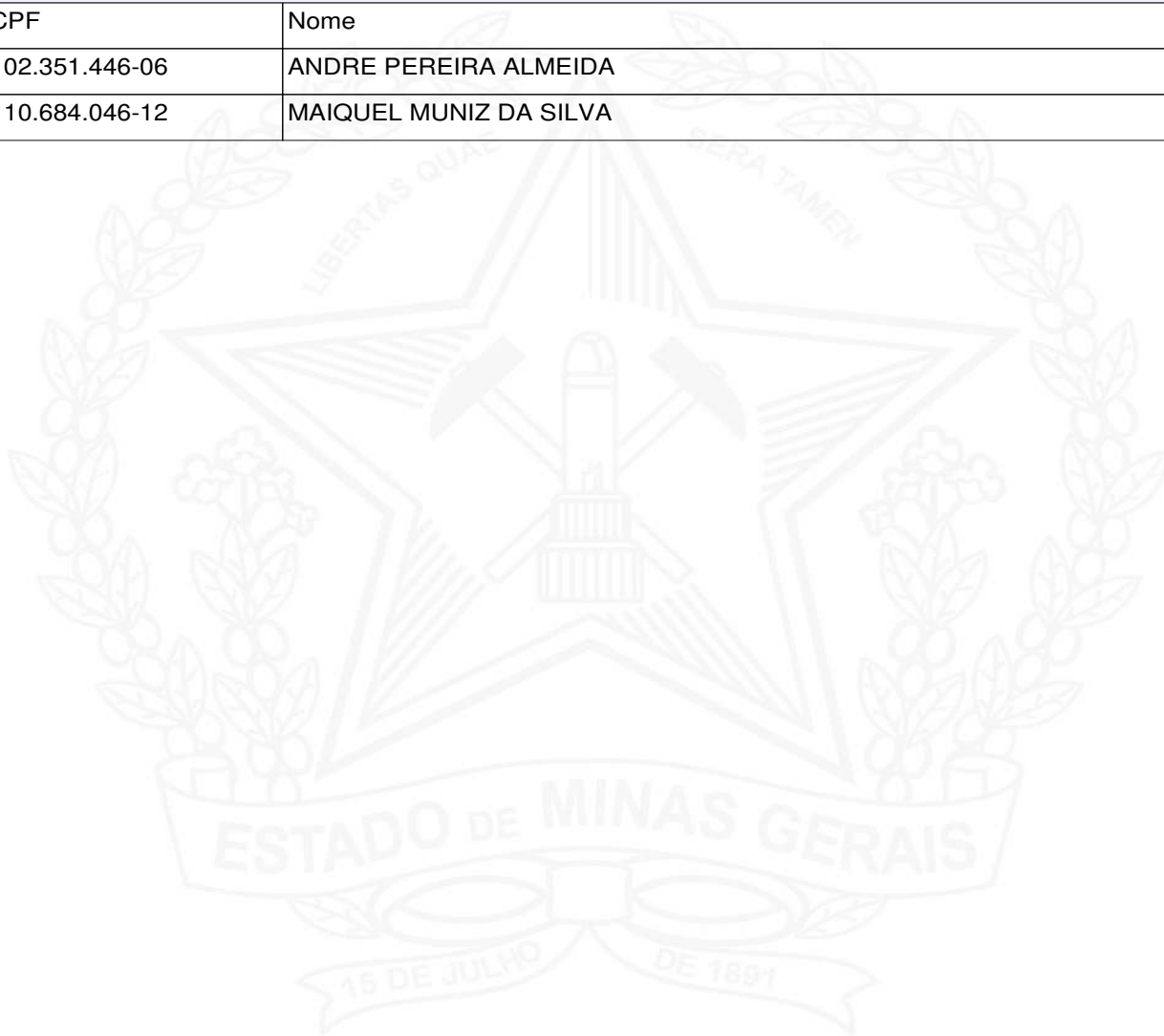
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.541-2	MGP2200178823	24/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9208167 em 25/02/2022 da Empresa ELEVAVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 22100541-24/02/2022. Autenticação: 87975AB9F6BCE7CD4CEEFC2EA9CB34F8B178C03E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.541-2 e o código de Registro 22/100.541-2. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 0/0

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, de NIRE 3121167567-4 e protocolado sob o número 22/100.541-2 em 24/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9208167, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/100.541-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9208167 em 25/02/2022 da Empresa ELEVAVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 22100541-24/02/2022. Autenticação: 87975AB9F6BCE7CD4CEEFC2EA9CB34F8B178C03E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.541-2 e o código de Registro 9208167. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211675674

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELEVAR ELEVADORES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400294223

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CORONEL FABRICIANO
Local

5 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11637899 em 16/04/2024 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24224287-05/04/2024. Autenticação: 474774598615F0311A5EBD3C1C15C9A1BA36B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.287-1 e o código de segurança Uv6u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 29-754/2024 492/681

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código B3ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/224.287-1	MGP2400294223	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11637899 em 16/04/2024 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24224287-05/04/2024. Autenticação: 474774598615F0311A5EBD3C1C15C9A1BA36B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.287-1 e o código de segurança Uv6u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 29-754/2024 493/681

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, com domicílio/residência a Rua Dose de Outubro, número 330, apto 302, bairro/distrito Professores, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-012, portador documento de identidade MG-16.351.032, SSP/MG, e CPF nº 110.684.046-12;

ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, com domicílio/residência a Avenida Jesus Rodrigues Valente, número 514, apto 202, bairro/distrito Belvedere, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-346, portador documento de identidade MG-13.760.597, PC/MG, e CPF nº 102.351.446-06; únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada, **ELEVAR ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.386.038/0001-38, NIRE 3121167567-4, resolvem promover a segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FILIAL

A sede da empresa neste ato passa a ser na Rua Trinta e Dois, número 137, bairro/distrito Belvedere, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-360, e o objeto passa a ser Serviços de instalação e manutenção elétrica, reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de vidros, fabricação de elevadores de passageiros, ponte rolante, escadas rolantes, painéis e aparelhos para transporte de pessoas e cargas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de artefatos de material plástico, fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço, fabricação de componentes eletrônicos, produção de peças fundidas de aço carbono, aços especiais e ligas de aço e produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas, Fabricação de esquadrias de metal. Não possuindo filiais, podendo a empresa a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio e o prazo de duração é indeterminado.

SEGUNDA: DENOMINAÇÃO

A empresa continua sob o nome empresarial de **ELEVAR ELEVADORES LTDA** e o nome fantasia passa a ser **UNITIZ ELEVADORES**.



Continuação da alteração contratual da empresa

ELEVAR ELEVADORES LTDA

TERCEIRA: SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA**, acima qualificado, legítimo detentor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), neste ato cede e transfere a totalidade de suas cotas para:

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, acima já qualificado.

Parágrafo Primeiro: O Sócio adquirente das quotas do cedente **ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA**, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio **ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA**, em virtude da cessão e transferência da totalidade de suas quotas, retira-se da sociedade, recebendo à vista de **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (hum real), em virtude da transferência de quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
MAIQUEL MUNIZ DA SILVA	50.000	R\$50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$50.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, com poderes e atribuições de assinar todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em quaisquer operações estranhas aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e semelhantes.



Continuação da alteração contratual da empresa

ELEVAR ELEVADORES LTDA

SEXTA: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA** poderá fixar valores mensais a título de Pró-Labore, mediante acordo verbal, de valor não inferior a um salário mínimo vigente e não superior aos limites previstos pela legislação do imposto de renda, e este valor será debitado na conta despesas gerais da sociedade.

SÉTIMA: IMPEDIMENTOS

O Sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: DISPOSIÇÕES FINAIS

À vista dos termos da presente Alteração contratual e, na forma das Disposições Finais e Transitórias do Livro Complementar, da Lei 10.406, de 10/01/2002, especialmente quanto ao artigo 2.031, o contrato social da empresa **ELEVAR ELEVADORES LTDA**, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, com domicílio/residência a Rua Dose de Outubro, número 330, apto 302, bairro/distrito Professores, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-012, portador documento de identidade MG-16.351.032, SSP/MG, e CPF nº 110.684.046-12, único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **ELEVAR ELEVADORES LTDA**, CNPJ sob o número 26.386.038/0001-38, NIRE 3121167567-4, a mesma regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76, conforme disposto no artigo 1.053, parágrafo Único do Novo Código Civil.

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **ELEVAR ELEVADORES LTDA** e nome fantasia **UNITIZ ELEVADORES**.



Continuação da alteração contratual da empresa

ELEVAR ELEVADORES LTDA

SEGUNDA: SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FILIAIS

A sede da empresa é na Rua Trinta e Dois, número 137, bairro/distrito Belvedere, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-360, e o objeto Serviços de instalação e manutenção elétrica, reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de vidros, fabricação de elevadores de passageiros, ponte rolante, escadas rolantes, painéis e aparelhos para transporte de pessoas e cargas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de artefatos de material plástico, fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço, fabricação de componentes eletrônicos, produção de peças fundidas de aço carbono, aços especiais e ligas de aço e produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas, Fabricação de esquadrias de metal. Não possuindo filiais, podendo a empresa a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio e o prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia 19 de outubro de 2016.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (hum real), em virtude da transferência de quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
MAIQUEL MUNIZ DA SILVA	50.000	R\$50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$50.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, de 10/01/2002.



ELEVAR ELEVADORES LTDA

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, com poderes e atribuições de assinar todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em quaisquer operações estranhas aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e semelhantes.

SEXTA: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA** poderá fixar valores mensais a título de Pró-Labore, mediante acordo verbal, de valor não inferior a um salário mínimo vigente e não superior aos limites previstos pela legislação do imposto de renda, e este valor será debitado na conta despesas gerais da sociedade.

SÉTIMA: IMPEDIMENTOS

O Sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

NONA: DISPONIBILIDADE DE COTAS

O valor de cada quota é indivisível perante a sociedade, sendo vedado aos sócios transferir, ceder, penhorar, enfim alienar qualquer uma delas a que título for, sem antes oferecer ao outro sócio, que em igualdade de condições, terá direito de exercer a preferência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação por escrito.



Continuação da alteração contratual da empresa

ELEVAR ELEVADORES LTDA

DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será elaborado um balanço especial nessa data, para que sejam transferidos os direitos e haveres do falecido, aos seus legítimos herdeiros, conforme a situação financeira da sociedade. Excepcionalmente, o sócio remanescente através de carta registrada, poderá efetuar o convite aos herdeiros do sócio falecido, para integrar o quadro social da empresa, concedendo-lhe um prazo máximo de 30 (trinta) dias do óbito, para que os mesmos se manifestem. Havendo interesse por parte dos herdeiros, os mesmos deverão pronunciá-lo da mesma forma que lhes foram convidados, efetivando transferência da titularidade das quotas, mediante alteração contratual, e seguindo os ditames da lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, poderão ficar retidos os lucros apurados em Balanço Geral, para posterior distribuição ou aumento de capital e em conta pendente, eventuais prejuízos, afim de que estes possam ser compensados em exercícios futuros.

DÉCIMA SEGUNDA: FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração contratual **CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL** primitivo e todas as suas alterações posteriores, ficando valendo para todos os efeitos legais e contra terceiros as disposições **CONSOLIDADAS** nas cláusulas supras em substituição de todos os atos praticados anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11637899 em 16/04/2024 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24224.287-05/04/2024. Autenticação: 474774598615F0311A5EBD3C1C15C9A1BA36B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.287-1 e o código de segurança Uv6u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 29-754/2024 499/681

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Continuação da alteração contratual da empresa

ELEVAR ELEVADORES LTDA

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam de forma digital o presente instrumento em 01 (uma) única via, a ser destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 02 de Abril de 2024.

ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA – SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF – 102.351.446-06

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA – SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF – 110.684.046-12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11637899 em 16/04/2024 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24224.287-05/04/2024. Autenticação: 474774598615F0311A5EBD3C1C15C9A1BA36B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.287-1 e o código de segurança Uv6u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 29-754/2024


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

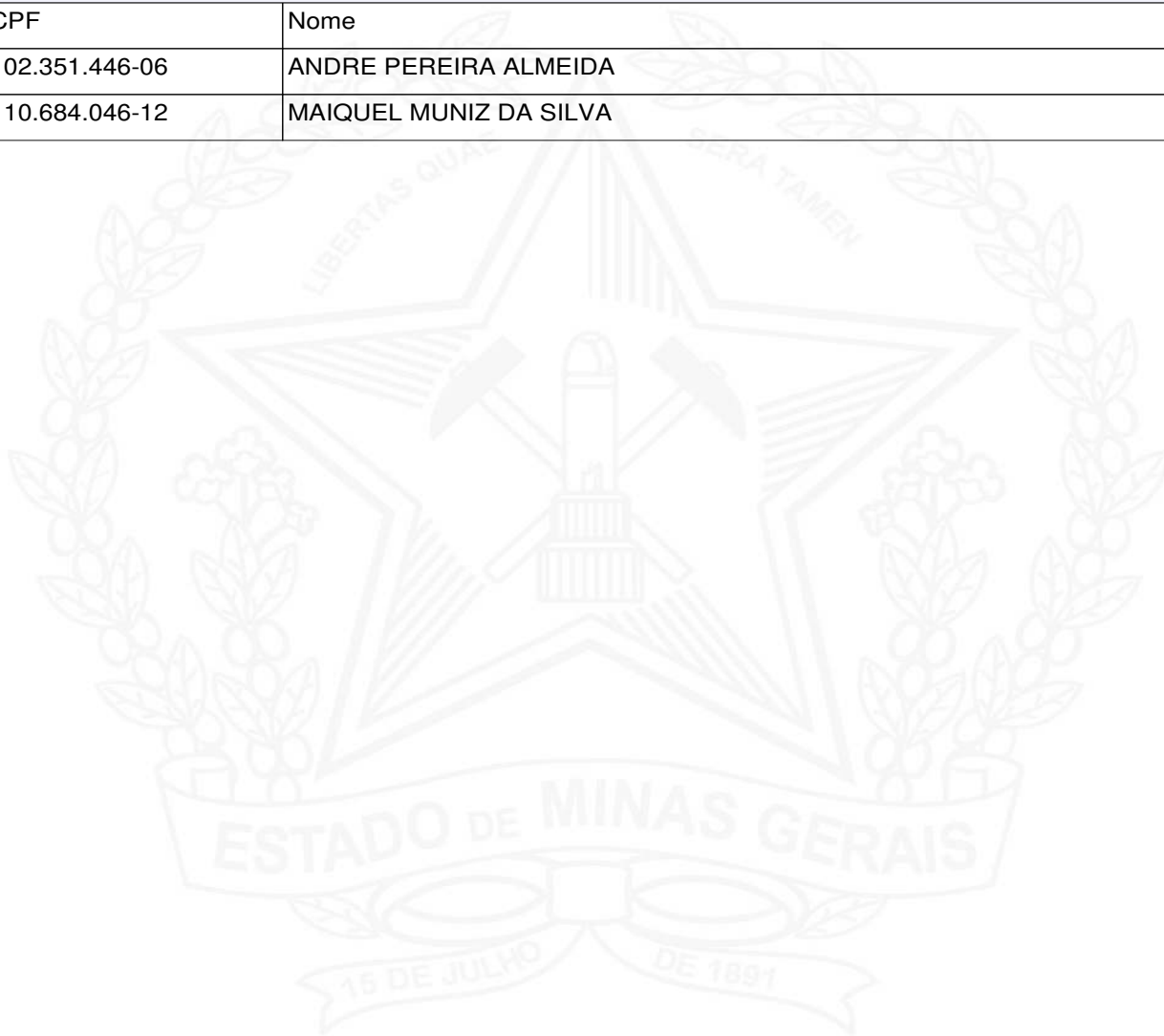
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/224.287-1	MGP2400294223	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11637899 em 16/04/2024 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24224.287-1 de 05/04/2024. Autenticação: 474774598615F0311A5EBD3C1C15C9A1BA36B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.287-1 e o código de segurança Uv6u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 29-754/2024

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, de NIRE 3121167567-4 e protocolado sob o número 24/224.287-1 em 05/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11637899, em 16/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
102.351.446-06	ANDRE PEREIRA ALMEIDA

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2024, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/224.287-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 16 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11637899 em 16/04/2024 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24224287-05/04/2024. Autenticação: 474774598615F0311A5EBD3C1C15C9A1BA36B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.287-1 e o código de segurança Uv6u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 29-754/2024 503/661

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211675674

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNITIZ ELEVADORES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400915110

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CORONEL FABRICIANO
Local

2 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12021517 em 07/10/2024 da Empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24612365-03/10/2024. Efeitos do registro: 02/10/2024. Autenticação: ABDC7AC6ED3244E8CD935841B1E6FCBF52A06A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/612-365-6 e o código de segurança N62g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código B3ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/612.365-6	MGP2400915110	03/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, com domicílio/residência a Rua Dose de Outubro, número 330, apto 302, bairro/distrito Professores, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-012, portador documento de identidade MG-16.351.032, SSP/MG, e CPF nº 110.684.046-12, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada, **ELEVAR ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.386.038/0001-38, NIRE 3121167567-4, resolve promover a terceira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **UNITIZ ELEVADORES LTDA** e o nome fantasia passa a ser **UNITIZ ELEVADORES**.

SEGUNDA: OBJETO

O objeto passa a ser Serviços de instalação e manutenção elétrica, reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de vidros, fabricação de elevadores de passageiros, ponte rolante, escadas rolantes, painéis e aparelhos para transporte de pessoas e cargas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de artefatos de material plástico, fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço, fabricação de componentes eletrônicos, produção de peças fundidas de aço carbono, aços especiais e ligas de aço e produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas, fabricação de esquadrias de metal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

À vista dos termos da presente Alteração Contratual e, na forma das Disposições Finais e Transitórias do Livro Complementar, da Lei 10.406, de 10/01/2002, especialmente quanto ao artigo 2.031, o contrato social da empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, passa a vigorar nos seguintes termos:



Continuação da alteração contratual da empresa

UNITIZ ELEVADORES LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, com domicílio/residência a Rua Dose de Outubro, número 330, apto 302, bairro/distrito Professores, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-012, portador documento de identidade MG-16.351.032, SSP/MG, e CPF nº 110.684.046-12, único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **UNITIZ ELEVADORES LTDA**, CNPJ sob o número 26.386.038/0001-38, NIRE 3121167567-4, a mesma regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76, conforme disposto no artigo 1.053, parágrafo Único do Novo Código Civil.

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **UNITIZ ELEVADORES LTDA** e nome fantasia **UNITIZ ELEVADORES**.

SEGUNDA: SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FILIAIS

A sede da empresa é na Rua Trinta e Dois, número 137, bairro/distrito Belvedere, município CORONEL FABRICIANO/MG, CEP 35.170-360, e o objeto Serviços de instalação e manutenção elétrica, reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de vidros, fabricação de elevadores de passageiros, ponte rolante, escadas rolantes, painéis e aparelhos para transporte de pessoas e cargas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de artefatos de material plástico, fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço, fabricação de componentes eletrônicos, produção de peças fundidas de aço carbono, aços especiais e ligas de aço e produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas, fabricação de esquadrias de metal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Não possuindo filiais, podendo a empresa a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio e o prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12021517 em 07/10/2024 da Empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24612365-03/10/2024. Efeitos do registro: 02/10/2024. Autenticação: ABDC7AC6ED3244E8CD935841B1E6FCBF52A06A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/612-365-6 e o código de segurança N62g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1 de 1

assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



Continuação da alteração contratual da empresa

UNITIZ ELEVADORES LTDA

TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia 19 de outubro de 2016.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (hum real), em virtude da transferência de quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
MAIQUEL MUNIZ DA SILVA	50.000	R\$50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$50.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, com poderes e atribuições de assinar todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em quaisquer operações estranhas aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e semelhantes.

SEXTA: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA** poderá fixar valores mensais a título de Pró-Labore, mediante acordo verbal, de valor não inferior a um salário mínimo vigente e não superior aos limites previstos pela legislação do imposto de renda, e este valor será debitado na conta despesas gerais da sociedade.

SÉTIMA: IMPEDIMENTOS

O Sócio **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra



Continuação da alteração contratual da empresa

UNITIZ ELEVADORES LTDA

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

NONA: DISPONIBILIDADE DE COTAS

O valor de cada quota é indivisível perante a sociedade, sendo vedado aos sócios transferir, ceder, penhorar, enfim alienar qualquer uma delas a que título for, sem antes oferecer ao outro sócio, que em igualdade de condições, terá direito de exercer a preferência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação por escrito.

DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será elaborado um balanço especial nessa data, para que sejam transferidos os direitos e haveres do falecido, aos seus legítimos herdeiros, conforme a situação financeira da sociedade. Excepcionalmente, o sócio remanescente através de carta registrada, poderá efetuar o convite aos herdeiros do sócio falecido, para integrar o quadro social da empresa, concedendo-lhe um prazo máximo de 30 (trinta) dias do óbito, para que os mesmos se manifestem. Havendo interesse por parte dos herdeiros, os mesmos deverão pronunciá-lo da mesma forma que lhes foram convidados, efetivando transferência da titularidade das quotas, mediante alteração contratual, e seguindo os ditames da lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Continuação da alteração contratual da empresa

UNITIZ ELEVADORES LTDA

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, poderão ficar retidos os lucros apurados em Balanço Geral, para posterior distribuição ou aumento de capital e em conta pendente, eventuais prejuízos, afim de que estes possam ser compensados em exercícios futuros.

DÉCIMA SEGUNDA: FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração contratual **CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL** primitivo e todas as suas alterações posteriores, ficando valendo para todos os efeitos legais e contra terceiros as disposições **CONSOLIDADAS** nas cláusulas supras em substituição de todos os atos praticados anteriormente.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam de forma digital o presente instrumento em 01 (uma) única via, a ser destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 02 de Outubro de 2024.

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA – SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF – 110.684.046-12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/612.365-6	MGP2400915110	03/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12021517 em 07/10/2024 da Empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24612365-03/10/2024. Efeitos do registro: 02/10/2024. Autenticação: ABDC7AC6ED3244E8CD935841B1E6FCBF52A06A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/612.365-6 e o código de segurança N62g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, de NIRE 3121167567-4 e protocolado sob o número 24/612.365-6 em 03/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12021517, em 07/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/612.365-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12021517 em 07/10/2024 da Empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 24612365-03/10/2024. Efeitos do registro: 02/10/2024. Autenticação: ABDC7AC6ED3244E8CD935841B1E6FCBF52A06A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/612-365-6 e o código de segurança N62g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELEVAR ELEVADORES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
26.386.038/0001-38	19/10/2016	19/10/2016	

Endereço Completo:

RUA TRINTA E DOIS 137 - BAIRRO BELVEDERE CEP 35170-360 - CORONEL FABRICIANO/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICACAO DE ELEVADORES DE PASSAGEIROS, PONTE ROLANTE, ESCADAS ROLANTES, PAINELIS E APARELHOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DE FORJADOS EM ACO CARBONO, ACOS ESPECIAIS E LIGAS DE ACO, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, PRODUCAO DE PECAS FUNDIDAS DE ACO CARBONO, ACOS ESPECIAIS E LIGAS DE ACO E PRODUCAO DE PECAS FUNDIDAS DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 16/04/2024 Número: 11637899

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2024 09:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001222666 e visualize a certidão)

24/272.804-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG16351032 SSP MG

CPF
 110.684.046-12

DATA NASCIMENTO
 13/02/1991

FILIAÇÃO
 JOSE WELINGTON DA SILVA
 EVA VITORINA MUNIZ PEREIRA
 SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04889746135

VALIDADE
 19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/02/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1986084834

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Maikel Muniz da Silva

LOCAL
 CORONEL FABRICIANO, MG

DATA EMISSÃO
 23/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82711491698
 MG567648346

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1986084834

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Relatório Geral do Contribuinte

ELEVAR ELEVADORES LTDA - 26.386.038/0001-38

Resumo



Nome ELEVAR ELEVADORES LTDA
CNPJ 26.386.038/0001-38
Endereço Av. Professora Dona Lilica Albeny, 48
Bairro RESIDENCIAL BELVEDERE
Município Coronel Fabriciano/MG
País Brasil
Insc. 001344994
Nome ELEVACO
Email financeiro@elevacoelevadores.com.br
Contador 926.002.556-72 - SIRLAINE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA

Tel. (31) 3841-2131
Reg. Simples
CEP 35170-126
UF MG
Cod. Mob. 134499
Situação ATIVA

Atividades			
Código	Descrição	Alíq.	Principa
7.02	EXECUCAO POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAAGEM, PERFURACAO DE POCOS, ESCAVACAO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETAGEM E A INSTALACAO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS(EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVICOS FORA DO LOCAL DA PRESTACAO DOS SERVICOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)	5.00 %	Não
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO	5.00 %	Sim
14.01	LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO(EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)	3.00 %	Não
7.05	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES(EXCETO O FORNECIMENTODE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DOS	5.00 %	Não



Atividades			
Código	Descrição	Aliq.	Principal
	LOCAL DAS PRESTACOES DOS SERVICOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)		

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Governança Financeira e Orçamento - Gerência Tributária

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

EXÉRCICIO: 2024

Nº do Alvará: 000573

ELEVAR ELEVADORES LTDA

CPF / CNPJ.....: 26.386.038/0001-38
Inscrição Municipal.....: 001344994

Área Ocupada.....: 315,00
Código.....: 134499
Início da Ativid.....: 08-11-2016

Endereço

Endereço.....: RUA TRINTA E DOIS
Bairro.....: RESIDENCIAL BELVEDERE
Cidade.....: Coronel Fabriciano

Numero.....: 137
Complemento.....:
Cep.....: 35.171-099

Atividade Principal

CNAE: 43.29-1/03-Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Atividade Secundária

22.29-3/99-Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 26.10-8/00-Fabricação de componentes eletrônicos; 28.22-4/01-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios; 28.22-4/02-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; 28.69-1/00-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 33.13-9/01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.14-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.21-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.21-5/00-Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 47.42-3/00-Comércio varejista de material elétrico; 47.43-1/00-Comércio varejista de vidros; 47.59-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Restrições

SEM RESTRICAO

Horário de funcionamento.....: 08:00 - 18:00

Observações.....:

**** Este documento poderá ser cassado caso não atenda as exigências de posturas Ambientais e Sanitárias**

Emissão: 01-10-2024

Válido até: 31-12-2024

Código Verificador: 49566822DF375ECE3B3B

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - Praça Louis Ensck, 64 - Centro, Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35170-033 - Fone: (31) 3846-7030 - ARLENE.BOTELHO 01-10-2024 16:58:16

Assinado por pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eajati.tdoc.com.br/verificacao/69ED-D9G6-BFF4-BBF4> e informe o código 69ED-D9G6-BFF4-BBF4





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850101.00-57

CPF/CNPJ: 26.386.038/0001-38

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELEVAR ELEVADORES LTDA

NOME FANTASIA: ELEVACO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 19/10/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 19/10/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35170126

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CORONEL FABRICIANO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BELVEDERE

LOGRADOURO: AV PROFESSORA DONA LILICA ALBENY

NUMERO: 48

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/08/2023 10:48:46

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNO MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.386.038/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016
NOME EMPRESARIAL UNITIZ ELEVADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNITIZ ELEVADORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRINTA E DOIS	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
CEP 35.170-360	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADEZENDE.COM	TELEFONE (31) 9331-7690
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **09:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.386.038/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016	
NOME EMPRESARIAL UNITIZ ELEVADORES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRINTA E DOIS	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.170-360	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADEZENDE.COM	TELEFONE (31) 9331-7690		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **09:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.386.038/0001-38
Razão Social: ELEVAR ELEVADORES LTDA
Endereço: AV PROFESSORA DONA LILICA ALBENY 48 / BELVEDERE / CORONEL FABRICIANO / MG / 35170-126

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112003194913483637

Informação obtida em 20/11/2024 22:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Secretaria De Governança Financeira e Orçamento - SGFO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME: **UNITIZ ELEVADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.386.038/0001-38**

ENDEREÇO: **R TRINTA E DOIS, 137 ***** BELVEDERE - CORONEL FABRICIANO - MG CEP: 35.170-360**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 20/11/2024 22:52:54

Validade: 20/12/2024

Código de controle da certidão: 8CE6E934ABA5E65369AB

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - Praça Dr. Louis Ensh, Nº 64, Centro, Coronel Fabriciano - MG, CEP - 35.170-033, Fone: (31)3846-7030.Site - www.fabriciano.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNITIZ ELEVADORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850101.00-57	CNPJ/CPF: 26.386.038/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R TRINTA E DOIS	NÚMERO: 137
-----------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELVEDERE	CEP: 35170360
--------------	-------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO	UF: MG
-------------------	-------------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000813624305





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITIZ ELEVADORES LTDA
CNPJ: 26.386.038/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:14 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **5B03.C8C0.88DB.7819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITIZ ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.386.038/0001-38
Certidão nº: 73951443/2024
Expedição: 24/10/2024, às 11:10:30
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITIZ ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.386.038/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.386.038/0001-38 DUNS®: 92*****07
Razão Social: UNITIZ ELEVADORES LTDA
Nome Fantasia: UNITIZ ELEVADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2024 11:16

CPF: 110.XXX.XXX-12 Nome: MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Ass: _____

1 de 1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2024 09:23:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVAR ELEVADORES LTDA**
CNPJ: **26.386.038/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNITIZ ELEVADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.386.038/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:15 do dia 24/10/2024 , com validade até o dia 23/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VqsLxmF5F41d47Rn7kTc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.386.038/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.579A.A821.0610 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CORONEL FABRICIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNITIZ ELEVADORES LTDA

CNPJ: 26.386.038/0001-38

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Outubro de 2024 às 11:12

CORONEL FABRICIANO, 24 de Outubro de 2024 às 11:12

Código de Autenticação: 2410-2411-1221-0265-8943

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211675674

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELEVAR ELEVADORES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300462603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CORONEL FABRICIANO

Local

25 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10456063 em 29/05/2023 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 23297934-1 - 26/05/2023. Autenticação: 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.934-1 e o código de segurança 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código B3ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.934-1	MGE2300462603	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (00001)			
ATIVO CIRCULANTE (00002)			
Disponível (00003)			
Caixa (00101)			
Caixa Geral (10000)	1.1.1.01.00001	4.421,14D	26.011,10D
=Caixa		*****4.421,14D	*****26.011,10D
Bancos Conta Movimento (00102)			
Banco Santander S/A cc: 130814439 (60085)	1.1.1.02.00001	25.149,64D	11.925,35D
=Bancos Conta Movimento		*****25.149,64D	*****11.925,35D
=Disponível		*****29.570,78D	*****37.936,45D
Clientes (00004)			
Duplicatas a Receber (20000)			
Clientes Diversos (20001)	1.1.2.01.00001	1.089,80D	18.098,94D
=Duplicatas a Receber		*****1.089,80D	*****18.098,94D
=Clientes		*****1.089,80D	*****18.098,94D
Aplicações Financeiras (00006)			
Aplicações Financeiras c/Rend. Pós Fixados (00114)			
Aplicação Banco Santander (60071)	1.1.4.01.00001	4.970,41D	9.270,68D
=Aplicações Financeiras c/Rend. Pós Fixados		*****4.970,41D	*****9.270,68D
=Aplicações Financeiras		*****4.970,41D	*****9.270,68D
Estoques (00007)			
Mercadorias (00118)			
Mercadorias p/Revenda (11801)	1.1.5.01.00001	160.962,38D	147.700,52D
=Mercadorias		*****160.962,38D	*****147.700,52D
=Estoques		*****160.962,38D	*****147.700,52D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****196.593,37D	*****213.006,65D
=Total - ATIVO		*****196.593,37D	*****213.006,65D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00016)			
PASSIVO CIRCULANTE (00017)			
Fornecedores (00020)			
Fornecedores Nacionais (60000)			
Infoar Com e Serviço em Ar Cond Eireli (60092)	2.1.3.01.00006	1.598,99C	1.598,99C
Tecnoamerica Industria e Comercio Ltda (60120)	2.1.3.01.00008	0,00C	1.707,96C
Maiza Silva Nunes (60127)	2.1.3.01.00009	0,00C	60,96C
=Fornecedores Nacionais		*****1.598,99C	*****3.367,91C
=Fornecedores		*****1.598,99C	*****3.367,91C
Obrigações Tributarias (00021)			
Impostos e Contribuições a Recolher (00211)			
Simplex a Recolher (21103)	2.1.4.01.00003	6.059,54C	5.823,99C
IRRF a recolher (60057)	2.1.4.01.00004	62,34C	501,70C
=Impostos e Contribuições a Recolher		*****6.121,88C	*****6.325,69C
=Obrigações Tributarias		*****6.121,88C	*****6.325,69C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (00022)			
Obrigações com Pessoal (00212)			
Salários e Ordenados a pagar (21201)	2.1.5.01.00001	2.349,83C	7.649,10C
Retirada Pro Labore a pagar (21202)	2.1.5.01.00002	2.769,00C	1.251,78C
Decimo Terceiro a pagar (21203)	2.1.5.01.00003	3.294,10C	0,00C
Ferias a pagar (21204)	2.1.5.01.00004	404,18C	0,00C
=Obrigações com Pessoal		*****8.817,11C	*****8.900,94C
Obrigações Previdenciarias (00213)			
Inss a Recolher (21301)	2.1.5.02.00001	353,69C	763,10C
Fgts a Recolher (21302)	2.1.5.02.00002	312,00C	670,00C
=Obrigações Previdenciarias		*****665,69C	*****1.433,10C
=Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		*****9.482,80C	*****10.334,04C
Obrigações Diversas (00023)			
Contas a Pagar (00216)			
Assistencia Contabil a Pagar (21602)	2.1.6.02.00002	133,50C	1.200,50C
=Contas a Pagar		*****133,50C	*****1.200,50C
=Obrigações Diversas		*****133,50C	*****1.200,50C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****17.337,17C	*****21.233,22C
PASSIVO NAO CIRCULANTE (00025)			
Empréstimos e Financiamentos (00026)			
Empréstimos Nacionais (00224)			
Empréstimo Mútuo (60113)	2.2.1.01.00001	264.796,01C	187.322,10C
=Empréstimos Nacionais		*****264.796,01C	*****187.322,10C
=Empréstimos e Financiamentos		*****264.796,01C	*****187.322,10C
=T o t a l - PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****264.796,01C	*****187.322,10C
PATRIMONIO LIQUIDO (00031)			
Capital Social (00032)			
Capital Subscrito (00234)			



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Capital Social (23401)	2.4.1.01.00001	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Subscrito		*****50.000,00C	*****50.000,00C
=Capital Social		*****50.000,00C	*****50.000,00C
Lucros ou Prejuizos Acumulados (00034)			
Lucros ou Prejuizos Acumulados (00239)			
Lucros Acumulados (23901)	2.4.3.01.00001	0,00C	89.986,12C
(-) Prejuizos Acumulados (23902)	2.4.3.01.00002	135.539,81D	135.539,81D
=Lucros ou Prejuizos Acumulados		****135.539,81D	****45.553,69D
=Lucros ou Prejuizos Acumulados		****135.539,81D	****45.553,69D
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		*****85.539,81D	*****4.446,31C
=T o t a l - PASSIVO		****196.593,37C	****213.006,64C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10456063 em 29/05/2023 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 23297934-1 - 26/05/2023. Autenticação: 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.934-1 e o código de segurança 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 213.006,64 (DUZENTOS E TREZE MIL E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA . SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

Coronel Fabriciano, 31 de dezembro de 2022

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio - Administrador

CPF: 11068404612

RG: 16351032 Orgão: SSP

Expedição: 13/02/1991

SIRLANE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 926.002.556-72 CRC: 079568

RG: 006770253 Orgão: SSP

Expedição: 23/08/1995



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10456063 em 29/05/2023 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 23297934-1 - 26/05/2023. Autenticação: 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.934-1 e o código de segurança 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 012

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
RECEITAS OPERACIONAIS				
Receita Bruta de Vendas de Mercadorias				
Receita de Vendas de Mercadorias	4.1.1.01	00401	457.836,62C	111.760,00C
Receita de Prestacao de Servico	4.1.1.02	00402	120.184,10C	116.155,30C
=Receita Bruta de Vendas de Mercadorias			****578.020,72C	****227.915,30C
(-) Deducoes da Receita Bruta				
(-) Imp. Incidentes s/Venda de Mercadorias	4.1.2.03	00405	33.482,71D	11.930,15D
=(-) Deducoes da Receita Bruta			****33.482,71D	****11.930,15D
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****544.538,01C	****215.985,15C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			****544.538,01C	****215.985,15C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM VENDAS				
Despesas com Pessoal	3.2.1.01	00315	88.122,24D	49.133,03D
Propaganda e Publicidade	3.2.1.03	00317	5.417,99D	1.200,00D
Despesas Com Entregas	3.2.1.04	00318	22.721,29D	7.175,50D
Despesas com Viagens e Representacoes	3.2.1.05	00319	10.332,34D	1.863,27D
Despesa Com Manutenção e Reparos	3.2.1.06	00320	1.282,34D	28.917,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.1.07	00321	67.276,41D	23.273,58D
=DESPESAS COM VENDAS			****195.152,61D	****111.562,38D
Despesas Administrativas				
Alugueis e Arrendamentos	3.2.2.02	00323	0,00D	608,60D
Despesas Tributárias	3.2.2.03	00324	3.885,45D	4.342,90D
Despesas Administrativas	3.2.2.04	00325	70.439,35D	10.036,40D
Despesas Financeira	3.2.2.05	00326	5.059,59D	2.615,60D
Servicos Prestados por Terceiros	3.2.2.06	00327	79.419,71D	64.071,50D
=Despesas Administrativas			****158.804,10D	****81.675,10D

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
Sócio - Administrador
CPF: 11068404612

SIRLANE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA
Contador
CPF:926.002.556-72 CRC: 079568



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			****353.956,71D	****193.237,53D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			****353.956,71D	****193.237,53D
CONTAS DE APURACAO DO RESULTADO				
CONTAS DE APURACAO DE RESULTADO				
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA				
Custo de Mercadoria Vendidas	5.1.1.01	00501	100.595,18D	136.179,37D
=CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA			****100.595,18D	****136.179,37D
=T o t a l - CONTAS DE APURACAO DE RESULTADO			****100.595,18D	****136.179,37D
=T o t a l - CONTAS DE APURACAO DO RESULTADO			****100.595,18D	****136.179,37D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

```

=====
RECEITAS----->      544.538,01C
DESPESAS + CUSTO----->  454.551,89D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:  *****89.986,12
=====

```

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
Sócio - Administrador
CPF: 11068404612

SIRLANE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA
Contador
CPF:926.002.556-72 CRC: 079568



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10456063 em 29/05/2023 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 23297934-1 - 26/05/2023. Autenticação: 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.934-1 e o código de segurança 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 01/2

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 89.986,12 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS Reais E DOZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

CORONEL FABRICIANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio - Administrador

CPF: 11068404612

SIRLANE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTADOR

CPF: 926.002.556-72 CRC: 079568



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10456063 em 29/05/2023 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 23297934-1 - 26/05/2023. Autenticação: 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.934-1 e o código de segurança 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 01/12

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

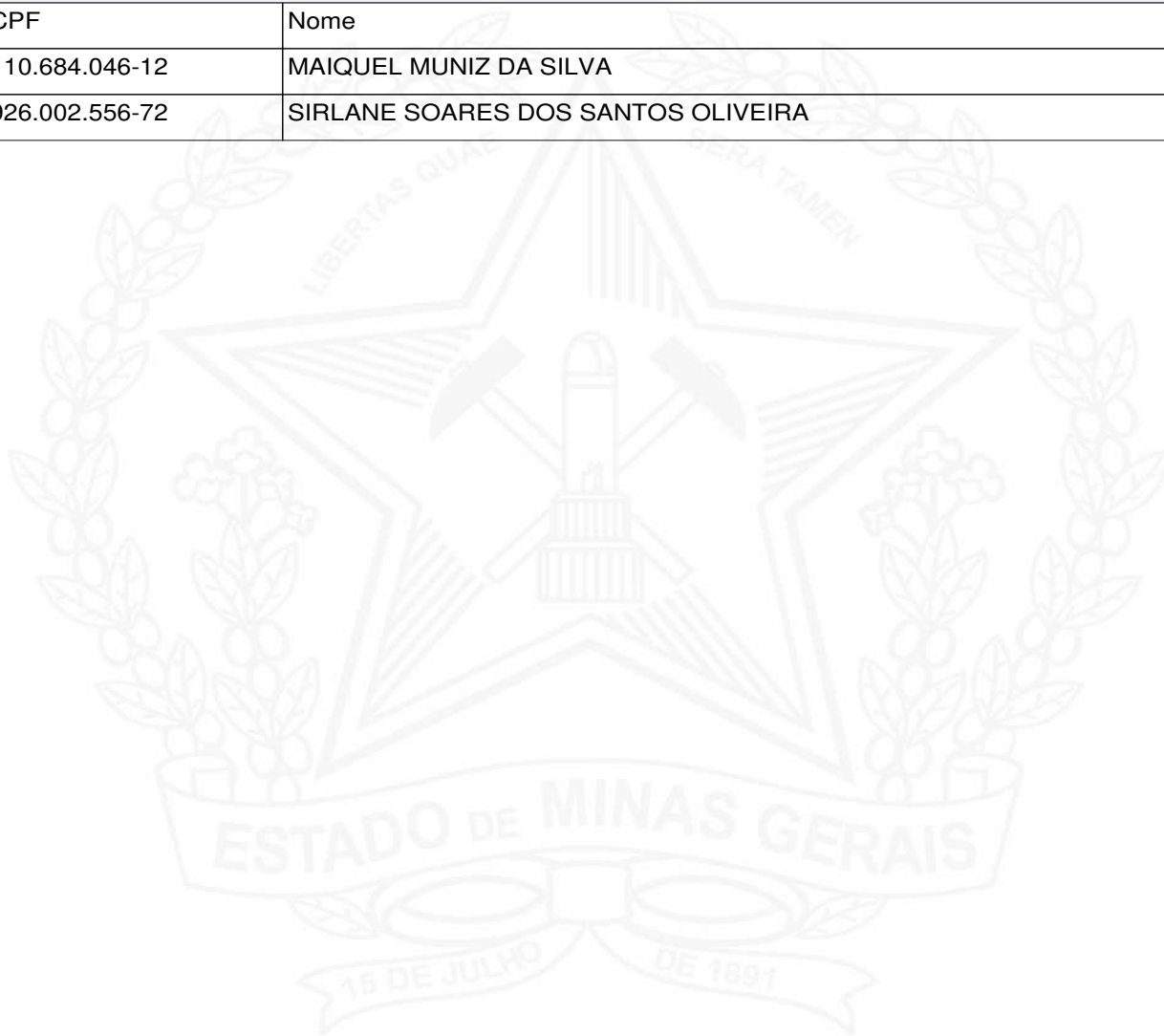
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.934-1	MGE2300462603	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
926.002.556-72	SIRLANE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, de NIRE 3121167567-4 e protocolado sob o número 23/297.934-1 em 26/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10456063, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.684.046-12	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
926.002.556-72	SIRLANE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/297.934-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10456063 em 29/05/2023 da Empresa ELEVAR ELEVADORES LTDA, Nire 31211675674 e protocolo 23297934-26/05/2023. Autenticação: 8243F8E3F8C6F9B82BDD9A1483671C343AE60CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.934-1 e o código de segurança 83ED-D9C6-BFF4-BBF4 digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 213.006,64	
Passivo Circ.	R\$ 21.231,23	= 10,03

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 213.006,64	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 208.560,33	= 1,02

Solvência Geral

Ativo	R\$ 213.006,64	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 208.560,33	= 1,02

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 208.560,33	
Ativo	R\$ 223.006,64	x 100 = 93,52%



Coronel Fabriciano, 05 de agosto de 2024

ELEVAR ELEVADORES
LTDA:263860380001
38

Assinado de forma digital por
ELEVAR ELEVADORES
LTDA:26386038000138
Dados: 2024.08.05 15:31:09
-03'00'

ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio administrador

CI: MG-16.351.032 - SSP MG CPF: 110.684.046-12

MARCELO MAGNO DE
REZENDE:70969477600

Assinado digitalmente por MARCELO
MAGNO DE REZENDE:70969477600
DN: cn=MARCELO MAGNO DE
REZENDE:70969477600, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=advocaciarezende@hotmail.com
Data: 2024.08.05 15:39:09 -03'00'

MARCELO MAGNO DE REZENDE

RG: MG-059930/O-9 - CRCMG - 23/12/1990 - CPF: 709.694.776-00

CONTADOR - CRC: MG-059930/O-9 / MG





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99801803 em 14/06/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/370.363-5	HNyV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELEVAR ELEVADORES LTDA
Nire:	3121167567-4
CNPJ:	26.386.038/0001-38
Município:	CORONEL FABRICIANO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/04/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
709.694.776-00	MARCELO MAGNO DE REZENDE	059930
110.684.046-12	MAIQUEL MINIZ DA SILVA	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2024, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de junho de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/370.363-5.

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ELEVAR ELEVADORES LTDA				
NIRE:	3121167567-4	CNPJ:	26.386.038/0001-38	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
PLACE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA				
Município:	CORONEL FABRICIANO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	28501010057	Inscrição Municipal:	001344994	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		19/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	36
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	14/06/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
709.694.776-00	MARCELO MAGNO DE REZENDE	Contador	059930
110.684.046-12	MAIQUEL MINIZ DA SILVA	Sócio/Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ELEVARE ELEVADORES LTDA

17:09:46

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/04/2023	00002025	10301	10302	15.811,24	VLR.QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS
01/04/2023	00002041	80009	10101	1.468,50	PAGO HONORÁRIOS MÊS 03/2023
01/04/2023	00002200	80004	10201	787,36	PAGO INSS MÊS 01/2023
01/04/2023	00002201	80004	10201	866,58	PAGO INSS MÊS 02/2023
01/04/2023	00002210	80006	10101	461,44	PAGTO IRRF MESES ANTERIORES NÃO CONTABILIZADO
01/04/2023	00002216	00552	00353	338.818,43	VLR.QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS
03/04/2023	00000002	11201	16750	423,88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000928 - COLEGIO CESE LTDA
03/04/2023	00000003	11201	16750	382,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000929 - EDIFÍCIO MEMÓRIA LTDA
03/04/2023	00000004	11201	16750	321,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000930 - EDIFÍCIO AMAZONAS LTDA
03/04/2023	00000005	11201	16750	1.529,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000931 - EDIFÍCIO VAL PARAÍSOVINÁ DEL MAR
03/04/2023	00000006	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000932 - FACULDADE UNICA LTDA
03/04/2023	00000007	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000933 - FACULDADE UNICA LTDA
03/04/2023	00000008	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000934 - CASA DOS AVIAMENTOS ALVARENGA LTDA
03/04/2023	00000009	11201	16750	270,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000935 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE ITABIRA
03/04/2023	00000010	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000936 - CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO BELVEDERE
03/04/2023	00000011	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000937 - EDIFÍCIO NAIR DE ASSIS
03/04/2023	00000012	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000938 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA E JULIO IX
03/04/2023	00000013	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000939 - MARCOS DE OLIVEIRA BRUM NEVES
03/04/2023	00000014	11201	16750	550,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000940 - CONDOMÍNIO MONTE VERDE
03/04/2023	00000015	11201	16750	321,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000941 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA
03/04/2023	00000016	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000942 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
03/04/2023	00000017	11201	16750	350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000943 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIANA ANDRADE
03/04/2023	00000018	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000944 - EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAES
03/04/2023	00000241	16421	10201	30,00	COMPRA CARTAO DEB MC 01/04 CASA DA BORRACHA
03/04/2023	00000242	16653	10201	120,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2023
03/04/2023	00000243	16421	10201	531,30	PIX ENVIADO PRISMA CONTRAPESO IND LTD
03/04/2023	00000244	16421	10201	85,90	COMPRA CARTAO DEB MC 03/04 ELETROPECAS OLIVEIR
03/04/2023	00000245	16651	10201	85,39	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 03/03 A 02/04/23
03/04/2023	00000246	16657	10201	0,89	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/03 A 31/03/23
03/04/2023	00000247	16657	10201	0,39	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/03 A 31/03/23
04/04/2023	00000248	00086	10201	7.078,61	PIX ENVIADO TECNOAMERICA
04/04/2023	00000249	16421	10201	15,00	PIX ENVIADO JEOVANI ARAUJO LOPES
04/04/2023	00000250	10201	10301	12.289,33	RESGATE CDB/RDB
04/04/2023	00000251	00086	10201	12.289,33	TED ENVIADA TECNOAMERICA
04/04/2023	00000252	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
04/04/2023	00000253	16653	10201	11,20	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
05/04/2023	00000254	16653	10201	12,00	TARIFA TED 04/04/2023
05/04/2023	00000255	16407	10201	13,50	COMPRA CARTAO DEB MC 05/04 PADARIA E CONFEITAR
05/04/2023	00000256	16407	10201	18,70	COMPRA CARTAO DEB MC 05/04 PADARIA GUERRA
05/04/2023	00000257	16421	10201	30,00	COMPRA CARTAO DEB MC 05/04 JORFIX PARAFUSOS
05/04/2023	00002028	80001	10101	7.508,26	PAGO SALÁRIOS MÊS 03/2023
05/04/2023	00002029	80002	10101	11.573,38	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 03/2023
06/04/2023	00000019	11201	16750	350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000945 - LABORATORIO SAO SERBASTIAO LTDA
06/04/2023	00000258	16414	10201	1.705,53	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EMPRESA DE TRANSP MARTINS
06/04/2023	00000259	16421	10201	12,60	COMPRA CARTAO DEB MC 06/04 JORFIX PARAFUSOS
06/04/2023	00000260	16409	10201	29,50	COMPRA CARTAO DEB MC 06/04 VERANEIO XI
07/04/2023	00002212	80005	10101	894,29	PAGO FGTS MÊS 03/2023
10/04/2023	00000261	16208	10201	1.473,75	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED VALE DO ACO COOPER
10/04/2023	00000262	16208	10201	180,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PLENO SELECT CLUB DE BEN
10/04/2023	00000263	10201	10101	25.833,33	PIX RECEBIDO 92199690687
10/04/2023	00000264	16416	10201	350,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SIRLANE SSOLIVEIRA CONTAB
10/04/2023	00000265	16103	10201	460,00	PIX ENVIADO XP ENGENHARIA LTDA
10/04/2023	00000266	16421	10201	49,90	COMPRA CARTAO DEB MC 10/04 FARIAS MATERIAIS DE
10/04/2023	00000267	16421	10201	102,80	COMPRA CARTAO DEB MC 10/04 TINTAUTO
10/04/2023	00000268	16411	10201	65,00	COMPRA CARTAO DEB MC 10/04 PONTO CHIC HOTEL LT
10/04/2023	00000269	16421	10201	30,00	COMPRA CARTAO DEB MC 11/04 PAG.SCP SITEAFONSOPE
10/04/2023	00000270	16411	10201	138,65	COMPRA CARTAO DEB MC 11/04 IBIS BUDGET BELO HO
10/04/2023	00000271	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
10/04/2023	00000272	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
10/04/2023	00000273	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
11/04/2023	00000274	10201	10101	1.106,60	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
11/04/2023	00000275	10201	10101	220,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 54861241715
11/04/2023	00000276	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 11/04 POSTO TOURO SENTADO
11/04/2023	00000277	16653	10201	26,18	TAR LIQ COB COM REG COMPE
12/04/2023	00000278	10201	10101	23.067,91	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
12/04/2023	00000279	13102	10201	30,00	COMPRA CARTAO DEB MC 12/04 F.A MOREIRA COMERCI
12/04/2023	00000280	16101	10201	4,00	COMPRA CARTAO DEB MC 12/04 JORFIX PARAFUSOS
12/04/2023	00000281	10201	10101	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
12/04/2023	00000282	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH
12/04/2023	00000283	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/04/2023	00000284	10201	10101	223,05	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/04/2023	00000285	10201	10101	600,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/04/2023	00000286	10301	10201	25.833,33	APLICACAO CDB/RDB
13/04/2023	00000287	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/04/2023	00000288	16653	10201	12,40	TAR PRORROG VCTO COB SIMP-ELETR
14/04/2023	00000289	10201	10101	682,80	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
14/04/2023	00000290	00086	10201	6.067,39	TED ENVIADA TECNOAMERICA
14/04/2023	00000291	16208	10201	165,24	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED SAUDE E ODONTO S A
14/04/2023	00000292	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
14/04/2023	00000293	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
17/04/2023	00000020	11201	16750	347,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000946 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA VERDE

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
17/04/2023	00000021	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000947 - MARIA VALENTINA RESIDENCE
17/04/2023	00000294	10201	10101	288,40	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
17/04/2023	00000295	16653	10201	12,00	TARIFA TED 14/04/2023
17/04/2023	00000296	10201	10101	638,34	TED RECEBIDA 10469009000108
17/04/2023	00000297	10201	10101	1.112,34	TED RECEBIDA 10469009000108
17/04/2023	00000298	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
17/04/2023	00000299	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
18/04/2023	00000022	11201	16750	200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000948 - INSTITUTO SOUZA LTDA
18/04/2023	00000300	10201	10101	1.529,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
18/04/2023	00000301	16428	10201	76,23	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
18/04/2023	00000302	16653	10201	22,44	TAR LIQ COB COM REG COMPE
18/04/2023	00000303	16653	10201	2,45	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
19/04/2023	00000304	10201	10101	1.726,46	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
19/04/2023	00000305	10201	10301	19.334,00	RESGATE CDB/RDB
19/04/2023	00000306	10101	10201	10.000,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
19/04/2023	00000307	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
19/04/2023	00000308	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
20/04/2023	00000001	16421	00322	349,90	COMPRA CONF.NF 000051113 - NACIONAL TINTAS LTDA
20/04/2023	00000309	10201	10101	382,80	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
20/04/2023	00000310	16602	10201	4.032,78	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
20/04/2023	00000311	10101	10201	787,36	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS
20/04/2023	00000312	00049	10201	831,81	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
20/04/2023	00000313	10101	10201	286,80	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS
20/04/2023	00000314	13101	10201	9.334,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
20/04/2023	00002027	00049	10101	4.924,92	PAGTO SIMPLES NACIONAL NÃO CONTABILIZADO QUE ORA SE ACERTA
24/04/2023	00000315	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 23/04 PAG.PETROL
24/04/2023	00000316	10101	10201	72,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
24/04/2023	00000317	10101	10201	140,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
24/04/2023	00000318	16421	10201	48,00	PIX ENVIADO HIDROCENTER COMERCIAL LTD
24/04/2023	00000319	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO ALEXSANDRO MATTOS GUIMARA
24/04/2023	00000320	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO EMERSON ELIAS MOREIRA
24/04/2023	00000321	10101	10201	47,50	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
24/04/2023	00000322	16653	10201	29,92	TAR LIQ COB COM REG COMPE
25/04/2023	00000323	10201	10101	2.453,20	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
25/04/2023	00000324	10101	10201	240,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
25/04/2023	00000325	10101	10201	45,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
25/04/2023	00000326	10201	10101	300,00	PIX RECEBIDO 55982352691
25/04/2023	00000327	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
25/04/2023	00000328	10101	10201	12,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
25/04/2023	00000329	10101	10201	1.500,00	PIX ENVIADO CAMILA RAIANA SAM COGO 09
25/04/2023	00000330	10101	10201	2.300,00	PIX ENVIADO MOISES ALTAIE ANDRADE
25/04/2023	00000331	10101	10201	656,50	PIX ENVIADO EDNEUZA PEREIRA DOS SANTO
25/04/2023	00000332	16409	10201	210,00	COMPRA CARTAO DEB MC 25/04 POSTO AVENIDA
25/04/2023	00000333	10101	10201	20,31	COMPRA CARTAO DEB MC 25/04 PEX
25/04/2023	00000334	10101	10201	12,50	COMPRA CARTAO DEB MC 25/04 ELETRO FERRAGENS CE
25/04/2023	00000335	16407	10201	105,00	COMPRA CARTAO DEB MC 25/04 PIZZARIA CAPANNONE
25/04/2023	00000336	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
25/04/2023	00000337	16653	10201	26,18	TAR LIQ COB COM REG COMPE
25/04/2023	00000422	10101	10201	240,00	PIX ENVIADO TALISON WILKER DA SILVA
26/04/2023	00000338	10201	10101	2.117,41	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
26/04/2023	00000339	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
26/04/2023	00000340	10101	10201	45,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
26/04/2023	00000341	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO CLAUDIO FELISBERTO DA SIL
26/04/2023	00000342	10101	10201	64,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
26/04/2023	00000343	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO RENAN GOMES DE LIMA
26/04/2023	00000344	10101	10201	2.565,00	PIX ENVIADO THIAGO SOARES REIS
26/04/2023	00000345	10101	10201	1.539,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
26/04/2023	00000346	16429	10201	22,00	COMPRA CARTAO DEB MC 26/04 MAURO NELSON FONTES
26/04/2023	00000347	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
26/04/2023	00000348	10101	10201	168,12	COMPRA CARTAO DEB MC 26/04 JOSE MARCELO LOUREI
26/04/2023	00000349	10101	10201	1.500,00	PIX ENVIADO ARLINDO DOS REIS SANTOS D
26/04/2023	00000350	10201	10301	12.570,99	RESGATE CDB/RDB
26/04/2023	00000351	10201	10301	2.132,55	RESGATE CDB/RDB
26/04/2023	00000352	10201	10301	6.513,70	RESGATE CDB/RDB
26/04/2023	00000353	10101	10201	131,46	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
26/04/2023	00000354	10101	10201	197,18	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
26/04/2023	00000355	10101	10201	132,65	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
26/04/2023	00000356	10101	10201	20.000,00	TED ENVIADA 35520062000109
26/04/2023	00000357	16424	10201	90,00	PIX ENVIADO EQUIPALOC
26/04/2023	00000358	10101	10201	24,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
26/04/2023	00000359	10101	10201	30,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
26/04/2023	00000360	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
26/04/2023	00000423	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO MARCELO DE OLIVEIRA FEITO
27/04/2023	00000023	11201	16700	607,30	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000038 -
27/04/2023	00000361	16653	10201	12,00	TARIFA TED 26/04/2023
27/04/2023	00000362	10201	10101	495,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
27/04/2023	00000363	00926	10201	144,85	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
27/04/2023	00000364	00926	10201	118,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
27/04/2023	00000365	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
27/04/2023	00000366	00926	10201	125,61	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
27/04/2023	00000367	10101	10201	45,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
27/04/2023	00000368	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
27/04/2023	00000369	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO EVENILSON SANTOS SILVA
27/04/2023	00000370	10101	10201	23,25	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
27/04/2023	00000371	10101	10201	16,10	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
27/04/2023	00000372	16421	10201	190,00	COMPRA CARTAO DEB MC 27/04 CREMAC MAT CONSTRUC
27/04/2023	00000373	16409	10201	25,91	COMPRA CARTAO DEB MC 27/04 POSTO FURACAO

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4 e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

ELEVAV ELEVADORES LTDA

CNPJ 26.386.038/0001-38

17:09:47

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
27/04/2023	00000374	10201	10301	50.489,05	RESGATE CDB/RDB
27/04/2023	00000375	10201	10101	5.000,00	PIX RECEBIDO 27258184000140
27/04/2023	00000424	10101	10201	12,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
27/04/2023	00000425	16421	10201	20,00	COMPRA CARTAO DEB MC 27/04 JORFIX PARAFUSOS
28/04/2023	00000376	10101	10201	1.800,02	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
28/04/2023	00000377	10101	10201	1.548,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
28/04/2023	00000378	10101	10201	1.298,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
28/04/2023	00000379	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
28/04/2023	00000380	10101	10201	4.480,41	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
28/04/2023	00000381	10101	10201	2.843,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
28/04/2023	00000382	10101	10201	397,53	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
28/04/2023	00000383	10101	10201	220,00	PIX ENVIADO SILVANI MARIA MARTINS
28/04/2023	00000384	10101	10201	484,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
28/04/2023	00000385	10101	10201	385,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
28/04/2023	00000386	10101	10201	250,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
28/04/2023	00000387	10101	10201	209,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
28/04/2023	00000388	10101	10201	3.867,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
28/04/2023	00000389	10101	10201	525,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
28/04/2023	00000390	10101	10201	1.610,00	PIX ENVIADO ANA CAROLINE DE LIMA
28/04/2023	00000391	10101	10201	216,20	PIX ENVIADO ANA CAROLINE DE LIMA
28/04/2023	00000392	10101	10201	2.256,03	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
28/04/2023	00000393	10101	10201	1.615,07	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
28/04/2023	00000394	10101	10201	175,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
28/04/2023	00000395	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
28/04/2023	00000396	10101	10201	9.906,75	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
28/04/2023	00000397	10101	10201	3.057,00	PIX ENVIADO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
28/04/2023	00000398	10101	10201	396,66	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
28/04/2023	00000399	10101	10201	2.087,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
28/04/2023	00000400	10101	10201	750,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
28/04/2023	00000401	10101	10201	1.200,00	PIX ENVIADO RENATO DE MORAES SANTOS
28/04/2023	00000402	10101	10201	2.471,33	PIX ENVIADO TALISON WILKER DA SILVA
28/04/2023	00000403	10101	10201	170,04	PIX ENVIADO TALISON WILKER DA SILVA
28/04/2023	00000404	10101	10201	1.302,00	PIX ENVIADO LUIS FERNANDO LANA PENA
28/04/2023	00000405	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO FELIPE CESAR DE OLIVEIRA
28/04/2023	00000406	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO FILEMON SOUSA ROSA
28/04/2023	00000407	10101	10201	1.127,00	PIX ENVIADO RAYSSA SANTOS PEREIRA
28/04/2023	00000408	10101	10201	79,92	PIX ENVIADO RAYSSA SANTOS PEREIRA
28/04/2023	00000409	10101	10201	787,93	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
28/04/2023	00000410	10101	10201	1.880,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
28/04/2023	00000411	10101	10201	2.771,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
28/04/2023	00000412	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
28/04/2023	00000413	10101	10201	87,50	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
28/04/2023	00000414	10101	10201	1.456,13	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
28/04/2023	00000415	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
28/04/2023	00000416	10101	10201	2.540,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
28/04/2023	00000417	16429	10201	135,00	COMPRA CARTAO DEB MC 28/04 PAG.FERROLIDER
28/04/2023	00000418	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
28/04/2023	00000426	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
28/04/2023	00000427	10101	10201	175,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
28/04/2023	00000428	10101	10201	216,20	PIX ENVIADO RAYSSA SANTOS PEREIRA
28/04/2023	00000429	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
28/04/2023	00000430	10101	10201	525,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
28/04/2023	00000431	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
30/04/2023	00000157	00056	00049	870,27	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÉS
30/04/2023	00002030	80001	16208	81,09	DESC. PLANO DE SAÚDE
30/04/2023	00002031	80001	16208	27,54	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
30/04/2023	00002032		80006	107,60	DESC. IRRF
30/04/2023	00002032		80006	179,20	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/04/2023	00002032	80001		107,60	DESC. IRRF
30/04/2023	00002032	80002		179,20	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/04/2023	00002033	80002	80004	440,00	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
30/04/2023	00002034	80001	80004	336,36	DESC. INSS
30/04/2023	00002035	80001		0,95	ARREDONDAMENTO
30/04/2023	00002035		80002	0,20	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÉS
30/04/2023	00002035	16201		0,95	ARREDONDAMENTO
30/04/2023	00002035	16202		0,20	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÉS
30/04/2023	00002036	16202	80002	4.000,00	RETIRADA PRO LABORE
30/04/2023	00002037	16201	80001	3.608,64	SALÁRIO CONTRATUAL
30/04/2023	00002038	16204	80005	288,69	VALOR FGTS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/05/2023	00000026	11201	16750	423,88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000949 - COLEGIO CESE LTDA
02/05/2023	00000027	11201	16750	382,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000950 - EDIFÍCIO MEMÓRIA LTDA
02/05/2023	00000028	11201	16750	321,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000951 - EDIFÍCIO AMAZONAS LTDA
02/05/2023	00000029	11201	16750	1.529,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000952 - EDIFÍCIO VAL PARAÍSO/VINÁ DEL MAR
02/05/2023	00000030	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000953 - FACULDADE UNICA LTDA
02/05/2023	00000031	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000954 - FACULDADE UNICA LTDA
02/05/2023	00000032	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000955 - CASA DOS AVIAMENTOS ALVARENGA LTDA
02/05/2023	00000033	11201	16750	286,12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000956 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE ITABIRA
02/05/2023	00000034	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000957 - CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO BELVEDERE
02/05/2023	00000035	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000958 - EDIFÍCIO NAIR DE ASSIS
02/05/2023	00000036	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000959 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA E JULIO IX
02/05/2023	00000037	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000960 - MARCOS DE OLIVEIRA BRUM NEVES
02/05/2023	00000038	11201	16750	550,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000961 - CONDOMINIO MONTE VERDE
02/05/2023	00000039	11201	16750	321,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000962 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA
02/05/2023	00000040	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000963 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
02/05/2023	00000041	11201	16750	350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000964 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LUCIANA ANDRADE
02/05/2023	00000042	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000965 - EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAES
02/05/2023	00000419	16653	10201	120,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2023
02/05/2023	00000434	10201	10101	220,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 54861241715
02/05/2023	00000435	10201	10101	10.000,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 37353807000118
02/05/2023	00000436	16101	10201	8,00	COMPRA CARTAO DEB MC 02/05 JORFIX PARAFUSOS
02/05/2023	00000437	00156	10201	11.875,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PREMIUM PLATAFORMAS
02/05/2023	00000438	00926	10201	254,59	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
02/05/2023	00000439	16657	10201	0,48	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/04 A 30/04/23
02/05/2023	00000440	16657	10201	12,71	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/04 A 30/04/23
02/05/2023	00000549	16653	10201	120,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2023
03/05/2023	00000441	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
03/05/2023	00000442	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
03/05/2023	00000443	16653	10201	10,85	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
03/05/2023	00000444	16651	10201	55,57	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 03/04 A 02/05/23
04/05/2023	00000445	10201	10101	250,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
04/05/2023	00000446	10201	10101	22.000,00	PIX RECEBIDO 11182659000122
04/05/2023	00000447	10201	00353	14.750,00	PIX RECEBIDO 14386147721
04/05/2023	00002039	80001	10101	3.057,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 04/2023
04/05/2023	00002040	80002	10101	3.381,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 04/2023
05/05/2023	00000448	80005	10201	288,69	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
05/05/2023	00000449	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
05/05/2023	00000450	00086	10201	8.445,70	TED ENVIADA 04402907000138
05/05/2023	00000451	16653	10201	6,20	TAR PRORROG VCTO COB SIMP-ELETR
08/05/2023	00000452	10101	10201	2.500,00	PIX ENVIADO FRANCISCO DE CARVALHO BEZ
08/05/2023	00000453	16653	10201	12,00	TARIFA TED 05/05/2023
09/05/2023	00000454	10201	10101	25.833,33	PIX RECEBIDO 92199690687
09/05/2023	00000455	16429	10201	10,16	COMPRA CARTAO DEB MC 09/05 PEX
09/05/2023	00000456	16429	10201	12,00	COMPRA CARTAO DEB MC 09/05 MARIA APARECIDA DE
09/05/2023	00000457	16429	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 09/05 MP .FRIGOSOUZAAVENI
09/05/2023	00000458	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
09/05/2023	00000459	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
09/05/2023	00000460	16409	10201	148,12	COMPRA CARTAO DEB MC 10/05 AUTO POSTO RODOCHAV
10/05/2023	00000461	10201	10101	780,33	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
10/05/2023	00000462	16411	10201	240,00	COMPRA CARTAO DEB MC 10/05 MARTINS PALACE HOTE
10/05/2023	00000463	16208	10201	180,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PLENO SELECT CLUB DE BEN
10/05/2023	00000464	16208	10201	1.113,81	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED VALE DO ACO COOPER
10/05/2023	00000465	16409	10201	137,14	COMPRA CARTAO DEB MC 10/05 POSTO TATITA
10/05/2023	00000466	16429	10201	540,00	COMPRA CARTAO DEB MC 10/05 DAMARI COMERCIO PAR
10/05/2023	00000467	16429	10201	60,00	COMPRA CARTAO DEB MC 10/05 ESTACIONAMENTO AUTO
10/05/2023	00000468	16409	10201	173,59	COMPRA CARTAO DEB MC 11/05 AUTO POSTO CAMBUI
10/05/2023	00000469	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
10/05/2023	00000470	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
11/05/2023	00000043	11201	16700	45.760,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000039 -
11/05/2023	00000471	10201	10101	647,60	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
11/05/2023	00000472	16407	10201	32,50	COMPRA CARTAO DEB MC 11/05 CHURRASCARIA TRAIL
11/05/2023	00000473	16409	10201	153,32	COMPRA CARTAO DEB MC 11/05 REDE SANTAIA
11/05/2023	00000474	10201	10101	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
11/05/2023	00000475	16407	10201	125,80	COMPRA CARTAO DEB MC 11/05 LANCHONETE E RESTAU
11/05/2023	00000476	16429	10201	20,00	COMPRA CARTAO DEB MC 11/05 MINAS SER
11/05/2023	00000477	16653	10201	29,92	TAR LIQ COB COM REG COMPE
12/05/2023	00000478	10201	10101	23.293,81	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
15/05/2023	00000044	11201	16750	347,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000966 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA VERDE
15/05/2023	00000045	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000967 - MARIA VALENTINA RESIDENCE
15/05/2023	00000479	16429	10201	18,50	COMPRA CARTAO DEB MC 13/05 MUNDO DAS ITILODADE
15/05/2023	00000480	16409	10201	1,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/05 PAG.MAIQUELMUNIZDA
15/05/2023	00000481	16208	10201	165,24	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED SAUDE E ODONTO S A
15/05/2023	00000482	10101	10201	319,34	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
15/05/2023	00000483	10101	10201	365,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
15/05/2023	00000484	10101	10201	620,17	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
15/05/2023	00000485	10101	10201	1.341,74	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
15/05/2023	00000486	10101	10201	2.256,03	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
15/05/2023	00000487	10101	10201	1.880,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
15/05/2023	00000488	00926	10201	254,59	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
15/05/2023	00000489	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
15/05/2023	00000490	16429	10201	42,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/05 JORFIX PARAFUSOS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVADOR ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
15/05/2023	00000491	10101	10201	10.000,00	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
15/05/2023	00000492	16101	10201	559,55	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS ELETROPECAS OLIVEIRA LTDA
15/05/2023	00000493	10101	10201	90,96	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
15/05/2023	00000494	10101	10201	203,66	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
15/05/2023	00000495	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
15/05/2023	00000550	10101	10201	620,17	PIX ENVIADO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
15/05/2023	00000551	10101	10201	10.000,00	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
16/05/2023	00000496	10201	10101	682,80	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
16/05/2023	00000497	16407	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/05 OFICINA DO PASTEL I
16/05/2023	00000498	16429	10201	14,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/05 MT PIRES
16/05/2023	00000499	16653	10201	33,66	TAR LIQ COB COM REG COMPE
16/05/2023	00000500	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
16/05/2023	00000552	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/05 FAISAO
17/05/2023	00000501	10201	10101	3.846,58	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
17/05/2023	00000502	16429	10201	20,31	COMPRA CARTAO DEB MC 17/05 PEX
17/05/2023	00000503	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
18/05/2023	00000504	10201	10101	300,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
18/05/2023	00000505	10201	00353	15.733,00	PIX RECEBIDO 59381000620
19/05/2023	00000506	80006	10201	288,80	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERA
19/05/2023	00000507	10101	10201	10.000,00	PIX ENVIADO VALE DESCONTO PREMIUM AGE
19/05/2023	00000508	80004	10201	776,36	PAGO INSS MÊS 04/2023
19/05/2023	00000509	16429	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 19/05 FAISAO
19/05/2023	00000510	16429	10201	35,00	COMPRA CARTAO DEB MC 19/05 MUNDO DAS ITILODADE
19/05/2023	00000511	16429	10201	22,90	COMPRA CARTAO DEB MC 19/05 CASA DO SAPATEIRO
22/05/2023	00000512	10201	10101	300,00	PIX RECEBIDO 03722133000160
22/05/2023	00000513	00049	10201	870,27	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
22/05/2023	00000514	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
23/05/2023	00000515	10201	10101	270,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
23/05/2023	00000516	16407	10201	51,50	COMPRA CARTAO DEB MC 23/05 CHURRASCARIA ENCANT
23/05/2023	00000517	16407	10201	12,40	COMPRA CARTAO DEB MC 23/05 PANIFICADORA PRIMOS
23/05/2023	00000518	16101	10201	205,65	COMPRA CARTAO DEB MC 23/05 ELETROFASE COMERCIO
23/05/2023	00000519	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
23/05/2023	00000520	16653	10201	22,44	TAR LIQ COB COM REG COMPE
24/05/2023	00000521	10201	10101	2.034,40	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
24/05/2023	00000522	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 24/05 BRETAS 559
25/05/2023	00000046	11201	16700	590,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000040 -
25/05/2023	00000523	16602	10201	143,54	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
25/05/2023	00000524	13101	10201	6.800,00	PIX ENVIADO EXPERT ELEVADORES LTDA
25/05/2023	00000525	16429	10201	21,90	COMPRA CARTAO DEB MC 25/05 FARIAS MATERIAIS DE
25/05/2023	00000526	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
26/05/2023	00000047	11201	16700	1.580,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000041 -
26/05/2023	00000527	10201	10101	621,55	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
26/05/2023	00000528	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
26/05/2023	00000529	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
26/05/2023	00000530	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
29/05/2023	00000531	10201	10101	495,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
29/05/2023	00000532	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
30/05/2023	00000533	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 30/05 REDE SOUZA
30/05/2023	00000534	10201	10101	275,00	TED RECEBIDA 32495498000288
30/05/2023	00000535	10101	10201	9.000,00	PIX ENVIADO DANIELLE ARAUJO FERNANDES
30/05/2023	00000536	00086	10201	1.785,19	TED ENVIADA 04402907000138
30/05/2023	00000537	00086	10201	12.289,33	TED ENVIADA 04402907000138
30/05/2023	00000538	00086	10201	7.078,61	TED ENVIADA 04402907000138
30/05/2023	00000539	10201	10101	300,00	PIX RECEBIDO 46514032000106
31/05/2023	00000024	16414	00078	260,88	COMPRA CONF.NF 000625769 - EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA
31/05/2023	00000025	13101	00070	4.179,97	COMPRA CONF.NF 000098185 - CABOLUC IND E COMERCIO DE CABOS DE ACO E ACESSORIOS LTDA
31/05/2023	00000158	00056	00049	4.325,85	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÊS
31/05/2023	00000540	16653	10201	36,00	TARIFA TED 30/05/2023
31/05/2023	00000541	10101	10201	1.568,50	PIX ENVIADO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
31/05/2023	00000542	10101	10201	55,00	PIX ENVIADO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
31/05/2023	00000543	10101	10201	4.794,35	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
31/05/2023	00000544	00926	10201	153,16	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
31/05/2023	00000545	00926	10201	118,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
31/05/2023	00000546	00926	10201	125,61	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
31/05/2023	00000547	16429	10201	450,00	COMPRA CARTAO DEB MC 31/05 PAG.MAGDAREGGIANI
31/05/2023	00000548	00156	10201	11.875,00	TED ENVIADA 38174675000120
31/05/2023	00002042	80001	16208	93,25	DESC. PLANO DE SAÚDE
31/05/2023	00002043	80001	16208	27,54	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
31/05/2023	00002044		80006	98,69	DESC. IRRF
31/05/2023	00002044		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/05/2023	00002044	80001		98,69	DESC. IRRF
31/05/2023	00002044	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/05/2023	00002045	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
31/05/2023	00002046	80001	80004	342,13	DESC. INSS
31/05/2023	00002047		16201	0,95	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/05/2023	00002047		16202	0,20	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/05/2023	00002047			0,95	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/05/2023	00002047	80001		0,20	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/05/2023	00002048		80001	0,56	ARREDONDAMENTO
31/05/2023	00002048		80002	0,16	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/05/2023	00002048	16201		0,56	ARREDONDAMENTO
31/05/2023	00002048	16202		0,16	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/05/2023	00002049	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
31/05/2023	00002050	16201	80001	3.659,00	SALÁRIO CONTRATUAL
31/05/2023	00002051	16204	80005	292,72	VALOR FGTS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVARELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/06/2023	00000054	11201	16750	423,88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000968 - COLEGIO CESE LTDA
01/06/2023	00000055	11201	16750	404,65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000969 - EDIFÍCIO MEMÓRIA LTDA
01/06/2023	00000056	11201	16750	340,24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000970 - EDIFÍCIO AMAZONAS LTDA
01/06/2023	00000057	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000971 - FACULDADE UNICA LTDA
01/06/2023	00000058	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000972 - FACULDADE UNICA LTDA
01/06/2023	00000059	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000973 - CASA DOS AVIAMENTOS ALVARENGA LTDA
01/06/2023	00000060	11201	16750	286,12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000974 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE ITABIRA
01/06/2023	00000061	11201	16750	1.619,66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000975 - EDIFÍCIO VAL PARAÍSO/VINÁ DEL MAR
01/06/2023	00000062	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000976 - CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO BELVEDERE
01/06/2023	00000063	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000977 - EDIFÍCIO NAIR DE ASSIS
01/06/2023	00000064	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000978 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA E JULIO IX
01/06/2023	00000065	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000979 - MARCOS DE OLIVEIRA BRUM NEVES
01/06/2023	00000066	11201	16750	550,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000980 - CONDOMÍNIO MONTE VERDE
01/06/2023	00000067	11201	16750	340,24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000981 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA
01/06/2023	00000068	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000982 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
01/06/2023	00000069	11201	16750	350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000983 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIANA ANDRADE
01/06/2023	00000070	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000984 - EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAES
01/06/2023	00000553	16653	10201	120,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2023
01/06/2023	00000554	16653	10201	12,00	TARIFA TED 31/05/2023
01/06/2023	00000555	10201	10101	319,17	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
01/06/2023	00000556	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
01/06/2023	00000557	16657	10201	0,49	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/05 A 31/05/23
01/06/2023	00000558	16657	10201	20,93	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/05 A 31/05/23
02/06/2023	00000559	10201	10101	338,07	PIX RECEBIDO 35520062000109
02/06/2023	00000560	16101	10201	149,00	COMPRA CARTAO DEB MC 02/06 JORFIX PARAFUSOS
02/06/2023	00000561	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
02/06/2023	00000562	16653	10201	11,20	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
05/06/2023	00000563	10201	10101	250,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
05/06/2023	00000564	16429	10201	25,00	COMPRA CARTAO DEB MC 03/06 JORFIX PARAFUSOS
05/06/2023	00000565	16429	10201	48,00	COMPRA CARTAO DEB MC 03/06 KOINONYA LANCHES
05/06/2023	00000566	16429	10201	183,00	COMPRA CARTAO DEB MC 04/06 GEMATHEL
05/06/2023	00000567	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 05/06 POSTO BELVEDERE
05/06/2023	00000568	16429	10201	193,40	COMPRA CARTAO DEB MC 05/06 ACETINTAS
05/06/2023	00000569	10201	10101	190,00	PIX RECEBIDO 26305169000143
06/06/2023	00000570	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
06/06/2023	00002052	80001	10101	3.097,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 05/2023
06/06/2023	00002053	80002	10101	3.451,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 05/2023
07/06/2023	00000571	16429	10201	103,97	COMPRA CARTAO DEB MC 07/06 PAYGO.SUPERMERCADO
07/06/2023	00000572	16429	10201	150,00	COMPRA CARTAO DEB MC 07/06 AABRAO SERVICOS
07/06/2023	00000573	16429	10201	70,00	COMPRA CARTAO DEB MC 07/06 MP .INOVEAVENIDA DA
07/06/2023	00000574	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
07/06/2023	00000575	80005	10201	292,72	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
07/06/2023	00000576	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 07/06 POSTO AMERICA
09/06/2023	00000577	16419	10201	216,00	COMPRA CARTAO DEB MC 08/06 MEDEIROS AUTO PECAS
09/06/2023	00000578	16407	10201	31,74	COMPRA CARTAO DEB MC 08/06 PADARIA PRIMOS II
09/06/2023	00000579	16101	10201	21,00	COMPRA CARTAO DEB MC 09/06 JORFIX PARAFUSOS
09/06/2023	00000580	00078	10201	260,88	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EMPRESA DE TRANSP MARTINS
09/06/2023	00000581	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
10/06/2023	0000071	11201	16700	490,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000042 -
12/06/2023	00000582	10201	10101	459,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
12/06/2023	00000583	10201	10101	5.000,00	PIX RECEBIDO 14386147721
12/06/2023	00000584	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/06/2023	00000585	10201	10101	1.011,60	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/06/2023	00000586	16407	10201	84,30	COMPRA CARTAO DEB MC 13/06 ANGRA RESTAURANTE
13/06/2023	00000587	10201	10101	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
13/06/2023	00000588	16653	10201	26,18	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/06/2023	00000589	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
14/06/2023	00000590	10201	00353	21.919,07	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
14/06/2023	00000591	16429	10201	45,00	COMPRA CARTAO DEB MC 14/06 ERCOL LTDA
15/06/2023	00000592	16208	10201	165,24	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED SAUDE E ODONTO S A
16/06/2023	00000072	11201	16750	368,21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000985 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA VERDE
16/06/2023	00000073	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000986 - MARIA VALENTINA RESIDENCE
16/06/2023	00000593	00086	10201	8.445,70	TED ENVIADA 04402907000138
16/06/2023	00000594	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO LEGADO E SUCESSAO
16/06/2023	00000595	16653	10201	22,44	TAR LIQ COB COM REG COMPE
19/06/2023	00000596	10201	10101	3.500,75	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
19/06/2023	00000597	16653	10201	12,00	TARIFA TED 16/06/2023
19/06/2023	00000598	10201	10101	5.000,00	PIX RECEBIDO 14386147721
19/06/2023	00000599	00926	10201	254,59	PIX ENVIADO CONSELHO REGIONAL DE ENGE
19/06/2023	00000600	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
20/06/2023	00000601	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
20/06/2023	00000602	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
20/06/2023	00000603	16429	10201	19,90	COMPRA CARTAO DEB MC 20/06 ELETROPECAS OLIVEIR
20/06/2023	00000604	16429	10201	103,00	COMPRA CARTAO DEB MC 20/06 AUTOTINTAS LTDA
20/06/2023	00000605	10101	10201	390,00	PIX ENVIADO JOEL SANTOS RODRIGUES 151
20/06/2023	00000606	80006	10201	257,49	PAGO IRRF MÊS 05/2023
20/06/2023	00000607	00049	10201	4.325,85	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
20/06/2023	00000608	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO APM ENGENHARIA
20/06/2023	00000609	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
20/06/2023	00002202	80004	10201	788,29	PAGO INSS MÊS 05/2023
21/06/2023	00000610	10201	10101	619,17	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
21/06/2023	00000611	80001	10201	8.644,17	PIX ENVIADO RESCISÃO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
21/06/2023	00000612	10201	10101	4.037,45	PIX RECEBIDO 12025764600
21/06/2023	00000613	10101	10201	45,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
21/06/2023	00000614	10101	10201	450,00	PIX ENVIADO TIAGO DIAS DE CARVALHO
21/06/2023	00000615	00926	10201	96,62	PIX ENVIADO CONSELHO REGIONAL DE ENGE
21/06/2023	00000616	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO VITOR PERES JACOB 1091738
21/06/2023	00000617	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
21/06/2023	00000618	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
21/06/2023	00000619	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO RONALDO RODRIGUES
21/06/2023	00000620	10101	10201	510,00	PIX ENVIADO ADEMIR AUGUSTO DE BARROS
21/06/2023	00000621	10101	10201	160,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
21/06/2023	00000622	16429	10201	108,80	COMPRA CARTAO DEB MC 21/06 CASA DA BORRACHA
21/06/2023	00000623	16429	10201	94,00	COMPRA CARTAO DEB MC 21/06 CARBO PECAS
21/06/2023	00000624	10101	10201	860,17	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
21/06/2023	00000625	10101	10201	263,85	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
21/06/2023	00000626	10101	10201	7,60	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
21/06/2023	00000627	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO VICTOR SHUMAKY LOPES DA S
21/06/2023	00000628	10101	10201	1.237,52	PIX ENVIADO ARLINDO DOS REIS SANTOS D
21/06/2023	00000629	10101	10201	124,88	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
21/06/2023	00000630	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
21/06/2023	00000631	16653	10201	26,18	TAR LIQ COB COM REG COMPE
22/06/2023	00000632	10201	10101	2.513,44	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
22/06/2023	00000633	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
22/06/2023	00000634	16429	10201	116,00	COMPRA CARTAO DEB MC 22/06 PARAISO DAS CORREIA
22/06/2023	00000635	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 22/06 POSTO GT LTDA
22/06/2023	00000636	10101	10201	740,00	PIX ENVIADO RICARDO COSME DA SILVA
22/06/2023	00000637	10101	10201	650,00	PIX ENVIADO MAYKON LUIS DE SOUZA 1102
22/06/2023	00000638	10101	10201	170,00	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
22/06/2023	00000639	10101	10201	17,96	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
22/06/2023	00000640	10101	10201	204,25	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
22/06/2023	00000641	10101	10201	756,00	PIX ENVIADO MARCELO BENEDITO DOS SANT
22/06/2023	00000642	10101	10201	83,25	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
22/06/2023	00000643	10101	10201	156,90	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
23/06/2023	00000648	16414	00078	3.904,30	COMPRA CONF.NF 000633417 - EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA
23/06/2023	00000649	16101	00086	24.578,66	COMPRA CONF.NF 000076117 - TECNOAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/06/2023	00000650	16101	00086	20.224,61	COMPRA CONF.NF 000076118 - TECNOAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/06/2023	00000644	16409	10201	100,00	PIX ENVIADO POSTO CENTRAL 2
23/06/2023	00000645	10101	10201	32,50	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
23/06/2023	00000646	10101	10201	160,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
23/06/2023	00000647	10101	10201	16,80	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
23/06/2023	00000648	10101	10201	250,00	PIX ENVIADO CAMILA DIAS MOREIRA
23/06/2023	00000649	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO JUNIO CORREA CORDEIRO
23/06/2023	00000650	10101	10201	900,00	PIX ENVIADO ANDREA MOTTA DE OLIVEIRA
23/06/2023	00000651	10101	10201	381,44	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
23/06/2023	00000652	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
26/06/2023	00000074	11201	16700	190,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000043 -
26/06/2023	00000653	10201	10101	350,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
26/06/2023	00000654	10201	10101	20,00	PIX RECEBIDO 69276447687
26/06/2023	00000655	10101	10201	1.750,00	PIX ENVIADO JOAO BATISTA DE CASTRO
26/06/2023	00000656	10101	10201	62,50	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
26/06/2023	00000657	16429	10201	66,00	COMPRA CARTAO DEB MC 26/06 JORFIX PARAFUSOS
26/06/2023	00000658	16429	10201	145,80	PIX ENVIADO MERCO MINAS COMERCIO E IM
26/06/2023	00000659	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
27/06/2023	00000051	16414	00078	3.373,83	COMPRA CONF.NF 634131 - EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA
27/06/2023	00000052	16101	00086	24.130,56	COMPRA CONF.NF 000076116 - TECNOAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27/06/2023	00000660	10201	10101	621,55	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
27/06/2023	00000661	16407	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 27/06 BRETAS 559
27/06/2023	00000662	10201	10101	300,00	PIX RECEBIDO 46514032000106
27/06/2023	00000663	16429	10201	490,00	COMPRA CARTAO DEB MC 27/06 ARANTES ACESSORIOS
27/06/2023	00000664	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
27/06/2023	00000665	16653	10201	1,40	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
28/06/2023	00000666	10201	10101	495,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
28/06/2023	00000667	16429	10201	163,80	COMPRA CARTAO DEB MC 28/06 IPACOR TINTAS
28/06/2023	00000668	00070	10201	1.404,94	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CABOLUC CABOS DE ACO COM
28/06/2023	00000669	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
29/06/2023	00000075	11201	16700	44.500,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000044 -
29/06/2023	00000670	80005	10201	4.261,04	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO
29/06/2023	00000671	80005	10201	312,32	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
29/06/2023	00000672	10201	10101	25.833,34	PIX RECEBIDO 92199690687
29/06/2023	00000673	16423	10201	400,00	PIX ENVIADO CD MANHUACU ALUGUEL DE EQ
29/06/2023	00000674	10101	10201	190,00	PIX ENVIADO EDNEUZA PEREIRA DOS SANTO
29/06/2023	00000675	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
29/06/2023	00000676	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
29/06/2023	00000677	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
30/06/2023	00000053	16421	00211	69,99	COMPRA CONF.NF 000024108 - ALEX AMOROSO
30/06/2023	00000159	00056	00049	4.087,96	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÊS
30/06/2023	00000678	10101	10201	209,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
30/06/2023	00000679	10101	10201	385,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
30/06/2023	00000680	10101	10201	304,00	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
30/06/2023	00000681	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
30/06/2023	00000682	10101	10201	2.400,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
30/06/2023	00000683	10101	10201	220,00	PIX ENVIADO SILVANI MARIA MARTINS
30/06/2023	00000684	10101	10201	170,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
30/06/2023	00000685	10101	10201	340,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
30/06/2023	00000686	10101	10201	421,79	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
30/06/2023	00000687	10101	10201	1.880,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
30/06/2023	00000688	10101	10201	250,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4 e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/06/2023	00000689	10101	10201	1.728,88	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
30/06/2023	00000690	10101	10201	2.081,03	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
30/06/2023	00000691	10101	10201	1.700,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
30/06/2023	00000692	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO LUIS FERNANDO LANA PENA
30/06/2023	00000693	10101	10201	600,00	PIX ENVIADO FILEMON SOUSA ROSA
30/06/2023	00000694	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO FELIPE CESAR DE OLIVEIRA
30/06/2023	00000695	10201	10101	150,00	PIX RECEBIDO 55982352691
30/06/2023	00002054	80002	80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/06/2023	00002055	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
30/06/2023	00002056	80002	16202	0,16	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/06/2023	00002057	16202	80002	0,12	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
30/06/2023	00002058	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
30/06/2023	00002059	16201	80001	1.829,50	13º SALÁRIO RESCISÃO
30/06/2023	00002060	80001	16208	93,25	DESC. PLANO DE SAÚDE
30/06/2023	00002061	80001	16208	27,54	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
30/06/2023	00002062	80001	80004	144,85	DESC. INSS 13º SALÁRIO
30/06/2023	00002063	80001	80004	155,83	DESC. INSS
30/06/2023	00002064	80001	16201	0,56	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/06/2023	00002065	16201	80001	1.951,47	VLR.AVISO PREVIO TRABALHADO
30/06/2023	00002066	16201	80001	1.321,31	1/3 FÉRIAS
30/06/2023	00002067	16201	80001	304,92	FÉRIAS PROPORCIONAIS
30/06/2023	00002068	16201	80001	3.659,00	FÉRIAS VENCIDAS
30/06/2023	00002069	16204	80005	4.261,04	FGTS S/ RESCISÃO
30/06/2023	00002070	16204	80005	312,32	VALOR FGTS



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
03/07/2023	00000082	11201	16750	423,88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000987 - COLEGIO CESE LTDA
03/07/2023	00000083	11201	16750	404,65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000988 - EDIFÍCIO MEMÓRIA LTDA
03/07/2023	00000084	11201	16750	340,24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000989 - EDIFÍCIO AMAZONAS LTDA
03/07/2023	00000085	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000990 - FACULDADE UNICA LTDA
03/07/2023	00000086	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000991 - FACULDADE UNICA LTDA
03/07/2023	00000087	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000992 - CASA DOS AVIAMENTOS ALVARENGA LTDA
03/07/2023	00000088	11201	16750	286,12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000993 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE ITABIRA
03/07/2023	00000089	11201	16750	1.619,66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000994 - EDIFÍCIO VAL PARAÍSO/VINÁ DEL MAR
03/07/2023	00000090	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000995 - CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO BELVEDÉRE
03/07/2023	00000091	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000996 - EDIFÍCIO NAIR DE ASSIS
03/07/2023	00000092	11201	16750	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000997 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA E JULIO IX
03/07/2023	00000093	11201	16750	317,79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000998 - MARCOS DE OLIVEIRA BRUM NEVES
03/07/2023	00000094	11201	16750	550,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000000999 - CONDOMÍNIO MONTE VERDE
03/07/2023	00000095	11201	16750	340,24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001000 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA
03/07/2023	00000096	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001001 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
03/07/2023	00000097	11201	16750	350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001002 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIANA ANDRADE
03/07/2023	00000098	11201	16750	319,17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001003 - EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAES
03/07/2023	00000099	11201	16750	590,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001004 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
05/07/2023	00000076	16419	00314	160,00	COMPRA CONF.NF 000001081 - ARANTES ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
06/07/2023	00002189	80002	10101	3.451,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 06/2023
10/07/2023	00000077	16419	00314	490,00	COMPRA CONF.NF 000001082 - ARANTES ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
11/07/2023	00000100	11201	16750	1.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001005 - INDEPE - INHAPIM DERIV.DE PETROLÉO LTDA
11/07/2023	00000696	10201	10101	222,15	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
11/07/2023	00000697	10201	10101	1.800,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 27258184000140
11/07/2023	00000698	00086	10201	1.785,19	TED ENVIADA 04402907000138
11/07/2023	00000699	16653	10201	37,40	TAR LIQ COB COM REG COMPE
12/07/2023	00000078	16421	00318	184,07	COMPRA CONF.NF 000084801 - FREIOS BRUNACCI LTDA
12/07/2023	00000700	16653	10201	12,00	TARIFA TED 11/07/2023
12/07/2023	00000701	10201	00353	22.879,27	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
12/07/2023	00000702	10201	10101	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
12/07/2023	00000703	10201	10101	22.500,00	PIX RECEBIDO 11182659000122
12/07/2023	00000704	16421	10201	259,20	COMPRA CARTAO DEB MC 12/07 CASA DA BORRACHA
12/07/2023	00000705	10101	10201	30.000,00	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
13/07/2023	00000706	16429	10201	48,50	COMPRA CARTAO DEB MC 13/07 FAZENDA RANCHO GLOR
13/07/2023	00000707	00070	10201	1.393,32	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CABOLUC CABOS DE ACO COM
13/07/2023	00000708	16429	10201	101,00	COMPRA CARTAO DEB MC 13/07 LAURA ACABAMENTOS
13/07/2023	00000709	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
14/07/2023	00000710	10201	10101	404,65	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
14/07/2023	00000711	10101	10201	2.256,03	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
14/07/2023	00000712	10101	10201	1.323,58	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
14/07/2023	00000713	10101	10201	1.880,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
14/07/2023	00000714	10101	10201	310,29	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
14/07/2023	00000715	10101	10201	106,58	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
14/07/2023	00000716	10101	10201	43,12	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
14/07/2023	00000717	10101	10201	675,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
14/07/2023	00000718	10101	10201	1.310,00	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
14/07/2023	00000719	10101	10201	1.200,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
14/07/2023	00000720	16653	10201	14,96	TAR LIQ COB COM REG COMPE
17/07/2023	00000079	13101	00086	5.100,55	COMPRA CONF.NF 000076709 - TECNOAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/07/2023	00000080	16414	00078	395,67	COMPRA CONF.NF 000640793 - EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA
17/07/2023	00000721	10201	10101	1.799,41	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
17/07/2023	00000722	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
17/07/2023	00000723	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
17/07/2023	00000724	00926	10201	254,59	PIX ENVIADO CONSELHO REGIONAL DE ENGE
17/07/2023	00000725	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
18/07/2023	00000726	10201	10101	1.619,66	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
18/07/2023	00000727	16429	10201	233,00	COMPRA CARTAO DEB MC 18/07 DEPOSITO RIBEIRO
18/07/2023	00000728	16429	10201	30,00	COMPRA CARTAO DEB MC 18/07 DEPOSITO RIBEIRO
18/07/2023	00000729	10201	10101	1.200,00	PIX RECEBIDO 04961098000102
18/07/2023	00000730	00926	10201	97,58	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONSELHO REGIONAL DE ENGE
18/07/2023	00000731	10201	10101	11.040,00	PIX RECEBIDO 14215625000185
18/07/2023	00000732	16653	10201	22,44	TAR LIQ COB COM REG COMPE
19/07/2023	00001011	11201	16750	368,21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001006 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA VERDE
19/07/2023	00001012	11201	16750	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001007 - MARIA VALENTINA RESIDENCE
19/07/2023	00000733	10201	10101	1.516,12	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
19/07/2023	00000734	10201	10101	27,34	PIX RECEBIDO 033/3154/000110000654
19/07/2023	00000735	16429	10201	83,38	COMPRA CARTAO DEB MC 19/07 VIVENDA
19/07/2023	00000736	16429	10201	26,00	COMPRA CARTAO DEB MC 19/07 JESSICA CAKES
19/07/2023	00000737	16407	10201	19,00	COMPRA CARTAO DEB MC 19/07 RESTAURANTE BEIJA.F
19/07/2023	00000738	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
20/07/2023	00000739	10201	10101	351,96	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
20/07/2023	00000740	16605	10201	48,41	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
20/07/2023	00000741	80006	10201	158,80	PAGO IRRF MÊS 06/2023
20/07/2023	00000742	00049	10201	4.087,96	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
20/07/2023	00000743	00086	10201	7.239,16	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TECNOAMERICA IND E COM LT
20/07/2023	00000744	00086	10201	6.067,39	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TECNOAMERICA IND E COM LT
20/07/2023	00000745	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
20/07/2023	00000746	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
20/07/2023	00002203	80004	10201	746,84	PAGO INSS MÊS 06/2023
21/07/2023	00000081	13102	00317	2.806,20	COMPRA CONF.NF 000031213 - F.A INDUSTRIA DE RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:47

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
21/07/2023	00000747	10201	10101	610,24	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
21/07/2023	00000748	16407	10201	28,00	COMPRA CARTAO DEB MC 21/07 RESTAURANTE LIMA LO
21/07/2023	00000749	16407	10201	169,72	COMPRA CARTAO DEB MC 21/07 TRAVESSIA IMPERIAL
21/07/2023	00000750	16407	10201	47,00	COMPRA CARTAO DEB MC 21/07 RESTAURANTE PARADA
21/07/2023	00000751	10101	10201	49,90	COMPRA CARTAO DEB MC 21/07 FARID VAREJO
21/07/2023	00000752	10101	10201	26,50	COMPRA CARTAO DEB MC 21/07 JESSICA CAKES
21/07/2023	00000753	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
21/07/2023	00000754	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
21/07/2023	00000755	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
24/07/2023	00000756	10201	10101	1.140,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
24/07/2023	00000757	16101	10201	106,00	COMPRA CARTAO DEB MC 24/07 ELETROFASE COMERCIO
24/07/2023	00000758	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO JOSE RAFAEL BRAGA SANTANA
24/07/2023	00000759	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO JOSE RAFAEL BRAGA SANTANA
24/07/2023	00000760	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
25/07/2023	00000761	10201	10101	318,04	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
25/07/2023	00000762	16429	10201	140,00	COMPRA CARTAO DEB MC 25/07 AABRAO SERVICOS
25/07/2023	00000763	10201	10101	14.925,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 18233742000122
25/07/2023	00000764	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
26/07/2023	00000765	10201	10101	596,74	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
26/07/2023	00000766	16423	10201	267,80	COMPRA CARTAO DEB MC 26/07 LOCCEL
26/07/2023	00000767	16423	10201	19,85	COMPRA CARTAO DEB MC 26/07 LOCCEL
26/07/2023	00000768	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH
26/07/2023	00000769	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
27/07/2023	00000770	10201	10101	220,00	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
27/07/2023	00000771	10201	10101	495,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
27/07/2023	00000772	10101	10201	418,40	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT
27/07/2023	00000773	10101	10201	151,74	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
27/07/2023	00000774	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
27/07/2023	00000775	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO DISTRIBUIDORA HC EIRELI
27/07/2023	00000776	10101	10201	38,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
27/07/2023	00000777	10201	00353	15.733,00	PIX RECEBIDO 59381000620
27/07/2023	00000778	10201	10101	40.000,00	PIX RECEBIDO 34352662879
27/07/2023	00000779	10201	10101	710,00	PIX RECEBIDO 28203852000103
27/07/2023	00000780	16653	10201	0,35	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
28/07/2023	00001103	11201	16750	1.420,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001008 - LUTTER CONSTRUTORA LTDA
28/07/2023	00000781	10101	10201	2.320,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
28/07/2023	00000782	10101	10201	1.924,00	PIX ENVIADO RAYSSA SANTOS PEREIRA
28/07/2023	00000783	10101	10201	2.222,64	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
28/07/2023	00000784	10101	10201	1.768,00	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
28/07/2023	00000785	10101	10201	2.399,00	PIX ENVIADO ANA CAROLINE DE LIMA
28/07/2023	00000786	10101	10201	9.657,45	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
28/07/2023	00000787	10101	10201	9.906,75	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
28/07/2023	00000788	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO FELIPE CESAR DE OLIVEIRA
28/07/2023	00000789	10101	10201	750,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
28/07/2023	00000790	10101	10201	550,00	PIX ENVIADO MIRIA APARECIDA ANCELMO D
28/07/2023	00000791	10101	10201	1.475,67	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
28/07/2023	00000792	10101	10201	1.702,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
28/07/2023	00000793	10101	10201	4.114,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
28/07/2023	00000794	10101	10201	3.085,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
28/07/2023	00000795	10101	10201	2.400,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
28/07/2023	00000796	10101	10201	2.200,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
28/07/2023	00000797	10101	10201	3.857,00	PIX ENVIADO GEOVANA ANTONIO FERREIRA
28/07/2023	00000798	10101	10201	3.351,00	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
28/07/2023	00000799	10101	10201	2.190,31	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
28/07/2023	00000800	10101	10201	3.419,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
28/07/2023	00000801	10101	10201	2.612,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
28/07/2023	00000802	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
28/07/2023	00000803	10101	10201	3.691,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
28/07/2023	00000804	10101	10201	2.435,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
28/07/2023	00000805	10101	10201	3.579,61	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
28/07/2023	00000806	10201	10101	98,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 09943320680
28/07/2023	00000807	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
28/07/2023	00000808	00078	10201	395,67	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EMPRESA DE TRANSP MARTINS
28/07/2023	00000809	16407	10201	103,00	COMPRA CARTAO DEB MC 28/07 CASA DO CHURRASCO F
28/07/2023	00000810	16407	10201	73,24	COMPRA CARTAO DEB MC 28/07 SUPERMERCADO DO VAL
31/07/2023	00000160	00056	00049	1.145,54	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÉS
31/07/2023	00000811	16101	10201	170,00	COMPRA CARTAO DEB MC 29/07 JORFIX PARAFUSOS
31/07/2023	00000812	16101	10201	71,00	COMPRA CARTAO DEB MC 29/07 JORFIX PARAFUSOS
31/07/2023	00002071	80001	16208	62,02	DESC. PLANO DE SAÚDE
31/07/2023	00002072		80006	14,50	DESC. IRRF
31/07/2023	00002072		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/07/2023	00002072	80001		14,50	DESC. IRRF
31/07/2023	00002072	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/07/2023	00002073	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
31/07/2023	00002074	80001	80004	243,05	DESC. INSS
31/07/2023	00002075	80002	16202	0,12	DESC.ARREDONDAMENTO MÉS ANTERIOR
31/07/2023	00002076		80001	0,24	ARREDONDAMENTO
31/07/2023	00002076		80002	0,08	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÉS
31/07/2023	00002076	16201		0,24	ARREDONDAMENTO
31/07/2023	00002076	16202		0,08	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÉS
31/07/2023	00002077	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
31/07/2023	00002078	16201	80001	2.833,33	SALÁRIO CONTRATUAL
31/07/2023	00002079	16201	80001	170,00	AJUDA DE CUSTOS
31/07/2023	00002080	16204	80005	226,66	VALOR FGTS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/08/2023	00000113	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001009 - FACULDADE UNICA LTDA
01/08/2023	00000114	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001010 - FACULDADE UNICA LTDA
01/08/2023	00000115	11201	16750	590,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001011 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
01/08/2023	00000116	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001012 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
01/08/2023	00000813	10201	11201	8.000,00	PIX RECEBIDO 34352662879
01/08/2023	00000814	16602	10201	12,82	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
01/08/2023	00000815	16208	10201	160,03	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED SAUDE E ODONTO S A
01/08/2023	00000816	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
01/08/2023	00000817	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH
01/08/2023	00000818	16657	10201	1,66	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07 A 31/07/23
01/08/2023	00000819	16657	10201	37,26	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/07 A 31/07/23
01/08/2023	00001062	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
02/08/2023	00000104	13101	00070	3.118,61	COMPRA CONF.NF 000100246 - CABOLUC IND E COMERCIO DE CABOS DE ACO E ACESSORIOS LTDA
02/08/2023	00000820	10201	11201	319,17	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
02/08/2023	00000821	10201	00353	14.925,00	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
02/08/2023	00000822	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO ALEXSANDRO MATTOS GUIMARA
02/08/2023	00000823	10101	10201	3.801,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
02/08/2023	00000824	10101	10201	450,00	PIX ENVIADO GLEYCE KELLY LOPES COURA
02/08/2023	00000825	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
02/08/2023	00000826	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
02/08/2023	00000827	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
02/08/2023	00000828	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 02/08 POSTO AVENIDA
02/08/2023	00000829	16403	10201	58,45	PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET VIVO MG
02/08/2023	00000830	10101	10201	2.250,00	PIX ENVIADO WANDO FREIRE DA SILVA 288
02/08/2023	00000831	10101	10201	79,32	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
02/08/2023	00000832	10101	10201	21,80	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
02/08/2023	00000833	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
02/08/2023	00000834	16653	10201	11,55	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
02/08/2023	00001063	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
02/08/2023	00001064	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
03/08/2023	00000105	16414	00311	199,97	COMPRA CONF.NF 001771407 - M W TRANSPORTES LTDA
03/08/2023	00000117	11201	16700	88.000,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000046 -
03/08/2023	00000835	10201	11201	202,04	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
03/08/2023	00000836	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 03/08 FAISAO
03/08/2023	00000837	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
03/08/2023	00000838	16651	10201	158,19	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 03/07 A 02/08/23
04/08/2023	00000839	10201	11201	264,82	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
04/08/2023	00000840	16653	10201	1,40	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
07/08/2023	00000841	10101	10201	480,00	PIX ENVIADO WALLACE SOUZA MAIA
07/08/2023	00000842	80005	10201	226,66	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
07/08/2023	00000843	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
07/08/2023	00000844	00311	10201	199,97	PIX ENVIADO M W TRANSPORTES LTDA
07/08/2023	00000845	10201	10101	17.400,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 21222930000160
07/08/2023	00000846	16407	10201	32,50	COMPRA CARTAO DEB MC 07/08 RESTAURANTE BEIJAFL
07/08/2023	00000847	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
07/08/2023	00002190	80001	10101	2.684,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 07/2023
07/08/2023	00002191	80002	10101	3.451,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 07/2023
08/08/2023	00000848	16429	10201	6,00	COMPRA CARTAO DEB MC 08/08 GERALDO PINTO DE AR
08/08/2023	00000849	16429	10201	63,07	COMPRA CARTAO DEB MC 08/08 EXPLOSAO DE SABORES
08/08/2023	00000850	10101	10201	2.580,00	PIX ENVIADO RONAN SILVA DOS SANTOS
08/08/2023	00000851	10101	10201	350,00	PIX ENVIADO ELEVACO
08/08/2023	00000852	10201	11201	300,00	PIX RECEBIDO 27258184000140
08/08/2023	00000853	10101	10201	197,18	PIX ENVIADO RONAN SILVA DOS SANTOS
08/08/2023	00000854	10101	10201	104,13	PIX ENVIADO RONAN SILVA DOS SANTOS
08/08/2023	00000855	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
08/08/2023	00000856	10101	10201	40,50	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
08/08/2023	00000857	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
08/08/2023	00000858	16429	10201	38,00	COMPRA CARTAO DEB MC 08/08 ERONILDES DE JESUS
08/08/2023	00000859	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
08/08/2023	00001065	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
08/08/2023	00001066	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
08/08/2023	00001067	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
09/08/2023	00000860	10201	11201	459,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
09/08/2023	00000861	10101	10201	110,50	PIX ENVIADO JEAN CARLOS ROSSETTO PERE
09/08/2023	00000862	10101	10201	259,00	PIX ENVIADO NATANAEL MARREIRO CERQUEI
09/08/2023	00000863	10101	10201	249,25	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
09/08/2023	00000864	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
09/08/2023	00000865	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
09/08/2023	00000866	16429	10201	184,00	COMPRA CARTAO DEB MC 09/08 LINO CORTE A LASER
09/08/2023	00000867	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
09/08/2023	00000868	10101	10201	350,00	PIX ENVIADO LOURDES E CIA INOX
09/08/2023	00000869	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
09/08/2023	00001068	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
09/08/2023	00001069	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
09/08/2023	00001070	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
09/08/2023	00001071	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
09/08/2023	00001072	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
10/08/2023	00000870	10201	11201	150,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
10/08/2023	00000871	16208	10201	1.482,37	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED VALE DO ACO COOPER
10/08/2023	00000872	16208	10201	180,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PLENO SELECT CLUB DE BEN
10/08/2023	00000873	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
10/08/2023	00000874	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
10/08/2023	00000875	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
10/08/2023	00000876	16429	10201	75,69	COMPRA CARTAO DEB MC 10/08 KATIA SILENE DE BAR
10/08/2023	00000877	10101	10201	2.134,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BFF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BFF4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
10/08/2023	00000878	10101	10201	760,00	PIX ENVIADO EMERSON ELIAS MOREIRA
10/08/2023	00000879	16414	10201	58,75	PIX ENVIADO EMPRESA GONTIJO
10/08/2023	00000880	16411	10201	55,00	PIX ENVIADO PONTO CHIC HOTEL LTDA
10/08/2023	00000881	10101	10201	600,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
10/08/2023	00000882	10101	10201	42,50	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
10/08/2023	00000883	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO RONALD SILVEIRA UTSCH
10/08/2023	00000884	16421	10201	6,00	COMPRA CARTAO DEB MC 10/08 ERCOL PARAFUSOS
10/08/2023	00000885	10101	10201	650,00	PIX ENVIADO MAYKON LUIS DE SOUZA 1102
10/08/2023	00000886	10101	10201	15,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
10/08/2023	00000887	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO ARLINDO DOS REIS SANTOS D
10/08/2023	00000888	16409	10201	201,80	COMPRA CARTAO DEB MC 10/08 POSTO JR FAISAO VII
10/08/2023	00000889	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
10/08/2023	00001073	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
10/08/2023	00001074	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
10/08/2023	00001075	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
10/08/2023	00001076	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
10/08/2023	00001077	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO CLECIO FREITAS SILVEIRA
11/08/2023	00000890	10201	11201	1.008,45	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
11/08/2023	00000891	16429	10201	189,10	COMPRA CARTAO DEB MC 11/08 AUTO CENTER ESTRADA
11/08/2023	00000892	10201	11201	500,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 51011787000128
11/08/2023	00000893	00086	10201	1.530,17	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TECNOAMERICA IND E COM LT
11/08/2023	00000894	10101	10201	8.750,21	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
11/08/2023	00000895	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR
11/08/2023	00000896	16653	10201	22,44	TAR LIQ COB COM REG COMPE
14/08/2023	00000106	13101	10101	4.500,00	COMPRA CONF.NF 000001397 - WF FUSOS LTDA
14/08/2023	00000897	10201	10101	21.552,06	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
14/08/2023	00000898	10201	00353	35.200,00	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
14/08/2023	00000899	10201	11201	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
14/08/2023	00000900	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
14/08/2023	00000901	10101	10201	65,00	PIX ENVIADO THAMARA CARVALHO
14/08/2023	00000902	16403	10201	97,02	PIX ENVIADO CLARO
14/08/2023	00000903	10101	10201	168,95	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT
14/08/2023	00000904	10101	10201	166,63	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT
14/08/2023	00000905	16208	10201	165,24	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS UNIMED SAUDE E ODONTO S A
14/08/2023	00000906	10101	10201	815,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT
14/08/2023	00000907	10101	10201	15,60	PIX ENVIADO TARCIZO DE NOVAIS
14/08/2023	00000908	10101	10201	2.435,00	PIX ENVIADO WANDO FREIRE DA SILVA 288
14/08/2023	00000909	13101	10201	2.777,70	TED ENVIADA 16566876000130
14/08/2023	00000910	10201	10101	30.000,00	PIX RECEBIDO 46902712000105
14/08/2023	00000911	11201	10201	3.500,00	TED ENVIADA 469.387.886-34
14/08/2023	00000912	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO MARIO LUCIO PEREIRA ANTUN
14/08/2023	00000913	10101	10201	458,40	PIX ENVIADO RICARDO JESUS OROSCO
14/08/2023	00000914	10101	10201	51,11	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
14/08/2023	00000915	10101	10201	31,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
14/08/2023	00000916	10101	10201	179,20	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
14/08/2023	00000917	10101	10201	4.039,18	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
14/08/2023	00000918	10101	10201	300,89	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
14/08/2023	00000919	10101	10201	60,55	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
14/08/2023	00000920	10101	10201	2.281,21	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
14/08/2023	00000921	10101	10201	62,70	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
14/08/2023	00000922	16418	10201	134,00	PIX ENVIADO LICITANET
14/08/2023	00000923	16409	10201	143,43	PIX ENVIADO VERANEIO XIII
14/08/2023	00000924	10101	10201	47,60	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
14/08/2023	00000925	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
14/08/2023	00000926	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
14/08/2023	00000927	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
14/08/2023	00001078	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO TARCIZO DE NOVAIS
15/08/2023	00000928	16653	10201	24,00	TARIFA TED 14/08/2023
15/08/2023	00000929	10201	11201	850,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
15/08/2023	00000930	10201	10101	30.000,00	PIX RECEBIDO 46902712000105
15/08/2023	00000931	16421	10201	168,00	PIX ENVIADO PARAFUSO CIA
15/08/2023	00000932	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
15/08/2023	00000933	10101	10201	30,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
15/08/2023	00000934	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
16/08/2023	00000107	13102	10101	3.730,00	COMPRA CONF.NF 000000117 - USINAGEM E CALDEIRARIA D&M LTDA
16/08/2023	00000935	10201	11201	723,82	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
16/08/2023	00000936	10101	10201	242,79	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
16/08/2023	00000937	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
16/08/2023	00000938	10101	10201	13,20	PIX ENVIADO EDUARDO CAMPOS PORTO JUNI
16/08/2023	00000939	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
16/08/2023	00000940	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
16/08/2023	00000941	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
16/08/2023	00000942	10101	10201	95,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
16/08/2023	00000943	10101	10201	296,00	PIX ENVIADO RODRIGO GERALDO DA LUZ
16/08/2023	00000944	10101	10201	418,00	PIX ENVIADO EDNEUZA PEREIRA DOS SANTO
16/08/2023	00000945	10101	10201	122,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
16/08/2023	00000946	10101	10201	27,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
16/08/2023	00000947	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
16/08/2023	00000948	10101	10201	4.000,00	PIX ENVIADO RODRIGO DE BARROS SILVA
16/08/2023	00000949	16421	10201	14,84	COMPRA CARTAO DEB MC 16/08 FARMACIA INDIANA ME
16/08/2023	00000950	16421	10201	12,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/08 PAG.MAGDAREGGIANI
16/08/2023	00000951	10101	10201	231,00	PIX ENVIADO EDUARDO CAMPOS PORTO JUNI
16/08/2023	00000952	10201	10101	20.000,00	PIX RECEBIDO 46902712000105
16/08/2023	00000953	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
16/08/2023	00000954	10101	10201	37,50	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
16/08/2023	00000955	10101	10201	1.444,01	PIX ENVIADO BANCO ORIGINAL
16/08/2023	00000956	10101	10201	461,05	PIX ENVIADO JEAN CARLOS ROSSETTO PERE

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4 e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
16/08/2023	00000957	10101	10201	1.500,00	PIX ENVIADO JEAN CARLOS ROSSETTO PERE
16/08/2023	00000958	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/08 FAISAO
16/08/2023	00000959	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH
16/08/2023	00000960	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
16/08/2023	00001079	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
16/08/2023	00002218	10156	16421	66.375,00	COMPRA CONF.NF 00000117 - USINAGEM E CALDEIRARIA D&M LTDA
17/08/2023	00000961	10201	11201	351,09	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
17/08/2023	00000962	10201	11201	2.101,73	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
17/08/2023	00000963	10101	10201	110,00	PIX ENVIADO PAULO SERGIO FERREIRA CP
17/08/2023	00000964	16411	10201	90,00	PIX ENVIADO XIKU S PALACE HOTEL BAR E
17/08/2023	00000965	10101	10201	335,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
17/08/2023	00000966	10101	10201	130,00	PIX ENVIADO ALAN LANES GUEDES
17/08/2023	00000967	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
17/08/2023	00000968	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
17/08/2023	00000969	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
17/08/2023	00000970	16411	10201	260,00	PIX ENVIADO PONTO CHIC HOTEL LTDA
17/08/2023	00000971	10101	10201	700,00	PIX ENVIADO GILMAR DA SILVA FILHO
17/08/2023	00000972	10101	10201	182,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
17/08/2023	00000973	10101	10201	50.000,00	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 09699216670
17/08/2023	00000974	13101	10201	4.500,00	TED ENVIADA 09101439000185
17/08/2023	00000975	10101	10201	1.050,00	PIX ENVIADO ANTONIO CARLOS COELHO
17/08/2023	00000976	16423	10201	222,40	PIX ENVIADO BH SEG EQUIPAMENTOS DE PR
17/08/2023	00000977	10101	10201	25.000,00	PIX ENVIADO EDUARDO JORGE PESSOA
17/08/2023	00000978	10101	10201	57,00	PIX ENVIADO EDUARDO CAMPOS PORTO JUNI
17/08/2023	00000979	10101	10201	176,70	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
17/08/2023	00000980	16653	10201	135,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JULHO / 2023
17/08/2023	00000981	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
17/08/2023	00000982	10101	10201	23.500,00	PIX ENVIADO MARCILENE ZANANDREZ QUINT
17/08/2023	00000983	10201	11201	200,00	PIX RECEBIDO 55385303615
17/08/2023	00000984	10101	10201	297,60	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000985	10101	10201	297,60	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000985	10101	10201	298,44	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000985	10101	10201	298,44	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000986	10101	10201	299,25	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000986	10101	10201	299,25	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000987	10101	10201	300,10	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000987	10101	10201	300,10	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000988	10101	10201	300,92	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000988	10101	10201	300,92	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
17/08/2023	00000989	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
17/08/2023	00000990	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
17/08/2023	00001080	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
17/08/2023	00001081	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
17/08/2023	00001082	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
17/08/2023	00001083	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
17/08/2023	00001084	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
17/08/2023	00001085	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
17/08/2023	00001086	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
18/08/2023	00000108	13102	00320	568,84	COMPRA CONF.NF 000005841 - GRIFFE PAPER EIRELI - EPP
18/08/2023	00000109	13101	00323	512,32	COMPRA CONF.NF 000005041 - Naihul Ferramentas LTDA
18/08/2023	00000991	16653	10201	12,00	TARIFA TED 17/08/2023
18/08/2023	00000992	10201	11201	300,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
18/08/2023	00000993	00320	10201	568,84	PIX ENVIADO GRIFFE PAPER EIRELI EPP
18/08/2023	00000994	16421	10201	552,00	COMPRA CARTAO DEB MC 18/08 CASA DA BORRACHA
18/08/2023	00000995	10101	10201	680,00	PIX ENVIADO ATAIDE FERNANDES DA SILVA
18/08/2023	00000996	16429	10201	10,16	COMPRA CARTAO DEB MC 18/08 PEX
18/08/2023	00000997	80006	10201	173,30	PAGO IRRF MÊS 07/2023
18/08/2023	00000998	10101	10201	2.696,50	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
18/08/2023	00000999	10101	10201	512,32	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
18/08/2023	00001000	00325	10201	160,18	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SIPAR FERRAMENTAS LTDA
18/08/2023	00001001	10101	10201	1.420,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
18/08/2023	00001002	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 18/08 POSTO GT LTDA
18/08/2023	00001003	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO BRUNO DE LIMA CAIO
18/08/2023	00002204	80004	10201	689,21	PAGO INSS MÊS 07/2023
21/08/2023	00000110	13101	00321	1.520,00	COMPRA CONF.NF 000001192 - LUNA COMERCIO VAREJISTA NAO FERROSOS LTDA
21/08/2023	00000111	13101	00325	160,18	COMPRA CONF.NF 000287214 - SIPAR FERRAMENTAS LTDA
21/08/2023	00001004	10101	10201	180,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
21/08/2023	00001005	16409	10201	265,95	COMPRA CARTAO DEB MC 19/08 TORQUE DIESEL LTDA
21/08/2023	00001006	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 21/08 POSTO SAO JOSE
21/08/2023	00001007	00049	10201	1.145,54	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLS NACIONAL
21/08/2023	00001008	16605	10201	5.581,61	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
21/08/2023	00001009	16429	10201	317,72	COMPRA CARTAO DEB MC 21/08 COOPERTRUNI
21/08/2023	00001010	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
21/08/2023	00001087	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO STEFFANNIA DUARTE ALEXAND
22/08/2023	00001011	10201	11201	610,24	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
22/08/2023	00001012	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
22/08/2023	00001013	16653	10201	22,44	TAR LIQ COB COM REG COMPE
22/08/2023	00001014	16653	10201	2,80	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
23/08/2023	00001015	10201	11201	2.245,81	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
23/08/2023	00001016	16409	10201	20,31	COMPRA CARTAO DEB MC 23/08 PEX
23/08/2023	00001017	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
24/08/2023	00001018	10201	11201	319,17	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
24/08/2023	00001019	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
25/08/2023	00001020	10201	11201	318,56	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
25/08/2023	00001021	16429	10201	20,00	COMPRA CARTAO DEB MC 25/08 MARCIO AZEREDO 0315
25/08/2023	00001022	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
28/08/2023	00001023	10201	11201	950,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
28/08/2023	00001024	16429	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 28/08 FAISAO
28/08/2023	00001025	16428	10201	276,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
28/08/2023	00001026	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
29/08/2023	00001027	10201	11201	842,25	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
29/08/2023	00001028	16421	10201	90,06	COMPRA CARTAO DEB MC 29/08 BRASIL TINTAS
29/08/2023	00001029	16653	10201	1,05	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
30/08/2023	00001030	10101	10201	4.705,96	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
30/08/2023	00001031	10201	10101	12.000,00	PIX RECEBIDO 21382441649
30/08/2023	00001032	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
30/08/2023	00001033	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
30/08/2023	00001034	16653	10201	1,05	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
31/08/2023	00000112	13101	00249	1.330,00	COMPRA CONF.NF 000019803 - FLUHYDRO SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31/08/2023	00000161	00056	00049	6.475,95	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÊS
31/08/2023	00001035	10201	00353	23.975,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
31/08/2023	00001036	10101	10201	2.281,21	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
31/08/2023	00001037	10101	10201	4.551,24	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
31/08/2023	00001038	16429	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 31/08 D E F COMERCIO DE C
31/08/2023	00001039	16421	10201	1.036,00	PIX ENVIADO CASA DOS PNEUS COMERCIO E
31/08/2023	00001040	10101	10201	9.696,42	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
31/08/2023	00001041	10101	10201	4.705,96	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
31/08/2023	00001042	10201	10101	156.800,00	TED RECEBIDA 18137190000159
31/08/2023	00001043	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
31/08/2023	00001044	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
31/08/2023	00001045	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
31/08/2023	00001046	10101	10201	103,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
31/08/2023	00001047	10101	10201	373,00	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
31/08/2023	00001048	10101	10201	487,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
31/08/2023	00001049	10101	10201	33,15	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
31/08/2023	00001050	00249	10201	1.330,00	PIX ENVIADO FLUHYDRO SYSTEMS INDUSTRI
31/08/2023	00001051	10101	10201	788,04	TED ENVIADA 20724357000120
31/08/2023	00001052	10101	10201	108,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE SOUSA GA
31/08/2023	00001053	10101	10201	155,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
31/08/2023	00001054	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO ALEXSANDRO MATTOS GUIMARA
31/08/2023	00001055	10101	10201	650,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
31/08/2023	00001056	10201	11201	788,04	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA TITULARIDADE
31/08/2023	00001057	10101	10201	8,00	PIX ENVIADO NATALI LORRAINE RAMOS SIL
31/08/2023	00001058	10101	10201	3.600,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
31/08/2023	00001059	10101	10201	228,00	PIX ENVIADO EDNEUZA PEREIRA DOS SANTO
31/08/2023	00001060	16411	10201	160,00	PIX ENVIADO HOTEL CASTRO NOGUEIRA LTD
31/08/2023	00001061	16407	10201	104,84	COMPRA CARTAO DEB MC 31/08 SUPERMERCADO DO VAL
31/08/2023	00001088	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
31/08/2023	00001089	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
31/08/2023	00001090	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
31/08/2023	00002081	80001	16208	62,02	DESC. PLANO DE SAÚDE
31/08/2023	00002082		80006	354,47	DESC. IRRF
31/08/2023	00002082		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/08/2023	00002082	80001		354,47	DESC. IRRF
31/08/2023	00002082	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/08/2023	00002083	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
31/08/2023	00002084	80001	80004	525,90	DESC. INSS
31/08/2023	00002085		16201	0,24	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/08/2023	00002085		16202	0,08	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/08/2023	00002085	80001		0,24	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/08/2023	00002085	80002		0,08	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/08/2023	00002086		80001	0,63	ARREDONDAMENTO
31/08/2023	00002086		80002	0,04	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/08/2023	00002086	16201		0,63	ARREDONDAMENTO
31/08/2023	00002086	16202		0,04	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/08/2023	00002087	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
31/08/2023	00002088	16201	80001	5.000,00	SALÁRIO CONTRATUAL
31/08/2023	00002089	16204	80005	400,00	VALOR FGTS



ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/09/2023	00000118	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001013 - FACULDADE UNICA LTDA
01/09/2023	00000119	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001014 - FACULDADE UNICA LTDA
01/09/2023	00000120	11201	16750	590,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001015 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
01/09/2023	00000121	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001016 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
01/09/2023	00001091	16653	10201	135,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS AGOSTO / 2023
01/09/2023	00001092	16653	10201	12,00	TARIFA TED 31/08/2023
01/09/2023	00001093	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO AURORA ELETRONICA LTDA
01/09/2023	00001094	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
01/09/2023	00001095	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
01/09/2023	00001096	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
01/09/2023	00001097	10101	10201	10,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
01/09/2023	00001098	16421	10201	132,00	COMPRA CARTAO DEB MC 01/09 CASA DA BORRACHA
01/09/2023	00001099	10101	10201	315,00	PIX ENVIADO SAMUEL HENRIQUE MENDES DA
01/09/2023	00001100	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
01/09/2023	00001101	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
01/09/2023	00001102	10101	10201	36,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
01/09/2023	00001103	10101	10201	40,50	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
01/09/2023	00001104	10101	10201	446,00	PIX ENVIADO JRJ PNEUS LTDA
01/09/2023	00001105	00070	10201	3.118,61	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CABOLUC IND COM C A ACESS
01/09/2023	00001106	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
01/09/2023	00001107	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
01/09/2023	00001108	10101	10201	360,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
01/09/2023	00001109	10101	10201	167,04	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
01/09/2023	00001110	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
01/09/2023	00001111	10101	10201	750,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
01/09/2023	00001112	10101	10201	600,00	PIX ENVIADO VICTOR VIEIRA FUDIMURA
01/09/2023	00001113	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH
01/09/2023	00001114	16657	10201	0,59	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08 A 31/08/23
01/09/2023	00001115	16657	10201	16,71	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/08 A 31/08/23
01/09/2023	00001387	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
01/09/2023	00001388	10101	10201	10,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
01/09/2023	00001389	10101	10201	10,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
04/09/2023	00001116	10201	11201	221,07	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
04/09/2023	00001117	16409	10201	271,99	COMPRA CARTAO DEB MC 03/09 POSTO BONFIM
04/09/2023	00001118	10101	10201	255,70	PIX ENVIADO RODRIGO ANDRADE FERREIRA
04/09/2023	00001119	16409	10201	216,11	COMPRA CARTAO DEB MC 04/09 POSTO RIO SAO PAULO
04/09/2023	00001120	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
04/09/2023	00001121	10101	10201	75,46	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
04/09/2023	00001122	10101	10201	6,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
04/09/2023	00001123	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
04/09/2023	00001124	10101	10201	28,50	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
04/09/2023	00001125	10101	10201	210,00	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
04/09/2023	00001126	16418	10201	788,04	TED ENVIADA 20724357000120
04/09/2023	00001127	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
04/09/2023	00001128	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
04/09/2023	00001129	10101	10201	115,00	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
04/09/2023	00001130	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
04/09/2023	00001131	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
04/09/2023	00001132	16653	10201	11,55	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
04/09/2023	00001133	16651	10201	88,78	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 03/08 A 02/09/23
04/09/2023	00001390	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
04/09/2023	00001391	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
04/09/2023	00001392	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
05/09/2023	00001134	16653	10201	12,00	TARIFA TED 04/09/2023
05/09/2023	00001135	10201	11201	430,60	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
05/09/2023	00001136	10101	10201	179,40	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
05/09/2023	00001137	10101	10201	119,60	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
05/09/2023	00001138	10101	10201	506,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
05/09/2023	00001139	16101	10201	6.800,00	TED ENVIADA EXPERT ELEVADORES
05/09/2023	00001140	10101	10201	147,43	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
05/09/2023	00001141	10101	10201	1.687,90	PIX ENVIADO GLEIZIANO BOUZAS SALES
05/09/2023	00001142	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
05/09/2023	00001143	10101	10201	135,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
05/09/2023	00001144	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
05/09/2023	00001145	10101	10201	1.300,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
05/09/2023	00001146	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
05/09/2023	00001147	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
05/09/2023	00001148	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO TALISON WILKER DA SILVA
05/09/2023	00001149	10101	10201	98,99	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
05/09/2023	00001150	10101	10201	450,00	PIX ENVIADO RAFAEL STOUPA NOGUEIRA CO
05/09/2023	00001151	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO ANDRE PRESTACOES DE
05/09/2023	00001152	10101	10201	2.551,63	PIX ENVIADO JOSE MAURICIO FERNANDES
05/09/2023	00001153	10101	10201	408,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
05/09/2023	00001154	10101	10201	3.730,00	PIX ENVIADO DELIO ROBERTO PEREIRA
05/09/2023	00001155	16409	10201	150,00	COMPRA CARTAO DEB MC 05/09 AUTO POSTO VITORIA
05/09/2023	00001156	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO CLECIO FREITAS SILVEIRA
05/09/2023	00001157	10101	10201	614,00	PIX ENVIADO AVAXON BRASIL
05/09/2023	00001158	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
05/09/2023	00001393	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
05/09/2023	00001394	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
06/09/2023	00000122	11201	16700	791,40	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000047 -
06/09/2023	00001159	16653	10201	12,00	TARIFA TED 05/09/2023
06/09/2023	00001160	10101	10201	2.587,17	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
06/09/2023	00001161	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
06/09/2023	00001162	10101	10201	107,60	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT
06/09/2023	00001163	10101	10201	136,20	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVARE ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
06/09/2023	00001164	10101	10201	90,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADOPAGO.COM REPRESENT
06/09/2023	00001165	16208	10201	1.042,97	PAGAMENTO DE BOLETO UNIMED VALE DO ACO COOPER
06/09/2023	00001166	80005	10201	400,00	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
06/09/2023	00001167	16429	10201	20,31	COMPRA CARTAO DEB MC 06/09 PEX
06/09/2023	00001168	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO ODIRLEY OLIVEIRA RODRIGUE
06/09/2023	00001169	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
06/09/2023	00001170	00314	10201	490,00	PIX ENVIADO ARANTES ACESSORIOS PARA V
06/09/2023	00001171	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
06/09/2023	00001172	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO ELIANE REGGIANE LAGE
06/09/2023	00001173	16421	10201	75,00	COMPRA CARTAO DEB MC 06/09 PAG.CASADASMAQUINAS
06/09/2023	00001174	10101	10201	319,05	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
06/09/2023	00001175	10101	10201	900,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
06/09/2023	00001176	16208	10201	180,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PLENO SELECT CLUBE DE BEN
06/09/2023	00001177	16208	10201	129,90	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PLENO SELECT CLUBE DE BEN
06/09/2023	00001178	16208	10201	137,30	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PLENO SELECT CLUBE DE BEN
06/09/2023	00001179	16403	10201	109,40	PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET CLARO SA
06/09/2023	00001180	16403	10201	119,02	PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET CLARO SA
06/09/2023	00001181	10101	10201	600,00	PIX ENVIADO JONATHAN TAYLOR CASTRO VI
06/09/2023	00001182	10101	10201	97,60	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
06/09/2023	00001183	10101	10201	20.000,00	PIX ENVIADO ELEVACO LTDA
06/09/2023	00001184	10101	10201	380,00	PIX ENVIADO HOTEL ITALIA TURISMO LTDA
06/09/2023	00001185	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
06/09/2023	00001186	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
06/09/2023	00001187	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
06/09/2023	00001188	16407	10201	248,00	PIX ENVIADO SUPERMERCADO ALVES
06/09/2023	00001189	16421	10201	629,60	PIX ENVIADO H S ABRASIVOS E INOX
06/09/2023	00001190	10101	10201	189,60	PIX ENVIADO NATANAEL MARREIRO CERQUEI
06/09/2023	00001191	10201	10101	600,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 51011787000128
06/09/2023	00001192	10101	10201	350,00	PIX ENVIADO RENAN GOMES DE LIMA
06/09/2023	00001193	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
06/09/2023	00001395	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
06/09/2023	00001396	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
06/09/2023	00001397	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
06/09/2023	00001398	10101	10201	280,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
06/09/2023	00002192	80001	10101	4.058,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 08/2023
06/09/2023	00002193	80002	10101	3.451,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 08/2023
08/09/2023	00001194	10201	11201	723,82	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
08/09/2023	00001195	00315	10201	14.240,00	TED ENVIADA 03949258000127
08/09/2023	00001196	00315	10201	7.840,00	TED ENVIADA 03949258000127
08/09/2023	00001197	16429	10201	600,00	COMPRA CARTAO DEB MC 08/09 NATANAEL MARREIRO C
08/09/2023	00001198	10201	10101	27.000,00	DEP CHEQUE TERMINAL
08/09/2023	00001199	16653	10201	1,05	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
11/09/2023	00001200	16421	10201	56,00	COMPRA CARTAO DEB MC 09/09 ELETROPECAS OLIVEIR
11/09/2023	00001201	16653	10201	24,00	TARIFA TED 08/09/2023
11/09/2023	00001202	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO ODIRLEY OLIVEIRA RODRIGUE
11/09/2023	00001203	10101	10201	46,51	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
11/09/2023	00001204	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
11/09/2023	00001205	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO THIAGO JUNIOR MARTINS ROS
11/09/2023	00001206	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
11/09/2023	00001207	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
11/09/2023	00001208	10101	10201	130,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
11/09/2023	00001209	10101	10201	135,00	PIX ENVIADO LINO CORTE A LASER
11/09/2023	00001210	10101	10201	33,80	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
11/09/2023	00001211	10101	10201	85,00	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
11/09/2023	00001212	10101	10201	4.412,00	PIX ENVIADO GEOVANE RANGEL OLIVEIRA
11/09/2023	00001213	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH
11/09/2023	00001214	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
11/09/2023	00001399	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
11/09/2023	00001400	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
11/09/2023	00001401	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO ROBSON MAGALHAES DA SILVA
11/09/2023	00001402	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO JONATHAN FERREIRA DOMINGU
12/09/2023	00001215	10201	11201	364,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
12/09/2023	00001216	10201	11201	668,21	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
12/09/2023	00001217	16411	10201	120,00	PIX ENVIADO GRAND CAFE HOTEL LTDA
12/09/2023	00001218	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 12/09 POSTO CENTRAL 05
12/09/2023	00001219	10101	10201	73,90	PIX ENVIADO ALTAMIRO CAMPOS GONCALVES
12/09/2023	00001220	10101	10201	61,11	PIX ENVIADO RENAN GOMES DE LIMA
12/09/2023	00001221	10101	10201	1.500,00	PIX ENVIADO ELZIRA CONCEICAO VALADARE
12/09/2023	00001222	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
12/09/2023	00001223	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
12/09/2023	00001224	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
12/09/2023	00001225	10101	10201	900,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
12/09/2023	00001226	10201	11201	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
12/09/2023	00001227	10101	10201	1.110,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
12/09/2023	00001228	10101	10201	250,00	PIX ENVIADO EDVALDO CANDIDO DA SILVA
12/09/2023	00001229	10101	10201	39,40	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
12/09/2023	00001230	10101	10201	278,86	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
12/09/2023	00001231	16653	10201	14,96	TAR LIQ COB COM REG COMPE
12/09/2023	00001403	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
12/09/2023	00001404	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
12/09/2023	00001405	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
12/09/2023	00001406	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
12/09/2023	00001407	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
13/09/2023	00001232	10201	10101	18.855,18	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/09/2023	00001233	16421	10201	90,00	PIX ENVIADO GV BORRACHA LTDA
13/09/2023	00001234	10101	10201	440,00	PIX ENVIADO RONAN SILVA DOS SANTOS
13/09/2023	00001235	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/09/2023	00001236	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
13/09/2023	00001237	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO GILLIARD RIBEIRO DA COSTA
13/09/2023	00001238	10201	11201	15.000,00	PIX RECEBIDO 31283966808
13/09/2023	00001239	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
13/09/2023	00001240	16407	10201	300,00	PIX ENVIADO PADARIA GIOVANINI
13/09/2023	00001241	13102	10201	169,91	PIX ENVIADO NEW PARTS ELEVATOR
13/09/2023	00001242	10101	10201	240,00	PIX ENVIADO GEOVANE RANGEL OLIVEIRA
13/09/2023	00001243	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/09/2023	00001408	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
13/09/2023	00001409	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
13/09/2023	00001410	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO EDVAL SOARES DE SOUZA
14/09/2023	00001244	10201	11201	404,65	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
14/09/2023	00001245	10101	10201	2.430,00	PIX ENVIADO ELZIRA CONCEICAO VALADARE
14/09/2023	00001246	10201	11201	8.000,00	PIX RECEBIDO 31283966808
14/09/2023	00001247	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
14/09/2023	00001248	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
14/09/2023	00001249	10101	10201	5.908,00	PIX ENVIADO WANDO FREIRE DA SILVA 288
14/09/2023	00001411	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
14/09/2023	00001412	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
15/09/2023	00001250	16409	10201	249,82	COMPRA CARTAO DEB MC 15/09 POSTO VAM
15/09/2023	00001251	16409	10201	25,50	COMPRA CARTAO DEB MC 15/09 REDE HG
15/09/2023	00001252	10201	11201	25.000,00	TED RECEBIDA 207.758.226-04
15/09/2023	00001253	16407	10201	90,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/09 CHURRASCARIA ENCANT
15/09/2023	00001254	10101	10201	38.300,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
15/09/2023	00001255	13101	10201	38.662,50	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
15/09/2023	00001256	13101	10201	31.250,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
15/09/2023	00001257	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
15/09/2023	00001258	10101	10201	29,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
15/09/2023	00001259	10101	10201	63,55	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
15/09/2023	00001260	10201	11201	400,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 10235144606
15/09/2023	00001261	16429	10201	40,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/09 FAZENDA RANCHO GLOR
15/09/2023	00001413	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
15/09/2023	00001414	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
18/09/2023	00001262	16421	10201	212,40	COMPRA CARTAO DEB MC 16/09 LOJA ELETRICA
18/09/2023	00001263	16421	10201	374,68	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS R . V TEOFILIO OTONI ALUGU
18/09/2023	00001264	10101	10201	1.700,00	PIX ENVIADO OLDAIR JOSE VAZ
18/09/2023	00001265	00926	10201	96,62	PIX ENVIADO CONSELHO REGIONAL DE ENGE
18/09/2023	00001266	10101	10201	30,00	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
18/09/2023	00001267	10101	10201	18,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
18/09/2023	00001268	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
18/09/2023	00001269	16421	10201	507,76	PIX ENVIADO 47ELETRICA LTDA
18/09/2023	00001270	10101	10201	310,82	PIX ENVIADO KABUM COMERCIO ELETRONICO
18/09/2023	00001271	16410	10201	3.373,62	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31511756000129
18/09/2023	00001272	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
18/09/2023	00001273	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
18/09/2023	00001274	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO CAROLINE PAIXAO VIEIRA SO
18/09/2023	00001275	10101	10201	273,50	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
18/09/2023	00001276	16421	10201	82,80	COMPRA CARTAO DEB MC 18/09 CASA DA BORRACHA
18/09/2023	00001277	10101	10201	230,52	PAGAMENTO DE BOLETO HUB INSTITUICAO DE PAGAME
18/09/2023	00001278	10101	10201	3.488,36	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
18/09/2023	00001279	10101	10201	267,51	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS PAGHIPER INSTITUICAO DE P
18/09/2023	00001280	10101	10201	84,71	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
18/09/2023	00001281	10101	10201	193,03	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
18/09/2023	00001282	10101	10201	73,55	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
18/09/2023	00001283	10101	10201	2.250,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS MERCADO PAGO INST PAG LTD
18/09/2023	00001284	10101	10201	24,98	PAGAMENTO DE BOLETO SHPP BRASIL INS
18/09/2023	00001285	00926	10201	254,59	PIX ENVIADO CONSELHO REGIONAL DE ENGE
18/09/2023	00001286	10101	10201	13,20	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
18/09/2023	00001287	16653	10201	33,66	TAR LIQ COB COM REG COMPE
18/09/2023	00001415	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
18/09/2023	00001416	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
19/09/2023	00001288	10201	11201	4.560,09	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
19/09/2023	00001289	10101	10201	54,40	COMPRA CARTAO DEB MC 19/09 JORFIX PARAFUSOS
19/09/2023	00001290	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
19/09/2023	00001291	10101	10201	55,03	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
19/09/2023	00001292	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
19/09/2023	00001293	10101	10201	41,00	PIX ENVIADO TARCIZO DE NOVAIS
19/09/2023	00001294	10101	10201	261,82	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
19/09/2023	00001295	10101	10201	117,00	PIX ENVIADO LUNA COMERCIO VAREJISTA N
19/09/2023	00001296	10101	10201	10,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
19/09/2023	00001297	10101	10201	1.400,00	PIX ENVIADO VERA LUCIA DOS SANTOS LAG
19/09/2023	00001298	10101	10201	30,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
19/09/2023	00001299	10101	10201	4.400,00	PIX ENVIADO ELEVACO
19/09/2023	00001300	16421	10201	55,44	COMPRA CARTAO DEB MC 19/09 COFERMETA S A
19/09/2023	00001301	16421	10201	376,21	COMPRA CARTAO DEB MC 19/09 DL DISTRIBUIDORA LU
19/09/2023	00001302	10101	10201	555,00	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
19/09/2023	00001303	10101	10201	197,18	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
19/09/2023	00001304	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO ALEXSANDRO MATTOS GUIMARA
19/09/2023	00001305	10101	10201	246,17	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
19/09/2023	00001306	10101	10201	170,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
19/09/2023	00001307	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
19/09/2023	00001308	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
19/09/2023	00001309	16653	10201	18,70	TAR LIQ COB COM REG COMPE
19/09/2023	00001310	16653	10201	2,80	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
19/09/2023	00001417	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
19/09/2023	00001418	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO VICTOR SHUMAKY LOPES DA S
19/09/2023	00001419	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
19/09/2023	00001420	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
20/09/2023	00001311	10201	10101	1.507,70	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
20/09/2023	00001312	80006	10201	513,27	PAGO IRRF MÊS 08/2023
20/09/2023	00001313	10101	10201	152,86	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
20/09/2023	00001314	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
20/09/2023	00001315	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
20/09/2023	00001316	10101	10201	105,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
20/09/2023	00001317	10101	10201	445,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
20/09/2023	00001318	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
20/09/2023	00001319	16429	10201	70,50	COMPRA CARTAO DEB MC 20/09 PAG.VINICIUSSATHLER
20/09/2023	00001320	10101	10201	4.375,00	PIX ENVIADO WANDO FREIRE DA SILVA 288
20/09/2023	00001321	10101	10201	750,00	PIX ENVIADO RONY GONCALO DA ROCHA
20/09/2023	00001322	00049	10201	6.475,95	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
20/09/2023	00001323	16605	10201	390,41	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
20/09/2023	00001324	10101	10201	650,00	PIX ENVIADO GEOVANE RANGEL OLIVEIRA
20/09/2023	00001325	10101	10201	370,00	PIX ENVIADO GILIARDE SALES ABREU
20/09/2023	00001326	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
20/09/2023	00001327	10101	10201	140,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
20/09/2023	00001328	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO VICTOR SHUMAKY LOPES DA S
20/09/2023	00001421	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO PAULO JUNIOR DE SOUZA DIA
20/09/2023	00001422	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
20/09/2023	00001423	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO VICTOR SHUMAKY LOPES DA S
20/09/2023	00001424	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
20/09/2023	00002205	80004	10201	972,06	PAGO INSS MÊS 08/2023
21/09/2023	00000123	11201	16700	1.350,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000048 -
21/09/2023	00000124	11201	16700	9.000,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000049 -
21/09/2023	00001329	10101	10201	215,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
21/09/2023	00001330	10101	10201	830,00	PIX ENVIADO ESQUADRA ESQUADRIAS DE AL
21/09/2023	00001331	16653	10201	26,18	TAR LIQ COB COM REG COMPE
22/09/2023	00000125	11201	16700	34.800,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000051 -
22/09/2023	00001332	10201	10101	2.736,56	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
22/09/2023	00001333	10101	10201	410,00	PIX ENVIADO MARIO LUCIO PEREIRA ANTUN
22/09/2023	00001334	10101	10201	64,00	PIX ENVIADO LOJA ELETRICA ALMEIDA EIR
22/09/2023	00001335	10101	10201	225,80	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
22/09/2023	00001336	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
22/09/2023	00001337	10101	10201	1.500,00	PIX ENVIADO WILLIAMTEODORO NIGRE
22/09/2023	00001338	10201	10101	20.940,00	PIX RECEBIDO 33552842000105
22/09/2023	00001339	10101	10201	900,00	PIX ENVIADO VICTOR SHUMAKY LOPES DA S
22/09/2023	00001340	10101	10201	2.250,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
22/09/2023	00001341	13102	10201	206,73	PIX ENVIADO NEW PARTS ELEVATOR
22/09/2023	00001342	13101	10201	22.000,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
22/09/2023	00001343	16421	10201	57,00	COMPRA CARTAO DEB MC 22/09 CASA DA BORRACHA
22/09/2023	00001344	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 22/09 REDE SOUZA
22/09/2023	00001345	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
25/09/2023	00001346	10201	10101	340,52	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
25/09/2023	00001347	16429	10201	895,00	COMPRA CARTAO DEB MC 23/09 ESTRELA DA BORRACHA
25/09/2023	00001348	16429	10201	76,15	COMPRA CARTAO DEB MC 23/09 ALTERNATIVA UTILIDA
25/09/2023	00001349	16407	10201	100,37	COMPRA CARTAO DEB MC 23/09 BOM TEMPERO 3
25/09/2023	00001350	10101	10201	634,40	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
25/09/2023	00001351	10101	10201	661,80	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
25/09/2023	00001352	10101	10201	269,00	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
25/09/2023	00001353	16407	10201	186,79	COMPRA CARTAO DEB MC 25/09 VILLEFORT ATACADIST
25/09/2023	00001354	16407	10201	41,90	COMPRA CARTAO DEB MC 25/09 MIL DOCES COMERCIO
25/09/2023	00001355	16405	10201	27,00	COMPRA CARTAO DEB MC 25/09 PAG.VINICIUSSATHLER
26/09/2023	00001356	16419	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 26/09 PH ELETRICA
26/09/2023	00001357	16419	10201	12,00	COMPRA CARTAO DEB MC 26/09 AURORA PECAS
26/09/2023	00001358	16407	10201	22,00	COMPRA CARTAO DEB MC 26/09 CALDO CIA
26/09/2023	00001359	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
26/09/2023	00001360	16653	10201	4,20	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
27/09/2023	00000126	11201	16700	3.200,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000053 -
27/09/2023	00001361	10201	10101	842,25	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
27/09/2023	00001362	10201	10101	17.400,00	PIX RECEBIDO 21222930000160
27/09/2023	00001363	13102	10201	200,00	COMPRA CARTAO DEB MC 27/09 F.A MOREIRA COMERCIO
27/09/2023	00001364	10201	10101	11.940,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 18233742000122
27/09/2023	00001365	10201	10101	11.940,00	PAGAMENTO A FORNECEDORES IGR B LAGOIN
28/09/2023	00000127	11201	16700	45.760,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000054 -
28/09/2023	00001366	16421	10201	29,00	COMPRA CARTAO DEB MC 28/09 CASA DA BORRACHA
28/09/2023	00001367	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 28/09 POSTO GT LTDA
28/09/2023	00001368	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
29/09/2023	00001369	10101	10201	1.674,40	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
29/09/2023	00001370	10101	10201	2.395,00	PIX ENVIADO ANA CAROLINE DE LIMA
29/09/2023	00001371	10101	10201	2.378,32	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
29/09/2023	00001372	10101	10201	9.578,85	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
29/09/2023	00001373	10101	10201	5.630,13	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
29/09/2023	00001374	10101	10201	9.893,60	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
29/09/2023	00001375	10101	10201	1.867,00	PIX ENVIADO RAYSSA SANTOS PEREIRA
29/09/2023	00001376	10101	10201	1.966,50	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
29/09/2023	00001377	10201	10101	710,00	PIX RECEBIDO 28203852000103
29/09/2023	00001378	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
30/09/2023	00000162	00056	00049	6.693,53	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÊS
30/09/2023	00002090	80001	16208	62,02	DESC. PLANO DE SAÚDE
30/09/2023	00002091		80006	354,47	DESC. IRRF
30/09/2023	00002091		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/09/2023	00002091	80001		354,47	DESC. IRRF
30/09/2023	00002091	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/09/2023	00002092	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
30/09/2023	00002093	80001	80004	525,90	DESC. INSS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/09/2023	00002094		16201	0,63	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/09/2023	00002094		16202	0,04	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/09/2023	00002094	80001		0,63	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/09/2023	00002094	80002		0,04	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/09/2023	00002095	16201	80001	0,02	ARREDONDAMENTO
30/09/2023	00002096	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
30/09/2023	00002097	16201	80001	5.000,00	SALÁRIO CONTRATUAL
30/09/2023	00002098	16204	80005	400,00	VALOR FGTS



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/10/2023	00000128	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001017 - FACULDADE UNICA LTDA
02/10/2023	00000129	11201	16750	275,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001018 - FACULDADE UNICA LTDA
02/10/2023	00000130	11201	16750	590,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001019 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
02/10/2023	00000131	11201	16750	363,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. 000001020 - FACUMINAS FACULDADE LTDA. - EPP
02/10/2023	00000132	11201	16700	58.000,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000055 -
02/10/2023	00001379	16421	10201	36,00	COMPRA CARTAO DEB MC 30/09 JORFIX PARAFUSOS
02/10/2023	00001380	16653	10201	135,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS SETEMBRO / 2023
02/10/2023	00001381	16428	10201	73,08	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
02/10/2023	00001382	10101	10201	4.620,00	PIX ENVIADO WANDO FREIRE DA SILVA 288
02/10/2023	00001383	16407	10201	22,96	COMPRA CARTAO DEB MC 02/10 PAG.PADARIAGIOVANIN
02/10/2023	00001384	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
02/10/2023	00001385	16657	10201	0,33	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/09 A 30/09/23
02/10/2023	00001386	16657	10201	12,36	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/09 A 30/09/23
02/10/2023	00001599	16421	10201	36,00	COMPRA CARTAO DEB MC 30/09 JORFIX PARAFUSOS
02/10/2023	00001600	16653	10201	135,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS SETEMBRO / 2023
02/10/2023	00001601	16428	10201	73,08	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
02/10/2023	00001602	10101	10201	4.620,00	PIX ENVIADO WANDO FREIRE DA SILVA 288
02/10/2023	00001603	16407	10201	22,96	COMPRA CARTAO DEB MC 02/10 PAG.PADARIAGIOVANIN
02/10/2023	00001604	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
02/10/2023	00001605	16657	10201	0,33	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/09 A 30/09/23
02/10/2023	00001606	16657	10201	12,36	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/09 A 30/09/23
03/10/2023	00001425	10201	11201	749,77	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
03/10/2023	00001426	10201	11201	44.789,74	ANTECIPACAO GETNET
03/10/2023	00001427	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
03/10/2023	00001428	16653	10201	11,90	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
03/10/2023	00001429	16651	10201	60,24	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 03/09 A 02/10/23
04/10/2023	00001430	10201	11201	675,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
04/10/2023	00001431	16421	10201	1.100,00	PIX ENVIADO GVBR COMERCIAL ELETRONICA
04/10/2023	00001432	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO PAULO JUNIOR DE SOUZA DIA
04/10/2023	00001433	13101	10201	6.800,00	TED ENVIADA 35520062000109 EXPERT ELEVADORES
04/10/2023	00001434	10101	10201	190,47	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
04/10/2023	00001435	10101	10201	242,00	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
04/10/2023	00001436	10201	16421	190,47	PIX DEVOLVIDO 10573521000191
04/10/2023	00001437	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
04/10/2023	00001438	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
05/10/2023	00001439	16653	10201	12,00	TARIFA TED 04/10/2023
05/10/2023	00001440	10201	11201	264,82	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
05/10/2023	00001441	13101	10201	23.667,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
05/10/2023	00001442	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
05/10/2023	00001443	10101	10201	4.550,00	PIX ENVIADO DELIO ROBERTO PEREIRA
05/10/2023	00001444	10101	10201	7.069,76	PIX ENVIADO GLEIZIANO BOUZAS SALES
05/10/2023	00001445	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
05/10/2023	00002194	80002	10101	3.451,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 09/2023
05/10/2023	00002195	80001	10101	4.057,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 09/2023
06/10/2023	00001446	10201	11201	776,79	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
06/10/2023	00001447	16429	10201	29,00	COMPRA CARTAO DEB MC 06/10 FAZENDA RANCHO GLOR
06/10/2023	00001448	13102	10201	614,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS ANDARES E P E S P E LTDA
06/10/2023	00001449	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
06/10/2023	00001450	80005	10201	400,00	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
06/10/2023	00001451	16421	10201	59,00	COMPRA CARTAO DEB MC 06/10 MP .NOVOSABORAVENID
06/10/2023	00001452	16421	10201	31,00	COMPRA CARTAO DEB MC 06/10 PAG.FATIMAFLORES
06/10/2023	00001453	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE
09/10/2023	00001454	10201	11201	49.550,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
09/10/2023	00001455	16405	10201	75,20	COMPRA CARTAO DEB MC 07/10 PAG.VINICIUSATHLER
09/10/2023	00001456	10201	11201	56.000,00	TED RECEBIDA 703.063.036-04
09/10/2023	00001457	13101	10201	10.500,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
09/10/2023	00001458	10101	10201	3.128,60	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
09/10/2023	00001459	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO GEOVANA ANTONIO FERREIRA
09/10/2023	00001460	10101	10201	29,64	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
10/10/2023	00001461	10201	11201	3.000,00	PIX RECEBIDO 04373415000161
10/10/2023	00001462	16208	10201	1.739,48	PAGAMENTO DE BOLETO UNIMED VALE DO ACO COOPER
10/10/2023	00001463	10101	10201	199,00	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
10/10/2023	00001464	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO MARCELO APARECIDO RIBEIRO
10/10/2023	00001465	16421	10201	15,07	PIX ENVIADO VALE DO ACO EMBALAGENS EI
10/10/2023	00001466	16210	10201	13.500,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SODEXO PASS DO BR PART LT
10/10/2023	00001467	16653	10201	11,22	TAR LIQ COB COM REG COMPE
11/10/2023	00001468	10201	11201	1.668,21	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
11/10/2023	00001469	10201	11201	6.000,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 51011787000128
11/10/2023	00001470	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR
11/10/2023	00001471	16653	10201	14,96	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/10/2023	00000133	11201	16700	71.925,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000055 -
13/10/2023	00001472	10201	11201	1.368,06	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/10/2023	00001473	10201	11201	17.600,00	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/10/2023	00001474	10101	10201	1.750,00	PIX ENVIADO GILLIARD RIBEIRO DA COSTA
13/10/2023	00001475	16414	10201	2.280,00	PIX ENVIADO CONSTANTE TRANSPORTES LTD
13/10/2023	00001476	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
16/10/2023	00001477	10201	11201	286,12	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
16/10/2023	00001478	10101	10201	2.943,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
16/10/2023	00001479	16414	10201	1.520,00	PIX ENVIADO CONSTANTE TRANSPORTES LTD
16/10/2023	00001480	10201	11201	58.000,00	TED RECEBIDA 02522253000150
16/10/2023	00001481	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
16/10/2023	00001482	10201	10101	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
16/10/2023	00001483	13101	10201	38.300,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
16/10/2023	00001484	13101	10201	38.662,50	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
16/10/2023	00001485	13101	10201	31.250,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
16/10/2023	00001486	10101	10201	198,00	PIX ENVIADO ELIAS BAIOTTO

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO	
16/10/2023	00001487	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO	DIOGO FAUSTINO PENEDO
16/10/2023	00001488	16653	10201	7,48	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
16/10/2023	00001607	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	ESDRAS DA SILVA SANTOS
16/10/2023	00001608	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
16/10/2023	00001609	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	CRISTIANO HENRIQUE DE JES
17/10/2023	00001489	10201	11201	2.024,31	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
17/10/2023	00001490	00315	10201	5.880,00	TED ENVIADA	03949258000127 BASS ELEVADORES
17/10/2023	00001491	00315	10201	7.120,00	TED ENVIADA	03949258000127 BASS ELEVADORES
17/10/2023	00001492	10101	10201	503,70	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
17/10/2023	00001493	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	CRISTIANO HENRIQUE DE JES
17/10/2023	00001494	10201	11201	156.800,00	TED RECEBIDA	18137190000159
17/10/2023	00001495	10101	10201	47,00	PIX ENVIADO	DIOGO FAUSTINO PENEDO
17/10/2023	00001496	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO	EDSON BEZERRA SANTOS
17/10/2023	00001497	16653	10201	29,92	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
17/10/2023	00001610	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	DIOGO FAUSTINO PENEDO
17/10/2023	00001611	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	ESDRAS DA SILVA SANTOS
18/10/2023	00001498	16653	10201	24,00	TARIFA TED	17/10/2023
18/10/2023	00001499	10201	11201	2.374,24	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
18/10/2023	00001500	16421	10201	22,00	COMPRA CARTAO DEB MC	18/10 FAZENDA RANCHO GLOR
18/10/2023	00001501	10101	10201	393,03	PIX ENVIADO	DIOGO FAUSTINO PENEDO
18/10/2023	00001502	10101	10201	109,45	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
18/10/2023	00001503	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	CRISTIANO HENRIQUE DE JES
18/10/2023	00001504	16421	10201	36,00	COMPRA CARTAO DEB MC	18/10 ARNALDO DE ALMEIDA
18/10/2023	00001505	10101	10201	320,00	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
18/10/2023	00001506	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
18/10/2023	00001612	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC	18/10 POSTO AVENIDA
19/10/2023	00001507	10201	11201	317,79	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
19/10/2023	00001508	10101	10201	1.368,00	PIX ENVIADO	ELEVACO LTDA
19/10/2023	00001509	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
19/10/2023	00001510	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	
19/10/2023	00001511	16653	10201	0,70	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	
19/10/2023	00001613	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	CRISTIANO HENRIQUE DE JES
20/10/2023	00000134	11201	16700	313.600,00	RECEITA DE VENDAS CONF.	000000059 -
20/10/2023	00001512	80006	10201	513,27	PAGO IRRF MÊS 09/2023	
20/10/2023	00001513	16605	10201	372,19	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	INTERNET SEF MG RECEITAS
20/10/2023	00001514	00049	10201	6.693,53	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	INTERNET SIMPLS NACIONAL
20/10/2023	00001515	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
20/10/2023	00001516	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO	CRISTIANO HENRIQUE DE JES
20/10/2023	00001517	10201	11201	26.500,00	TED RECEBIDA	012.932.886-32
20/10/2023	00001518	10101	10201	1.568,00	PIX ENVIADO	ANDREA MOTTA DE OLIVEIRA
20/10/2023	00001519	10101	10201	1.891,05	PIX ENVIADO	DIOGO FAUSTINO PENEDO
20/10/2023	00001520	10101	10201	135,00	PIX ENVIADO	DANILO NERIO DE ALMEIDA
20/10/2023	00001614	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO	ESDRAS DA SILVA SANTOS
20/10/2023	00002206	80004	10201	972,06	PAGO INSS MÊS 09/2023	
23/10/2023	00001521	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO	GERCINO BERNARDINO DE MOR
23/10/2023	00001522	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
23/10/2023	00001523	10101	10201	6.500,00	PIX ENVIADO	LAURO LUIZ DIAS SILVA
23/10/2023	00001524	16210	10201	4.600,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	SODEXO PASS DO BR PART LT
23/10/2023	00001525	10101	10201	8.700,00	PIX ENVIADO	MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
23/10/2023	00001526	16653	10201	18,70	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
24/10/2023	00001527	10201	11201	2.005,81	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
24/10/2023	00001528	16411	10201	240,00	PIX ENVIADO	GRAND CAFE HOTEL LTDA
24/10/2023	00001529	10101	10201	5.000,00	PIX ENVIADO	ANA PEREIRA MADEIRA
24/10/2023	00001530	10101	10201	97,60	PIX ENVIADO	CELIO FERREIRA LIMA
24/10/2023	00001531	10101	10201	145,00	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
24/10/2023	00001532	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
24/10/2023	00001533	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO	ELVIS ERMELINDO LIMA
24/10/2023	00001534	13101	10201	22.000,00	PIX ENVIADO	MAXIMO ELEVADORES E ACESS
24/10/2023	00001535	10101	10201	5.200,00	PIX ENVIADO	GERCINO BERNARDINO DE MOR
24/10/2023	00001536	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO	WARLEY HENRIQUE DOS SANTO
24/10/2023	00001537	10101	10201	4.100,00	PIX ENVIADO	ELEVACO
24/10/2023	00001538	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
25/10/2023	00001539	10201	11201	317,90	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
25/10/2023	00001540	10101	10201	79,27	PIX ENVIADO	PIX MARKETPLACE
25/10/2023	00001541	10101	10201	6.393,30	PIX ENVIADO	ANDRE PEREIRA ALMEIDA
25/10/2023	00001542	10101	10201	1.825,00	PIX ENVIADO	HUMBERTO FERREIRA SILVA
25/10/2023	00001543	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
26/10/2023	00001544	10201	11201	370,75	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
26/10/2023	00001545	10101	10201	3.308,70	PIX ENVIADO	PIX MARKETPLACE
26/10/2023	00001546	10101	10201	263,92	PIX ENVIADO	PIX MARKETPLACE
26/10/2023	00001547	10201	10101	65,98	PIX DEVOLVIDO	10573521000191
26/10/2023	00001548	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE	
27/10/2023	00000135	11201	16700	59.700,00	RECEITA DE VENDAS CONF.	000000060 -
27/10/2023	00001549	10201	11201	524,35	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	3154/008561141
27/10/2023	00001550	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	GV CLINICAS MED TRABALHO
27/10/2023	00001551	10101	10201	1.820,00	PIX ENVIADO	ANDREA MOTTA DE OLIVEIRA
27/10/2023	00001552	10101	10201	3.000,00	PIX ENVIADO	ELEVACE LTDA
27/10/2023	00001553	13101	10201	10.666,67	PIX ENVIADO	MAXIMO ELEVADORES E ACESS
30/10/2023	00001554	16409	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC	30/10 POSTO AMERICA
30/10/2023	00001555	16411	10201	210,00	PIX ENVIADO	HOTEL SONIA LTDA ME
30/10/2023	00001556	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO	CRISTIANO HENRIQUE DE JES
30/10/2023	00001557	10101	10201	324,35	PIX ENVIADO	JOSE CARLOS RIBEIRO
30/10/2023	00001558	13101	10201	324,00	PIX ENVIADO	F E COM DE FERRO E ACO
30/10/2023	00001559	10201	11201	2.985,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	18233742000122
30/10/2023	00001560	10201	11201	2.985,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	18233742000122
30/10/2023	00001561	16418	10201	376,00	PIX ENVIADO	SUCESAO ADMINISTRACAO E P
30/10/2023	00001562	10201	11201	3.940,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT	54861241715

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4 e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

ELEVAV ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/10/2023	00001615	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
30/10/2023	00001616	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
30/10/2023	00001617	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
30/10/2023	00001618	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO VALDETE MARTINS FERREIRA
30/10/2023	00001619	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO LORAINÉ QUELIDA SENA
31/10/2023	00000163	00056	00049	36.535,87	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÊS
31/10/2023	00001563	10101	10201	4.220,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
31/10/2023	00001564	10101	10201	1.000,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
31/10/2023	00001565	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
31/10/2023	00001566	10101	10201	800,00	PIX ENVIADO LUIS FERNANDO LANA PENA
31/10/2023	00001567	10101	10201	2.345,17	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
31/10/2023	00001568	10101	10201	4.252,86	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
31/10/2023	00001569	10101	10201	2.675,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
31/10/2023	00001570	10101	10201	2.256,00	PIX ENVIADO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
31/10/2023	00001571	10101	10201	1.867,00	PIX ENVIADO RAYSSA SANTOS PEREIRA
31/10/2023	00001572	10101	10201	2.133,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
31/10/2023	00001573	10101	10201	4.345,00	PIX ENVIADO ALEXANDRE DAVID MENDES DA
31/10/2023	00001574	10101	10201	2.395,00	PIX ENVIADO ANA CAROLINE DE LIMA
31/10/2023	00001575	10101	10201	1.943,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
31/10/2023	00001576	10101	10201	2.828,00	PIX ENVIADO BRENO LUCAS GOMES
31/10/2023	00001577	10101	10201	2.151,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
31/10/2023	00001578	10101	10201	3.351,00	PIX ENVIADO CELIO FERREIRA LIMA
31/10/2023	00001579	10101	10201	1.669,00	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
31/10/2023	00001580	10101	10201	1.898,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
31/10/2023	00001581	10101	10201	2.422,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
31/10/2023	00001582	10101	10201	4.086,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
31/10/2023	00001583	10101	10201	1.989,00	PIX ENVIADO PABLO AUGUSTO SILVA RIBEI
31/10/2023	00001584	10101	10201	340,14	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
31/10/2023	00001585	16403	10201	15,00	RECARGA TELEFONE CELULAR IB 31 ****8027 VIVO MG
31/10/2023	00001586	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
31/10/2023	00001587	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
31/10/2023	00001588	10101	10201	86,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
31/10/2023	00001589	10101	10201	54,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
31/10/2023	00001590	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
31/10/2023	00001591	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO VALDETE MARTINS FERREIRA
31/10/2023	00001592	10101	10201	65,35	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
31/10/2023	00001593	10101	10201	204,50	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
31/10/2023	00001594	10101	10201	2.900,00	PIX ENVIADO LETICIA DOMINGUES CARVALH
31/10/2023	00001595	10201	11201	5.800,00	PIX RECEBIDO 04639847000171
31/10/2023	00001596	10101	10201	136,90	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
31/10/2023	00001597	10101	10201	65,00	PIX ENVIADO FORT MATERIAIS
31/10/2023	00001598	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO EDNEUZA PEREIRA DOS SANTO
31/10/2023	00001620	10101	10201	2.151,00	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
31/10/2023	00001621	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO LORAINÉ QUELIDA SENA
31/10/2023	00001622	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
31/10/2023	00001623	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
31/10/2023	00001624	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
31/10/2023	00001625	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
31/10/2023	00001626	10101	10201	15,00	PIX ENVIADO EMANUELLE STEPHANIE DOS S
31/10/2023	00002099	80001	80004	11,67	DESC. INSS FÉRIAS INTERMITENTE
31/10/2023	00002100	16201	80001	38,90	1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
31/10/2023	00002101	16201	80001	116,70	FÉRIAS PROPORCIONAIS INTERMITENTE
31/10/2023	00002102	80001	16208	39,45	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
31/10/2023	00002103		80006	334,34	DESC. IRRF
31/10/2023	00002103		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/10/2023	00002103	80001		334,34	DESC. IRRF
31/10/2023	00002103	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/10/2023	00002104	80001	80004	8,75	DESC. INSS 13º SALÁRIO
31/10/2023	00002105	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
31/10/2023	00002106	80001	80004	1.004,61	DESC. INSS
31/10/2023	00002107		80001	1,79	ARREDONDAMENTO
31/10/2023	00002107		80002	0,96	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/10/2023	00002107	16201		1,79	ARREDONDAMENTO
31/10/2023	00002107	16202		0,96	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/10/2023	00002108	16201	80001	497,53	DESCANSO REMUNERADO S/ HORAS EXTRAS
31/10/2023	00002109	80004	80001	59,82	SALÁRIO FAMÍLIA
31/10/2023	00002110	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
31/10/2023	00002111	16201	80001	1.056,00	INSALUBRIDADE 40%
31/10/2023	00002112	16201	80001	892,64	HORA EXTRA 100%
31/10/2023	00002113	16201	80001	1.180,37	HORA EXTRA 50%
31/10/2023	00002114	16203	80001	116,70	13º SALÁRIO
31/10/2023	00002115	16201	80001	200,05	DESCANSO REMUNERADO S/ SALÁRIO
31/10/2023	00002116	16201	80001	1.200,32	SALÁRIO CONTRATUAL
31/10/2023	00002117	16201	80001	5.976,00	SALÁRIO CONTRATUAL
31/10/2023	00002118	16204	80005	902,00	VALOR FGTS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAV ELEVADORES LTDA

CNPJ 26.386.038/0001-38

17:09:48

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/11/2023	00001627	16653	10201	135,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS OUTUBRO / 2023
01/11/2023	00001628	10201	11201	3.319,17	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
01/11/2023	00001629	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
01/11/2023	00001630	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
01/11/2023	00001631	10101	10201	73,50	PIX ENVIADO LORAINÉ QUELIDA SENA
01/11/2023	00001632	10101	10201	42,50	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
01/11/2023	00001633	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
01/11/2023	00001634	10101	10201	770,00	PIX ENVIADO LUCILIA ALVES DE OLIVEIRA
01/11/2023	00001635	16101	10201	8.720,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS DAIKEN IND ELETROICA LTD
01/11/2023	00001636	10101	10201	1.288,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
01/11/2023	00001637	10101	10201	210,00	PIX ENVIADO GERALDO MAGELA DE SOUSA S
01/11/2023	00001638	10101	10201	15.000,00	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
01/11/2023	00001639	10101	10201	140,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
01/11/2023	00001640	10101	10201	130,00	PIX ENVIADO ROMILSON FARLEN MARTINS
01/11/2023	00001641	10101	10201	548,09	PIX ENVIADO VALDETE MARTINS FERREIRA
01/11/2023	00001642	16657	10201	0,04	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/10 A 31/10/23
01/11/2023	00001643	16657	10201	3,99	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/10 A 31/10/23
01/11/2023	00001827	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO VALDETE MARTINS FERREIRA
01/11/2023	00001828	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
03/11/2023	00001644	10101	10201	77,00	PIX ENVIADO CANTINA CASEIRA DE MINAS
03/11/2023	00001645	10101	10201	160,00	PIX ENVIADO GLEIZIANO BOUZAS SALES
03/11/2023	00001646	10101	10201	135,00	PIX ENVIADO JAMIR DE ARAUJO LOPES
05/11/2023	00002196	80001	10101	9.938,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 10/2023
05/11/2023	00002197	80002	10101	3.452,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 10/2023
06/11/2023	00001647	10101	10201	680,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
06/11/2023	00001648	10101	10201	45,00	PIX ENVIADO JAMIR DE ARAUJO LOPES
06/11/2023	00001649	10101	10201	104,20	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
06/11/2023	00001650	10101	10201	115,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
06/11/2023	00001651	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
06/11/2023	00001652	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
06/11/2023	00001653	10101	10201	21,98	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
06/11/2023	00001654	10101	10201	60,90	PIX ENVIADO TARCIZO DE NOVAIS
06/11/2023	00001655	10101	10201	115,65	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
06/11/2023	00001656	10101	10201	73,55	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
06/11/2023	00001657	10101	10201	139,23	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
06/11/2023	00001658	10101	10201	450,90	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
06/11/2023	00001659	10101	10201	104,50	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
06/11/2023	00001660	16406	10201	196,50	PIX ENVIADO INTEGRAL SISTEMAS ELETRON
06/11/2023	00001661	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO VERA LUCIA DOS SANTOS LAG
06/11/2023	00001662	10101	10201	80,00	PIX ENVIADO MATHEUS HENRIQUE BATISTA
06/11/2023	00001663	10101	10201	1.887,41	PIX ENVIADO DIOGO FAUSTINO PENEDO
06/11/2023	00001664	10101	10201	6,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
06/11/2023	00001665	10101	10201	2.500,00	PIX ENVIADO EDSON BEZERRA SANTOS
06/11/2023	00001666	10101	10201	44,00	PIX ENVIADO VITORIA MARQUES MARTINS 0
06/11/2023	00001667	10101	10201	1.516,65	PIX ENVIADO VALDETE MARTINS FERREIRA
06/11/2023	00001668	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO ELIANE REGGIANE LAGE
06/11/2023	00001669	16411	10201	95,00	PIX ENVIADO HOTEL ITALIA TURISMO LTDA
06/11/2023	00001670	10201	10101	104,50	PIX DEVOLVIDO 10573521000191
06/11/2023	00001671	13102	10201	614,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS ANDARES E P E S P E LTDA
06/11/2023	00001672	10101	10201	23.667,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
06/11/2023	00001673	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO LORAINÉ QUELIDA SENA
06/11/2023	00001674	13101	10201	10.500,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
06/11/2023	00001675	10101	10201	285,00	PIX ENVIADO EDNEUZA PEREIRA DOS SANTO
06/11/2023	00001676	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
06/11/2023	00001829	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO LORAINÉ QUELIDA SENA
07/11/2023	00001677	16421	10201	65,00	PIX ENVIADO LOC AQUI
07/11/2023	00001678	16421	10201	100,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
07/11/2023	00001679	10101	10201	253,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
07/11/2023	00001680	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
07/11/2023	00001681	10101	10201	28,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
07/11/2023	00001682	10201	11201	1.250,00	PIX RECEBIDO 07444634000182
07/11/2023	00001683	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO EDUARDO JORGE PESSOA
07/11/2023	00001684	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
07/11/2023	00001685	16601	10201	197,24	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET P.M. CEL FABRICI
07/11/2023	00001686	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
07/11/2023	00001830	16411	10201	100,00	PIX ENVIADO POUSSADA BEM ESTAR
07/11/2023	00001831	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
07/11/2023	00001832	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
08/11/2023	00001687	10201	11201	1.600,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
08/11/2023	00001688	10101	10201	109,25	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
08/11/2023	00001689	10101	10201	116,99	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
08/11/2023	00001690	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
08/11/2023	00001691	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
08/11/2023	00001692	16101	10201	893,98	PIX ENVIADO AGFER FERRO E ACO LTDA
08/11/2023	00001693	10201	10101	98,97	PIX DEVOLVIDO 10573521000191
08/11/2023	00001694	10201	10101	65,98	PIX DEVOLVIDO 10573521000191
09/11/2023	00001695	10101	10201	2.801,76	PIX ENVIADO ELEVACO
09/11/2023	00001696	13102	10201	5.045,00	PIX ENVIADO USINAGEM D M
09/11/2023	00001697	10201	11201	15.000,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 45435024000101
10/11/2023	00000136	11201	16700	39.000,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000061 -
10/11/2023	00000137	11201	16700	29.000,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000062 -
10/11/2023	00001698	10101	10201	1.863,00	PIX ENVIADO VERA LUCIA DOS SANTOS LAG
10/11/2023	00001699	10201	11201	1.250,00	PIX RECEBIDO 49719181672
10/11/2023	00001700	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 10/11 AUTO POSTO
10/11/2023	00001701	16208	10201	1.081,66	PAGAMENTO DE BOLETO UNIMED VALE DO ACO COOPER
10/11/2023	00001702	13101	10201	7.120,00	TED ENVIADA 03949258000127 EXPERT ELEVADORES
10/11/2023	00001703	13101	10201	5.880,00	TED ENVIADA 03949258000127 EXPERT ELEVADORES

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVARE ELEVADORES LTDA

CNPJ 26.386.038/0001-38

17:09:48

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
10/11/2023	00001704	10101	10201	24,20	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
10/11/2023	00001705	10101	10201	540,00	PIX ENVIADO WILLIANN DE CAMPOS AREDES
10/11/2023	00001706	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/11/2023	00001707	10201	11201	498,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/11/2023	00001708	16421	10201	372,00	COMPRA CARTAO DEB MC 11/11 JORFIX PARAFUSOS
13/11/2023	00001709	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 11/11 POSTO VAM
13/11/2023	00001710	16653	10201	24,00	TARIFA TED 10/11/2023
13/11/2023	00001711	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
13/11/2023	00001712	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
13/11/2023	00001713	10101	10201	82,20	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
13/11/2023	00001833	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
14/11/2023	00001714	10201	11201	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
14/11/2023	00001715	16407	10201	200,00	COMPRA CARTAO DEB MC 14/11 EXPRESSO ENERGIA
14/11/2023	00001716	13101	10201	74,42	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TAVARES E XAVIER LTDA . M
14/11/2023	00001717	16409	10201	24,68	COMPRA CARTAO DEB MC 14/11 PAG.PETROL
16/11/2023	00001718	16409	10201	107,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/11 POSTO CENTRAL 05
16/11/2023	00001719	16409	10201	120,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/11 POSTO CENTRAL 05
16/11/2023	00001720	16421	10201	20,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/11 FAZENDA RANCHO GLOR
16/11/2023	00001721	10101	10201	40,00	COMPRA CARTAO DEB MC 16/11 BANCO P.MARCONES SA
16/11/2023	00001722	10101	10201	55,17	PIX ENVIADO ELEVARE LTDA
16/11/2023	00001723	10201	11201	10.000,00	PIX RECEBIDO 01691283185
17/11/2023	00001724	10201	11201	12.420,00	PIX RECEBIDO 28119700000119
17/11/2023	00001725	10101	10201	2.272,74	PIX ENVIADO RAFAEL DIAS COSTA
17/11/2023	00001726	10101	10201	41,70	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
17/11/2023	00001727	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
17/11/2023	00001728	10101	10201	2.184,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
17/11/2023	00001729	10101	10201	1.320,00	PIX ENVIADO HELENA ALVES RIBEIRO
17/11/2023	00001730	16210	10201	713,65	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SODEXO PASS DO BR PART LT
17/11/2023	00001731	10101	10201	5.000,00	PIX ENVIADO ELEVACO LTDA
17/11/2023	00001732	10201	11201	10.580,00	PIX RECEBIDO 01691283185
17/11/2023	00001733	10101	10201	180,00	PIX ENVIADO ELIAS PASTORINO DE SOUZA
17/11/2023	00001734	10101	10201	280,00	PIX ENVIADO JANDERSON VINICIUS TEIXEIRA
20/11/2023	00001735	16409	10201	25,00	COMPRA CARTAO DEB MC 18/11 AUTO POSTO ANDRADE
20/11/2023	00001736	16406	10201	83,84	DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL GETNET
20/11/2023	00001737	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
20/11/2023	00001738	10101	10201	104,00	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
20/11/2023	00001739	16605	10201	1.065,47	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
20/11/2023	00001740	16421	10201	466,00	PIX ENVIADO COMERCIAL VIANA AGROPECUA
20/11/2023	00001741	10101	10201	1.467,20	PIX ENVIADO MATHEUS LUCAS COURA 12126
20/11/2023	00001742	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
20/11/2023	00001834	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
21/11/2023	00001743	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
21/11/2023	00001744	10101	10201	471,05	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
21/11/2023	00001745	10201	11201	10.000,00	TED RECEBIDA 086.554.996-68
21/11/2023	00001746	10201	10101	39.600,00	DEP CHEQUE TERMINAL
21/11/2023	00001747	16419	10201	1.584,00	PIX ENVIADO GREGORIO AUTO PECAS LTDA
21/11/2023	00001748	16411	10201	170,00	PIX ENVIADO HOTEL SONIA LTDA ME
21/11/2023	00001749	10101	10201	65,65	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
22/11/2023	00001750	16419	10201	220,00	PIX ENVIADO MEDEIROS AUTO PECAS
22/11/2023	00001751	16419	10201	491,32	PIX ENVIADO MEDEIROS AUTO PECAS
22/11/2023	00001752	10101	10201	133,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
22/11/2023	00001753	10101	10201	122,20	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
22/11/2023	00001754	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
22/11/2023	00001755	10101	10201	22,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
22/11/2023	00001756	16406	10201	1.577,00	PIX ENVIADO INVERTERPRO
22/11/2023	00001757	16409	10201	208,82	PIX ENVIADO AUTO POSTO PERIQUITO FLOR
22/11/2023	00001758	10101	10201	27,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
22/11/2023	00001759	10101	10201	380,00	PIX ENVIADO RONAN SILVA DOS SANTOS
22/11/2023	00001760	10101	10201	270,23	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
23/11/2023	00001761	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
23/11/2023	00001762	10101	10201	113,80	PIX ENVIADO VAGNER SOUZA DE OLIVEIRA
23/11/2023	00001763	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO EDSON BEZERRA SANTOS
23/11/2023	00001764	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
23/11/2023	00001765	10101	10201	110,00	PIX ENVIADO THAMARA CARVALHO
23/11/2023	00001766	10101	10201	20,05	PIX ENVIADO PABLO AUGUSTO SILVA RIBEI
23/11/2023	00001767	10101	10201	308,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
23/11/2023	00001835	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
23/11/2023	00001836	10101	10201	40,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
24/11/2023	00001768	10101	10201	2.100,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
24/11/2023	00001769	10101	10201	940,01	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
24/11/2023	00001770	10101	10201	750,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
24/11/2023	00001771	10101	10201	2.295,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
24/11/2023	00001772	10101	10201	996,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
24/11/2023	00001773	10101	10201	688,66	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
24/11/2023	00001774	16409	10201	223,60	PIX ENVIADO POSTO ACESITA LTDA
24/11/2023	00001775	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
24/11/2023	00001776	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
24/11/2023	00001777	10101	10201	400,00	PIX ENVIADO THAMARA NONATO RODRIGUES
24/11/2023	00001778	10101	10201	485,00	PIX ENVIADO ROGERIO ANTONIO DE SOUZA
24/11/2023	00001779	10101	10201	2.350,00	PIX ENVIADO WELITON RODRIGUES BRUM
24/11/2023	00001780	10101	10201	5.000,00	PIX ENVIADO ANA PEREIRA MADEIRA
24/11/2023	00001781	10101	10201	256,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
24/11/2023	00001782	10101	10201	140,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
24/11/2023	00001783	10101	10201	114,00	PIX ENVIADO PABLO AUGUSTO SILVA RIBEI
27/11/2023	00001784	10101	10201	1.935,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
27/11/2023	00001785	10101	10201	1.890,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
27/11/2023	00001786	16101	10201	682,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS COFERMETA S A

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
27/11/2023	00001787	16421	10201	54,60	COMPRA CARTAO DEB MC 27/11 PAG.GILCONSTRUcoes
27/11/2023	00001788	16210	10201	2.179,09	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SODEXO PASS DO BR PART LT
28/11/2023	00000138	11201	16700	45.000,00	RECEITA DE VENDAS CONF. 000000063 -
28/11/2023	00001789	16409	10201	25,98	COMPRA CARTAO DEB MC 28/11 PAG.PETROL
28/11/2023	00001790	10201	11201	156.800,00	TED RECEBIDA 18137190000159
28/11/2023	00001791	10201	11201	19.935,00	TED RECEBIDA 207.758.226-04
28/11/2023	00001792	16407	10201	131,00	PIX ENVIADO RESTAURANTE MIRIM
28/11/2023	00001793	10101	10201	15,00	PIX ENVIADO GISELE SILVA LUCINDO
28/11/2023	00001794	10101	10201	2.400,00	PIX ENVIADO DEIVY ANDREI FERREIRA
28/11/2023	00001795	10101	10201	1.260,00	PIX ENVIADO ROGERIO MENDES FERREIRA
28/11/2023	00001796	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
28/11/2023	00001797	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
28/11/2023	00001798	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
29/11/2023	00001799	10201	11201	317,79	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
29/11/2023	00001800	16101	10201	1.407,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS AUTOTINTAS LTDA
29/11/2023	00001801	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
29/11/2023	00001802	00049	10201	36.535,87	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
29/11/2023	00001803	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
29/11/2023	00002026	16651	10201	1.085,12	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL
30/11/2023	00000164	00056	00049	9.711,88	VLR.SIMPLES NACIONAL PROVISIONADO N/MÊS
30/11/2023	00001804	10201	11201	3.000,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
30/11/2023	00001805	10101	10201	12.895,69	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
30/11/2023	00001806	10101	10201	11.773,54	PIX ENVIADO MAIQUEL MUNIZ DA SILVA
30/11/2023	00001807	10101	10201	300,00	PIX ENVIADO LUIS FERNANDO LANA PENA
30/11/2023	00001808	10101	10201	1.500,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
30/11/2023	00001809	10101	10201	2.384,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
30/11/2023	00001810	10101	10201	5.475,77	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
30/11/2023	00001811	10101	10201	4.287,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
30/11/2023	00001812	10101	10201	2.648,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
30/11/2023	00001813	10101	10201	1.981,00	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
30/11/2023	00001814	16421	10201	10,00	COMPRA CARTAO DEB MC 30/11 TIAGO DOS REIS
30/11/2023	00001815	10101	10201	3.150,00	PIX ENVIADO THIAGO LUCIO MARTINS FERR
30/11/2023	00001816	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO LUIS FERNANDO LANA PENA
30/11/2023	00001817	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
30/11/2023	00001818	13101	10201	38.300,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
30/11/2023	00001819	13101	10201	38.662,50	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
30/11/2023	00001820	13101	10201	31.250,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS EURODYNAMIC LTDA
30/11/2023	00001821	10101	10201	90,00	PIX ENVIADO AURORA DA CRUZ GOMES 0608
30/11/2023	00001822	10101	10201	150,00	PIX ENVIADO RODRIGO LOPES DA SILVA
30/11/2023	00001823	80004	10201	1.411,37	PAGO INSS MÊS 10/2023
30/11/2023	00001824	80005	10201	902,00	PAGO FGTS MÊS 10/2023
30/11/2023	00001825	10101	10201	1.217,12	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
30/11/2023	00001826	10101	10201	140,00	PIX ENVIADO ELEVACO LTDA
30/11/2023	00002119	80001	80004	11,48	DESC. INSS FÉRIAS INTERMITENTE
30/11/2023	00002120	16201	80001	38,29	1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
30/11/2023	00002121	16201	80001	114,88	FÉRIAS PROPORCIONAIS INTERMITENTE
30/11/2023	00002122	80001	16208	70,75	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
30/11/2023	00002123		80006	380,48	DESC. IRRF
30/11/2023	00002123		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/11/2023	00002123	80001		380,48	DESC. IRRF
30/11/2023	00002123	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
30/11/2023	00002124	80001	80004	8,61	DESC. INSS 13º SALÁRIO
30/11/2023	00002125	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
30/11/2023	00002126	80001	80004	1.065,94	DESC. INSS
30/11/2023	00002127		16201	1,79	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/11/2023	00002127		16202	0,96	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/11/2023	00002127	80001		1,79	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/11/2023	00002127	80002		0,96	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
30/11/2023	00002128		80001	1,62	ARREDONDAMENTO
30/11/2023	00002128		80002	0,92	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
30/11/2023	00002128	16201		1,62	ARREDONDAMENTO
30/11/2023	00002128	16202		0,92	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
30/11/2023	00002129	16201	80001	592,21	DESCANSO REMUNERADO S/ HORAS EXTRAS
30/11/2023	00002130	80004	80001	59,82	SALÁRIO FAMÍLIA
30/11/2023	00002131	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
30/11/2023	00002132	16201	80001	1.056,00	INSALUBRIDADE 40%
30/11/2023	00002133	16201	80001	1.627,77	HORA EXTRA 100%
30/11/2023	00002134	16201	80001	741,03	HORA EXTRA 50%
30/11/2023	00002135	16203	80001	114,88	13º SALÁRIO
30/11/2023	00002136	16201	80001	200,05	DESCANSO REMUNERADO S/ SALÁRIO
30/11/2023	00002137	16201	80001	1.178,50	SALÁRIO CONTRATUAL
30/11/2023	00002138	16201	80001	6.108,00	SALÁRIO CONTRATUAL
30/11/2023	00002139	16201	80001	170,00	AJUDA DE CUSTOS
30/11/2023	00002140	16204	80005	941,70	VALOR FGTS
30/11/2023	00002177	70002	10101	1.339,86	MEDIA ADIANTAMENTO 13º SALARIO
30/11/2023	00002179	70002	10101	2.343,00	ADIANTAMENTO 13º SALARIO
30/11/2023	00002207	80006	10201	493,14	PAGO IRRF MÊS 10/2023
30/11/2023	00002208	16651	10201	62,84	PAGO JUROS S/INSS-IRRF MÊS 10/2023
30/11/2023	00002211	16651	10201	50,25	PAGO JUROS S/FGTS MÊS 10/2023
30/11/2023	00002213	16204	80005	294,65	VALOR FGTS

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELEVAR ELEVADORES LTDA

CNPJ 26.386.038/0001-38

17:09:48

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/12/2023	00000139	13101	00324	241,15	COMPRA CONF.NF 000029581 - PARAISO DAS CORREIAS LTDA EPP
01/12/2023	00000140	13101	00103	2.070,20	COMPRA CONF.NF 000002409 - JORFIX COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME
01/12/2023	00001837	16653	10201	135,00	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2023
01/12/2023	00001838	10201	11201	28.000,00	TED RECEBIDA 13631170000116
01/12/2023	00001839	10101	10201	1.167,00	PIX ENVIADO FABIANO ZICA E ADVOGADOS
01/12/2023	00001840	10101	10201	108,21	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
01/12/2023	00001841	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
01/12/2023	00001842	13101	10201	777,11	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CORA SCD SA
01/12/2023	00001843	16419	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO ARANTES ACESSORIOS PARA V
01/12/2023	00001844	10101	10201	450,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
01/12/2023	00001845	10101	10201	1.372,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
01/12/2023	00001846	10101	10201	48,70	PIX ENVIADO FERRAGENS MINEIRA LTDA E
01/12/2023	00001847	10101	10201	1.724,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
01/12/2023	00001848	10101	10201	23.666,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
01/12/2023	00001849	16657	10201	0,40	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/11 A 30/11/23
01/12/2023	00001850	16657	10201	6,80	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/11 A 30/11/23
01/12/2023	00002011	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO ARTHUR LOPES DOS SANTOS
04/12/2023	00001851	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO MATHEUS FILLIPE DOS SANTO
04/12/2023	00001852	16407	10201	28,00	COMPRA CARTAO DEB MC 04/12 LANCHONE RANCHO GLO
04/12/2023	00001853	10201	11201	2.801,76	PIX RECEBIDO 11068404612
04/12/2023	00001854	16407	10201	77,31	COMPRA CARTAO DEB MC 04/12 CHUR BOI DE MINAS 0
04/12/2023	00001855	10101	10201	25,00	PIX ENVIADO CARLOS JOSE DE LIMA JUNIO
04/12/2023	00001856	10101	10201	75,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
04/12/2023	00001857	10101	10201	561,11	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TRIBUNAL DA JUSTICA DO ES
04/12/2023	00001858	10101	10201	2.801,76	PIX ENVIADO ELEVACO
04/12/2023	00001859	16651	10201	38,09	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 03/11 A 02/12/23
05/12/2023	00000141	13101	00319	259,00	COMPRA CONF.NF 000000065 - GERALDO NAPOLEAO JUNIOR
05/12/2023	00001860	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO WESLEY LOPES DA SILVA
05/12/2023	00001861	10101	10201	345,00	PIX ENVIADO INOX E ACO ESTRUTURAS
05/12/2023	00001862	16407	10201	46,20	COMPRA CARTAO DEB MC 05/12 PAYGO.REST CHICO SA
05/12/2023	00001863	16419	10201	404,00	PIX ENVIADO CASA DOS PNEUS COMERCIO E
05/12/2023	00001864	16421	10201	1.433,50	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS JORFIX COMERCIO DE PARAFU
05/12/2023	00001865	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
05/12/2023	00001866	10101	10201	65,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
05/12/2023	00001867	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
06/12/2023	00000142	13101	00098	161,72	COMPRA CONF.NF 000221380 - DJAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E TELHAS LTDA
06/12/2023	00001868	13102	10201	614,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS ANDARES E P E S P E LTDA
06/12/2023	00001869	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO THIAGO LUCIO MARTINS FERR
06/12/2023	00001870	10101	10201	35,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
06/12/2023	00001871	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
06/12/2023	00001872	10101	10201	43,00	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
06/12/2023	00001873	10101	10201	28,50	PIX ENVIADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
06/12/2023	00002198	80001	10101	10.464,00	PAGO SALÁRIOS MÊS 11/2023
06/12/2023	00002199	80002	10101	3.451,00	PAGO PRÓ - LABORE MÊS 11/2023
07/12/2023	00001874	16416	10201	280,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CONTABILIDADE REZENDE LTD
07/12/2023	00001875	16208	10201	1.355,95	PAGAMENTO DE BOLETO UNIMED VALE DO ACO COOPER
07/12/2023	00001876	80005	10201	1.236,35	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI
07/12/2023	00001877	10101	10201	160,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
07/12/2023	00001878	10101	10201	601,41	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE
07/12/2023	00001879	16210	10201	595,37	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SODEXO PASS DO BR PART LT
07/12/2023	00001880	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 07/12 POSTO GT LTDA
08/12/2023	00000143	13101	00228	111,17	COMPRA CONF.NF 000001718 - TAVARES & XAVIER LTDA
08/12/2023	00000144	13102	00098	8.718,84	COMPRA CONF.NF 000221649 - DJAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E TELHAS LTDA
08/12/2023	00000145	13101	00098	448,00	COMPRA CONF.NF 000221651 - DJAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E TELHAS LTDA
08/12/2023	00001881	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
08/12/2023	00001882	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO VICTOR GABRIEL VALENTIM D
08/12/2023	00001883	10101	10201	198,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
08/12/2023	00001884	10101	10201	33,90	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
08/12/2023	00001885	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO DIONES PAULO DA SILVA
08/12/2023	00001886	10101	10201	2.000,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
08/12/2023	00001887	10101	10201	700,00	PIX ENVIADO JOAO BATISTA
08/12/2023	00002012	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
08/12/2023	00002013	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO ROMILDA QUIRINO NUNES MAR
11/12/2023	00000146	13101	00219	338,10	COMPRA CONF.NF 000015652 - HC COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
11/12/2023	00001888	10201	10101	601,41	PIX DEVOLVIDO 10573521000191
11/12/2023	00001889	16409	10201	120,00	COMPRA CARTAO DEB MC 11/12 IPAY S.REDE SANTAN
11/12/2023	00001890	10201	11201	48,70	PIX RECEBIDO - DIF TIT 51011787000128
11/12/2023	00001891	16402	10201	236,59	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CEMIG DISTRIBUIC
11/12/2023	00001892	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
12/12/2023	00000147	13101	00268	1.733,62	COMPRA CONF.NF 000220960 - ACONOBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
12/12/2023	00000148	13101	00098	1.293,23	COMPRA CONF.NF 000221913 - DJAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E TELHAS LTDA
12/12/2023	00001893	10201	11201	498,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
12/12/2023	00001894	10201	11201	367,00	PIX RECEBIDO 01242363670
12/12/2023	00001895	10101	10201	650,00	PIX ENVIADO RONY GONCALO DA ROCHA
12/12/2023	00001896	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
13/12/2023	00001897	10201	11201	17.600,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
13/12/2023	00001898	16407	10201	22,50	COMPRA CARTAO DEB MC 13/12 PADARIA PAO QUENTE
13/12/2023	00001899	16101	10201	781,40	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS COFERMETA S A
13/12/2023	00001900	16410	10201	218,00	PIX ENVIADO R V TEOFILO OTONI ALUGUE
13/12/2023	00001901	10101	10201	385,00	PIX ENVIADO JEANE HELEM RIBEIRO GONCA
13/12/2023	00001902	10201	11201	218,00	PIX RECEBIDO - DIF TIT 51011787000128
13/12/2023	00001903	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO THIAGO LUCIO MARTINS FERR
13/12/2023	00001904	16421	10201	26,00	COMPRA CARTAO DEB MC 13/12 PAG.GILCONSTRUÇOES
13/12/2023	00001905	16421	10201	43,50	COMPRA CARTAO DEB MC 13/12 CASA VELOSO

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:48

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/12/2023	00001906	16421	10201	44,00	COMPRA CARTAO DEB MC 13/12 PG .TON ESQUINA STO
13/12/2023	00001907	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO GEOVANE ANTONIO FERREIRA
13/12/2023	00001908	10101	10201	1.207,50	PIX ENVIADO VICTOR HUGO ROUSSENO DAVI
13/12/2023	00001909	10101	10201	59,00	PIX ENVIADO PAULIANE COSTA MOREIRA
13/12/2023	00001910	10101	10201	170,00	PIX ENVIADO WARLEY MARCIO DE OLIVEIRA
13/12/2023	00001911	10101	10201	38,50	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
13/12/2023	00001912	16411	10201	80,00	COMPRA CARTAO DEB MC 13/12 POUSSADA ELIS LTDA
13/12/2023	00001913	16407	10201	40,00	COMPRA CARTAO DEB MC 13/12 MP .MLANCHESDAS NAC
14/12/2023	00001914	16101	10201	1.314,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS AUTOTINTAS LTDA
14/12/2023	00001915	00228	10201	111,17	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TAVARES E XAVIER LTDA . M
14/12/2023	00001916	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
14/12/2023	00001917	10101	10201	311,07	PIX ENVIADO FELIPE GOMES DA SILVA
14/12/2023	00001918	10101	10201	20,00	PIX ENVIADO ERYKESSIA CRISTINA DE CAR
14/12/2023	00001919	10101	10201	364,84	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS TRIBUNAL DA JUSTICA DO ES
14/12/2023	00001920	10101	10201	14,99	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
14/12/2023	00001921	10101	10201	500,00	PIX ENVIADO THIAGO LUCIO MARTINS FERR
14/12/2023	00001922	16653	10201	1,05	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR
14/12/2023	00002014	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
14/12/2023	00002015	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
15/12/2023	00000149	13101	00098	1.733,02	COMPRA CONF.NF 000222131 - DJAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E TELHAS LTDA
15/12/2023	00000150	13101	00324	178,50	COMPRA CONF.NF 000029710 - PARAISO DAS CORREIAS LTDA EPP
15/12/2023	00001923	16409	10201	200,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/12 FAISAO
15/12/2023	00001924	16411	10201	720,00	PIX ENVIADO GRAND CAFE HOTEL LTDA
15/12/2023	00001925	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
15/12/2023	00001926	10101	10201	11,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
15/12/2023	00001927	16407	10201	16,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/12 PADARIA MANA
15/12/2023	00001928	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
15/12/2023	00001929	10101	10201	2.338,66	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
15/12/2023	00001930	10101	10201	75,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
15/12/2023	00001931	16407	10201	65,00	COMPRA CARTAO DEB MC 15/12 CHURRASCARIA ENCANT
15/12/2023	00001932	10101	10201	900,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
15/12/2023	00001933	16210	10201	331,64	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SODEXO PASS DO BR PART LT
15/12/2023	00001934	10101	10201	1.345,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
15/12/2023	00002016	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
15/12/2023	00002017	10101	10201	200,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
18/12/2023	00000151	13101	00315	35.600,00	COMPRA CONF.NF 000015457 - Bass Elevadores Eirelli
18/12/2023	00000152	13101	00315	19.600,00	COMPRA CONF.NF 000015458 - Bass Elevadores Eirelli
18/12/2023	00000153	13101	00313	5.667,39	COMPRA CONF.NF 000120603 - ALFA ELEVADORES LTDA
18/12/2023	00001935	10101	10201	5.667,39	PIX ENVIADO ALFA ELEVADORES LIMITADA
18/12/2023	00001936	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO PORTO LTDA ME
18/12/2023	00001937	10101	10201	18,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
18/12/2023	00001938	10101	10201	44,20	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
18/12/2023	00001939	10201	11201	24.500,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 03188493649
19/12/2023	00001940	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO PORTO LTDA ME
19/12/2023	00001941	10201	11201	26.250,00	PIX RECEBIDO 96159723715
19/12/2023	00001942	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
19/12/2023	00001943	10201	11201	1.200,00	PIX RECEBIDO 35033502000101
19/12/2023	00001944	10201	11201	1.200,00	PIX RECEBIDO 35033502000101
19/12/2023	00001945	10101	10201	70,00	PIX ENVIADO NATALINO JOSE PEREIRA
19/12/2023	00001946	10101	10201	50,00	PIX ENVIADO AMAURY ALVES DIAS
19/12/2023	00001947	16407	10201	101,50	COMPRA CARTAO DEB MC 19/12 PANTANAL LANCHES
19/12/2023	00001948	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
19/12/2023	00002018	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
20/12/2023	00000154	13101	00316	1.805,00	COMPRA CONF.NF 000002508 - CRISTINA MARIA FERREIRA LIMA - ME
20/12/2023	00001949	16406	10201	79,90	DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL GETNET
20/12/2023	00001950	10101	10201	1.880,02	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
20/12/2023	00001951	80003	10201	621,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
20/12/2023	00001952	80003	10201	1.094,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
20/12/2023	00001953	10101	10201	750,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
20/12/2023	00001954	80003	10201	421,00	PIX ENVIADO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
20/12/2023	00001955	10101	10201	2.100,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
20/12/2023	00001956	10101	10201	7.500,00	PIX ENVIADO ANDRE PEREIRA ALMEIDA
20/12/2023	00001957	16409	10201	50,00	COMPRA CARTAO DEB MC 20/12 PAG.PETROL
20/12/2023	00001958	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
20/12/2023	00001959	10101	10201	122,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
20/12/2023	00001960	10101	10201	120,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
20/12/2023	00001961	16406	10201	1.577,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS INVERTEPRO - ASSISTENCIA
20/12/2023	00001962	10101	10201	140,00	PIX ENVIADO ELEVACO LTDA
20/12/2023	00001963	10101	10201	2.285,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
20/12/2023	00001964	13101	10201	10.666,66	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
20/12/2023	00001965	16605	10201	822,54	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEF MG RECEITAS
20/12/2023	00001966	80004	10201	572,38	PAGO INSS MÊS 13/2023
20/12/2023	00001967	80004	10201	1.472,37	PAGO INSS MÊS 11/2023
20/12/2023	00001968	16414	10201	626,02	PIX ENVIADO PERFIL TRANSPORTES E LOGI
20/12/2023	00001969	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
20/12/2023	00002181	16203	80003	1.751,19	MEDIA 13º SALARIO
20/12/2023	00002182	80003	16203	1,14	DESC. DE ARREDONDAMENTO 13º SALARIO
20/12/2023	00002183	80003	80006	134,50	DESC. IRRF 13º SALARIO
20/12/2023	00002184	80003	80004	572,38	DESC. INSS 13º SALARIO
20/12/2023	00002185	16203	80003	1,69	ARREDONDAMENTO
20/12/2023	00002186	80003	70002	3.682,86	DESC. ADIANTAMENTO 13º SALARIO
20/12/2023	00002187	16203	80003	4.774,00	13º SALÁRIO
20/12/2023	00002209	80006	10201	539,28	PAGO IRRF MÊS 11/2023
21/12/2023	00001970	10201	11201	13.200,00	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3154/008561141
21/12/2023	00001971	10101	10201	119,80	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
21/12/2023	00001972	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4 e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:49

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
21/12/2023	00001973	16210	10201	420,00	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SODEXO PASS DO BR PART LT
21/12/2023	00001974	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
21/12/2023	00002019	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
22/12/2023	00001975	16411	10201	960,00	PIX ENVIADO GRAND CAFE HOTEL LTDA
22/12/2023	00001976	10101	10201	5.000,00	PIX ENVIADO ANA PEREIRA MADEIRA
22/12/2023	00001977	10101	10201	2.160,00	PIX ENVIADO ANDREIA MOTTA DE OLIVEIRA
22/12/2023	00001978	10101	10201	1.270,00	PIX ENVIADO JOSE RODRIGUES PEREIRA
22/12/2023	00001979	10101	10201	314,00	PIX ENVIADO MARLON DORES DO CARMO
22/12/2023	00001980	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
22/12/2023	00001981	16405	10201	55,90	COMPRA CARTAO DEB MC 22/12 PAG.VINICIUSSATHLER
22/12/2023	00001982	10101	10201	44,20	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
22/12/2023	00001983	10101	10201	2.016,50	PIX ENVIADO ARGANO LTDA
22/12/2023	00001984	16421	10201	100,00	COMPRA CARTAO DEB MC 22/12 PLANALTO TINTAS
22/12/2023	00001985	16421	10201	154,00	COMPRA CARTAO DEB MC 22/12 ENGELMIG ACABAMENTO
22/12/2023	00001986	10101	10201	1.200,00	PIX ENVIADO LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO
22/12/2023	00002020	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
22/12/2023	00002021	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
26/12/2023	00000155	13101	00250	977,40	COMPRA CONF.NF 000002076 - AUTO TINTAS LTDA
26/12/2023	00001987	10201	11201	10.500,00	TED RECEBIDA 012.932.886-32
26/12/2023	00001988	10201	11201	16.000,00	TED RECEBIDA 012.932.886-32
26/12/2023	00001989	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
26/12/2023	00001990	16411	10201	200,00	PIX ENVIADO HOTEL ITALIA TURISMO LTDA
26/12/2023	00001991	16411	10201	85,00	COMPRA CARTAO DEB MC 26/12 HOTEL PEREIRA MARTI
26/12/2023	00002022	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
27/12/2023	00000156	13101	00098	20,34	COMPRA CONF.NF 000222922 - DJAFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E TELHAS LTDA
27/12/2023	00001992	16101	10201	1.672,20	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS AUTOTINTAS LTDA
27/12/2023	00001993	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
27/12/2023	00001994	13101	10201	22.000,00	PIX ENVIADO MAXIMO ELEVADORES E ACESS
27/12/2023	00001995	10101	10201	25,80	PIX ENVIADO TARCIZIO DE NOVAIS
27/12/2023	00001996	10101	10201	800,00	PIX ENVIADO RALPH SANGIR MIRANDA
27/12/2023	00001997	10101	10201	14,40	PIX ENVIADO TARCIZIO DE NOVAIS
27/12/2023	00002023	10101	10201	100,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
28/12/2023	00001998	16411	10201	210,00	PIX ENVIADO HOTEL ITALIA TURISMO LTDA
28/12/2023	00001999	16428	10201	72,80	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS GV CLINICAS MED TRABALHO
28/12/2023	00002000	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
28/12/2023	00002001	10101	10201	2.500,00	PIX ENVIADO GERCINO BERNARDINO DE MOR
28/12/2023	00002002	16421	10201	55,00	PIX ENVIADO SEMA MATERIAL ELETRICO E
28/12/2023	00002003	80001	10201	5.195,90	PIX ENVIADO RESCISÃO CRISTIANO HENRIQUE DE JES
28/12/2023	00002004	80005	10201	821,95	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO
28/12/2023	00002005	16653	10201	5,94	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
28/12/2023	00002024	10101	10201	60,00	PIX ENVIADO EDEZIO DAS DORES DE SOUZA
29/12/2023	00002006	10101	10201	2.338,66	PIX ENVIADO WARLEI HENRIQUE DOS SANTO
29/12/2023	00002007	10101	10201	3.194,00	PIX ENVIADO JOSE CARLOS RIBEIRO
29/12/2023	00002008	10101	10201	1.984,00	PIX ENVIADO RAYLLANDER SANTOS DE OLIV
29/12/2023	00002009	16421	10201	170,00	COMPRA CARTAO DEB MC 29/12 BORRACHARIA DO BELE
29/12/2023	00002010	16653	10201	3,74	TAR LIQ COB COM REG COMPE
31/12/2023	00002141	80001	80004	11,06	DESC. INSS FÉRIAS INTERMITENTE
31/12/2023	00002142	16201	80001	36,88	1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
31/12/2023	00002143	16201	80001	110,64	FÉRIAS PROPORCIONAIS INTERMITENTE
31/12/2023	00002144	80001	16208	79,40	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
31/12/2023	00002145		80006	73,00	DESC. IRRF
31/12/2023	00002145		80006	158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/12/2023	00002145	80001		73,00	DESC. IRRF
31/12/2023	00002145	80002		158,80	DESC.IRRF S/PRÓ-LABORE
31/12/2023	00002146	80001	80004	8,29	DESC. INSS 13º SALÁRIO
31/12/2023	00002147	80002	80004	446,16	INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
31/12/2023	00002148	80001	80004	598,85	DESC. INSS
31/12/2023	00002149		16201	1,19	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/12/2023	00002149		16202	0,92	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/12/2023	00002149	80001		1,19	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/12/2023	00002149	80002		0,92	DESC.ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/12/2023	00002150		80001	1,55	ARREDONDAMENTO
31/12/2023	00002150		80002	0,88	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/12/2023	00002150	16201		1,55	ARREDONDAMENTO
31/12/2023	00002150	16202		0,88	VLR.ARREDONDAMENTO N/MÊS
31/12/2023	00002151	16201		37,48	DESCANSO REMUNERADO S/ HORAS EXTRAS
31/12/2023	00002152	80004	80001	59,82	SALÁRIO FAMÍLIA
31/12/2023	00002153	16202	80002	4.056,00	RETIRADA PRO LABORE
31/12/2023	00002154	16201	80001	1.056,00	INSALUBRIDADE 40%
31/12/2023	00002155	16201	80001	156,15	HORA EXTRA 50%
31/12/2023	00002156	16203	80001	110,64	13º SALÁRIO
31/12/2023	00002157	16201	80001	100,03	DESCANSO REMUNERADO S/ SALÁRIO
31/12/2023	00002158	16201	80001	1.227,60	SALÁRIO CONTRATUAL
31/12/2023	00002159	16201	80001	4.408,00	SALÁRIO CONTRATUAL
31/12/2023	00002160	16201	80001	170,00	AJUDA DE CUSTOS
31/12/2023	00002162	16201	80001	148,75	HORAS EXTRAS BANCO DE HORAS
31/12/2023	00002163	16201	80001	173,85	FÉRIAS AVISO PREVIO INDENIZADO
31/12/2023	00002164	80001	16208	26,30	DESC. PLANO ODONTOLÓGICO
31/12/2023	00002165	80001	80004	13,04	DESC. INSS 13º SALÁRIO
31/12/2023	00002166	80001	80004	112,12	DESC. INSS
31/12/2023	00002167	80001	16201	1,21	DESC. ARREDONDAMENTO MÊS ANTERIOR
31/12/2023	00002168	16201	80001	39,41	DESCANSO REMUNERADO S/ HORAS EXTRAS
31/12/2023	00002169	16201	80001	87,70	HORA EXTRA 50%
31/12/2023	00002170	16201	80001	1.190,00	SALDO SALÁRIO
31/12/2023	00002171	16201	80001	2.086,23	AVISO PREVIO INDENIZADO
31/12/2023	00002172	16201	80001	173,85	13º SALÁRIO INDENIZADO

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:09:49

CNPJ 26.386.038/0001-38

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/12/2023	00002173	16201	80001	405,66	1/3 FÉRIAS
31/12/2023	00002174	16201	80001	1.043,12	FÉRIAS PROPORCIONAIS
31/12/2023	00002175	16204	80005	821,95	FGTS S/ RESCISÃO
31/12/2023	00002176	16204	80005	766,94	VALOR FGTS
31/12/2023	00002214	16101	13102	23.317,52	VLR.CUSTOS NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS N/ANO
31/12/2023	00002215	16001	13101	526.134,70	VLR.CUSTOS MERCADORIA VENDIDA N/ANO
31/12/2023	00002217	10101	16101	15.980,82	ESTORNO LANÇAMENTO
31/12/2023	00002219		16001	526.134,70	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16101	99.835,31	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16102	43.360,96	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16103	1.553,90	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16201	78.233,54	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16202	48.448,88	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16203	6.867,96	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16204	10.822,85	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16208	14.438,98	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16210	22.339,75	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16402	916,49	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16403	398,89	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16404	79,90	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16405	491,50	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16406	3.514,24	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16407	4.195,53	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16409	6.738,63	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16410	3.591,62	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16411	4.198,65	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16414	15.773,16	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16416	3.910,00	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16419	4.676,32	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16418	1.298,04	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16423	910,05	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16424	90,00	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16428	1.008,79	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16429	7.246,02	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		00926	2.958,22	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16601	197,24	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16602	4.189,14	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16603	655,20	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16605	9.209,14	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16651	1.684,47	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16653	4.316,29	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16657	128,72	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		16656	234,78	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219		00056	72.718,25	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002219	16810		1.007.366,11	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002220		16810	999.261,80	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002220	16421		39.963,89	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002220	16700		894.429,00	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002220	16750		64.868,91	Encerramento exercício 2023
31/12/2023	00002221	00774	16810	8.104,31	Resultado exercício 2023
TOTAL LANÇAMENTOS :		2137		TOTAL :	8.299.800,78

ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio administrador

CI: MG-16.351.032 - SSP MG CPF: 110.684.046-12

MARCELO MAGNO DE REZENDE

RG: MG-059930/O-9 - CRCMG - 23/12/1990 - CPF: 709.694.776-00

CONTADOR - CRC: MG-059930/O-9 / MG

Rua Pedro Nolasco, 66 Centro, Coronel Fabriciano MG



ELEVAR ELEVADORES LTDA**CNPJ 26.386.038/0001-38****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	605.815,02	PASSIVO CIRCULANTE	609.473,02
CAIXA	226.373,41	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	12.416,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.125,18	FORNECEDORES	83.411,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.182,88	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTO	503.932,77
CLIENTES	26.868,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.711,88
MERCADORIAS	341.264,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.658,00)
TOTAL DO ATIVO	605.815,02	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
		LUCROS/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(8.104,31)
		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(45.553,69)
		TOTAL DO PASSIVO	605.815,02

Coronel Fabriciano, 31 de dezembro de 2023

ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio administrador

CI: MG-16.351.032 - SSP MG CPF: 110.684.046-12

MARCELO MAGNO DE REZENDE

CPF: 709.694.776-00

CONTADOR - CRC: MG-059930/O-9 / MG

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



RECEITA BRUTA DE VENDAS	
RECEITA DE VENDAS	892.843,70
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
RECEITA BRUTA SERVIÇOS	38.467,03
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	(69.846,85)
CUSTOS MERCADORIA VENDIDA	
CUSTOS MERCADORIA VENDIDA	(526.134,70)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	
MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	(99.835,31)
SERVICO PRESTADO PJ	(460,00)
CUSTOS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(64.974,55)
RETIRADA PRÓ-LABORE	(36.448,88)
13º. SALÁRIO	(6.867,96)
FGTS	(9.908,67)
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLOGICA	(10.346,01)
DESPESAS C/ ALIMENTACAO	(22.339,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
ENERGIA ELÉTRICA	(236,59)
TELEFONE	(398,89)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(158,10)
INFORMÁTICA/INTERNET	(3.514,24)
LANCHES E REFEIÇÃO	(2.915,23)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(5.278,57)
ALUGUEL	(3.591,62)
DESPESAS COM VIAGENS	(4.198,65)
FRETES E CARRETOS	(14.324,95)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.310,00)
MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO VEÍCULOS	(3.957,32)
ASSINATURAS/ASSOCIAÇÕES	(1.298,04)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	55.551,35
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(910,05)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(90,00)
PCMSO/ PPRA	(1.008,79)
DESPESAS C/ CARTÃO	(7.246,02)
CREA	(2.350,60)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(197,24)
IMPOSTOS ESTADUAIS	(4.189,14)
ICMS ST	(8.280,63)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS PASSIVOS	(1.684,47)
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.809,93)
IOF	(128,72)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	68.621,61

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Coronel Fabriciano, 31 de dezembro de 2023

ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio administrador

CI: MG-16.351.032 - SSP MG CPF: 110.684.046-12

MARCELO MAGNO DE REZENDE

RG: MG-059930/O-9 - CRCMG - 23/12/1990 - CPF: 709.694.776-00

CONTADOR - CRC: MG-059930/O-9 / MG

Rua Pedro Nolasco, 66 Centro, Coronel Fabriciano MG



Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 605.815,02	
Passivo Circ.	R\$ 609.473,02	= 0,99

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 605.815,02	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 609.473,02	= 0,99

Solvência Geral

Ativo	R\$ 605.815,02	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 609.473,02	= 0,99

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 609.473,02	
Ativo	R\$ 605.815,02	x 100 = 100,60%



13/06/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

ELEVAR ELEVADORES LTDA

17:15:27

CNPJ 26.386.038/0001-38

Pág.: 0035

Coronel Fabriciano, 31 de dezembro de 2023

ELEVAR ELEVADORES LTDA

MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Sócio administrador

CI: MG-16.351.032 - SSP MG CPF: 110.684.046-12

MARCELO MAGNO DE REZENDE

RG: MG-059930/O-9 - CRCMG - 23/12/1990 - CPF: 709.694.776-00

CONTADOR - CRC: MG-059930/O-9 / MG

CONTABILIDADE REZENDE LTDA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ELEVAR ELEVADORES LTDA				
NIRE:	3121167567-4	CNPJ:	26.386.038/0001-38	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
PLACE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA				
Município:	CORONEL FABRICIANO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	28501010057	Inscrição Municipal:	001344994	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	14/06/2024
Quantidade de páginas:	36		
Período de escrituração			
Início:	01/04/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
709.694.776-00	MARCELO MAGNO DE REZENDE	Contador	059930
110.684.046-12	MAIQUEL MINIZ DA SILVA	Sócio/Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/370.363-5 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PROPOSTA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

RAZÃO SOCIAL: UNITIZ ELEVADORES LTDA	
CNPJ: 26.386.038/0001-38	TEL: (31) 3667-2864
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850101.00-57	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001344994
E-mail: licitacao@unitiz.com.br	
ENDEREÇO: Rua Trinta e dois, Nº 137, Bairro Belvedere – CEP 35.170-360	
CIDADE: Coronel Fabriciano	ESTADO: Minas Gerais
OPTANTE PELO SIMPES: SIM	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 756	AGÊNCIA: 4128	CONTA CORRENTE: 26.986-7
NOME DO CONTATO: Maiquel Muniz da Silva		

Objeto: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 071/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição/Especificação	Qt	Unid	Marca / Fabric. / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Elevador / plataforma de acessibilidade – VERTICAL; incluso as por tas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de par tida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unid	UNITIZ / Marca e fabricação própria / Unitiz 011	42.500,00	85.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS 85.000,00
VALOR POR EXTENSO: Oitenta e cinco mil reais						

- PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital e anexos.
- VALIDADE:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- GARANTIA:** 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 071/ 2024.

- Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador

26.386.038/0001-38
I.E.: 002850101.00-57
UNITIZ ELEVADORES LTDA
RUA TRINTA E DOIS, Nº137
BAIRRO BELVEDERE
CEL. FABRICIANO - 35170-360

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e JAILTON RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/89ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 89ED-D9C6-BFF4-BBF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
DECLARAÇÕES
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

A empresa **UNITIZ ELEVADORES LTDA** com sede em Rua Trinta e dois, nº 137, Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano/MG – CEP 35.170-126, inscrita no CNPJ sob o nº **26.386.038/0001-38**; telefone (31)3667-2864 e E-mail contato@elevacoelevadores.com.br por seu representante legal, o Sr. **Maiquel Muniz da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **110.684.046-12**, ao final assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que:

- a) Declara que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal n. 14.133/21, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- b) Declaração do licitante que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (para empresas a partir de cem funcionários);
- d) Declara que detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaração do licitante que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021;
- g.1) Que se enquadra em todas as condições de participação descritas neste Edital.
- h) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) que embora pudesse visitar e inspecionar o local dos serviços, objeto da presente licitação, objetivando o pleno conhecimento das condições do local, da natureza e do escopo dos mesmos e ciência de todas condições e eventuais dificuldades para sua execução, OPTOU por não realizar visita técnica nos locais de entrega/execução do objeto, ASSUMINDO todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE executar fielmente o objeto nos termos do Edital de convocação e seus anexos que compõem o presente processo licitatório.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068
404612

Assinado de forma
digital por MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.20
22:59:24 -03'00'

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador

26.386.038/0001-38
I.E.: 002850101.00-57
UNITIZ ELEVADORES LTDA
RUA TRINTA E DOIS, Nº137
BAIRRO BELVEDERE
CEL. FABRICIANO - 35170-360

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº: 26.386.038/0001-38, sediada na Rua Trinta e dois, nº 137, Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano/MG – CEP 35.170-360, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 071/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068
404612

Assinado de forma
digital por MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.20
22:59:46 -03'00"

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador

26.386.038/0001-38
I.E.: 002850101.00-57
UNITIZ ELEVADORES LTDA
RUA TRINTA E DOIS, Nº137
BAIRRO BELVEDERE
CEL. FABRICIANO - 35170-360

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº: 26.386.038/0001-38, sediada na Rua Trinta e dois, nº 137, Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano/MG – CEP 35.170-360, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:1106
8404612

Assinado de forma
digital por MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.20
23:00:16 -03'00'

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador

26.386.038/0001-38
I.E.: 002850101.00-57
UNITIZ ELEVADORES LTDA
RUA TRINTA E DOIS, Nº137
BAIRRO BELVEDERE
CEL. FABRICIANO - 35170-360

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº: 26.386.038/0001-38, sediada na Rua Trinta e dois, nº 137, Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano/MG – CEP 35.170-360, por seu representante legal infra-assinado, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:110
68404612

Assinado de forma digital por MAIQUEL MUNIZ DA SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.20 23:00:40 -03'00'

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 071/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº: 26.386.038/0001-38, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068
404612

Assinado de forma
digital por MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.20
23:01:27 -03'00"

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador

26.386.038/0001-38
I.E.: 002850101.00-57
UNITIZ ELEVADORES LTDA
RUA TRINTA E DOIS, Nº137
BAIRRO BELVEDERE
CEL. FABRICIANO - 35170-360

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 071/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL  Assinado de forma digital por MAIQUEL MUNIZ DA SILVA:11068404612 Dados: 2024.11.20 23:01:44 -03'00'

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/ 2024

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº: 26.386.038/0001-38, sediada na Rua Trinta e dois, nº 137, Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano/MG – CEP 35.170-360, por seu representante legal infra-assinado, declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coronel Fabriciano, 21 de Novembro de 2024.

MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068
404612

Assinado de forma
digital por MAIQUEL
MUNIZ DA
SILVA:11068404612
Dados: 2024.11.20
23:02:09 -03'00"

Maiquel Muniz da Silva
CPF 110.684.046-12
MG 16.351.032
Sócio Administrador



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4> e informe o código 83ED-D9C6-BFF4-BBF4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83ED-D9C6-BFF4-BBF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2024 16:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 21/11/2024 17:03:52
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83ED-D9C6-BFF4-BBF4>

Proc. Administrativo 30- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 16:20:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Anexo para constar aos autos, o comunicado de abertura de interposição de recurso. O mesmo será anexado no Portal BLL e também, publicado no Diário Oficial do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Comunicado_recurso.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 754/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024 que no dia 22/11/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 21 de novembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos
Agente de Contratações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8618-74E9-ADD2-0281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/11/2024 16:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8618-74E9-ADD2-0281>

Proc. Administrativo 31- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 07:38:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de recurso no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Diario_Oficial.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ADB-146D-7ABD-EA86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/11/2024 07:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0ADB-146D-7ABD-EA86>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 754/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024 que no dia 22/11/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 21 de novembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos
Agente de Contratações

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8618-74E9-ADD2-0281> e informe o código 8618-74E9-ADD2-0281





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8618-74E9-ADD2-0281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/11/2024 16:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8618-74E9-ADD2-0281>

Proc. Administrativo 32- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 10:58:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas pela licitante devidamente HABILITADA, sendo: **UNITIZ ELEVADORES LTDA** . Segue também, a consulta realizada perante o TCU, através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> , para assinatura dos membros da comissão

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ESTADUAL.pdf

FALENCIA.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf

UNITZ_ELEVADORES_ConsultaConsolidada_26386038000138_22_11_2024.pdf

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
24/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNITIZ ELEVADORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850101.00-57

CNPJ/CPF: 26.386.038/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R TRINTA E DOIS

NÚMERO: 137

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELVEDERE

CEP: 35170360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000813624305





Sair

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2410-2411-1221-0265-8943

Pesquisar

Privacidade - Termos

Código verificador: 2410-2411-1221-0265-8943

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_26836170.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 22 de Janeiro de 2025.

Visualizar Arquivo/Certidão

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B> e informe o código BAAF-EF44-0DC0-FE7B



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.386.038/0001-38

Código de Controle: 5B03.C8C0.88DB.7819

Data da Emissão: 24/10/2024

Hora da Emissão: 11:08:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/10/2024, com validade até 22/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.386.038/0001-38

Razão social: ELEVAR ELEVADORES LTDA

Nome fantasia: ELEVACO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003194913483637	Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B e informe o código BAAF-EF44-0DC0-FE7B
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110120484913483664	
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304004913483661	
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422034913483607	
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508564913483653	
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703144913483689	
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804324913483687	
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909104913483669	
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022324913483676	
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104304913483604	
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308234913483626	
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422093435155308	
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505421303610885	
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604011945674366	
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605441790498032	
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721081448647878	
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908580493986261	
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103072687652856	
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221182094146773	
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309181701611750	
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403510787898221	
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607371444497881	
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710502499277515	
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821470550897925	
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004054067318244	
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121513901544213	
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321464060313737	
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404173284454387	
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503025853123084	
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704055857314173	
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803433943637841	



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902513140264866
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103331417160830
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204021083744909
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103313838165835
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303211315130829
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403532433978704
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604060502250354
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703260369100727

Resultado da consulta em 22/11/2024 10:45:40

Voltar

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B> e informe o código BAAF-EF44-0DC0-FE7B





Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTO - SGFO

VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES

Tipo: Validação de certidões
Certidão: **Documento Válido**
Verificador: **8CE6E934ABA5E65369AB**
Nome: UNITIZ ELEVADORES LTDA
CNPJ: 26.386.038/0001-38

Emitida em: **20/11/2024 22:52:54**
Validade: **20/12/2024**
Destinação:

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B> e informe o código BAAF-EF44-0DC0-FE7B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITIZ ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.386.038/0001-38

Certidão nº: 73951443/2024

Expedição: 24/10/2024, às 11:10:30

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITIZ ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.386.038/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GOMES CAVALHEIRES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B> e informe o código BAAF-EF44-0DC0-FE7B





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 10:56:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVAR ELEVADORES LTDA**
CNPJ: **26.386.038/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI ROBRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B> e informe o código BAAF-EF44-0DC0-FE7B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAAF-EF44-0DC0-FE7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/11/2024 11:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 22/11/2024 13:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/11/2024 14:07:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAAF-EF44-0DC0-FE7B>

Proc. Administrativo 33- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 11:02:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares para assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinal6a020241121102511653.pdf
ClassificacaoFinal_6a020241122105855192.pdf
EconomyReport.pdf
VencedoresProcessoFinal_6a020241121102510602.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE071/2024CJ

Processo Administrativo Nº 754/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 17:02:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/11/2024 15:49:15 CADASTRO DE PROPOSTA VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

20/11/2024 23:04:27 CADASTRO DE PROPOSTA ELEVAR ELEVADORES LTDA

21/11/2024 07:55:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

21/11/2024 08:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

21/11/2024 10:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia a todos ! Estamos iniciando a fase de lances do certame

21/11/2024 10:00:50 MENSAGEM PREGOEIRO

salientamos que os preços podem ser melhorados !

21/11/2024 10:23:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, lembrando que os lances podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE/INSTALAÇÃO	Marca: Unitiz	Modelo: Unitiz 011
Descrição: Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 41.500,00	Valor Total: 83.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELEVAR ELEVADORES LTDA	689	26.386.038/0001-38	42.500,00	41.500,00		Simp
2 VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	358	46.238.144/0001-81	42.500,00	42.500,00	2,41	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/11/2024 17:02:07 PUBLICADO

05/11/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/11/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/11/2024 10:00:09 DISPUTA

21/11/2024 10:00:09 LANCE VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 358) 42.500,00

21/11/2024 10:00:09 LANCE ELEVAR ELEVADORES LTDA (PARTICIPANTE 689) 42.500,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

21/11/2024 10:12:56	LANCE	ELEVAR ELEVADORES LTDA (PARTICIPANTE 689)	42.400,00
21/11/2024 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
21/11/2024 10:20:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 358			
21/11/2024 10:20:09	FECHADO 1		
21/11/2024 10:22:02	LANCE	ELEVAR ELEVADORES LTDA (PARTICIPANTE 689)	41.500,00
21/11/2024 10:25:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELEVAR ELEVADORES LTDA			
21/11/2024 10:25:10	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56B3-3CCD-4DF7-CC03> e informe o código 56B3-3CCD-4DF7-CC03



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE071/2024CJ

Processo Administrativo Nº 754/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 17:02:08

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE/INSTALAÇÃO	Marca: Unitiz	Modelo: Unitiz 011
Descrição: Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 41.500,00	Valor Total: 83.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNITIZ ELEVADORES LTDA	689	26.386.038/0001-38	42.500,00	41.500,00		Simp
2 VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	358	46.238.144/0001-81	42.500,00	42.500,00	2,41	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MOHRELLI RODRIGUES PEREIRA e JACSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56B3-3CCD-4DF7-CC03> e informe o código 56B3-3CCD-4DF7-CC03



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56B3-3CCD-4DF7-CC03> e informe o código 56B3-3CCD-4DF7-CC03



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE071/2024CJ

Processo Administrativo Nº 754/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 17:02:08

		Valor ref. total: 85.000,00	Desconto médio: 2,35%	Total economizado: 2.000,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 85.000,00	Média lote (%): 2,35%	Econ. lote: 2.000,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	2	42.500,00	41.500,00	2,35%	2.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE071/2024CJ

Processo Administrativo Nº 754/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/11/2024 17:02:08

				TOTAL DO PROCESSO: 83.000,00
ELEVAR ELEVADORES LTDA			26.386.038/0001-38	83.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 689	Lance: 41.500,00	Total: 83.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE/INSTALAÇÃO	Marca: Unitiz	Modelo: Unitiz 011	
Descrição: Elevador/plataforma de acessibilidade – VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 42.500,00	Valor Unit.: 41.500,00	Total Item: 83.000,00	

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56B3-3CCD-4DF7-CC03> e informe o código 56B3-3CCD-4DF7-CC03





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56B3-3CCD-4DF7-CCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/11/2024 11:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 22/11/2024 13:56:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/11/2024 14:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56B3-3CCD-4DF7-CCC3>

Proc. Administrativo 34- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 22/11/2024 às 16:02:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Prezada,

segue para análise e parecer.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_PE_071_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Cajati, 22 de novembro de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 754/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 21 de novembro de 2024, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

- UNITIZ ELEVADORES LTDA
- VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, bem como catálogo/ficha técnica, foi **CLASSIFICADA**, por atender as exigências do Edital, a licitante **UNITIZ ELEVADORES LTDA. (DESPACHOS 27 e 28)**

Após análise das documentações da empresa devidamente **CLASSIFICADA**, a licitante **UNITIZ ELEVADORES LTDA**, foi considerada **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital. **(DESPACHO 29)**

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

UNITIZ ELEVADORES LTDA

Lote 001:	R\$ 41.500,00
------------------	---------------

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4477-A6F0-CDA8-E388> e informe o código 4477-A6F0-CDA8-E388





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4477-A6F0-CDA8-E388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/11/2024 16:05:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4477-A6F0-CDA8-E388>

Proc. Administrativo 35- 754/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 25/11/2024 às 11:01:10

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_754_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	25/11/2024 11:01:21	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C721-6877-4E19-B9C4**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 754/2024
PE nº 071/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 21/11/2024 (Despacho 25), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes UNITIZ ELEVADORES LTDA e VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 34).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no***



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 25 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C721-6877-4E19-B9C4> e informe o código C721-6877-4E19-B9C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C721-6877-4E19-B9C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/11/2024 11:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C721-6877-4E19-B9C4>

Proc. Administrativo 36- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/11/2024 às 13:19:56

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_071_2024.pdf
PE071_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE071_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	25/11/2024 13:58:48	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E9D-78E2-4E71-29B0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME (CNPJ 26.386.038/ 0001-38):**

Item 001:	R\$ 41.500,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0> e informe o código 2E9D-78E2-4E71-29B0



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE071/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição	
<input type="checkbox"/> 1	Elevador/plataforma de acessib	25/11/2024 13:14:26	ADJUDICADO	UNITIZ ELEVADORES LTDA	41.500,00	42.500,00	2,35%	





Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D78E24E7129B0F9A65E12> e informe o código 2E9D-78E2-4E71-29B0

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE071/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação	
1	Elevador/plataforma de acessib	25/11/2024 13:14:58	HOMOLOGADO	UNITIZ ELEVADORES LTDA	41.500,00	42.500,00	2,35%	   

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D78E24E7129B0F9A65E12> e informe o código 2E9D-78E2-4E71-29B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9D-78E2-4E71-29B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 13:58:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0>

Proc. Administrativo 37- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2024 às 14:38:47

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000258.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/11/2024 14:38:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	28/11/2024 15:52:54	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B5F-A2D9-0233-8657**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME (CNPJ: 26.386.038/ 0001-38):

Item 001:	R\$ 41.500,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 25/11/2024


Responsável

PROCESSO: PE071/2024CJ

Lot	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição
1	Elevador/plataforma de acessib	25/11/2024 13:14:26	ADJUDICADO	UNITIZ ELEVADORES LTDA	41.500,00	42.500,00	2,35%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.tdoc.com.br/verificacao/0B5FA2D9-0233-8657-A2D9-0233-8657> e informe o código 0B5FA2D9-0233-8657
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.tdoc.com.br/verificacao/0B5FA2D9-0233-8657-A2D9-0233-8657>

0

PROCESSO: PE071/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Varição	
1	Elevador/plataforma de acessib	25/11/2024 13:14:58	HOMOLOGADO	UNITIZ ELEVADORES LTDA	41.500,00	42.500,00	2,35%	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.tdoc.com.br/verificacao/0B5FA2D9-0233-8657-A2D9-0233-8657> e informe o código 0B5FA2D9-0233-8657
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.tdoc.com.br/verificacao/0B5FA2D9-0233-8657-A2D9-0233-8657> e informe o código 0B5FA2D9-0233-8657





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9D-78E2-4E71-29B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 13:58:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B5F-A2D9-0233-8657> e informe o código 0B5F-A2D9-0233-8657





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B5F-A2D9-0233-8657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/11/2024 14:38:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/11/2024 15:52:52
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B5F-A2D9-0233-8657>

Proc. Administrativo 38- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 06:52:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_71_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_71_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D8-5C62-FF64-C62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 06:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D8-5C62-FF64-C62A>

Pessoa Jurídica - Theo Amorim Silveira - - Guaribas - Habilitado

Pessoa Física - AndilarMarcela Pereira da Silva - - Ela canta elas. - Habilitado

Pessoa Física - Maria Helena de Jesus Reis - - Lenna Reys Canta Alcione - Não Deixe o Samba Morrer - Habilitado

Pessoa Física - Ronaldo Ferreira Rodrigues de Oliveira - Coletivo Café de Astronauta - Coletivo Café de Astronauta Apresenta: Café de Quebrada - Habilitado

Pessoa Física - RAFAEL LOPES DA SILVA - Cheiro de Mato - Nordeste "O Reinado" - - Habilitado

Pessoa Física - Núbia Karine da Silva Costa - - Através da Minha Voz - Habilitado

Pessoa Física - Rubir Marques dos Santos - - Show Autoral - Habilitado

Pessoa Física - Fernanda Maria da Silva - - Musicalidade Som&Tom - Habilitado

Pessoa Física - CLEBER SANTANA SALOMÉ - CARACOL SONORO - CARACOL SONORO - Habilitado

Pessoa Física - Gabriela Auxiliadora Soares Oliveira - - Gabriela Soares - Habilitado

Pessoa Física - MAURO DE JESUS OLIVEIRA - PRIMOS NOSTALGIA O SOM QUE CONTAGIA - PRIMOS NOSTALGIA O SOM QUE CONTAGIA - Habilitado

MÓDULO: TEATRO

Pessoa Física - Marcos José da Silva Filho - Arte em Ação - Quando o Universo Conspira - Habilitado

Pessoa Física - Luana Lima Leite - - Descobrimo o Mundo Verde - Educação Ambiental Para Pequenos Guardiões - Habilitado

EDITAL Nº 002/2024 - CULTURA NEGRA OU POVOS ORIGINÁRIOS

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Física - Euclides Brito de Oliveira Filho - - Descolonizando o Brasil: onde a arte afro-brasileira se conta - Habilitado

Pessoa Física - RICARDO REIS DE SIQUEIRA - - "O SAMBA DE CARTOLA - DO CATETE AO MORRO DA MANGUEIRA" - Habilitado

EDITAL Nº 003/2024 - CULTURA HIP HOP

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Física - Marcus Vinicius de Oliveira Santos - Coletivo Multiforme - DEFENDA SEU ESTILO - Habilitado

Pessoa Física - Caique de Mello Narcizo - Velho Oeste 011 - HIP HOP DANDO AULA - Habilitado

EDITAL Nº 004/2024 - PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Física - Heloisa Giraldis Mattos Delfino - Notorios - O porão das histórias esquecidas - Habilitado

Pessoa Física - Luana Joia Chrispim - A Companhia no F!M - ENCARAR ESCOMBROS, IMAGINAR ALÉM - Habilitado

Pessoa Física - João Vítor Orta - Roots Studios - Promessas Vazias - Habilitado

Pessoa Física - Rui Amorim Silveira - - Caravana sem fim - Habilitado

EDITAL Nº 005/2024 - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS JÁ PRODUZIDOS

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Jurídica - EDMAR BRUNO DE SOUZA ALMEIDA - - Raizes por Edmar Almeida (circulação de exposição em artes visuais) - Habilitado

Pessoa Física - Danilo da Cunha - Sotêe Dance Studio - "Nada será como antes" Histórias de um cotidiano pandêmico - Habilitado

Pessoa Jurídica - Paloma Fontes de freitas - - Mãe Terra, um pedido de socorro - Habilitado

EDITAL Nº 006/2024 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL INDEPENDENTE

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Física - Daniel Cesar Santos Salvador - - 1º FETECA (Festival de Teatro de Caieiras) - Prêmio Sérgio de Camargo - Habilitado

Pessoa Física - Cauê Alves - - Concha Resistência - Habilitado

Pessoa Jurídica - Atairu Cultura e Multimídia - - Festival Atitude - Habilitado

EDITAL Nº 007/2024 - PRODUÇÃO DE ÁUDIO/AUDIOVISUAL INÉDITA

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Jurídica - ILUSTRA MUNDO DESENVOLVIMENTO WEB & DESIGN LTDA - - Notas Cruzadas - Habilitado

Pessoa Física - Pedro Bernardino Martine Santi - - Cidade Insônia - Habilitado

Pessoa Física - Willian Sousa da Silva - Paulista Filmes - Operação Chiesa - Habilitado

Pessoa Jurídica - Glauber Silva - - Nas pontas das Rodas - Habilitado

Pessoa Física - Felipe Mancz - - Gravação e Videoclipe Crystal Blow - Habilitado

Pessoa Física - João Pedro de Oliveira Pereira - JP Oliveira Produções - Guerreiros de Plástico - Habilitado

EDITAL Nº 008/2024 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA

Tipo - Nome / Razão social - Grupo/Coletivo sem CNPJ - Projeto - Situação

Pessoa Física - Karen Kelly dos Santos - Coletivo Cultural de Mulheres Granada - Olhar com a mão - Habilitado

Pessoa Física - Fernando Maziviero - - Gentes - Habilitado

EDITAL Nº 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAIEIRAS/SP

Tipo - Nome do coletivo / Razão social - Situação

Entidade com CNPJ - Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras - Habilitado

Coletivo informal - Porcoapã - Arte e Convivência - Habilitado

Entidade com CNPJ - Associação Patris Casa do Pai - Habilitado

Entidade com CNPJ - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA - Habilitado

Coletivo informal - Coletivo Deliricamente - Habilitado

Coletivo informal - BLOCO DO RENATÃO - Coletivo Sócio Cultural e de Capacitação Musical - Habilitado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 0105/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0000105/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELLI, para os lotes 01 e 03 da presente licitação;

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 02 e 04 da presente licitação;

Caieiras, 25 de novembro de 2024

VALERIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

TATIANE RITA DE CASSIA PINHEIRO BALDUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NATACIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Da Secretaria Municipal de Saúde

Ao Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do Parecer de Departamento de Compras e Licitações e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Municipal 17041/2024, Mandado Judicial processo nº 1002816-42.2022.8.2.0106

Caieiras, 22 de novembro de 2024

VIVIANE APARECIDA DE JESUS COGHI

SECRETARIA ADJUNTA

Da Secretaria Municipal de Saúde

Ao Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do Parecer de Departamento de Compras e Licitações e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Municipal 17425/2024.

Caieiras, 22 de novembro de 2024

VIVIANE APARECIDA DE JESUS COGHI

SECRETARIA ADJUNTA

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ao Departamento de Licitação

PM 18160/24 – Créditos Comum e Cartão

Conforme se verifica dos presentes autos, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta aquisição/serviços a serem adquiridos –executados, bem como há parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos favoráveis com relação ao prosseguimento do presente processo licitatórios.

Portanto, autorizo, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, o prosseguimento do presente processo licitatório, tendo em vista, que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Caieiras, 22 de novembro de 2024.

Celso Ricard Berti

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 003/2024, Processo Administrativo nº 128/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição dos equipamentos de reciclagem seletiva, através do pca-programa de compensação ambiental operação 398357-12/2015, neste ato representado pela caixa econômica federal Resumo

Fornecedor Estimado	Adjudicado	Diferença		
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46				
Valor de R\$ 3.246,70				
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81				
valor de R\$ 5.433,09				
Embalagens Vida - 07.443.848/0001-34				
valor de R\$ 5.624,00				
FAZ Vendas LTDA - 46.983.819/0001-17				
Valor de R\$ 2.092,50				
Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - 44.384.524/0001-07				
Valor de R\$ 5.187,99				
Irmãos Moraes Intermediação de Negócio LTDA - 33.156.721/0001-44				
valor de R\$ 18.785,00				
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 31.499.939/0001-76, valor de R\$ 6.000,00				
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 14.279.615/0001-03, valor de R\$ 14.145,00				
OESTE TECH PRUDENTE LTDA - 53.502.695/0001-76, Valor de R\$ 10.169,00, valor total licitado R\$ 70.683,28				
Rute Almeida dos Santos Lima na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de: Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 31.499.939/0001-76				
Lote 3 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38				
Balança Transpaleta eletrônica cap mínima 2000 kg. Paletaire com balanço eletrônica com capacidade mínima de 2000 kg, com precisão de 0,5 kg e visor de 5 dígitos. Elevação mínima 185mm, Largura externa do garfo 700mm, corredor operacional 1.790mm, em material de aço carbono. Material da roda poliuretano. O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balança Transpaleta eletrônica cap mínima 2000 kg.	1,00	un	6.000,00	6.000,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pallets plásticos	6,00	un	168,00	1.008,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa para escritório	2,00	un	599,00	1.198,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeiras para escritório	6,00	un	219,00	1.314,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa 1,40m x 0,76m em madeira	1,00	un	744,00	744,00

GANCHO CABI, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço tipo vestiário 8 portas	1,00	un	923,99	923,99

Marca: RS - Fabricante: RS - Modelo: ROUP.8PTS

Fornecedor: Irmãos Moraes Intermediação de Negócio LTDA - CPF/CNPJ: 33.156.721/0001-44

Lote 2 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Prensa enfardadeira vert.capacidade mínima 15 toneladas

Prensa enfardadeira vert.capacidade mínima 15 toneladas, estrutura em chapa de aço carbono, motor elétrico trifásico -5CV medidas dofardos:800x600x900mm(LxPxA), acionamento por sistema hidráulico com acionamento por comando bi manual interligado com interface humana e trava de segurança automática, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prensa enfardadeira vert.capacidade mínima 15 toneladas	1,00	un	18.785,00	18.785,00

Marca: TECMATISA - Fabricante: TECMATISA - Modelo: PV15T

Fornecedor: B9 - BEBEDOUROS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 05.490.249/0001-46

Lote 19 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Bebedouro industrial de coluna 25L Bebedouro em aço inox capacidade de 25 litros, 2 torneiras uma gelada e outra natural 220volts c/ filtros e compressor, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro industrial de coluna 25L	2,00	un	1.623,35	3.246,70

Marca: BEL FRIO - Fabricante: A4 EXPOSITORES - Modelo: BEL 25 2T

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CPF/CNPJ: 45.329.312/0001-81

Lote 6 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Empilhadeira hidráulica manual 500 kg Empilhadeira hidráulica manual capacidade mínima 500 kg, altura mínima de 2010 mm. , largura total mínima de 500 mm, roda direcional nylon com no mínimo diam. 100x45 e roda de carga nylon diam 80x74, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Empilhadeira hidráulica manual 500 kg	1,00	un	5.433,09	5.433,09

Marca: BREMEN - Fabricante: BREMEN - Modelo: 2310-EMPLIHAEIRA HIDR

Fornecedor: Embalagens Vida - CPF/CNPJ: 07.443.848/0001-34

Lote 4 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Transpallet Plástico cap mínima 2.000 kg Transpallet Plástico cap mínima : 2.000 kg, distância dos garfos 550 mm a 685 mm., comprimeto de 1150 mm. , rodas duplas de nylon. O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Transpallet Plástico cap mínima 2.000 kg	1,00	un	3.890,00	3.890,00

Marca: INDUSTRIA - Fabricante: Modelo:

Lote 16 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Bancos em madeira com acento redondo com 50 cm de altura em madeira, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bancos em madeira	6,00	un	289,00	1.734,00

Marca: MDF - Fabricante: Modelo:

Fornecedor: NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 14.279.615/0001-03

Lote 1 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Mesa de separação 3,00 m x 1,00 metro; Mesa para separação de coleta seletiva em metal. Mínimo de 3 metros de comprimento e 1 (um) metro de largura e 84cm de altura, para COLETA SELETIVA (ABAS LATERAIS PARA IMPEDIR O TRANSBORDAMENTO) com no mínimo 20 cm. de altura. O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa de separação 3,00 m x 1,00 metro; Mesa para separação de coleta seletiva em metal. Mínimo de 3 metros de comprimento e 1 (um) metro de largura e 84cm de altura, para COLETA SELETIVA (ABAS LATERAIS PARA IMPEDIR O TRANSBORDAMENTO) com no mínimo 20 cm. de altura. O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA)	1,00	un	14.145,00	14.145,00

Marca: PROPRIA - Fabricante: PROPRIO - Modelo:

Fornecedor: FAZ Vendas LTDA - CPF/CNPJ: 46.983.819/0001-17

Lote 17 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Bombonas de 100 litros capacidade de 100 litros, na cor azul com alça em material plastico, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bombonas de 100 litros capacidade de 100 litros, na cor azul com alça em material plastico, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA)	6,00	un	348,75	2.092,50

Marca: Emplasul - Fabricante: Emplasul - Modelo: COD. 233-1

Fornecedor: OESTE TECH PRUDENTE LTDA - CPF/CNPJ: 53.502.695/0001-76

Lote 7 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Carrinhos tipo de carriola Carrinhos tipo de carriola com capacidade mínima de 50 litros, pneu com câmara, dimensões mínimas : Largura: 55 cm., Altura: 50 cm., em metal, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carrinhos tipo de carriola	2,00	un	349,00	698,00

Marca: NOVE.54 - Fabricante: - Modelo:

Lote 8 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Micro ondas 20 litros Capacidade mínima 20 litros na cor branco 220volts, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Micro ondas 20 litros	1,00	un	749,00	749,00

Marca: PHILCO - Fabricante: PHILCO - Modelo: PMO23BB

Lote 9 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Fogão 4 bocas Fogão 4 bocas automático, mesa inox, com forno; 220 volts, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 4 bocas	1,00	un	685,00	685,00

Marca: NEW SIRUS - Fabricante: BRASLAR - Modelo: EASY CLEAN

Lote 10 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Refrigerador Refrigerador com no mínimo 260 litros, (uma) porta. 220 volts, O Equipamento deve ser novo, com garantia

mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refrigerador	1,00	un	2.679,00	2.679,00

Marca: CONSUL - Fabricante: CONSUL - Modelo: CRA30FB

Lote 13 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Computador de mesa Micro computador com no mínimo: 6 GB de Ram, HD 500, MONITOR 19",kit Multimídia (teclado, mouse e caixa de som), O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Computador de mesa	2,00	un	1.390,00	2.780,00

Marca: INTEL - Fabricante: INTEL - Modelo: COREI3

Lote 14 Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2024 16:32:38

Impressora Lazer multifuncional Impressora Lazer, com scanner, cartucho tipo toner preto e branco e wifi - 220Volts, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Impressora Lazer multifuncional	2,00	un	1.289,00	2.578,00

Marca: PANTUM - Fabricante: PANTUM - Modelo: M6559NW

Caiuá, 30 de Outubro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE - RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 8.593/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de João Ventura Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 033.056.748-90, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor total R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 01 de novembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 8.330/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de Auder's Incorporações e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.593/0001-82, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 07 de novembro de 2024

Nadja Haddad - Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/2024

1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME (CNPJ: 26.386.038/0001-38): Item 001: R\$ 41.500,00.

Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/2024

1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

REABERTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA N.º 004/24 – objetivando prestação de serviços Médicos Hospitalares Ambulatoriais e de Urgência e Emergência junto ao Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, obedecendo ao Plano de Trabalho, proposto pela Organização Social e aprovado pela municipalidade, conforme termos do Plano Operativo, Minuta de Contrato de Gestão e Anexos, esses integrantes deste Edital de Seleção Pública. MODALIDADE: Chamamento Público. Data de entrega dos envelopes: Até as 10:00h do dia 12/12/2024. A partir do dia 27.11.2024 a retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail no endereço pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 exceto feriados e pontos facultativos. Publique-se

ALYNE SILVA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório para atender a todos as unidades pertencentes à municipalidade, conforme estudo técnico preliminar e Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Pública, SUSPENDENDO TEMPORARIAMENTE a sessão do pregão epígrafe, previamente marcada para o dia 04/12/24 às 9 horas. Publique-se

FAUSTO LUIS ALVES

Secretário de Gestão Pública

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 10

Homologação 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 18

Decretos 22

Editais 24

Portarias 26

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
..... 48

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 69

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 754/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME (CNPJ: 26.386.038/0001-38):**

Item 001:	R\$ 41.500,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0> e informe o código 2E9D-78E2-4E71-29B0





- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: PE071/2024CJ

- 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição
1	Elevador/plataforma de acessib	25/11/2024 13:14:26	ADJUDICADO	UNITIZ ELEVADORES LTDA	41.500,00	42.500,00	2,35%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0> e informe o código 2E9D-78E2-4E71-29B0

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE071/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição
1	Elevador/plataforma de acessib	25/11/2024 13:14:58	HOMOLOGADO	UNITIZ ELEVADORES LTDA	41.500,00	42.500,00	2,35%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0> e informe o código 2E9D-78E2-4E71-29B0

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9D-78E2-4E71-29B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 13:58:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E9D-78E2-4E71-29B0>

Proc. Administrativo 39- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 26/11/2024 às 08:16:47

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_170_2024_JAILTON_PE_71_2024_UNITIZ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 10:35:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88CB-351F-2F37-1A82**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 216/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

CONTRATO Nº 170/ 2024
16/ 11/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME** referente à **Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 26.386.038/ 0001-38
ENDEREÇO: Rua Trinta e Dois, nº 137 – Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano – MG (35170-360)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: Os fornecimentos/ serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias
DATA DO EMPENHO: 16/ 11/ 2024
PROCESSO Nº: 754/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 71/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Maiquel Muniz da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG16351032, CPF nº 110.684.046-12, nascido em 13/ 02/ 1991, residente e domiciliado à Avenida Dr. José de Magalhães Pinto, nº 2286 – Apartamento 302 – Bairro Giovannini – Coronel Fabriciano – MG), representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 2.260/ 2024 de 16/ 11/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: <u>26.386.038/ 0001-38</u>
Nome do Contratado: UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME
Responsável: <u>Sr. Maiquel Muniz da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG16351032, CPF nº 110.684.046-12, nascido em 13/02/1991, residente e domiciliado à Avenida Dr. José de Magalhães Pinto, nº 2286 – Apartamento 302 – Bairro Giovannini – Coronel Fabriciano – MG), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Trinta e Dois, nº 137 – Bairro Belvedere – Coronel Fabriciano – MG (35170-360)</u>
Número do Contrato: <u>170/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>16/ 11/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Elevadores/ Plataformas</u>
Objeto: Aquisição de elevadores/ plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite
Data início da vigência: <u>26/ 11/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>25/ 01/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE071/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 071/ 2024</u>
Processo: <u>754/ 2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>85.000,00</u>
Número de Proponentes: <u>02 (dois)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>02 (dois)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: contato@elevacoelevadores.com.br / licitacao@elevacoelevadores.com.br
Telefone: <u>(31) 3667-2864 / (31) 98616-9548</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88CB-351F-2F37-1A82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 10:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88CB-351F-2F37-1A82>

Proc. Administrativo 40- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 26/11/2024 às 08:17:37

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento, visando seu posteriores empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_9259_e_9260_0_2024_UNITIZ_PE_71_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 10:34:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8488-9C6E-B64A-65F1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 9259/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 71/2024

Processo/ Ano: 754 / 2024 Requisição Nro.: 14201/2024 Contrato: 170/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000315
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 421 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15923 - UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME
Fantasia: UNITIZ ELEVADORES Fone: (31)3667-2864 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 137 - Belvedere
Cidade: CORONEL FABRICIANO Cep: 35170360 Estado: MG
Cnpj/ Cpf: 26386038000138 Inscrição Estadual: 002850101.00-57 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	44.25631-0	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg; Marca: Unitiz 011	41.500,0000	41.500,00

Valor Total: 41.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 41.500,00

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/84889C6EB64A65F1743AC9AD> e informe o código 8488-9C6E-B64A-65F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 9260/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 71/2024

Processo/ Ano: 754 / 2024 Requisição Nro.: 14202/2024 Contrato: 170/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000315
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 539 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15923 - UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME
Fantasia: UNITIZ ELEVADORES Fone: (31)3667-2864 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 137 - Belvedere
Cidade: CORONEL FABRICIANO Cep: 35170360 Estado: MG
Cnpj/ Cpf: 26386038000138 Inscrição Estadual: 002850101.00-57 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	44.25631-0	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg; Marca: Unitiz 011	41.500,0000	41.500,00

Valor Total: 41.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 41.500,00

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8488-9C6E-B64A-65F1> e informe o código 8488-9C6E-B64A-65F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8488-9C6E-B64A-65F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 10:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8488-9C6E-B64A-65F1>

Proc. Administrativo 41- 754/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/11/2024 às 08:18:34

Setores (CC):

SMS, SMS-DGS-AQUI

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Bom dia! [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#)

Segue para ciência a finalização do procedimento e ainda para conhecimento da Secretaria Requisitante para as tratativas que forem necessárias.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C42-E47B-BE10-95CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 08:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C42-E47B-BE10-95CE>

Proc. Administrativo 42- 754/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 09:07:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMS-DAS-VISA, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

Prezado [Jailton Pereira](#),

Tratativas pertinentes realizadas.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C335-CE6D-4B3A-5D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/11/2024 09:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C335-CE6D-4B3A-5D47>

Proc. Administrativo 43- 754/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 15:23:28

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho global referente ao dia 26/11/2024.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

754.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO				NOTA 12842/000	ANO 2024
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 26/11/2024	FICHA 421
Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			USUÁRIO ELAINE.VIEIRA	
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA			FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Variação:	0			DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO			PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			PROCESSO 754/2024	CONTRATO Nº 170/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE			VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE			MODALIDADE Pregão Eletrônico 71/2024	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA			FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021	
Programa:	0028 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE			PEDIDO 09259/000-2024	
Projeto/Atividade:	1183 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE			CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS				
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Vínculo:	S SAÚDE				
Convênio:					
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15923	UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME			26.386.038/0001-38	002850101.00-57
ENDEREÇO				BAIRRO	
Rua Trinta e Dois, nº 137				Belvedere	
CIDADE				UF	CEP
CORONEL FABRICIANO				MG	35170360
TELEFONE					
(31)3667-2864					
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
APLICAÇÃO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)					
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA				
					MECMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg; Marca: Unitiz 011	UND	1,0000	41.500,00	41.500,00

				VL. BRUTO →	41.500,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
50.460,50	0,00	41.500,00	8.960,50		
Secret. de Finanças					
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97					

 CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO		NOTA 12843/000	ANO 2024
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 26/11/2024	FICHA 539
Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA	
Aplicação:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 754/2024	CONTRATO Nº 170/2024
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE Pregão Eletrônico 71/2024	
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021	
Programa:	0028 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PEDIDO 09260/000-2024	
Projeto/Atividade:	1183 MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			
CÓDIGO 15923	NOME DO FORNECEDOR UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME	CNPJ / CPF 26.386.038/0001-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002850101.00-57
ENDERECO Rua Trinta e Dois, nº 137		BAIRRO Belvedere	
CIDADE CORONEL FABRICIANO		UF MG	CEP 35170360
		TELEFONE (31)3667-2864	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	
NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 071/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Aquisição de elevadores/plataformas de acessibilidade – VERTICAIS ; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386;ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: minimo 200 kg; Marca: Unitiz 011	UND	1,0000	41.500,00	41.500,00
				VL. BRUTO →	41.500,00
DOTAÇÃO ATUAL 45.000,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00		VALOR DO EMPENHO 41.500,00	SALDO ATUAL 3.500,00
Secret. de Finanças SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		____/____/____		____/____/____	

Proc. Administrativo 44- 754/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2024 às 08:49:24

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e as publicações.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_170_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_11_2024_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf

portarias_2260_24.pdf

UNITIZ_ELEVADORES_LTDA_ME_CONTRATO_170_2024.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 170/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 10.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 754/2024 **Categoria do processo:** Compras

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-001253/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000388/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, locais que atualmente o acesso total da população é restringido pela falta de acessibilidade.

VALOR CONTRATADO

R\$ 83.000,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.386.038/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
e93cb598588d4f2eb133e0e7a6f8c0331702024.pdf	04/12/2024	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 158/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/11/2024 **VALOR:** R\$ 176,500,00
CONTRATADA: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia "José Rua", situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Jardim Central – Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **MODALIDADE:** Concorrência nº 021/2024 **PROCESSO:**694/2024 **1DOC PROPONENTE:**10.

Nº 159/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/11/2024 **VALOR:** R\$ 34.730,00
CONTRATADA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2024 **PROCESSO:**624/2024 **1DOC PROPONENTE:**25

Nº 160/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/11/2024 **VALOR:** R\$ 2.420,00
CONTRATADA: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2024 **PROCESSO:**624/2024 **1DOC PROPONENTE:**25

Nº 161/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/11/2024 **VALOR:** R\$ 7.070,00
CONTRATADA: RCK BRINQUEDOS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2024 **PROCESSO:**624/2024 **1DOC PROPONENTE:**25

Nº 162/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/11/2024 **VALOR:** R\$ 20.115,76
CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP **OBJETO:** Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2024 **PROCESSO:**690/2024 **1DOC PROPONENTE:**11

Nº 163/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/11/2024 **VALOR:** R\$ 694,00
CONTRATADA: 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI – ME **OBJETO:** Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2024 **PROCESSO:**690/2024 **1DOC PROPONENTE:**11

Nº 164/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/11/2024 **VALOR:** R\$ 805,80
CONTRATADA: THAISE ROSA OSAWA - ME **OBJETO:** Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2024 **PROCESSO:**690/2024 **1DOC PROPONENTE:**11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 165/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/11/2024 **VALOR:** R\$ 1.832,78
CONTRATADA: A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2024 **PROCESSO:**690/2024 1DOC **PROPONENTE:**11

Nº 166/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2024 **VALOR:** R\$ 63.600,00
CONTRATADA: CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação sob nº 35/2024 **PROCESSO:**777/2024 1DOC **PROPONENTE:**01

Nº 167/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/11/2024 **VALOR:** R\$ 3.450,00
CONTRATADA: MGP SOLUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Capacitação aos profissionais lotados no CREAS, CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casas das Famílias II da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati – SP. **VIGÊNCIA:** 19 (dezenove). **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica sob nº 44/2024 **PROCESSO:**742/2024 1DOC **PROPONENTE:**01

Nº 168/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2024 **VALOR:** R\$ 3.997,00
CONTRATADA: INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação, por meio de curso (PRESENCIAL), das equipes da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica sob nº 46/2024 **PROCESSO:**748/2024 1DOC **PROPONENTE:**07

Nº 169/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2024 **VALOR:** R\$ 500,00
CONTRATADA: MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica sob nº 96/2024 **PROCESSO:**799/2024 1DOC **PROPONENTE:**02.

Nº 170/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/11/2024 **VALOR:** R\$ 83.000,00
CONTRATADA: UNITIZ ELEVADORES LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 71/2024 **PROCESSO:**754/2024 1DOC **PROPONENTE:**02.

Nº 171/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2024 **VALOR:** R\$ 2.226,00
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de cartuchos de toner e unidades de imagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica sob nº 48/2024 **PROCESSO:**775/2024 1DOC **PROPONENTE:**05.

Nº 172/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2024 **VALOR:** R\$ 2.130,00
CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA -ME **OBJETO:** Aquisição de cartuchos de toner e unidades de imagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica sob nº 48/2024 **PROCESSO:**775/2024 1DOC **PROPONENTE:**05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 173/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 121.662,00
CONTRATADA: MAX ESCOLAR LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 174/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 3.827,55
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 175/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 1.300,00
CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 176/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 8.912,50
CONTRATADA: GV COMERCE LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 177/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 21.545,00
CONTRATADA: I. S. LICITAÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 178/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 3.100,00
CONTRATADA: THAISE ROSA OSAWA – ME **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 179/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 8.220,00
CONTRATADA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

Nº 180/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 30.250,00
CONTRATADA: JM LICITAÇÕES LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Cajati – SP sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com entrega na Secretaria de Educação de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 72/2024 **PROCESSO:**757/2024 **1DOC PROPONENTE:**28.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 205/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/11/2024 **VALOR:** R\$ 207.854,26 **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A, **OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

terminais analógicos, enlces digitais E1-R2D ou SIP TRUNKING com ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação física e ativação da programação inicial de central telefônica (PABX – DIGITAL ou SIP TRUNKING) em regime de locação com portabilidade dos números atuais, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 16/11/2024 a 16/11/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2022 **PROCESSO:** 73076/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 184/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2024 **VALOR:** R\$ 370.457,80 **CONTRATADA:** R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA – EPP **OBJETO:** Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitório Zanon, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 014/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 13/11/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 014/2023 **PROCESSO:** 723/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 205/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2024 **VALOR:** R\$ 25.200,00 **CONTRATADA:** MATHEUS MARQUES DA SILVA **OBJETO:** Locação de imóvel residencial urbano localizado na Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati –SP (11950-000) – neste Município, para fins de moradia do instrutor do Tiro de Guerra. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 05/12/2024 a 05/12/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 027/2023 **PROCESSO:** 984/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 223/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/11/2024 **VALOR:** R\$ 354.620,57 **CONTRATADA:** CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA - EPP **OBJETO:** Serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 16/12/2024 a 16/12/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 129/2022 **PROCESSO:** 134/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 193/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2024 **VALOR:** R\$ 3.604.360,00 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO:** serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE – Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 29/11/2024 a 29/11/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73051/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 2260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA**, servidor efetivo exercendo a função de Secretário Municipal de Saúde Interino, como gestor do Contrato nº 170/2024, sendo que a fiscalização do contrato será exercida por **GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ**, Servidor efetivo, exercendo a de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 71/2024, Processo nº 754/2024 1DOC, firmado com a empresa **UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME**, referente à aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME**, situada na Rua Trinta e Dois, nº 137 - Bairro Belvedere - Coronel Fabriciano - MG (35170-360), inscrita no C.N.P.J sob nº 26.386.038/0001-38, aqui representada pelo Sr. **MAIQUEL MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG16351032, CPF nº 110.684.046-12, nascido em 13/02/1991, residente e domiciliado à Avenida Dr. José de Magalhães Pinto, nº 2286 - Apartamento 302 - Bairro Giovannini - Coronel Fabriciano - MG), representante legal da empresa, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 071/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Elevador/plataforma de acessibilidade - VERTICAL; inclusos as portas de pavimentos e mão de obra de instalação completa com atendimento na ABNT NBR ISO 9386; ABNT NBR 9050; alcance de 4,00 metros do local de partida; capacidade: mínimo 200 kg;	02	Unidade / Instalação	R\$ 41.500,00	R\$ 83.000,00	Unitiz 011

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Página 1 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos/serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a entrega e instalação via telefone: (13) 3854-8500;

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Página 2 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade; e 10.302.0028.1183 – Melhorias na Acessibilidade.

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fichas de Despesa: 421 e 539.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

anormal ou acidente que se verifique na entrega e instalação do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover e/ou Refazer, às suas expensas, equipamentos e instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega e instalação dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos e sua instalação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e instalações serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato será o servidor PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, Secretário Municipal de Saúde Interino, sendo que a fiscalização será exercida pelo servidor GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, conforme Portaria 2.260/2024 de 26/11/2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto

Página 6 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o

Página 8 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Página 9 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 170/2024

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 26 de novembro de 2024.

Maiquel Muniz da Silva
UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME
CONTRATO Nº 170/2024

OBJETO: Aquisição de elevadores/plataforma de acessibilidade com mão de obra de instalação para o uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e na USF Barra do Azeite.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 26 de novembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MAIQUEL MUNIZ DA SILVA

Cargo: Representante Legal

CPF: 110.684.046-12

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Interino

CPF: 430.997.068-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ

Cargo: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

CPF: 420.096.568-22

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EF2-6987-EE54-7EFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 28/11/2024 14:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/11/2024 14:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 04/12/2024 09:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/12/2024 09:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ UNITIZ ELEVADORES LTDA - ME (CNPJ 26.386.038/0001-38) em 04/12/2024 14:53:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EF2-6987-EE54-7EFB>